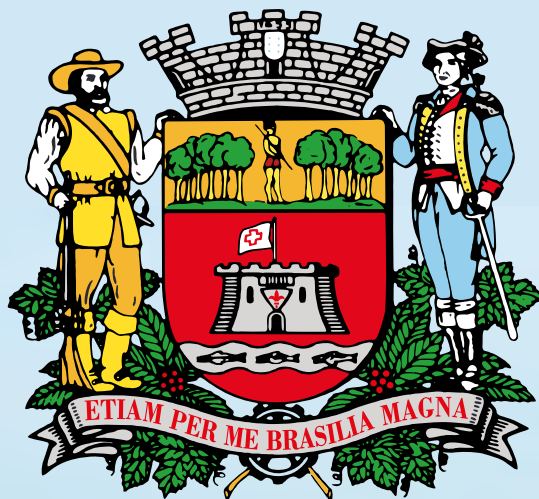


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

06 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO 5112

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Leis.....	08 a 10
Decretos.....	10 a 20
Portarias.....	21
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	22 a 28
Gestão de Pessoas.....	29 a 34
Casa Civil.....	34
Ipregon.....	34 a 36
Cijun.....	36
Dae.....	36 a 38
Escola de Gestão Pública.....	38
Esporte e Lazer.....	38 a 40
Promoção da Saúde.....	40 a 66
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	66 a 76
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	76 a 81
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	81
Mobilidade e Transporte.....	81 e 82
Educação.....	82 a 94
Fundação Serra do Japi.....	94
Assistência e Desenvolvimento Social.....	94 a 117
Fumas.....	117

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	118 a 122
------------------	-----------

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	123
------------------------	-----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**DESPACHO DECISÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021 – Prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia de tráfego para execução de projetos, estudos, programação semaforica, serviços técnicos especializados, projetos conceituais e básicos para melhoria da mobilidade urbana, da fluidez e segurança viária do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo Administrativo nº 13.363-1/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando o Despacho Decisório da CMHJL e a Decisão do Sr. Chefe do Executivo, ambos publicados na Imprensa Oficial do Município, em 28/06/2022, Edição Extra 5107;

RESOLVE:

- Agendar para o dia **08 de julho de 2022 às 14h30**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, em 04 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
ELIETE BRUZA MOLINO  
JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 5.771-3/22

Inexigibilidade de Licitação nº 010/22

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção dos módulos do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, atualizações, serviços de consultoria, suporte técnico e melhorias no Sistema, cujo órgão gestor é a Unidade de Administração e Gestão de Pessoas.

II - Fundamento Legal: artigo 25 “caput”, I, c/c art.26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Sênior Sistemas S/A.

IV - Valor Global: R\$ 1.656.702,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

V - Período: 36 (trinta e seis) meses

VI - Justificativa: O município de Jundiaí, no ano de 2012, firmou contrato de no. 165/2012, com a empresa Sênior Sistemas S/A para execução de remanescente contratual compreendendo a aquisição de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e serviços de implantação, atualização, suporte técnico e manutenção, estando englobado no preço de contratação a licença de uso do software, bem como a implantação do sistema.

O processo completo de implantação do sistema levou cerca de 24 meses para ser concluído. Sendo que este entrou em produção em janeiro de 2014 e vem atendendo de forma satisfatória a Prefeitura de Jundiaí, gerenciando de forma integrada todos os módulos referentes à Gestão de Pessoas: Recrutamento e Seleção, Cadastro, Benefícios, Ponto e Frequência, Cargos e Salários, Treinamento, Folha de Pagamento, Quadro de Vagas e Medicina e Segurança do Trabalho.

A Sênior, que é detentora dos direitos autorais e de comercialização, como é de prática usual no mercado, vende a licença de uso do software. Tecnicamente todo o sistema de informática, seja ele Windows, web ou aplicativo de dispositivos móveis, são gerados a partir de códigos fontes, que são programas desenvolvidos em alguma linguagem de programação, sendo que a empresa Sênior, não comercializa o código fonte de seus produtos, mas a licença de uso do produto.

A cobrança pelos serviços de manutenção dos softwares ocorre devido à necessidade de a empresa manter sua estrutura de profissionais, que promovem o desenvolvimento e melhoria dos produtos para que estes venham atender todos os ajustes tecnológicos e legais necessários. É temerário do Município não ter suporte ou direito a atualizações das versões, uma vez que se trata de folha de pagamento de cerca de 8.000 servidores.

Portanto, é notória a importância e necessidade da contratação em tela, uma vez que é imprescindível para a Prefeitura de Jundiaí manter o Sistema de Gestão de Pessoas atualizado e com o devido suporte, garantindo a manutenção de toda a gestão pessoal, segurança no cálculo da folha de pagamento e prestação das informações necessárias aos entes fiscalizadores.

Quanto ao valor a ser contratado, o mesmo apresenta-se compatível com os praticados pela empresa em outros órgãos, conforme documentos constantes do processo em epígrafe.

(Ednilson Cesar Rodella)

Diretor do Depto. de Administração de Pessoal

UGAGP, 01 de julho de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Simone Zanotello de Oliveira)

Gestora Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo Sedan, patrulhamento, zero km, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2022**

OBJETO: Fornecimento de cateter uretral masculino, lubrificado, n. 12, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Ginkgo Biloba 80mg, Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg, Diacereina 50mg e outros) para atendimento a Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 20 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2022**

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bolsa para urostomia recortável transparente, bolsa coletora urinária de perna, placa para estomia e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022**

OBJETO: Fornecimento de ração para cães filhotes, ração úmida para cães e filhotes, granulado higiênico para gatos a base de diatomita e outros, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 19 de julho de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**Pregão Eletrônico nº 221/2022** – Aquisição de asfalto oxidado - O 90 e primer asfáltico para aderência da manta asfáltica, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 06.951-0/2022

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, o qual estará disponível, na íntegra, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de julho de 2022, às 10:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA.

**ADMINISTRAÇÃO**

Jundiaí, em 05 de julho de 2022.  
ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**, de 05 de julho de 2022.

**ÓRGÃO:** Município de Jundiaí.

**INTERESSADA:** Unidade de Gestão de Educação.

**OBJETIVO:** Credenciamento de operadoras para prestação de serviços de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processo de cobrança reversa) para os alunos da rede pública de ensino e servidores da Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí - SP, em conformidade com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/97 - LDB, com fundamento no art. 37, XXI Constituição Federal e no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**CRENCIAMENTO:** o credenciamento preliminar se dará entre o dia **07/07/2022** e **08/08/2022**. Nessa fase as operadoras que se apresentarem em condições de atender a esta Chamada Pública, deverão entregar na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal "Nova Jundiaí" - Av. da Liberdade s/nº - Vila Jardim Botânico - 4º andar - Ala Norte - Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, **envelope contendo a documentação e a proposta**, sendo que o prazo de vigência do credenciamento será pelo tempo que durar a necessidade dos serviços, a contar da publicação do Edital na Imprensa Oficial do Município. No prazo de vigência fica permitido o credenciamento de novas operadoras, desde que cumpram todas as condições estabelecidas no Edital.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - acessar Consulta de Licitações - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

**VASTI FERRARI MARQUES**  
Gestora da Unidade de Educação

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 5.956-0/2022.

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

I - Objeto: Aquisição de cartucho e munição de arma de fogo destinada à Guarda Municipal de Jundiaí, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

II - Contratadas: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (CNPJ 57.494.031/0010-54) - cartuchos.

Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (CNPJ 57.494.031/0001-63) - munição.

III - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", I, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor: R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais) CPNJ 57.494.031/0010-54 e R\$ 143.520,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais) CNPJ 57.494.031/0001-63

V - Prazo de entrega: até 150 (cento e cinquenta dias).

VI - Justificativa: A aquisição de munição é necessária para uso em serviço e treinamento dos Guardas Municipais, conforme artigo 29, do Decreto Federal nº 9.847/19, que autoriza o porte de arma em serviço pela Guarda Municipal, desde que cumpridos os requisitos necessários. Os órgãos de defesa e de segurança são subordinados à legislação específica (Portaria nº 16-D Log, de 28 de novembro de 2004, artigo 4º), determinando que a munição deva ser identificável com gravação na base dos estojos, garantindo a identificação do lote de forma unívoca, o que não ocorre em vendas no comércio comum.

A escolha da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC se justifica conforme título de Registro expedido pelo Ministério da Defesa, pois é a única empresa registrada no Exército Brasileiro autorizada a fabricar e a comercializar munição para arma de fogo nas condições da presente aquisição, o que é comprovado pela Declaração de Exclusividade constante do processo em epígrafe.

Quanto ao preço, está de acordo com os produtos que serão adquiridos, considerada a exclusividade de fornecimento.

**MARLUS DA SILVA**  
Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGSM, em 19 de maio de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor da UGSM, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**CARLA DANIELLE BASSON**  
Gestora da Unidade de Segurança Municipal

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

Convite nº 045/2022

Processo nº 7.815-6/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para fornecimento de solução para recepção e transmissão de conteúdos em Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º TV CENA PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELI;

2º FOCUS JUNDIAÍ LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA;

3º GM7 TRADE & MARKETING LTDA;

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa TV CENA PAINEIS ELETRÔNICOS EIRELI, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de junho de 2022**

Pregão Eletrônico nº 195/2022 - Fornecimento de serviços para confecção de placas orientativas para instalação em áreas públicas, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 6.689-6/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, por ofertar valor inexequível, desatendendo o item 6.1. do anexo I ao Edital;

II - INABILITAR a empresa FABIO A M PRINCIPE CRIATIVA PERSONALIZADOS ME, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, desatendendo assim ao item 8.4.1 do Edital

III - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- F.P. CATAO ME

**SUELEN SIMONETTO**  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de junho de 2022**

Pregão Eletrônico nº 041/2022 - Fornecimento de alho in natura triturado, colorífico em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 1.902-8/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos técnicos e amostras pela Unidade de Gestão de Educação, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR as empresas abaixo pelos motivos que seguem: - EMPORIO FAHL LTDA EPP nos itens 01 e 02 (cota principal e reservada), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento e item 03 (cota reservada), por desatender o item 5.3. do anexo I, deixando de apresentar amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP nos itens 01, 02 e 03 (cota principal e reservada), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS EIRELI EPP no item 01 (cota principal e reservada), por não atender ao exigido em edital, no tocante a validade, sendo que no edital é solicitado 12 meses a partir da fabricação, e o produto apresentado tem validade de 8 meses após a fabricação.

- LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP nos itens 01 e 02 (cota principal e reservada) e 03 (cotas reservadas), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- HOSANA COM. E REP. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL no item 01 (cota principal e reservada), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento.

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no item 01 (cota principal), por desatender os itens 5.2. e 5.3. do anexo I, deixando de apresentar os documentos técnicos e amostra do produto ofertado inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento e item 02 (cota principal e reservada), por não atender as especificações exigidas no



## ADMINISTRAÇÃO

edital, no tocante a embalagem apresentada ser de 50g.  
II – Declarar FRASSADO os itens 01 e 02 (cotas principais e reservadas), por não haver propostas classificadas.  
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: item 03 (cota principal e reservada)

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de julho de 2022

Pregão Eletrônico nº 201/2022 – Fornecimento de medicamentos (tioridazina 50 mg, naltrexona 50 mg, Biperideno 02mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.  
Processo Administrativo nº 6.729-0/2022.  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Promoção e Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:  
III – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, pelos motivos que seguem:  
– FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI, nos itens 04 e 06 (cota principal), CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, no item 06 (cota principal), DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME, no item 02 (cota reservada) e APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP, no item 02 (cota reservada), nos termos do item 4.2. do Anexo I, por ofertar valor superior ao valor máximo de referência.  
– COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA no item 08 (cota principal) e FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA no item 08 (cota principal), por ofertar produto divergente do solicitado em Edital.  
–, no item 08 (cota principal), por ofertar produto divergente do solicitado em Edital.  
– ART VITA DISTRIB. DE MEDIC. E ALIMENTOS LTDA EPP, no item 08 (cota reservada), nos termos do item 10.2.1. do Edital, por ofertar valor superior a 10% do valor ofertado na cota principal.  
II – Declarar FRACASSADO os itens 04 e 06 (cota principal) devido não haver propostas classificadas;  
III – Declarar DESERTO o item 07 (cota principal e reservada), devido não haver propostas;  
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: item 02 (cota principal e reservada);  
– DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME: item 05 (cota reservada);  
– DESTRA DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 03 (cota principal e reservada) e 09 (cota reservada);  
– FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI: item 01 (cota principal e reservada);  
– GRAZIELA VELANI A. COM.DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP: item 08 (cota principal e reservada);  
– INDALABOR INDAÍÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA: item 10 (cota principal e reservada);  
– PORTAL LTDA: item 05 (cota principal);  
– PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA: item 09 (cota principal);  
– RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP: itens 04 e 06 (cota reservada).

SUELEN SIMONETTO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos modelo hatchback 04 portas, 05 lugares, sem motorista, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.  
Processo Administrativo nº 4.836-5/2022.  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica financeira pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:  
I – DESCLASSIFICAR a empresa JJX TRANSPORTES LTDA por apresentar valor incompatível com o objeto licitado.  
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– GUIA VEÍCULOS LTDA – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO

Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 04 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – Aquisição de refletor de led com potência de 100w, destinado a Unidade de Gestão de Educação.  
Processo Administrativo nº 3.809-3/2022.  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:  
I – INABILITAR as empresas MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDAME por deixar de apresentar Certidão de Regularidade Estadual de Débitos Inscrição em Dívida Ativa, desatendendo o item 8.2.3. do Edital e SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME por não conter o objeto social no Contrato Social, Cartão CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto da licitação.  
II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME – Item 01.

ALESSANDRA RONDON BRANDO  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de junho 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022 – Fornecimento de Medicamentos (paracetamol, óleo mineral líquido, metildopa e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.  
Processo Administrativo nº 6.827-2/2022.  
Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:  
I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (item 04 - cota principal) por não manter a proposta, ficando passível de aplicações de penalidades previstas no item 16 do Edital, APOTEK DIST DE MEDIC E MATERIAIS HOSP LTDA EPP (item 03 cota reservada) por ofertar valor para cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 10.2.1. alínea "a" do Edital e ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (item 05 cota principal) por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2. do Anexo I ao Edital.  
II – Declarar FRACASSADO o item 05 (cota principal), devido ausência de propostas classificadas.  
III – Declarar DESERTO os itens 01 e 05 (cota reservada), por ausência de propostas.  
IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:  
– AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item 04 (cota principal e reservada).  
– DROGAFONTE LTDA - Item 02 (cota principal).  
– SÃO JOSÉ ASSIST SAÚDE E MEDIC LTDA ME - Item 02 (cota reservada).  
– PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 03 (cota principal e reservada).  
– PORTAL LTDA - Item 01 (cota principal).

ALESSANDRA RONDON BRANDO  
Pregoeira

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 1 de julho de 2022  
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 038/2022 para aquisição de esterco de gado curtido, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com o processo administrativo nº 6.422-2/2022, à empresa abaixo:  
– COGYAGRO COMERCIAL LTDA: R\$ 26.920,50

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO**

UGPS, em 1 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 040/2022 para aquisição de medicamentos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, de acordo com o processo administrativo nº 6.736-5/2022, à empresa abaixo:

- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA: R\$ 7.350,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGE, em 4 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 042/2022 para Prestação de serviço de fornecimento e instalação de divisórias e prateleiras de ardósia para a EMEB Alvarina Barbosa Martins, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças, de acordo com o processo administrativo nº 6.826-4/2022, à empresa abaixo:

- CBSTONE COM DE MARMORE E GRANITOS LTDA ME: R\$41.310,36

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – Fornecimento de álcool etílico hidratado antisséptico 70%, compressa de gaze, vaselina e outros, sob o sistema de Registro de Preços HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 4.207-9/2022:

- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – item 1 (R\$ 29,1000/LT) (principal e reservada);  
 - CIRURGICA UNIÃO LTDA – item 2 (R\$ 24,1900/PCT) (principal);  
 - DAKFILM COMERCIAL LTDA – item 3 (R\$ 0,5000/PC) (principal);  
 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP – item 3 (R\$ 0,4700/PC) (reservada);  
 - GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – itens 4 (R\$ 3,3300/PC) e 5 (R\$ 2,1000/PC) (principal e reservada);  
 - CBS MEDICO CIENTIFICA S/A – item 6 (R\$ 6,8200/L) (principal e reservada) e  
 - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – item 7 (R\$ 8,4800/L) (principal e reservada)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 – Aquisição de crachá de plástico com presilha, pasta suspensa completa, fita adesiva em papel e outros, destinados à Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 5.977-6/2022:

- ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP.....R\$ 7.765,00  
 - DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 1.876,00  
 - RODRIGO TONELOTTO.....R\$ 3.400,00  
 - MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME.....R\$ 10.620,00  
 - RSUL EIRELI EPP.....R\$ 3.368,00  
 - GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME.....R\$ 53.045,00  
 - COMERCIAL ATITUDE EIRELI.....R\$ 33.968,00  
 - MEGAPEL COMERCIAL LTDA.....R\$ 89.658,50  
 - BIO AMERICA COMERCIO DE SUPL. ALIM. LTDA EPP.....R\$ 5.580,00  
 - JM SUPRIMENTOS LTDA EPP.....R\$ 434,00

(VASTI FERRARI MARQUES)  
 Gestora da Unidade de Educação

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS.ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 5119-5/2022. ASSINATURA: 01/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de COUVE-FLORES, BETERRABA, MANDIOCA E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - COUVEFLORES CONGELADO-CORTADO EM FLORETES-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 17.9800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.2 - BETERRABA CONGELADA-CORTADA EM PALITO 10MM-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.3 - MANDIOCA CONGELADA-CORTADA EM PALITOS 10MM-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.9000 POR

QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - ABOBRINHA ITALIANA CONGELADA-CORTADA EM CUBOS DE 10X10MM-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 16.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - BROCOLIS CONGELADO-CORTADO EM FLORETES-EMBALAGEM DE 1 A 3KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 17.8800 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.6 - TOMATE CONGELADO-CORTADO EM CUBOS DE 10MM-EMBALAGEM DE 01 A 03 KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - MILHO VERDE CONGELADO-EM GRÃOS-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 22.7500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.8 - CHUCHU CONGELADO-CORTADO EM CUBOS DE 10X10MM-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.5700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.9 - VAGEM CONGELADA-CORTADO EM CUBOS DE 20MM-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 18.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.10 - MANDIOQUINHA CONGELADA-CORTADO EM CUBOS DE 10X10MM-EMBALAGEM DE 01 A 03KGMARCA: DEMARCHI - R\$ 22.1400 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.11 - BATATA CONGELADA-CORTADO EM OITO PEDAÇOS-EMBALAGEM DE 01 A 03KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 15.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.12 - CENOURA CONGELADA-CORTADO EM CUBOS DE 10 X 10 MM-EMBALAGEM DE 01 A 03 KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 14.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.13 - MIX DE LEGUMES, CONGELADO EM IQF-PRODUTO CONGELADO EM IQF-CORTADOS EM CUBOS DE 20 X 20MM-INGREDIENTES: ABOBORA, BATATA, CENOURA E MANDIOQUINHA-EMBALAGEM DE 1 A 3KGMARCA: PRATIGEL - R\$ 19.4700 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.14 - SELETA PRIMAVERA, CONGELADA EM IQF-PRODUTO CONGELADO EM IQF-INGREDIENTES: CENOURA CORTADA EM CUBOS DE 10 X 10MM, TALO-DE BROCOLIS CORTADA EM CUBOS DE 10 X 10MM, MILHO E ERVILHA.-EMBALAGEM DE 300G A 3KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 22.0900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.15 - GRAO DE BICO, COZIDO, MOIDO E CONGELADO:-SEM TEMPEROS-EMBALAGEM ATOXICA PROPRIA PARA ALIMENTO CONTENDO 2KG- MARCA: PRATIGEL - R\$ 26.3500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.16 - ALHO INTEIRO DESCASCADO, CONGELADO-CONGELAMENTO EM IQF-EMBALAGEM DE 1 A 3 KG-VALIDADE MÍNIMA 10 MESES- MARCA: PRATIGEL - R\$ 32.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 057/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E NO ART. 65, INCISO I, "b" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 00.687-8/21. ASSINATURA: 09/06/2022. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.375,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS LÉVES PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTAO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 3/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, RETIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DO ANEXO II, ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 11.7 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIII, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 127/1999. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGUEDA CASSIANO GESUATTO, ANGELA GESUATTO HONIGMANN, AGNES GESUATTO SABIONI E FERNANDA GESUATTO PORTIGLIATTI. PROCESSO: 10.817-7/99. ASSINATURA: 01/06/2022. VALOR MENSAL: R\$ 8.127,57. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A AV. ITATIBA, 440 E R. MANOEL BANDEIRA, 231-V.RIO BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVIÇO 1-CENTRO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA XVIII. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 111/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: 15.509-3/18. ASSINATURA: 04/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 30.055,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E 1 (UMA) BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.4 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato nº 022/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP. PROCESSO: 33.877-4/17. ASSINATURA: 04/07/2022. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 63.002,99. OBJETO: LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS COM SISTEMA OPERACIONAL 'MICROSOFT WINDOWS PROFESSIONAL 64 BITS, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, ÚLTIMAS VERSÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 357/2017. ASSUNTO: PRORROGADO POR 66 (SESENTA E SEIS) DIAS E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 16.5 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO nº 19619/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: APRESENTAÇÃO PEÇA TEATRAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1564/2022.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 5 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 196/2022 – Aquisição de fronha 100% algodão, cobertor tipo popular de casal, lençol de solteiro e luva de lã de inverno, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo nº 6.687-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social acerca dos documentos técnicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME por não comprovar através do atestado de capacidade técnica experiência anterior compatível com o objeto desta licitação, desatendendo ao item 8.4.1. do Edital.

II – Declarar FRACASSADO o item 04 (cota principal e reservada) devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP: Itens 01 e 03 (cotas principais e reservadas);  
- TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME: Item 02 (cota principal e reservada).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

de 5 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2022 – Fornecimento de formula infantil enteral/oral para crianças menores de 1 ano, dieta enteral específica para doença de crohn e dieta enteral ou oral a base de peptídeos, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 6.698-7/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo mencionadas, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- NÚTRIPORT COMERCIAL LTDA: Item 01 (cota principal);  
- A.L.V.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL: Item 01 (cota reservada);  
- MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI EPP: Itens 02 e 03 (cotas principais e reservadas).

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeira

**ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE-OBRAS Nº 027/2022** – Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia/arquitetura consultiva na área de projetos, estudos técnicos e correlatos, visando a realização de estudos de viabilidade de contratação por meio de concessão ordinária onerosa ou outro modelo que seja economicamente viável para revitalização do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca (Ginásio Bolão), situado na Rua Rodrigues Soares de Oliveira, s/n, Bairro Anhangabaú, nesta cidade. Não se aplicando ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº 7.725-7/2022**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e; Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, conforme consta nos autos;

**RESOLVE:**

**I – CLASSIFICAR** as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	R\$ 288.888,00
2º	ANDRES ROMANO ENGENHARIA LTDA	R\$ 289.554,10
3º	LEWALE ENG. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 290.000,00

**II – ADJUDICAR** o objeto desta licitação a favor da empresa **THREE PHASE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 05 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Presidente da CMHJL

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 006/22, de 05 de julho de 2022**

OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS PARA FOMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – "CULTURAMAIS 2022/2023"

ÓRGÃO INTERESSADO: Unidade de Gestão de Cultura.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais) (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

INSCRIÇÕES: As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 08 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 24 de agosto de 2022, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do endereço eletrônico: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos>, em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

JOÃO CARLOS DE LUCA  
Diretor do Departamento de Cultura

MARCELO PERONI  
Gestor da Unidade de Cultura

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO nº 19695/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.C.BARBIERI E CIA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3850,00 OBJETO: AQ. CONJUNTO DE MOVEIS RUSTICOS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1498/2022.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato nº 191/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARCEL RICARDO FERNANDES LENHAIOLI E OUTRO. PROCESSO: 22.518-9/16. ASSINATURA: 05/07/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 446 - CENTRO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, C/C ART 26, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 156/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 09.855-4/20. ASSINATURA: 30/06/2022. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00. OBJETO: PREST.DE SERV. DE INST.E FORNEC.DE LINK DE ACESSO À INTER.DE 30 MBPS EM FIBRA ÓTICA DEDIC.COM ATEND. M DUPLA ABORD., PERMITINDO A IMPLANT.DE SERV. BASEAD.EM INTER., CONEXÃO 24 HORAS C/ REDUNDÂNCIA DE AÇÃO MANUAL P/O SAMU JUND., CUJO ORGÃO GESTOR É A UGFS.CELEB.COM FUND.NO ART.24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e inclusão da cláusula 12.5 "Da proteção de dados pessoais" ao contrato originário.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 110/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, C/C ART. 65, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 08.500-5/21. ASSINATURA: 05/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 120.420,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS AGENDAS DE VACINAÇÃO COVID E INFLUENZA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: REDUÇÃO DO VALOR MENSAL SEM ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO E PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 068/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: 04.775-7/21. ASSINATURA: 24/06/2022. VALOR: R\$ 26.640,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DE 20 MBPS EM FIBRA ÓTICA NA INFOVIA MUNICIPAL COM SUPORTE E MONITORAÇÃO, DESTINADOS À UGC.CELEBRADO COM FUND. NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.6 "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**LEIS****LEI N.º 9.795, DE 30 DE JUNHO DE 2022**  
(Prefeito Municipal)

Dispõe sobre a regularização de permissionários ou exploradores de bancas de jornal no Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Os permissionários ou os exploradores de bancas de jornal deverão atualizar seu cadastro no Município e regularizar sua titularidade no prazo de 60 (sessenta) dias da aprovação desta lei, para garantir seu direito de exploração do local.

**Parágrafo único.** O não atendimento ao disposto no "caput" deste artigo resultará na perda do direito de exercício da atividade na área pública, podendo o Município definir novo permissionário para o local.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º, deverão ser enviados para o endereço eletrônico [urbanismo@jundiai.sp.gov.br](mailto:urbanismo@jundiai.sp.gov.br) os seguintes documentos:

**I** - termo de permissão de uso, que comprove o direito de exploração de banca de jornal;

**II** - documento descritivo sobre quais produtos e serviços são comercializados ou realizados no local, a fim de que seja confirmada sua regularidade nos termos do Decreto nº 21.303, de 18 de julho de 2008;

**III** - relatório fotográfico do local, a fim de demonstrar que não foram executadas obras que configurem interferência no espaço livre público.

**Parágrafo único.** O interessado que não atender ao inciso I deste artigo, mas comprovar que o permissionário anterior deixou de exercer a atividade no local, com a efetiva exploração da banca desde então, poderá obter o direito à permissão de uso nos termos desta lei, sem prejuízo de eventual medida que possa vir a ser tomada pela Administração diante do abandono do espaço público pelo permissionário infrator.

**Art. 3º** Os documentos apresentados pelos permissionários ou

**LEIS**

exploradores de bancas de jornal terão o trâmite seguinte:

**I** - a análise dos produtos e serviços comercializados indicados no inciso II do art. 2º será feita pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, que deverá definir se o mobiliário urbano continua cumprindo o uso previsto para uma banca de jornal;

**II** - a análise da integração da banca de jornal com o espaço público, indicada no inciso III do art. 2º, será feita pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que deverá definir a localização do mobiliário, eventuais ajustes necessários e até remoções de interferências, garantindo que o espaço público se mantenha acessível;

**III** - caso haja necessidade de ajuste da atividade comercial desenvolvida ou do espaço onde a banca esteja implantada, o permissionário terá 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão do 'comunique-se' para apresentar ao Município, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, as adequações cumpridas, podendo ter seu pedido de regularização de titularidade indeferido após este período, se não o fizer;

**IV** - apresentada toda a documentação necessária perante a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e estando a mesma de acordo com o Decreto nº 21.303, de 18 de julho de 2008, bem como com as regras desta lei, será concedido o Termo de Permissão de Uso ao interessado, que lhe permitirá a conclusão do licenciamento da atividade perante a Unidade de Gestão de Governo e Finanças;

**V** - o Termo de Permissão de Uso a que se refere o inciso IV terá validade de 4 (quatro) anos, devendo o Município, por meio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, iniciar um processo licitatório das áreas quando se encerrar esse período, segundo a legislação específica em vigor.

**Art. 4º** Os pedidos de licenciamento de novas áreas para bancas de jornal e revista deverão seguir o disposto na Lei nº 6.759, de 27 de novembro de 2006, ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**LEI N.º 9.796, DE 30 DE JUNHO DE 2022**  
(Prefeito Municipal)

Cria o **Programa Patrulha Agrícola Mecanizada**, destinado à conservação e preparo de solo, plantio e manejo de culturas, incremento de boas práticas agropecuárias e preservação ambiental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica criado o **Programa Patrulha Agrícola Mecanizada**, destinado à realização de serviços de conservação e preparo de solo, plantio e manejo de culturas, incremento de boas práticas agropecuárias e preservação ambiental, exclusivamente nas propriedades com características rurais efetivamente produtivas, inseridas em zona rural e urbana do Município, bem como em Hortas Urbanas instituídas nos termos do art. 60, XII da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentada nos termos do Decreto nº 30.050 de 02 de junho de 2021, visando ao aumento da produção, da produtividade e à melhoria das condições de vida dos produtores rurais e da população no Município de Jundiá.

**§ 1º** Entende-se por **Programa Patrulha Agrícola Mecanizada** o conjunto de máquinas e equipamentos agrícolas destinados exclusivamente à execução de serviços dentro das propriedades rurais efetivamente produtivas do Município de Jundiá, visando à conservação e preparo do solo, plantio e manejo de culturas, correção de acidez e fertilidade, boas práticas agropecuárias e preservação ambiental, para a melhor produção de lavouras com fins comerciais, principalmente ao agricultor familiar, pequenos e médios produtores rurais.

**§ 2º** Havendo disponibilidade de recursos, poderão ser incorporados à Patrulha Agrícola Mecanizada outros equipamentos e implementos agrícolas, veículos e máquinas existentes e/ou adquiridos com recursos próprios ou por meio de transferência voluntária de outras esferas de Governo, ou mediante cessão de usos ou doação a qualquer título e aqueles destinados à promoção do desenvolvimento agrícola do Município que venham a contribuir para um melhor desempenho das atividades nas propriedades rurais produtivas de Jundiá.





## LEIS

**Art. 2º** O Programa Patrulha Agrícola Mecanizada objetiva:

- I - desenvolver operações agrícolas que contribuam para a conservação do solo, da água, das estradas e carreadores e do meio ambiente;
- II - executar serviços de melhoria de infraestrutura das produções agrícolas nas propriedades com atividade rural;
- III - executar serviços de limpeza de drenos artificiais em várzeas, corpos d'água ou reservatórios de água para irrigação e outros usos, em propriedades com características rurais comprovadamente produtivas;
- IV - viabilizar aos agricultores a exploração agrícola de forma sustentável e econômica;
- V - promover a assistência técnica e operacional aos agricultores, incentivando o uso de práticas adequadas de conservação de solo, plantio e manejo de culturas, boas práticas agropecuárias e preservação ambiental.

**Art. 3º** A Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo- UGAAT, por meio do Departamento de Agronegócio, será responsável pela gestão, execução e acompanhamento das ações do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

**Art. 4º** É vedada a utilização de máquinas e equipamentos integrantes do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada para finalidade diversa das estabelecidas nesta Lei, sendo que o uso permitido destina-se exclusivamente, para as operações agrícolas nas propriedades com características rurais, comprovadamente produtivas do Município de Jundiaí ou em hortas urbanas, observados os seguintes critérios:

- I - o produtor rural será responsável pela indicação da área a ser manejada;
- II - as máquinas e os equipamentos agrícolas poderão ser utilizados nos finais de semana, quando houver necessidades urgentes e disponibilidade de pessoal para execução do serviço;
- III - na hipótese do serviço precisar ser finalizado no dia seguinte, a máquina poderá ficar depositada na propriedade rural, desde que assinado, pelo produtor rural, o Termo de Guarda e Responsabilidade;
- IV - o transporte do trator e dos implementos agrícolas até o local da execução dos serviços é de responsabilidade do Município, podendo, todavia, ficar a cargo do produtor rural que, neste caso, se responsabilizará pelos custos do transporte, e ainda deverá garantir a segurança do maquinário a ser transportado e sua devolução até as dependências indicadas pela UGAAT, se responsabilizando por possíveis danos.

**Art. 5º** O uso de máquinas, equipamentos e demais bens correlatos do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada poderá ser concedido separadamente, mediante pagamento de preço público de hora/máquina estabelecido em Decreto, a ser expedido posteriormente à publicação desta Lei.

**§ 1º** Poderá ser realizado o serviço apenas com a utilização de trator integrante do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, sendo que os implementos agrícolas poderão pertencer ao produtor, desde que sejam compatíveis com o trator do referido Programa.

**§ 2º** O serviço poderá ser realizado, também, apenas com a utilização dos implementos do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada sendo que o trator agrícola poderá pertencer ao produtor, desde que seja compatível com os implementos do referido Programa.

**§ 3º** Será aplicado o mesmo valor do preço público nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do caput deste artigo.

**§ 4º** É vedada a realocação e/ou o empréstimo de quaisquer dos equipamentos descritos nos §§ 1º e 2º, para terceiros.

**§ 5º** Quaisquer eventuais danos, causados por mal uso, às máquinas ou aos equipamentos integrantes do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada deverão ser reparados pelo responsável da solicitação do equipamento, sob pena de bloqueio ao acesso dos implementos desse Programa.

**§ 6º** É vedado o uso de herbicidas nos equipamentos integrantes do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada.

**§ 7º** Será realizado check-list dos implementos na saída e no retorno ao local indicado pela UGAAT para conferência de possíveis avarias.

**Art. 6º** Para fins de utilização das máquinas, equipamentos e demais bens correlatos, os interessados deverão promover a inscrição das propriedades rurais, junto ao Departamento de Agronegócio da UGAAT e, para fins de habilitação, deverão ser preenchidos os seguintes requisitos:

- I - ter comprovada a efetiva atividade rural produtiva no local;
- II - constar do cadastro de Unidades de Produção Agrícolas (UPA) do Departamento de Agronegócio da UGAAT;
- III - não possuir débitos municipais;
- IV - a propriedade estar inserida total ou parcialmente no Município de Jundiaí.

**Parágrafo único.** O acompanhamento da execução dos serviços nas propriedades rurais será realizado mediante supervisão de um técnico do Departamento de Agronegócio da UGAAT.

**Art. 7º** As inscrições dos produtores rurais interessados serão feitas mediante requerimento específico, de forma presencial no Departamento de Agronegócio da UGAAT, localizado no 5º andar do Paço Municipal, Ala Norte, ou de forma eletrônica, por meio do site <https://abastecimento.jundiai.sp.gov.br/>, indicando as operações desejadas dentro de sua propriedade, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I - croqui de localização da área pretendida;
- II - cópia dos documentos pessoais e do comprovante de residência;
- III - cadastro atualizado da Unidade de Produção Agrícola na UGAAT;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**Parágrafo único.** Após análise dos documentos apresentados, a UGAAT divulgará, por meio de Edital, os produtores habilitados à participação no Programa Patrulha Agrícola Mecanizada, que será publicado na imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

**Art. 8º** As autorizações de uso das máquinas e equipamentos e demais bens correlatos serão concedidas aos habilitados e em conformidade com a disposição dos citados bens.

**§ 1º** Para os fins previstos no "caput" deste artigo, a concessão de autorização está vinculada, ainda, à viabilidade técnica do local onde serão executados os serviços, a ser aferida mediante parecer da área competente do Departamento de Agronegócio da UGAAT.

**§ 2º** É de responsabilidade do produtor a obtenção das licenças ambientais ou demais autorizações junto aos órgãos competentes, caso se faça necessária para a realização dos serviços regulamentados por esta Lei, as quais deverão ser apresentadas após a habilitação para o uso das máquinas e dos equipamentos, sob pena de exclusão do interessado do Programa.

**Art. 9º** A utilização das máquinas e dos equipamentos pelos interessados habilitados, observado o disposto no art. 7º desta Lei, se dará mediante a elaboração de um calendário, atendidos os seguintes pressupostos:

- I - a localização do maquinário no momento da solicitação, facilitando o deslocamento das máquinas e equipamentos por meio de regionalização;
- II - necessidade ou prioridade da operação segundo o calendário agrícola;
- III - depender das atividades agropecuárias para formação da renda familiar e/ou trabalhar com a mão-de-obra familiar;
- IV - não possuir trator e implementos agrícolas adequados para a operação agrícola pretendida;
- V - menor número de agendamentos no ano;
- VI - implantação/manutenção de hortas comunitárias;
- VII - demais produtores rurais.

**Parágrafo único** - As autorizações concedidas para uso das máquinas, dos equipamentos e demais bens serão comunicadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, por meio de relatórios bimestrais emitidos pelo Departamento de Agronegócio da UGAAT.

**Art. 10** Não serão concedidas autorizações para a realização dos serviços que apresentem as seguintes condições:

- I - em locais com declividade inadequada para a mecanização;
- II - em locais com presença de pedras, tocos, barrancos ou outros impedimentos físicos que impossibilitem a execução dos serviços, coloquem em risco a integridade física dos operadores ou danifiquem as máquinas ou equipamentos;
- III - em áreas de preservação permanente sem as devidas autorizações ou com qualquer outro impedimento ambiental;
- IV - serviços que tenham outras finalidades que não sejam a produção agropecuária;
- V - em locais em que não exista a viabilidade técnica, conforme a avaliação da equipe do Departamento de Agronegócio da UGAAT.

**Art. 11** Pelo uso das máquinas e dos equipamentos integrantes do Programa Patrulha Agrícola Mecanizada para execução de serviços nas propriedades rurais será cobrado o preço público a ser instituído por Decreto, corrigido anualmente.

**§ 1º** O valor referido no "caput" deste artigo será corrigido anualmente, a partir de janeiro de cada ano, em conformidade com a variação do Índice



## LEIS

Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**§ 2º** Os valores devidos, a título de preço público, serão cobrados mediante guia própria a ser emitida pela Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, observando-se a praxe administrativa para cobranças de tal natureza.

**§ 3º** Os valores recolhidos serão depositados no Fundo Municipal do Agronegócio e poderão ser utilizados, para o fomento do agronegócio no Município de Jundiaí e/ou revertidos em prol da manutenção, reposição ou ampliação das máquinas, equipamentos ou insumos da Patrulha Agrícola Mecanizada de Jundiaí.

**Art. 12** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **LEI N.º 9.797, DE 30 DE JUNHO DE 2022** (*Prefeito Municipal*)

Autoriza não ajuizamento de ações para cobrança de débitos tributários e não tributários de valores inferiores ao que especifica; dá outras providências; e revoga lei correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Ficam o Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações, autorizados a não ajuizar ações para cobrança:

I- de valores consolidados iguais ou inferiores a 08 (oito) Unidades Fiscais do Município – UFMs provenientes de débitos:

- a) tributários e não tributários em face de pessoas físicas;
- b) tributários imobiliários em face de pessoas jurídicas.

II- de valores consolidados iguais ou inferiores a 16 (dezesesseis) Unidades Fiscais do Município – UFM de débitos tributários mobiliários e não tributários em face de pessoas jurídicas.

**§ 1º** Os valores consolidados a que se refere este artigo são os resultantes da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

**§ 2º** Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores aos limites fixados neste artigo que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem os referidos limites, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

**§ 3º** Os valores previstos neste artigo serão atualizados na forma do § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008.

**§ 4º** Fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial nas hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido neste artigo a critério do Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania ou do responsável pela entidade integrante da Administração Indireta.

**Art. 2º** Fica autorizada a não interposição de recursos ou a desistência dos interpostos contra a decisão judicial extintiva das ações propostas pelo Município em razão dos valores antieconômicos previstos no art. 1º desta Lei ou contra a decisão judicial que reconhecer a prescrição intercorrente.

**Art. 3º** Fica autorizado, a partir da entrada em vigor desta Lei, o arquivamento de ações judiciais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º, sem baixa na distribuição, até o atingimento da prescrição intercorrente prevista no art. 40, § 4º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, considerada cada ação individualmente.

**Art. 4º** Excluem-se das disposições do art. 3º desta Lei:

I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para o Município;

II – os débitos de decisões judiciais transitadas em julgado.

**Art. 5º** Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei.

**Art. 6º** Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta Lei quando consumada a prescrição.

**Art. 7º** Fica revogada a Lei nº 8.467, de 1º de julho de 2015.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### **LEI N.º 9.798, DE 30 DE JUNHO DE 2022** (*Prefeito Municipal*)

Altera a Lei 8.206/2014, para prorrogar prazo de obra objeto de doação pela Fundação Antônio Antonieta Cintra Gordinho para implantação de Parque Tecnológico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** O prazo previsto no art. 2º da Lei nº 8.206, de 08 de maio de 2014, alterado pela Lei nº 8.995, de 11 de julho de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## DECRETOS

### **DECRETO Nº 31.535, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.223-5/2002, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Gelson Comparini, ao lado do nº 121, Jardim das Samambaias, neste Município, a ANGELO JOSÉ PUGLIESE, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.537, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A REFORMA NA SEDE DO ESTANDE DE TIRO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.085 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.634  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A REFORMA NA SEDE DO ESTANDE DE TIRO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.086 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.636  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.401,09 (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	63.401,09
		TOTAL....R\$	63.401,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	63.401,09
		TOTAL....R\$	63.401,09

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.538, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI: 12.809/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.001 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.370  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI: 12.809/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.000 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.366  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR A DEMANDA NO NÍVEL CENTRAL DESTA UGPS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI: 12.809/2022. REF. SOLICITAÇÃO 999 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.364  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 787.179,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO DO NÍVEL CENTRAL	OPERACIONAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	
0000	PRÓPRIA		
			R\$ 540.810,00
14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	
0000	PRÓPRIA		
			R\$ 246.369,00
		TOTAL....R\$	787.179,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
			R\$ 787.179,00

R\$ 787.179,00



**DECRETOS**

TOTAL....R\$ 787.179,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.539, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SALA DA OUVIDORIA DA SAÚDE, LOTADA NO PAÇO MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.082 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.674  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.159,49 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.159,49
		TOTAL....R\$	8.159,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	8.159,49

TOTAL....R\$ 8.159,49

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.540, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UGPS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.730  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	840,00

TOTAL....R\$ 840,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$	840,00

TOTAL....R\$ 840,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.541, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROCESSO PMJ SEI: 12.809/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.009 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.371  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 180.270,00 (CENTO E OITENTA MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	180.270,00
	TOTAL....R\$	180.270,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	180.270,00

TOTAL....R\$ 180.270,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.542, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO COMBATE A COVID -19. REF. SOLICITAÇÃO 1.083 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.676  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.280,00 (TRINTA MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA E AS SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID19	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	
	R\$	30.280,00
	TOTAL....R\$	30.280,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.543, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS COLABORADORES DO SAMU/SAEC. REF. SOLICITAÇÃO 1.087 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.713

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.936,67 (DEZ MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	10.936,67
		TOTAL....R\$	10.936,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.544, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR A DEMANDA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA. REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.743

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR A DEMANDA DO PROGRAMA MELHOR EM CASA. REF. SOLICITAÇÃO 1.090 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.750

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA. REF. SOLICITAÇÃO 1.106 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.804

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.833,03 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	90.833,03
		TOTAL....R\$	90.833,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.545, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIENICO PARA USO NA UGSM. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.081 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.721  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.320,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.320,00
		TOTAL....R\$	4.320,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

9.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.320,00
		TOTAL....R\$	4.320,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.546, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES COM A CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE REALOCAÇÃO DA CABINE PRIMÁRIA DO COMPLEXO FEPASA, S.C 778.685 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO SEI 14.862/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.868,06 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.1111	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.868,06
		TOTAL....R\$	4.868,06

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

2.01.13.391.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.868,06
		TOTAL....R\$	4.868,06

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.547, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E MONITOR, PARA USO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO. REF. SOLICITAÇÃO 1.078 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO  
PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.009,00 (CINCO MIL E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.009,00
		TOTAL....R\$	5.009,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

7.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.009,00
		TOTAL....R\$	5.009,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.548, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS SANITÁRIOS ENTREGUES NAS FEIRAS LIVRES E VAREJÕES NO PERÍODO DE 27/04/2022 A 20/06/2022. PROCESSO SEI: 11.861/2022 REF. SOLICITAÇÃO 1.105 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO  
PEDIDO 2.341 REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.343,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.605.0188.2893	FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.343,00
		TOTAL....R\$	29.343,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

7.01.20.605.0188.2893	FOMENTO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.343,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.549, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM LIXEIRA EM POLIPROPILENO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.101 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.792  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.500,00
		TOTAL....R\$	2.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

9.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.500,00
		TOTAL....R\$	2.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.550, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM BRINQUEDOS PARA USO NAS PRÉ-ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC: 778.817. PROCESSO 15.599-8/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.110 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 182.929,96 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	182.929,96
		TOTAL....R\$	182.929,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	74.084,32
3.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	108.845,64
		TOTAL....R\$	182.929,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.551, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 10343-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.098 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.767

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 10973-0/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.099 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.769

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 11293-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.095 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.771

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 12014-1/21. REF. SOLICITAÇÃO 1.092 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.772

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 12055-4/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.094 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.773

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 1206-6/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.096 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.764

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 12936-5/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.100 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.774

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 13466-2/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.093 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 31.551/2022

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.775

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 1569-5/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.097 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.766

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.892,04 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 428.892,04

TOTAL...R\$ 428.892,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.552, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM BRINQUEDOS PARA USO NAS PRÉ-ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC: 778.817. PROCESSO 15.599-8/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.109 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.089,53 (SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	65.089,53
		TOTAL....R\$	65.089,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	65.089,53
		TOTAL....R\$	65.089,53

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.553, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART.4º; §2º; INC.VII.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.114 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.115 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000.000,00
		TOTAL....R\$	2.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

18.01.99.999.9999.0901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000.000,00
		TOTAL....R\$	2.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.554, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM BRINQUEDOS PARA USO NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC: 778.815. PROCESSO 15.599-8/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.119 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.815  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM BRINQUEDOS PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC: 778.821. PROCESSO 15.599-8/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.120 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.821  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 725.748,34 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	466.689,02
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	259.059,32
TOTAL....R\$			725.748,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	259.059,32
3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	466.689,02
TOTAL....R\$			725.748,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.31.555, DE 05 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADA AO CONVÊNIO ENTRE A UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SAÚDE ANIMAL (CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS). PROCESSO SEI: 18.146/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.117 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.811  
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADA AO CONVÊNIO ENTRE A UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/DEPARTAMENTO DO BEM-ESTAR ANIMAL E A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SAÚDE ANIMAL (CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS). PROCESSO SEI: 18.146/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.118 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 778.810  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.996,24 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.18.542.0185.2031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6348	GESP/ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ANIMAL/EM. PARL	R\$	88.676,28
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6348	GESP/ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA ANIMAL/EM. PARL	R\$	11.319,96
TOTAL....R\$			99.996,24

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010722/2022, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO CIENTÍFICA E DE NEGÓCIOS*, com fulcro no § 6º do art. 2º, do Decreto Municipal nº 30.363, de 13 de setembro de 2021, os seguintes membros:

Representante da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia:  
JULIO CESAR DURANTE

Representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:  
JONES HENRIQUE MARTINS

Representante do órgão ou entidade cedente do espaço físico:  
ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI

Representantes da sociedade civil organizada:  
ARTUR UBALDO MARQUES JUNIOR (Associação Comercial Empresarial - ACE de Jundiaí)  
ELISÂNGELA PEDROSO BORGES (SINCOMERCIÁRIOS - Sindicato dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 129, DE 04 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002573/2022, -----

D E S I G N A os servidores municipais ELIETE BRUZA MOLINO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, CRC nº 1SP192451/O-0, e EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA, Engenheiro Civil, CREA nº 0600841489, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Termo de Convênio nº 102427/2022, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para execução de obras de prolongamento de via, construção de passagem viária sob a Rodovia João Cereser, pontes sobre o Rio Jundiaí e canalização de trecho do canal do Rio Jundiaí, na região do Bairro da Vila Hortolândia.

Ficam definidas as seguintes competências na execução do Convênio:

a) FUNÇÃO DE GESTOR

Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 127, DE 1º DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.383-7/2012, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPS I*, no biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: NELCIONE APARECIDA DE MEIRA  
Suplente: KAREN CRISTIANE DA SILVA

Titular: FÁTIMA APARECIDA ROSSETI DOS SANTOS  
Suplente: PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: ALEXANDRE MESSIAS  
Suplente: MARCOS LEITE DE OLIVEIRA

III - Representantes da Administração:

Titular: JANAÍNA DE CARVALHO SANT'ANNA ERMANI  
Suplente: ADRIANA CARVALHO PINTO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 128, DE 1º DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.107, de 29 de março de 1993, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.479-8/2013, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO ELOY CHAVES*, no biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

Titular: CÉLIA REGINA DE MOURA SILVA  
Suplente: ZILDA RODRIGUES DE SOUZA

Titular: NÁDIA DOS SANTOS MORAES  
Suplente: JORGE ALBANO FERNANDES MOREIRA CERQUEIRA

II - Representantes dos Trabalhadores:

Titular: LILIAN PAULA DE ARAÚJO  
Suplente: NATHALIA CAROLINE DE SOUZA LIMA

III - Representantes da Administração:

Titular: KARINA RIOS OLIVEIRA  
Suplente: ANA PAULA RODRIGUES ROSA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, Nº 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 01/07/2022 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP “;

**Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado;**

21.08.0010.001.00309-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00012-301 - MBM Previdência Complementar - 92.892.256/0001-79 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00014-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00024-301 - VAGNER ELETRO EIRELI - 04.844.410/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00031-301 - M DE F R SANCHES ASSESSORIA - 11.192.678/0001-30 - Fundamentada não Atendida;  
21.09.0010.001.00032-301 - SPE OLIMPIA Q27 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - 16.950.936/0001-13 - Fundamentada não Atendida;  
21.09.0010.001.00035-301 - Sabemi Seguradora SA - 87.163.234/0001-38 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00055-301 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada não Atendida;  
21.09.0010.001.00056-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00059-301 - GREGORY CARDOSO GRAVINEZ 42258822840 - 24.861.992/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00059-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00070-301 - FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - 50.942.622/0001-07 - Fundamentada não Atendida;  
21.09.0010.001.00074-301 - HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A - 93.117.455/0001-72 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00083-301 - MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 47.686.555/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00084-301 - ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI - 24.867.555/0002-84 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00098-301 - DERMATOLASER CLINICA DE DERMATOLOGIA E LASER S/S LTDA - 09.211.825/0001-20 - Fundamentada não Atendida;  
21.09.0010.001.00099-301 - KLAUS MOBILIA DESIGN LTDA - 06.071.950/0001-93 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00100-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00103-301 - LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS - 61.413.282/0001-43 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00115-301 - M.K. Eletrodomésticos Mundial SA - 07.666.567/0003-02 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00118-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.09.0010.001.00122-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00001-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00002-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00003-301 - MOHAMED EBRAHIM HADAD - 34.521.695/0001-79 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00004-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00005-301 - GRAZIELA NOGUEIRA DE LIMA - 06.067.348/0004-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00006-301 - HOSPITAL SANTA ELISA LIMITADA - 50.964.097/0001-20 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00007-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0002-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00008-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00009-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00010-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00011-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00012-301 - RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA

S.A. - 05.032.035/0001-26 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00012-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00013-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00014-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00015-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00018-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00019-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00020-301 - PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 39.331.296/0001-69 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00021-301 - MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA. - 14.055.516/0030-82 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00023-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00026-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00028-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00030-301 - Banco Bradesco Cartões S.A - 59.438.325/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00033-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00034-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0053-76 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00034-302 - V-JOY INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA. - 23.421.051/0001-92 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00039-301 - WAM BRASIL NEGOCIOS INTELIGENTES S.A - 17.919.649/0003-75 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00039-302 - NG20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - 19.829.219/0001-26 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00040-301 - EDUZZ TECNOLOGIA LTDA - 09.573.540/0001-39 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00041-301 - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00041-303 - ALMANAQUE VIAGENS E TURISMO LTDA - 20.386.279/0001-09 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00044-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00045-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00046-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00049-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00051-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00054-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00055-301 - FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - 50.942.622/0001-07 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00056-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00058-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00059-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00062-301 - RO & SIL ARRAIOLOS COMERCIO E SERVICO LTDA - 37.828.508/0001-92 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00063-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00065-301 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS JUNDIAI LTDA - 10.894.538/0001-40 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00066-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00067-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00069-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00070-302 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00071-301 - HCJ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - 32.469.202/0001-73 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00074-301 - CURSOS PREPARATORIOS PAULISTA

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

EIRELI - 07.299.439/0001-06 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00075-301 - PISAPIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.191.601/0001-78 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00076-301 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. - 07.207.996/0001-50 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00076-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00077-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 30.297.195/0002-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00078-301 - Sabemi Seguradora SA - 87.163.234/0001-38 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00079-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00081-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00083-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00084-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00085-301 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - 33.608.308/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00086-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00087-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00089-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda. - 45.543.915/0592-32 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00089-302 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00090-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00093-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00094-301 - ADRIANO PARANHOS FERREIRA 00548033064 - 37.053.971/0001-00 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00099-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0087-30 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00102-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00105-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00106-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00111-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00112-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00114-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00115-301 - ELIZETE DA COSTA FONSECA - 33.427.993/0001-31 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00116-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00118-301 - JOSE ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS - 27.255.936/0001-10 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00119-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00119-302 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00122-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00123-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00126-301 - WESTERN UNION CORRETORA DE CAMBIO S.A. - 13.728.156/0001-35 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00127-301 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00131-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00131-302 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00133-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00135-301 - DENIS MARCELO MARCHETO - 03.623.745/0001-03 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00136-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00138-301 - FABRISPUMA COLCHOES E MOVEIS LTDA - 02.932.651/0053-76 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00140-301 - Assurant Seguradora S.A. - 03.823.704/0001-52 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00140-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00141-301 - BARRETOS COUNTRY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 25.144.267/0001-83 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00141-302 - GR PROMOCOES DE VENDAS LTDA - 34.638.756/0001-82 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00144-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00145-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00146-301 - HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A - 93.117.455/0001-72 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00147-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00147-302 - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00147-303 - Transportes Aéreos Portugueses S.A - 33.136.896/0001-90 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00150-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00151-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00152-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00155-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00160-301 - Alexandre Oliveira Cunha - 180.666.358-93 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00162-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00162-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00169-301 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0024-57 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00170-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00171-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00174-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00177-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00180-301 - SV Viagens Ltda. - 06.179.342/0001-05 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00181-301 - IBRAEP CAPACITACAO PROFISSIONAL EIRELI - 20.136.233/0001-23 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00182-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00183-301 - PAULISTA SAO JOSE DE ENSINO SUPERIOR - EIRELI - 09.254.550/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00187-301 - SERRAF DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA MOTORES LTDA - 68.869.767/0010-86 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00188-301 - NEXT LEVEL INTERCAMBIO ESPORTIVO S.A. - 19.414.470/0001-20 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00189-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00191-301 - CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURALS DO BRASIL - 14.815.352/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00192-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00196-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00202-301 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00202-302 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00204-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00206-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00207-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00208-301 - ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS - 30.366.204/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00209-301 - ALESSANDRA BARBIERI CORREIA

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

EIRELI - 01.757.556/0001-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00213-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00214-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00215-301 - D JUAN COLCHOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS TEXTEIS LTDA - 54.213.764/0102-38 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00216-301 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0001-95 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00217-301 - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. - 34.075.739/0001-84 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00217-302 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA - 07.195.358/0001-66 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00219-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00221-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00221-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00229-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00235-301 - Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros - 05.437.257/0001-29 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00236-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0002-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00237-301 - SV Viagens Ltda. - 06.179.342/0001-05 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00240-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0002-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00246-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00255-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00263-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00263-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00266-302 - VIVIAN CAMILA LOPES - 26.012.721/0001-05 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00275-301 - VIVIANI & VIVIANI - C.F.C. B - S.S. LTDA - 01.785.192/0001-51 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00276-301 - SAMUEL COELHO CARDOSO 30441550886 - 30.712.700/0001-70 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00278-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00279-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00281-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00281-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00282-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00283-301 - HT INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 08.828.123/0001-27 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00284-301 - ICATU SEGUROS S/A - 42.283.770/0001-39 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00284-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00287-301 - COMERCIAL ELETRONICOS MANTO EIRELI - 40.137.287/0001-10 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00287-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00288-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00288-302 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA - CASAS PERNAMBUCANAS - 61.099.834/0001-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00289-301 - FISIA COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. - 59.546.515/0045-55 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00292-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00292-302 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00294-301 - GLB IPANEMA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 16.917.260/0001-66 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00296-301 - UNIDAS S.A. - 04.437.534/0146-03 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00298-301 - ASSOCIACAO SALVA PET - 24.525.561/0001-72 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00299-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00300-301 - F F DOS SANTOS PERES MOVEIS - 27.652.607/0001-02 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00302-301 - Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. - 34.075.739/0001-84 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00303-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00304-302 - WAM COMERCIALIZACAO S/A - 17.919.649/0001-03 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00305-301 - FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - 50.942.622/0001-07 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00306-301 - IRMAOS SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 10.478.291/0001-81 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00308-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00308-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00312-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0002-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00313-301 - OSTENTACIONE VESTIDOS LTDA. - 18.314.736/0001-08 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00315-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00316-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00318-301 - AMERICA NET S.A. - 01.778.972/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00319-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00320-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00323-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00326-301 - CLAYTON DA SILVA PIRES - 21.656.813/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00327-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00329-301 - UNICONSULT - ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E SERVICOS LTDA - 24.277.422/0001-77 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00330-301 - CENTRO MEDICO HOSPITALAR PITANGUEIRAS LTDA - 51.887.917/0001-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00334-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00335-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00335-302 - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00338-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00340-301 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARRETO - 31.248.122/0001-25 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00340-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00347-301 - VIVAREAL INTERNET LTDA. - 11.334.990/0001-10 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00349-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00351-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00352-301 - Swiss International Air Lines AG - 05.508.556/0001-07 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00354-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00355-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00356-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00357-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00360-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00361-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00362-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00364-301 - CAL-CENTER COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 52.452.174/0002-70 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00365-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 -



**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00365-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00366-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00369-301 - PERSI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - 26.069.136/0001-41 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00370-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00375-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00377-301 - HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - 05.206.385/0001-61 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00381-302 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00382-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00383-301 - Pernambucanas Financiadora - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00388-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00389-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00391-301 - CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A - 12.109.247/0001-20 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00392-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00393-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00397-301 - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - 14.380.200/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00398-301 - G P FILASI - 35.148.480/0001-17 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00402-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES - 11.509.421/0001-69 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00403-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00406-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00407-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00409-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00410-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00414-301 - SEMA TRAINING JUNDIAI INFORMATICA E IDIOMAS LTDA - 04.893.598/0001-46 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00415-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00417-301 - Banco Pan S/A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00418-301 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00419-301 - R11 TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA. - 24.763.731/0001-57 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00426-301 - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA - 00.190.373/0001-72 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00427-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00431-301 - C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00435-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00436-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00438-301 - Itaú Administradora de Consórcio Ltda. - 00.000.776/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00439-301 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS JUNDIAI LTDA - 10.894.538/0001-40 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00440-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00442-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0026-17 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00444-301 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00444-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00445-301 - MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 01.472.720/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00445-302 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00447-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00449-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00449-302 - BRITISH AIRWAYS PLC - 50.710.730/0001-54 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00450-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00451-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00451-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00451-303 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00452-301 - Santander Auto S.A. - 30.617.319/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00453-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00457-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00459-301 - JUND-PISOS LTDA - 96.186.093/0001-60 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00460-301 - SEMPRE ODONTO PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA - 04.222.235/0001-89 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00461-301 - AK ONE FITNESS ACADEMIA LTDA - 17.286.599/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00462-301 - HOT BEACH SUITES OLIMPIA - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA. - 21.860.422/0001-07 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00463-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00464-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00465-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00467-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00470-301 - AUTO MANIA COMERCIO DE VEICULOS DE JUNDIAI EIRELI - 30.259.664/0001-30 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00471-301 - Abril Comunicações S.A. (Em Recuperação Judicial) - 44.597.052/0001-62 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00472-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00475-301 - TUDO AZUL ACADEMIA DE GINASTICA EIRELI - 30.482.126/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00476-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00476-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00477-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00481-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00482-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00483-301 - JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA. - 15.219.764/0001-40 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00486-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00487-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00489-301 - FACILY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0002-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00490-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00492-301 - ALITALIA COMPAGNIA AEREA ITALIANA S.P.A. - 10.829.577/0001-64 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00492-302 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00493-301 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00495-302 - Whirlpool S.A. Unidade de Eletrodomésticos - 59.105.999/0028-04 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00497-301 - ELO HIGIENIZACAO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA - 36.210.392/0001-60 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00498-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 -

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00499-301 - Assurant Seguradora S.A. - 03.823.704/0001-52 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00500-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.10.0010.001.00501-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.10.0010.001.00502-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00005-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00087-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00098-301 - Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico - 13.986.197/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00104-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00161-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00161-302 - ACR INTERMEDIACOES LTDA - 34.706.249/0001-39 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00172-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00228-301 - D.A. 9 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 07.608.868/0001-18 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00234-301 - AMERICA NET S.A. - 01.778.972/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00300-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00318-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00336-301 - 99 Tecnologia Ltda. - 18.033.552/0001-61 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00336-302 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00344-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00384-301 - A.A.C. COMERCIO VAREJISTA E TREINAMENTOS EIRELI - 25.354.918/0001-60 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00389-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00435-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00444-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00455-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00457-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00466-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00470-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00475-301 - SAO GUIDO INFORMATICA LTDA - 12.313.833/0001-91 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00476-301 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00476-302 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00476-303 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00479-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00482-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00485-301 - P & P MARKETING E DIVULGACAO EIRELI - 26.786.543/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00486-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00495-301 - PLATINUM MOTOS LTDA - 10.780.787/0001-05 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00495-302 - ARMAZEM 4.0 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 31.994.804/0001-87 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00506-301 - NC8.CO COMERCIO ELETRONICO LTDA - 04.360.847/0001-38 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00508-301 - MARTINS & REIS COMERCIALIZACAO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA - 36.622.091/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00516-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00517-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00523-301 - JUNDIAI COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA. - 15.219.764/0001-40 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00526-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00530-301 - PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - 67.405.936/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00530-302 - LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PECAS LTDA - 04.427.821/0003-21 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00541-301 - POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 12.983.319/0001-63 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00544-301 - ALFA SEGURADORA S.A. - 02.713.529/0001-88 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00545-301 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0009-25 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00547-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00557-301 - POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 12.983.319/0001-63 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00561-301 - TERAPIA DO SONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 10.809.746/0001-02 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00566-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00570-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00572-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00575-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida;  
21.11.0010.001.00576-301 - SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MARKETING LTDA. - 19.115.969/0001-36 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00578-301 - ANA PAULA DE OLIVEIRA CONTESINI COMERCIO DE VEICULOS - 23.717.370/0001-40 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00581-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00586-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00590-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
21.11.0010.001.00593-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
21.12.0010.001.00254-301 - WGR CONSTRUTORA E INCORPORADORA - SPE 02 OLIMPIA LTDA - 17.191.725/0001-07 - Fundamentada Atendida;  
21.12.0010.001.00261-301 - CLINICAO & GATO VETERINARIA LTDA - 05.904.713/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
21.12.0010.001.00549-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
21.12.0010.001.00549-303 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00008-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00026-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00045-301 - Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S. A. - 09.095.183/0001-40 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00082-302 - AMERICA NET S.A. - 01.778.972/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00098-303 - Kabum Comércio Eletrônico S.A - 05.570.714/0001-59 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00125-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00126-301 - FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 06.881.898/0001-30 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00140-301 - HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A - 93.117.455/0001-72 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00144-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA. - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00177-301 - DINAMICA COBRANCA E CREDITO SP LTDA - 40.840.943/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00189-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00192-301 - MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 10.490.181/0008-01 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00206-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00212-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

01 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00222-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00222-302 - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 10.362.905/0002-46 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00231-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00247-301 - GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A - 10.440.482/0001-54 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00275-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00275-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00287-301 - FH DA SILVA JUNDIAI LTDA - 00.789.117/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00299-301 - HIDRAULICA & ELETRICA LOPES LTDA - 25.453.462/0001-95 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00326-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00341-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00352-301 - Hipercard Banco Múltiplo S.A. - 03.012.230/0001-69 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00364-301 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00364-302 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00396-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00407-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00407-302 - EBANX Ltda - 13.236.697/0001-46 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00453-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00484-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00510-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00530-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00539-301 - GABRIELA DE SOUSA DO CARMO 43408816867 - 29.135.352/0001-36 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00560-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00564-301 - EU MEGARRISTA COMERCIO E SERVICO DE CABELO E MEGA HAIR UNIPESSOAL LTDA - 39.699.949/0001-67 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00576-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00576-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00586-301 - HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA - 07.242.292/0006-22 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00610-301 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada Atendida;  
22.01.0010.001.00610-302 - Decolar.com Ltda - 03.563.689/0002-31 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00021-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00022-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00024-301 - SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 20.251.847/0001-56 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00027-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00028-301 - FACI.LY SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - 30.297.195/0001-44 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00029-301 - JCMS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 56.705.205/0001-27 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00029-302 - José Carlos Neves - 039.905.718-85 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00233-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00236-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00246-301 - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 59.395.061/0001-48 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00247-301 - EBANX Ltda - 13.236.697/0001-46 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00253-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00255-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00256-301 - ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - 06.099.229/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00258-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00263-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00271-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00272-301 - WEBFIBRA TELECOMUNICACOES - EIRELI - 17.706.772/0001-46 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00301-301 - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - 59.395.061/0001-48 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00303-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00313-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00315-301 - Air Canada - 05.385.049/0001-23 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00318-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00319-301 - SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - 06.347.409/0069-53 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00326-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00330-301 - FIKBELLA PERFUMARIA LTDA - 05.889.907/0005-09 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00331-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00331-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00336-301 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00349-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00351-301 - HENRY DIANINI UNIFORMES - 12.833.821/0001-98 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00352-301 - SELECT IMPORTADOS COMERCIO E MANUTENCAO DE ELETRONICOS LTDA - 28.078.159/0001-48 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00353-301 - AGOGE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - 36.277.320/0001-30 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00358-301 - EQUITY INTERMEDIACAO DE VENDAS DIGITAIS LTDA - 42.799.268/0001-85 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00359-301 - CONCTTUALE MOVEIS PLANEJADOS LIMEIRA LTDA - 18.615.535/0001-32 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00363-301 - INDÚSTRIA DE MOTORES ANAUGER S.A. - 59.134.635/0001-24 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00364-301 - Apple Computer Brasil LTDA - 00.623.904/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00366-301 - PRATICA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. - 18.909.832/0001-90 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00367-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00371-301 - EDITORA FTD S A - 61.186.490/0032-53 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00374-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00377-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00378-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00380-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00380-302 - Wiser Educação S.A. - 01.959.772/0001-18 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00386-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00391-301 - SAO GUIDO INFORMATICA LTDA - 12.313.833/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00400-301 - POMBONET TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - 12.983.319/0001-63 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00402-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00403-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0138-36 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00405-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida;  
22.02.0010.001.00408-301 - CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - 47.658.539/0001-04 -

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00410-301 - BRAIP INTERMEDIACOES & NEGOCIOS LTDA - 31.499.929/0001-30 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00420-301 - DANIEL MANTOVANI DE LIMA OTICA - 09.153.946/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00421-301 - UNIMED CLUBE DE SEGUROS - 64.919.129/0001-80 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00421-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00423-301 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A - 33.608.308/0001-73 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00426-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00428-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00432-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00437-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00438-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00444-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00452-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00461-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00462-301 - UNIKE ADMINISTRADORA DE CONTRATOS E BENEFICIOS LTDA - 23.363.824/0001-21 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00467-301 - JV&AE COMERCIO DIGITAL EIRELI - 38.468.619/0001-06 - Fundamentada Atendida;  
 22.02.0010.001.00469-302 - PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A - 05.500.934/0008-82 - Fundamentada Atendida;  
 22.03.0010.001.00072-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida;  
 22.03.0010.001.00072-303 - PAN COBRANCAS EIRELI - 30.870.597/0001-96 - Fundamentada não Atendida;  
 22.03.0010.001.00334-301 - Aerovias de México S.A - 01.369.588/0001-18 - Fundamentada não Atendida;  
 22.03.0010.001.00418-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;  
 22.03.0010.001.00464-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
 22.03.0010.001.00483-301 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. - 16.701.716/0036-86 - Fundamentada não Atendida;  
 22.03.0010.001.00528-301 - Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não Atendida;  
 22.03.0010.001.00528-302 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não Atendida;  
 22.04.0010.001.00073-301 - DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA - 34.595.851/0001-46 - Fundamentada não Atendida;  
 22.04.0010.001.00080-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
 22.04.0010.001.00156-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;  
 22.04.0010.001.00267-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada Atendida;  
 22.04.0010.001.00371-301 - UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - 56.727.134/0001-63 - Fundamentada Atendida;  
 22.04.0010.001.00382-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00049-301 - ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS LTDA - 02.907.387/0001-90 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00077-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00096-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00110-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00115-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00131-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00157-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00192-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00195-301 - EASYNVEST - TITULO CORRETORA DE VALORES SA - 62.169.875/0001-79 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00200-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 -

Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00205-301 - WINY SOUZA DE CARVALHO 34505396800 - 31.211.389/0001-48 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00245-301 - ANDRETA MOTORS LTDA - 05.332.231/0004-69 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00245-302 - ANDRETA II DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 09.103.835/0001-41 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00248-301 - Swiss International Air Lines AG - 05.508.556/0001-07 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00250-301 - TYCKET COMERCIALIZACAO DE INGRESSOS E CONTROLE DE ACESSO LTDA - 35.447.250/0001-59 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00250-302 - ORGANIZACAO ESTRELA SOM LTDA - 03.398.128/0001-43 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00312-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00316-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00319-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00345-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00363-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00388-301 - PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA - 62.270.186/0011-28 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00388-302 - PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA - 62.270.186/0029-57 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00404-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida;  
 22.05.0010.001.00554-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
 22.05.0010.001.00608-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida;  
 22.06.0010.001.00010-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida;  
 22.06.0010.001.00012-301 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada Atendida;  
 22.06.0010.001.00169-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida;

**Total de Registros: 525****PROCON DE JUNDIAÍ**

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

**ATENDIMENTOS NO MÊS DE JUNHO/2022**

Assunto	Total
Alimentos	03
Saúde	24
Habitação	04
Produtos	117
Serviços	62
Essenciais	130
Financeiros	265
Fiscalização	01
Extra Procon	31
Audiências Realizadas	34
Reclamações Finalizadas	508
<b>Total de Atendimentos</b>	<b>1179</b>
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	04
Visitas Fiscalizatórias	02
Programa de Apoio ao Superendividado	05
Educação para o Consumo	01
<b>Total de Atividades</b>	<b>12</b>

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valeria Tavares Alcantara  
Chefe do PROCON JundiaíFernando de Souza  
Gestor em Neg. Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL N.º278, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ. 0012762/2022.

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **JULHO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

**JULHO**

30030.01	AGATHA KARNER
30031.01	ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER
30032.01	ANA CRISTINA MENDES
30033.01	ANTONIO TARCISIO DA CRUZ
30023.01	EMERSON FERNANDES LUIS
30036.01	EMERSON GREGATTO
30046.01	GLAUCO ANDREAZZI FRANCO
30047.01	JACKSON PEREIRA BERNARDO
30062.01	KELLY DAIANE RODRIGUES MARTINI
30025.01	NATALIA ISABELA MATTOS
30064.01	PAOLA CRISTINA DO COUTO
30044.01	PAULA KARINA BOLDRIN GONCALVES
30026.01	PAULO HENRIQUE SILVEIRA
30045.01	REGINALDO MATHIAS
30048.01	RENATA COSTA
30049.01	RENATO RUIZ DOS SANTOS
30050.01	RODRIGO PEREIRA CONTI
30040.01	VANESSA SALVADEGO DE QUEIROZ TEDESCO
30027.01	VINICIUS RUEDA
30065.01	VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS
30041.01	WESLEY SALES OLIVEIRA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº279 DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JULHO**

8709.01	ADILSON ROBERTO BORRIERO
16505.01	ADNAN FACHINI DE BORTOLO
26915.01	ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE
22718.01	AILTON LUIZ DA SILVA
22738.01	ALBERTO IOBBI JUNIOR
6895.01	ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS
25221.01	ANA CAROLINA ALMEIDA HOLEWINSKY
22702.01	ANA CRISTINA MOREIRA BRITO CAPALBO
5047.01	ANA LUCIA MONZEM
22733.01	ANA MARIA ADAMI
20237.01	ANA PAULA DE MENEZES ROSA
22742.01	ANA PAULA GRANZOTTO
20271.01	ANA PAULA VITORINO LOYOLA
25234.01	ANDRE SOARES MARCONDES
22741.01	ANELISE ALVES DE LIMA
18376.01	ANELISE MARCOS DE ASSUMPÇÃO PADOVANI
20258.01	ANGELA CAROLINA CERVI DE OLIVEIRA
22727.01	ANGELO RODRIGO CONCENCO
28627.01	APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI
26917.01	BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
26909.01	BIANCA MILCA PIMENTEL DE AMORIM SILVA
25205.01	BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI
16502.01	BRUNA GABRIELA ALVES
26910.01	BRUNO IENNE DE OLIVEIRA

12315.01	BRUNO ODAIR SALLES
20297.01	CAMILA MARIA DE PAIVA E SILVA
20239.01	CAROLINA DE MORAES TOSTO
25201.01	CASSIA LOPES DA MATA
22695.01	CASSIO JOSE FERNANDES
22722.01	CELESTINO BROLIO JUNIOR
6900.01	CELIA REGINA TESTA
28641.01	CHARLENE APARECIDA SILVA D DELLA CROCE
18363.01	CILENE TENORIO VAZ
8804.01	CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA
2339.01	CLAUDIO RIBEIRO DA MATTA
26912.01	CRISTIANE MONTEIRO LINDOLFO
26939.01	DAIANA SUELE DOS SANTOS
20299.01	DANIEL DELGADO RICCI
26918.01	DANIEL OTANI DAYO
22706.01	DANIELE GARBIM EGYDIO
6870.01	DENILSON RICARDO ANDRE
25223.01	DENISE MARTA MARCONDES COELHO CARVALHO
12307.01	DENISE PALCA LUCHETTI
2110.06	DENISE PINTO DE OLIVEIRA
1106.01	EDGAR SOARES DE BARROS
26940.01	EDILSON BRANDINI
16503.01	EDMILSON DA SILVA GOMES
28631.01	EDNA CRISTINA ESTEVAM
2099.06	EDNA DE FATIMA ROCHA SOARES
14332.01	EDUARDO PEDRO GASTALDO
25222.01	EDUARDO ZARATIN
22701.01	ELAINE APARECIDA CAETANO DE ARAUJO
20241.01	ELAINE CRISTINA GARCIA MACHADO
18350.01	ELIANA MOLENA
26920.01	ELIANA OLIVEIRA CAMARGO
28632.01	ELIANE OLIVEIRA DE DEUS
26941.01	ELLEN TATIANE VOLTOLIN GAZZI
20275.01	EVELY SARTORTI DA SILVA MORGAN
22709.01	EZEQUIEL GONZAGA DE MELO
20260.01	FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA
18377.01	FERNANDA AUGUSTO SOARES
22725.01	FERNANDA GABRIELA CANALE
18375.01	FERNANDA MARIA POSSIDONIO F HIRSCH
18364.01	FERNANDA REGINA NOGUEIRA
1090.01	FERNANDES BOTARELLI
26923.01	GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ
26924.01	GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE
22739.01	GRASIELA FRANCHETTO BARBUJO
20276.01	GUILHERME DEBROI DE CAMPOS
26913.01	GUILHERME TORRES
22694.01	GUSTAVO ALEXANDRE DOS SANTOS
26925.01	GUSTAVO RODRIGO TEIXEIRA FERROS
18371.01	HELIO GABRIEL FARIA SILVA
20242.01	HULDA NOEMI DOS SANTOS
22705.01	IVONE APARECIDA FERREIRA
12316.01	JANETE DOMINGUES NASCIBENI
5062.01	JEANNE DA SILVEIRA BAPTISTA DE ASSIS
25206.01	JESSICA FERNANDES LEME
20233.01	JONAS LOURENCO FERREIRA
15254.01	JOSE CARLOS FONSECA
26942.01	JOYCE APARECIDA SOARES
28642.01	JULIANA LUNA BUOSO RICARDO
25207.01	JULIANO ALVES PATERNIANI
22717.01	LENITA GONCALVES DA CRUZ
18378.01	LIDIA PEREIRA BECATE
22721.01	LIONEL DIAS PALHAO
1277.05	LUCIA MARTINS SERRA
18369.01	LUIZ ANTONIO MACHADO FONSECA
2109.06	LUIZ CARLOS BIANCHINI
813.01	LUIZ CARLOS DE LIMA
20298.01	LUIZ CARLOS MIYASHIRO
25208.01	LUIZ GUILHERME FUSCHINI CAMARGO
1112.01	LUIZ LEITE
2333.01	LUIZ LOURENCO DOS SANTOS
26944.01	MAGALI DARIOLLI ROSASCO
20236.01	MARCOS ORLATO
26928.01	MARCOS ROBERTO AMBROSIO
4361.01	MARGARETE DA SILVA CIPRIANO NASCIMENTO
28630.01	MARIA ANGELA BORIM BARGUEIRAS
9456.01	MARIA CONCEICAO MISTRO PROTTO
25202.01	MARIA DE MORAES
18353.01	MARIA ELISABETE DE LIMA
18383.01	MARIA INES MORO
18366.01	MARIA JOSE DA SILVA
18347.01	MARIANA MERLO
28634.01	MARIARA CANDIDO BARBOSA
28628.01	MARIBEL LOPES DE CASTRO
22719.01	MARILENE ROCHA BRAGA
26947.01	MARLENE RAIMUNDO DO NASCIMENTO

**GESTÃO DE PESSOAS**

22731.01	MAURICIO CARNEIRO PARIZI
26930.01	MAYARA DE LIMA SANNOMIYA
22723.01	MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS
2340.01	MOISES LOPES GONCALVES
22704.01	MONICA MONTEIRO PATERNIANI
26948.01	NEDIS APARECIDA FONTEBASSO AUGUSTO
26949.01	NELSON YASSUYUKI MIOSHI
5050.01	NEUSA MOREIRA DOS ANJOS ROSA
25209.01	PATRICIA FERREIRA VALERIO
2332.01	PAULO SERGIO DA SILVA
2330.01	RANDAL BENEDITO LEME
26951.01	REGIANE PONTES
20232.01	RENATA FONTE BASSO
9445.01	RENE TOGNI DEL PIETRO
22692.01	RODOLFO VINICIUS CIMA TAKEMOTO
20251.01	RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
20277.01	ROSANGELA APARECIDA RAMOS PEREIRA
28635.01	ROSILENE DO NASCIMENTO DE SOUZA
22716.01	RUDIMAR LIMA DAS NEVES
26914.01	SANDRA DE FATIMA ZAQUEU MELO
26932.01	SANDRA MARIA BARCELO
22732.01	SILVANA ASSIS DE OLIVEIRA BISSOLI
22710.01	SILVIA HELENA NATAL
25203.01	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA M B GARCIA
26952.01	SILVIA REGINA FERNANDES RODRIGUES
18385.01	SILVIO ROBERTO BRANDINO
5052.01	SIMONE APARECIDA DE SOUZA BASTIAS
5048.01	SIMONE DE ANDRADE PLIGHER
28636.01	SIMONE SUELI BENITTO MOREIRA
25211.01	SOLANGE MACEDO PASETTO
25212.01	TANIA MARIA DE FREITAS BECKMANN
25213.01	TATIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO VALIM
20248.01	TATIANE APARECIDA SERAFIM PAZ LEMOS
22713.01	TATIANE DE CAMPOS BARBOSA
25214.01	TATIANE GALANTE DA SILVA FRANÇOSO
18384.01	VALQUIRIA DURAN RAMOS
20293.01	VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE
22728.01	VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN OLIVIO
22708.01	VANIA FARIAS DE NOVAIS BRITO
14330.01	VANILDA VIACAVA SIGOLI
6845.01	VASTI NEGRIN GREGORIO
18356.01	VILSON DOMINGUES
25224.01	VIVIAN CESAR BETELI
22698.01	WANDERLEA DE SOUZA BIAGI
2111.06	WILSON ROBERTO FERNANDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS**  
**EDITAL Nº 280, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**Artigo 9 – Inciso II**

26919.01	DULCELINA BENEDITA DA CRUZ CONCEICAO
18381.01	ELSA ANGELA VITORINO SATURNINO
26926.01	IRIS APARECIDA RUBIO SILVA DOS SANTOS
18372.01	JOSELI MICHELETTO DE SOUZA
26945.01	MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES
22707.01	MARIA HELENA FONSECA BAIALUNA
28633.01	MARIA LUCIVANIA DA SILVA
22729.01	NUBIA MARES MARTINS GRECO
26950.01	PRISCILA BRANDINI TWIASCHOR
18354.01	ROBINSON LUIS MUSSI
22712.01	TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS
18367.01	THAIS BIZUTI DE CAMARGO

**Artigo 9 – Inciso IV**

16485.01	ANSELMO PEDRO BRAVI
30331.01	CRISTIANE GOMES DA SILVA
18372.01	JOSELI MICHELETTO DE SOUZA
26953.01	TALITA ALVES DE ABREU LUIZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS**  
**EDITAL Nº281, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**JULHO**

6913.27	ANTONIO CARLOS CHEQUIN
8032.27	JAMIL CONDINI
6923.27	JOAO BATISTA PICCOLO
6916.27	JOSE CARLOS ALVES
8025.27	LUIS GONCALVES OLIVEIRA
6927.27	MARCELINO DONIZETI QUEIROZ
6931.27	RICARDO CORREA LEITE
6906.27	ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA
6919.27	SAMUEL DO PRADO
6914.27	SERGIO HENRIQUE DE CARVALHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS**  
**EDITAL Nº282, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **JULHO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

**Artigo 9 – Inciso II**

6908.27	FATIMA CRISTINA DE OLIVEIRA
6915.27	JOSE FERNANDO MARQUES FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**  
**PORTARIA N.º1226, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**GESTÃO DE PESSOAS**

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ 12755/2022.--

**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cadastro	Nome	Admissão
3003001	AGATHA KARNER	01/07/2019
3003101	ALINE APARECIDA EDUARDO KLINER	01/07/2019
3003201	ANA CRISTINA MENDES	01/07/2019
3003301	ANTONIO TARCISIO DA CRUZ	01/07/2019
3002301	EMERSON FERNANDES LUIS	01/07/2019
3003601	EMERSON GREGATTO	01/07/2019
3004601	GLAUCO ANDREAZZI FRANCO	01/07/2019
3004701	JACKSON PEREIRA BERNARDO	01/07/2019
3002501	NATALIA ISABELA MATTOS	01/07/2019
3004401	PAULA KARINA BOLDRIN GONCALVES	01/07/2019
3002601	PAULO HENRIQUE SILVEIRA	01/07/2019
3004501	REGINALDO MATHIAS	01/07/2019
3004801	RENATA COSTA	01/07/2019
3004901	RENATO RUIZ DOS SANTOS	01/07/2019
3005001	RODRIGO PEREIRA CONTI	01/07/2019
3004001	VANESSA SALVADEGO DE QUEIROZ TEDESCO	01/07/2019
3002701	VINICIUS RUEDA	01/07/2019
3004101	WESLEY SALES OLIVEIRA	01/07/2019
3006201	KELLY DAIANE RODRIGUES MARTINI	10/07/2019
3006401	PAOLA CRISTINA DO COUTO	10/07/2019
3006501	VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS	10/07/2019

**ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao um dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1231, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia ALEXANDRE DOMINGUES DOURADINHO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Inglês, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 130/2021.

**PORTARIA Nº 1232, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia BRUNO THOMAS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 251/2022.

**PORTARIA Nº 1233, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia REJANE NUNES SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração - Saúde, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 267/2022.

**PORTARIA Nº 1234, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia RUY BICALHO JUNIOR, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 162/2021.

**PORTARIA Nº 1235, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia JACKSON SOARES DE HOLANDA, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 30/2021.

**PORTARIA Nº 1236, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia JAIR MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 229/2022.

**PORTARIA Nº 1237, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia JULIA BLUMKE ADDE, para exercer o cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 227/2022.

**PORTARIA Nº 1238, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Nomeia RENATA CHRISTINA PIQUE DE ALENCAR, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 73/2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1218, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Resolve conceder ao servidor WESLEY SALES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2022, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, e suas alterações, conforme consta no Processo SEI PMJ.0010804/2022.

**PORTARIA N.º 1219, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor WALTER EDUARDO PIOVESANA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0017381/2021.

**PORTARIA Nº 1228, DE 04 DE JULHO DE 2021.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora DAIANE SANTOS DOURADO, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**PORTARIA Nº 1229, DE 04 DE JULHO DE 2021.**

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ALINE MOMENTE PRADO, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**PORTARIA N.º 1230, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

Resolve revogar a Portaria nº 1172, de 28 de junho de 2022, que concedeu ao servidor JOAO MIGUEL ALVES, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento remunerado, para fins de desincompatibilização, no período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, com fundamento no art. 01, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/1990, c.c. art. 55, inciso XVI, da Lei Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013175/2022.

**PORTARIA N.º 1239, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Resolve conceder a servidora CINTIA VANESSA GOMES, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, afastamento remunerado, para fins de desincompatibilização, no período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, com fundamento no art. 01, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/1990, c.c. art. 55, inciso XVI, da Lei Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí, conforme consta no

**GESTÃO DE PESSOAS**

Processo SEI PMJ.0013175/2022.

**PORTARIA N.º 1241, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

Fica autorizada a cessão do servidor ANDERSON MOREIRA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à DELEGACIA DE POLÍCIA DO 6º DISTRITO POLICIAL DE JUNDIAÍ, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e do Convênio nº 02/2017, com ônus para o Município de Jundiá conforme consta no Processo SEI PMJ.0008506/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 284, DE 04 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatas PATRICIAMARIA DA SILVA DOS SANTOS, PRISCILA GIMENES ANDRIL, ALAN PERES RODRIGUES, DANIELA LAZARINI, RAFAEL CAMARA SOUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES JANUARIO, RENATA THOMASI BARBOSA PEROCCHO, JULIANA CRISTINA SALES MARTINS e ANDERSON MAGNO MARTINS DOS SANTOS, classificados em 04º, 06º, 10º, 21º, 22º, 29º e 31º Lugar na Classificação Final - Geral e 08º Lugar na Classificação Final - Negros, respectivamente.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
33º Lugar	LALIA VICTOR BARROS
34º Lugar	FABIO STANKEVICIUS MANOEL
36º Lugar	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS
37º Lugar	RAQUEL NORMANTON LADEIRA
38º Lugar	SERGIO SOARES JUNIOR
39º Lugar	GABRIEL VIEIRA SABINO
40º Lugar	JOAO VICTOR PINHEIRO

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato RAFAEL NOBERTO ALMEIDA DA COSTA, classificado em 32º Lugar na Classificação final - Geral foi atendido em 01º Lugar na Classificação Final - Deficiente e o candidato MARIO HIAGO DE SOUZA, classificado em 35º Lugar na Classificação Final - Geral, foi atendido em 03º Lugar na Classificação Final - Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 285 DE 04 DE JULHO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.231-9/2018**.....

Tendo em vista as desistências das candidatas DENISE MALTONI BINO, MONICA SILVA LEITE, NICOLE FERNANDEZ, PALOMA REGINA

VAZ PEDROSO, JULIANA CORAIM, LIGIA FOSSA BROTTTO, THAIS FERNANDA CEZARINO PINCINATO e DEBORA CAROLINE CORREA DA SILVA, classificadas em 196º, 201º, 203º, 212º, 214º, 216º e 218º Lugar na Classificação Final - Geral e 49º Lugar na Classificação Final - Afrodescendente, respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
220º Lugar	JOSE LUIZ CAETANO DE SOUZA
221º Lugar	ALINE ANTUNES PEREIRA
223º Lugar	KAIQUE LUIS PEGORARO CARDOSO DA SILVA
225º Lugar	THAIS RODRIGUES CEZAR
226º Lugar	MARIANA BORDUCHI DE FREITAS
227º Lugar	ISABELLA BOSSO RUSSO
228º Lugar	CAROLINA MARQUES SILVA DE MATTOS

CLASS. AFRO	NOME
53º Lugar	CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA

FAZ SABER TAMBEM que as candidatas APARECIDA LIMA SILVA PORTO e LARISSA DA SILVA SANTOS, classificadas em 222º e 224º Lugar na Classificação Final - Geral, foram atendidos em 35º e 36º Lugar na Classificação Final - Afrodescendente.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei Municipal nº 13.631 que altera a Lei nº 7.827/2012 - Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, foi redenominado com EDUCADOR INFANTIL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL N.º 287 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.864-3/2018**.....

Tendo em vista a desistência da candidata JOSYANE DA SILVA LINO, classificada em 102º classificação final - Geral

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
104º Lugar	MARCOS ROBERTO CORREIA DE SANTANA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,



**GESTÃO DE PESSOAS**

aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 288, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata GISELE SOUZA ROLO e a desistência da candidata SAMANTHA PEREIRA, classificadas em 80º e 81º Lugar na Classificação Final – Geral

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, sita Av. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 12 de Julho de 2022 (terça-feira) às 09h**, munidas do **(original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
82º Lugar	RENATA CHAVES ALEIXO CIOTTI
83º Lugar	ELVIS BRASSAROTO ALEIXO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 289, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.544-7/2021**.....

Tendo em vista a desistência da candidata BRUNA BUENO, classificada em 02º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, **munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Assistente Social, Registro no Conselho de Classe (CREES) e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	FERNANDA RODRIGUES GONZAGA
06º Lugar	ANA PAULA ZORIK

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 290, DE 05 DE JULHO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos MARCELO MAGALHÃES BUONONATO FILHO e MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS classificados em 16º e 27º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
32º Lugar	PRISCILA NEVES SILVA
33º Lugar	SAMUEL BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
**EDITAL N.º 291, DE 05 DE JULHO 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEICULOS - PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS
02º Lugar	RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO

CLASS. NEGRO	NOME
02º Lugar	JOSE ROMILDO MOURA MARINHO

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato RONALDO BARBOSA DO NASCIMENTO, classificado em 01º Lugar na Classificação Final – Negros, está sendo atendido em 02º Lugar na Classificação Final – Geral

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
PORTARIA Nº 1.242 DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 792-4/2022.....

**RESOLVE** promover a Guarda Municipal abaixo relacionada, **a partir de 01 de julho de 2022**, ao cargo de **SUBINSPETOR**, devidamente aprovado em Seleção Competitiva Interna, obedecendo ao certame e as disposições Lei nº 7.827 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019,

12º Lugar VALERIA LORENTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
PORTARIA Nº 1240, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 15.715-4/2019--

**FAZ SABER**, que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cadastro	Nome	Admissão
2941701	FELIPE BORGES PACHE	01/02/2019

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS  
EDITAL Nº 286, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo SEI/PMJ 0505572/2022.

**RESOLVE** retificar o edital nº 28 de 31 de janeiro de 2022, para constar a correção e então considerar o servidor abaixo nomeado apto à progressão, referente ao período de **FEVEREIRO DE 2022**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Cadastro	Nome
2941701	FELIPE BORGES PACHE

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 06/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP.

Processo físico nº 7.615-4/2020.

OBJETO: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR DE REPASSE: R\$ 8.473.812,24 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e doze reais, vinte e quatro centavos).

EXERCÍCIO: 2022/2023

ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 21/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo SEI nº 0002109/2021

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PRESIDENTE: Fernando Rui Gomes de Vasconcelos – CPF nº 077.100.808-20

OBJETO: Cessão de servidores concursados, pertencentes ao quadro efetivo do Município, sob qualquer regime jurídico, para a prestação de serviços na Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, unidade jurisdicionada do Conveniado.

VIGÊNCIA: Vigorar pelo prazo de 05 (cinco) anos, convalidando-se todos os atos praticados a partir de 11 de novembro de 2019 até 11 de novembro de 2024, podendo ser renovado a critério das partes convenientes por iguais e sucessivos períodos.

ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

**IPREJUN****PORTARIA Nº 160 DE 04 DE JULHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

e face ao que consta do Processo Administrativo processo SEI IPJ.00353/2022,-----

**D E S I G N A** os (a). OMAIR JOSÉ FEZZARDI, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO e ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para os cargos de Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão (Informática), Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e Assistente Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**ATO NORMATIVO Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2022**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas nos artigos 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e após aprovação pelo Conselho Deliberativo do IPREJUN em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, resolve disciplinar o **REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS** conforme segue.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos



## IPREJUN

autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários, para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP – IPREJUN.

§ 1º - Para Fundos de Investimentos, devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

### CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste regulamento, considera-se credenciada a instituição financeira ou o fundo de investimento que, após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do IPREJUN, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP – IPREJUN.

### CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento, deverá obrigatoriamente:

I – Para o Administrador, apresentar os seguintes documentos:

- Solicitação, em folha timbrada e devidamente assinada, do credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador;
- Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e/ou possuir *compliance* atuante.

II – Para o Gestor, apresentar os seguintes documentos:

- Solicitação em folha timbrada e devidamente assinada do credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor;
- Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprios de Previdência Social com os quais se relaciona;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de possuir *compliance* atuante;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da Resolução CMN nº 4963/2021 (exclusivo para fundos líquidos e novos aportes);
- Questionário ANBIMA de *Due Diligence* para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira, contendo resumos profissionais e histórico de atuação;
- Código de Ética e Conduta vigente.

III – Para o Custodiante de título público, apresentar os seguintes documentos:

- Solicitação em folha timbrada e devidamente assinada, do credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante;
- Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;

IV – Para o Distribuidor, apresentar os seguintes documentos:

- Solicitação em folha timbrada e devidamente assinada, do credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuição;
- Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- Comprovação que todos Agentes Autônomos de Investimentos estão com a certificações validadas junto à ANCORD ou ANBIMA, nas situações exigíveis;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN;
- Contrato de distribuição firmado com o Administrador do fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria.

V – Para Corretora, apresentar os seguintes documentos:

- Solicitação em folha timbrada e devidamente assinada, do credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora;
- Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil ou órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Contrato Social ou Estatuto Social;
- Certidão da Fazenda Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão de Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não *dealer* do Tesouro Nacional;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação na Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil;
- Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do IPREJUN.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento se submeter ao processo de credenciamento, deverá obrigatoriamente apresentar:

- Questionário ANBIMA Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimentos – Seção 2 / Anexo I, preenchido, atualizado e devidamente assinado pelos responsáveis pela instituição financeira;
- Último regulamento.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o IPREJUN, em qualquer hipótese, na obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

Art. 6º - O IPREJUN poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

Art. 7º - As regras constantes neste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPREJUN.

Art. 8º - O IPREJUN disponibilizará publicação com a relação de todas as Instituições Financeiras e fundos credenciados no seu site.

Art. 9º - As Instituições Financeiras e fundos credenciados deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 60 dias antes do término do credenciamento atual.



## IPREJUN

Art. 10 – O credenciamento terá validade de 24 meses, contados a partir da emissão do Termo de Credenciamento, expedido pelo IPREJUN, sendo necessário, após esse período, um novo credenciamento.  
Parágrafo Único: o Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre o IPREJUN e a unidade credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

Art. 11 - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022, devendo ser disponibilizado por meio do site do IPREJUN, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

### IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL N.º 004 DE 06 DE JULHO DE 2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, nos termos do processo SEI IPJ.00353/2022, TORNA PÚBLICO a retificação ao Edital nº 003 de 28 de junho de 2022, conforme consta a seguir:

a) O Capítulo IX – DA PONTUAÇÃO FINAL, tem sua redação alterada: IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1 A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva para todos os cargos em Concurso.

9.2. Somente serão classificados os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

CARGO	GERAL	NEGROS	PCD
Assistente de Administração	Até a 100ª posição	Até a 20ª posição	Até a 10ª posição
Assistente Técnico de Gestão (Informática)	Até a 30ª posição	Até a 6ª posição	Até a 3ª posição
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Até a 30ª posição	Até a 6ª posição	Até a 3ª posição
Assistente Social	Até a 30ª posição	Até a 6ª posição	Até a 3ª posição

9.2.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 9.2. serão excluídos deste Concurso Público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de julho de 2022

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ N° 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 365 e SEI n°0131286, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.00928/2022. Pregão Eletrônico n° 268/2021, ARP n°9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global R\$8.369,82 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: a partir de 04/07/2022 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 04/07/2022.

Jundiá, 04 de julho de 2022.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

### PORTARIA N.º 077, DE 01 DE JULHO DE 2022.

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.144-6/2022,**

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor RODOLFO DE PAULA CABRERA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE RELACIONAMENTO, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA N° 078 DE 01 DE JULHO DE 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a cláusula 10ª - Do Prêmio Incentivo, do Acordo Coletivo de Trabalho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Inspeção de Uso de Motocicleta, composta pelos seguintes servidores.

Titulares:

CLAUDEIR PEREIRA ..... Presidente  
RENATA DOMINGUES GUIDO ..... Membro

Suplentes:

ELISABETH CHAVES ROCHA ..... Membro  
VINÍCIUS PUTTINI KARIYA ..... Membro

Artigo 2º - O Prêmio será devido trimestralmente nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, aos usuários de motocicletas, observadas as condições abaixo que serão analisadas pela Comissão constituída no Artigo 1º:

§ 1º – Que não tenham se envolvido, no trimestre anterior, em acidentes de trânsito com motocicletas da frota oficial ou que, tendo se envolvido, foram considerados inocentes em processo administrativo próprio;

I - No caso da existência de quaisquer ocorrências envolvendo o veículo, a chefia deverá elaborar relatório circunstanciado, conjuntamente com a Segurança do Trabalho, visando a instauração de processo administrativo, comunicando o fato à Comissão, conforme Artigo 1º desta Portaria;



## DAE

II - No caso de existência de penalidade administrativa apurada em sindicância própria o prêmio estará cancelado no trimestre a que se refere;

§ 2º – Que tenham cumprido com suas obrigações relativas à condução segura, conservação e operação da motocicleta, conforme estabelece o Manual do Fabricante;

§ 3º – Que tenham feito uso habitual da motocicleta para exercer suas funções profissionais, conforme requisito da descrição de função;

I - Para efeito de habilitação do pagamento deste prêmio no trimestre considerado, a habitualidade aqui considerada consiste na utilização principal da motocicleta como meio de locomoção para o exercício dos empregos de Leiturista/Notificador e Fiscal de Obras e Instalações, de forma frequente e repetidas vezes ao longo do trimestre, que represente ao menos 50% dos dias úteis, a serem apurados pelos controles de saída/entrada da Portaria da DAE;

II - No caso de gozo de férias dentro do trimestre considerado, a porcentagem da habitualidade a que se refere o inciso I, deste parágrafo, será calculada sobre os dias trabalhados;

III - Em caso de afastamento, quaisquer ou outros motivos, salvo o gozo de férias, que levaram o servidor não ter laborado o trimestre completo, o pagamento será calculado proporcionalmente aos dias úteis trabalhados no respectivo trimestre à que se refere o prêmio;

§ 4º – Farão jus ao recebimento do Prêmio Incentivo os ocupantes dos empregos que tem como requisito a CNH, categorias A e B, para o cargo de Fiscal de Obras e Instalações e categoria A para o cargo de Leiturista/Notificador, devidamente validadas pelo Departamento Nacional de Trânsito;

§ 5º – O cumprimento das condições para a concessão do prêmio será atestado mediante vistoria levada a efeito pela Comissão instituída para essa finalidade no Artigo 1º;

I - As vistorias de que trata o “caput” do § 5º deste artigo, serão realizadas no mês imediatamente anterior ao pagamento do prêmio;

II - Na ocorrência de troca ou substituição da motocicleta, o servidor notificará a Comissão para que haja a vistoria do veículo substituído, bem como do veículo substituído;

III - A falta da vistoria, de que trata o “caput” do § 5º deste artigo, devidamente relatada e assinada pelo Presidente da Comissão, acarretará a perda do direito ao prêmio, sendo vedado a sua concessão com efeito retroativo;

IV - A entrega dos relatórios das vistorias de que trata o inciso I do § 5º, deverá ser feita a Seção de Administração de Pessoal (PES) impreterivelmente até o final da primeira quinzena do mês à que se refere o pagamento do prêmio, para que seja incluído em folha de pagamento em prazo hábil;

V - O prêmio de que trata esta Portaria não integrará a remuneração para qualquer efeito.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

### Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 009/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022 - Fornecedor:

CMX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Objeto: Registro de Preço para aquisição de botinas e sapatos para os servidores da DAE S/A – Valores unitários por Lote: Lote 01 (Botina com elástico diversos tamanhos) R\$ 95,00 e Lote 02 (Sapatos com elástico diversos tamanhos) R\$ 109,00 – assinado em 04/07/2022 com validade de 12 meses.

04/07/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 025/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA.

Contrato nº 059/2022, assinado em 24/06/2022, Processo DAE nº 1.319/2022.

**Objeto: Elaboração de programa de gerenciamento de risco conforme NR/01, contemplando monitoramento ambiental, criação da análise ergonômica e inventário de riscos.**

**Valor: R\$ 92.000,00.**

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.20 – Seção de Segurança do Trabalho (SST).

04/07/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 275/2022

Compradora: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Vendedora: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

Contrato Particular nº 057/2022, assinado em 23/06/2022, Processo DAE nº 1468/2022.

**Objeto: Serviços de desenvolvimento de estudos referentes à consolidação e ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 002/1996, firmado com a Companhia de Saneamento de Jundiaí - CSJ.**

**Valor: R\$ 700.990,00.**

Prazo: 180 dias.

Classificação dos recursos: 8.6.4.01 – Diretoria de Assuntos Regulatórios e de Novos Negócios (DRN).

04/07/2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 079, DE 04 DE JULHO DE 2022.

**WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 800-5/2022,**

Considerando a necessidade de nomear a Comissão Especial para julgamento das propostas técnicas para a licitação no Modo de Disputa Fechado N.º 003/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da Licitação no Modo de Disputa Fechado N.º 003/2022, composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES  
CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA

COORDENADORA  
MEMBRO



**DAE**

CLÁUDIA DEBROI DE CAMPOS

MEMBRO

Suplentes:

ALEX FABIANO BERGAMASCO ..... Membro  
KAROLINE DA CONCEIÇÃO PERON ..... Membro  
RITA DE CÁSSIA CANINEO GARCIA ..... Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**EDITAL Nº 026, DE 05 DE JULHO DE 2022**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022  
OPERADOR DE ETA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, Sr. Rogério Bini Santiago, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 818-9/2021, torna pública a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, de acordo com o que estabelece o Edital nº 009/2022.

FAZ SABER, o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 03 de julho de 2022, conforme segue:

**OPERADOR DE ETA**

1	B	2	B	3	D	4	A	5	A
6	D	7	C	8	A	9	C	10	D
11	B	12	C	13	C	14	A	15	D
16	B	17	A	18	C	19	B	20	D
21	C	22	A	23	B	24	B	25	C
26	A	27	D	28	C	29	D	30	A
31	B	32	C	33	D	34	C	35	D
36	A	37	B	38	A	39	B	40	C

FAZ SABER AINDA, que eventual interposição de recursos deverá ocorrer nos dias 07 e 08 de julho de 2022, obedecendo, rigorosamente, o que estabelece o Capítulo 8 do Edital nº 009/2022.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, disponível no site da DAE [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e no site do IBAM [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br)

ROGÉRIO BINI SANTIAGO  
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

**Extrato de Aditamento**  
**Pregão Presencial nº 015/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: SOBAM – CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S.A.  
Termo de Aditamento nº 075/2022 assinado em 29/06/2022, Processo DAE nº 0460/2017.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial em todas as modalidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina: Obstétrica e Medicina do trabalho e Medicina preventiva.

9º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2017 para prorrogação contratual por 2 meses, presumindo-se o valor total de R\$ 1.106.142,00.

05/07/2022  
Claudia Santos Fagundes  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS**

**Processo nº 0129/2014**

Termo Aditivo VI ao Contrato Nº 03/2014 de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento das atividades da Autarquia.

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratada:** Saccomani Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de MAI/2022.

**Valor:** R\$ 299.537,28 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

**Assinatura:** 13/05/2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 021/2022**

Contrato Nº 01/2022 de Prestação de Serviços de Manutenção Mensal Preventiva e Corretiva, sem fornecimento de peças em elevador da Autarquia.

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratada:** Elevadores Atlas Schindler Ltda

**Vigência:** 12 (doze) meses a contar de 05/06/2022.

**Valor:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**Assinatura:** 05/06/2022

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Diretora-Presidente

**ESPORTE E LAZER**

**EDITAL Nº 05 UGEL / 29 de junho de 2022**

LUIS CLÁUDIO CHIQUETTO TARALLO, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 01/2022 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2022 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

Este edital integra as orientações do Edital 01 e posteriores, dando publicidade aos candidatos sorteados e inscritos por meio do Sorteio e Inscrição Eletrônica convocados para seus respectivos procedimentos. Convoca os candidatos SORTEADOS - Infantil e Adulto para apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

**PROVIDÊNCIAS:**

**1. CANDIDATOS SORTEADOS (Infantil e Iniciação Adulto)**

Convocamos os candidatos abaixo relacionados por turma e horários para efetivação da matrícula na Natação (Sorteados), que será realizada impreterivelmente no dia **21/07/2022 (quinta-feira)**.

Das **8h30 às 11h30** e/ou **13h30 às 16h30** para todos os candidatos sorteados (infantil e iniciação adulto) para entrega de documentos e efetivação da matrícula.

**Local:** Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca - Bolão - sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú - Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937.

Havendo impedimento por saúde, exclusivamente, o responsável deverá encaminhar nesta data e horários um representante que entregue seu atestado/comprovante da ausência por saúde, garantindo seu pleito a vaga em até 30 dias.

**Os candidatos, ao serem convocados (lista abaixo), deverão OBRIGATORIAMENTE estar munidos dos seguintes documentos:**

- Cópia do R.G;
- Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - Comprovantes oficiais ou contrato de aluguel, com firma reconhecida, por exemplo.
- Atestado** médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
- 01 Foto 3x4 recente;

**ESPORTE E LAZER**

e) Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;  
O não comparecimento no dia da matrícula ou a documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato. Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

Para garantir a segurança e qualidade do serviço prestado, candidatos que possuírem comprometimento físico, visual ou mental, demonstrarem alguma síndrome ou deficiência que impossibilite o atendimento seguro na natação do DEEP, serão encaminhados para o Departamento de Esportes Adaptados que presta serviço especializado e possui procedimentos próprios de atendimento;

**2. CONVOCAÇÃO - SORTEADOS**

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para as vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO**:

**INFANTIL:**

**Prefeitura do Município de Jundiaí**

**UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER**

**LISTA DE ESPERA - 2022/1**

**Inscrições Sorteio**

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h00 às 7h40**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

166269 BRUNO SANTOS BARBOSA DA SILVA 11

128119 LUCAS DOURADO PEREIRA 12

169085 LAVÍNIA PEREIRA MORAIS 13

167985 ISABELA CRISTINA BARBOSA FERNANDES 14

168661 MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES 15

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 7h40-8h20**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

163413 JÚLIA VIEIRA DE JULIO 5

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 8h20-9h00**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

172353 JOÃO FILIPE OLIVEIRA DOS REIS GONÇALVES 11

166807 RAFAELLA FREIRE FERREIRA 12

175553 SOFIA HEMEL SANTOS 13

162559 THALES DE PAULA MOREIRA 14

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 10h20-11h00**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

172271 YASMIN GABRIELY ARAUJO DE OLIVEIRA 11

115249 ENZO FERREIRA DOS SANTOS 12

118599 ALICE ALVES DA SILVA 13

163117 LUCAS MAMEDE SOARES 14

116639 NATHALIA BIANCA DE JESUS LOPES 15

162911 YASMIN IOHANY SANTOS DE JESUS 16

162873 GUILHERME ANTÔNIO DE SOUZA MODELSKI 17

169669 ELOISA CARVALHO RODRIGUES PEREIRA 18

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 14h00-14h40**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

175343 RAQUEL DEONATO SILVEIRA 8

133147 MURILLO SOARES DA COSTA 9

172037 RAFAELA BRAGA XIMENES MASCANHA 10

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 16h00-16h40**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

168653 JOSE LORENZO RODRIGUES CAMARGO DOS SANTO 6

132419 SOFIA BUENO SIQUEIRA 7

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 16h40-17h20**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

172319 RAFAEL NANZER BOSCHINI 16

161001 ALANNIS SHARON SANTOS GUIMARÃES 17

163295 SAMUEL FELIPE DA ROSA MADRID 18

169395 NICOLE RANCOLETTA DO NASCIMENTO 19

170251 DANIEL VITOR ALVES 20

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 17h20-18h00**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

174369 ANA CLARA MARINHO CARVALHO NEVES 7

135027 ARTHUR CHIOCHETTI BRAGION 8

**Curso: ESTRELA DO MAR - Ter/Qui - 18h00-18h40**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

168531 KEILA OLIVEIRA HAGA 5

136923 MARIANA FABICHACK 6

163537 ISADORA PREBIANCA SAVIETTO 7

173819 MIGUEL GOBBI GUIMARÃES 8

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h00 às 7h40**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

161493 GUSTAVO HIROTO YASSUMURA MARCELINO 10

173823 EMANUELY FERNANDES 11

166891 SARA MARCELINO DA SILVA 12

174281 OTÁVIO SILVA EUGÊNIO 13

175397 JOÃO MIGUEL DE SOUZA OLIVEIRA 14

169451 LARISSA ISABELLE BORGES GOMES 15

172463 LARA SANTANA COELHO 16

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 7h40-8h20**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

173499 ALICE MILANO ROCHA DO NASCIMENTO 15

166341 NAYARA DOS SANTOS DIAS 16

167179 GABRIEL PINHEIRO MACEDO 17

172549 MARIA LUPITA DOVALLI DA LUZ CÔRTE 18

162907 LUIZA ALVES HEREDIA 19

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h00-9h40**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

168341 LÍVIA CASSARO DE OLIVEIRA PRETO 5

167211 MURILO MELO GONÇALVES 6

167277 LEANDRO NUNES DE SOUZA 7

162113 GABRIEL BATISTA TORISSELLI FONSECA 8

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 9h40-10h20**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

167101 JHULLYA IZADORA ALVES SANTOS 6

173093 IURI PAULINO MEDINA 7

160597 VITÓRIA JANUARIO DE SOUSA 8

169333 HENRIQUE SALTORE REITER SILVA 9

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 10h20-11h00**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

118249 GABRIELA VIEIRA DA SILVA 12

128469 NICOLAS IZIDORO DE FARIA 13

128493 DAVI REIS SANTANA 14

161589 ANNA LUIZA ALVES SOARES 15

138807 JOAO PEDRO RIBEIRO BARROS 16

115649 JULIA BERTINO VENTURA 17

160641 GIULIA SENA LIMA DA SILVA 18

163395 KAMILY LAURINDO DOS SANTOS 19

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h00-14h40**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

168371 RUAN FERNANDO MARQUES GALVÃO DA COSTA 7

161599 NATHALYA FERNANDA DERACO 8

115695 MANUELA RAMOS DE GODOY 9

127609 THALES THOMASINI MODESTO 10

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 14h40-15h20**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

161383 HELOÍSA PECORARO SANTOS SIMÕES 9

172619 ISABELA MARQUEZ DEL VIGNA 10

162763 NÍCOLAS SANCHES MODA 11

166607 DAVI BULL 12

172005 VALENTINA NEVES EVANGELISTA 13

160521 ESTER PEREIRA AVELAR 14

160409 ESTHER HELENA OLIVEIRA RAMOS 15

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 15h20-16h00**

**Período: TARDE**

**ESPORTE E LAZER****Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

166485 CECÍLIA FIRMINO FRIZZI 9  
166647 YASMIM RODRIGUES TONDATO DIAS 10  
172373 ESTER AZEVEDO RODRIGUES 11

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h00-16h40**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

174947 PIETRO DA SILVA SAMPAIO 7  
161607 MATHEUS SCARPANTI BRESSANINI 8  
173967 NICOLLY VITÓRIA MARTIMIANO DOS SANTOS 9  
124897 EDUARDO GALLIPPI SENO 10

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 16h40-17h20**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

168131 GUSTAVO FERREIRA CASSARO 11  
166067 BRYAN KOHLER DE SOUSA 12

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 17h20-18h00**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

125739 ARTHUR YOSHIO HONDA REINA 8  
133463 MIGUEL RODRIGO PEREIRA NEVES 9  
168009 ANA LARA MONSÃO 10

**Curso: ESTRELA DO MAR - Qua/Sex - 18h00-18h40**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

173937 NICOLLY CAROLLINI CARVALHO MARTIMIANO 13  
166753 MURILO TOMAZ RODRIGUES 14  
137925 GABRIELA BENAVIDES DA COSTA 15  
151487 MARIA EDUARDA FERNANDES DE SOUZA 16  
169977 KAUAN PATRYCK FRANCO SPADA 17

**INICIAÇÃO ADULTO:**

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 11h00-11h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

26928 SEVERINO OMENIDIO DA SILVA 5  
170189 SHIRLEY CARDOSO RODRIGUES 6

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Ter/Qui - 18h00-18h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

118825 CLAUDINEIA DE LIMA ABE 2

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 7h00-7h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

160793 LEYLA DINIZ DE CARVALHO 8  
164681 VILMA PRADO ROMERA 9  
130743 GABRIELA CAROLINA CARASKI PECANHA 10  
76323 LETICIA BATISTA BRITO 11  
166425 MATHEUS DA PAZ SILVA 12

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 11h00-11h50**

**Período: MANHÃ**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

77185 LENIRA POLI RIGOLINO 12  
166305 GIOVANNA BOM ALVES 13  
169109 BRUNA NAYARA NOGUEIRA 14  
127051 DEVANIR DIVINO LIMA 15

**Curso: INICIAÇÃO ADULTO - Qua/Sex - 18h00-18h50**

**Período: TARDE**

**Núm. Inscr.: Nome: Posição:**

170703 FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS CARVALHO 7  
130607 ANDRE HEHENRIQ DA SILVA 8

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI  
Diretora do Departamento de Esporte  
Educativo e Participação

LUIS CLAUDIO CHIQUETTO TARALLO  
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL COMUS Nº 32/2022**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.382-9/2012...

FAZ SABER que foi prorrogado no próximo dia 04 de agosto de 2022, às 15h00min, no Anfiteatro do Hospital Universitário, sito a Praça Rotatória, s/nº, Jd. Messina – Jundiaí-SP será realizada a Plenária de Eleição para composição do **CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ – Gestão 2022/2024**.

Vagas em aberto:

**USUÁRIOS:**

**Representantes de usuários simples do Sistema Único de Saúde:**

01 Suplentes

**Representante de usuário dos Conselhos Municipais da Microrregião:**

01 Suplente

**Representante de usuários das Unidades de Atenção à Saúde:**

02 Suplentes

As inscrições para os candidatos representantes de **Usuários Simples do Sistema Único de Saúde, Usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí** e representantes de **Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião** foram prorrogadas e poderão ser feitas mediante preenchimento de ficha de inscrição e documentos descritos abaixo até dia 15 de julho de 2022, das 9h00 às 15h30min, de segunda a sexta-feira, no Hospital Universitário, com a secretária do Conselho Gestor do Hospital Universitário/Faculdade de Medicina de Jundiaí, sra. Roberta Cantoni.

**Documentos necessários**

**Representante de Usuários Simples do Sistema Único de Saúde** – cópia de documento de identidade e cópia do Cartão SUS.

**Representante de Usuários dos Conselhos Municipais da Microrregião de Jundiaí** – ofício em papel timbrado da Secretaria de Saúde do Município que representam e cópia de documento de identidade.

**Representante de Usuários das Unidades de Atenção à Saúde de Jundiaí** - ofício em papel timbrado da Unidade de Atenção à Saúde a qual representa; cópia de documento de identidade e comprovante de residência atualizado (3 últimos meses).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 05 de julho de 2022.

**TIAGO TEXERA**

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 153, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 25 de novembro de 2020, torna público o que segue:**

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 352531

Data de Protocolo: 07/06/2022

CEVS: 352590401-477-000323-1-0

Razão Social: DROGARIA VERDANA LTDA

CNPJ: 32.157.882/0001-90

Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 105 SALÃO 03 Medeiros

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP

Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA MORAES

Baixa de Responsabilidade Técnica de: VANESSA ELEOTÉRIO DA SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 352517

Data de Protocolo: 07/06/2022

CEVS: 352590401-477-000323-1-0

Razão Social: DROGARIA VERDANA LTDA

CNPJ: 32.157.882/0001-90

Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 105 SALÃO 03 Medeiros

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP

Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA MORAES

Resp. Técnico: VANESSA ELEOTÉRIO DA SILVA OLIVEIRO Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.: 88269 UF: SP

Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARCOS ANTONIO FERRAZ CASTRO



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 351550  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
CEVS: 352590401-562-000720-1-0  
Data de Validade: 01/06/2022  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A  
CNPJ: 49.930.514/2034-00  
Endereço: AV JOSE BENASSI, 2151 ANEXO A WEIR DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP  
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAROLINE JUSTINO ROQUE

Protocolo: 351264  
Data de Protocolo: 31/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000249-1-0  
Razão Social: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO  
CNPJ: 27.593.478/0001-29  
Endereço: Avenida DOUTOR NELSON VILLAÇA, 634 JARDIM DO LAGO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-625 UF: SP  
Resp. Legal: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALLEXIA STOPA

Protocolo: 351076  
Data de Protocolo: 30/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000241-1-2  
Razão Social: GHL DROGARIA EIRELI - EPP  
CNPJ: 26.957.336/0001-30  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 36 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA  
Resp. Técnico: JESSICA CRISTINA DE MOURA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.613 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JULIANA CRISTINE DA LUZ

Protocolo: 350789  
Data de Protocolo: 24/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000327-1-9  
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/2092-04  
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043 VILA RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: ALICE MARIA BARDELLA DE MACEDO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100044 UF: SP  
Resp. Técnico: JESSICA DUTRA Prof.: CRF No. Inscr.:74751 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: BRUNO CATOSI VICENTINI

Protocolo: 352024  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
CEVS: 352590401-863-001715-1-4  
Razão Social: CICCONI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ: 09.278.605/0001-13  
Endereço: Rua DO RETIRO, 383 Vila Virgínia  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP  
Resp. Legal: TATIANA GARBES CICCONI  
Resp. Técnico: CRISTIANE PUGLIA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:77.241 UF: SP  
Resp. Técnico: DULCILENE VIEIRA SOUZA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45856 UF: SP  
Resp. Técnico: MARIANE DA COSTA BRANDÃO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71.642 UF: SP  
Resp. Técnico: MARINA ANTONIOLI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105723 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: KELLY SCHUNCK PIMENTEL  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: RENATA DURANTE

Protocolo: 352296  
Data de Protocolo: 05/06/2022  
CEVS: 352590401-864-000217-1-7  
Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ: 28.206.252/0001-90  
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 333 Jardim Brasil  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA  
Resp. Técnico: GABRIELA FIORESI BARTIPAIA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:23485 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: BRUNA DA SILVA DAMASCE-NO

Protocolo: 352284  
Data de Protocolo: 05/06/2022  
CEVS: 352590401-464-000017-1-6  
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA - COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 06.026.815/0001-26  
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 411 JARDIM BRASIL Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA  
Resp. Técnico: JESSICA SANTOS LIMA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:45.926 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: BRUNA DA SILVA DAMASCE-NO

Protocolo: 352466  
Data de Protocolo: 06/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000267-1-9  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0697-83  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 240 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS  
Resp. Técnico: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93455 UF: SP  
Resp. Técnico: NICOLE FERNANDES MARINHO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68.658 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANDERSON SILVA DE LIMA

Protocolo: 352930  
Data de Protocolo: 07/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000267-1-9  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0697-83  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 240 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS  
Resp. Técnico: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93455 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: NICOLE FERNANDES MARI-NHO

Protocolo: 352829  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000009-1-4  
Razão Social: ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA DROGARIA ME CNPJ: 06.994.633/0001-49  
Endereço: Rua DANIEL DA SILVA, 392 FAZENDA GRANDE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-409 UF: SP  
Resp. Técnico: RENE MARTINS PEREIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60683 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: RENE MARTINS PEREIRA

Protocolo: 352406  
Data de Protocolo: 05/06/2022  
CEVS: 352590401-861-000031-1-5  
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ  
CNPJ: 50.985.266/0002-90  
Endereço: Praça ROTATORIA, S/Nº Jardim Messina  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP  
Resp. Legal: ITIBAGI ROCHA MACHADO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANA PAULA ZANIN DOS SANTOS FILGUEIRAS

Protocolo: 353502  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-863-001460-1-3  
Razão Social: GP SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ: 29.485.589/0001-47  
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 910 Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVEIRA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: HENRIQUE CHACON MARTINEZ NOGUEIRA DOS SANTOS

Protocolo: 353317  
Data de Protocolo: 07/06/2022  
CEVS: 352590401-562-000696-1-2  
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 02.905.110/1531-10  
Endereço: DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 800 ANEXO FOX-  
CONN DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: BRUNA PEXE MAGALHÃES

Protocolo: 355335  
Data de Protocolo: 21/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000085-1-6  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/1235-80  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 1100 loja a Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-053 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No.  
Inscr.:70238 UF: SP  
Resp. Técnico: INGRID OLIVEIRA PAREJA Conselho Prof.: CRF No.  
Inscr.:101828 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANDRÉ AUGUSTO ALVES

Protocolo: 354976  
Data de Protocolo: 21/06/2022  
CEVS: 352590401-212-000001-1-6 CNAE 2121-1/01  
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 49.351.786/0010-71  
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 GALPÃO 14 DIS-  
TRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAROLINA KITZBERGER RO-  
DRIGUES  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA NAKADA NOZAKI

Protocolo: 354978  
Data de Protocolo: 21/06/2022  
CEVS: 352590401-464-000004-1-8 CNAE 4645-1/01  
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 49.351.786/0010-71  
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 GALPÃO 14 DIS-  
TRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAROLINA KITZBERGER RO-  
DRIGUES  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA NAKADA NOZAKI

Protocolo: 354982  
Data de Protocolo: 21/06/2022  
CEVS: 352590401-464-000005-1-5 CNAE 4644-3/01  
Razão Social: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 49.351.786/0010-71  
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 300 GAPÃO 14 DIS-  
TRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO SABRE NASSER FILHO  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAIS EMBOABA DE OLIVEIRA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: CAROLINA KITZBERGER RO-  
DRIGUES  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA NAKADA NOZAKI

Protocolo: 355692  
Data de Protocolo: 21/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000536-1-9  
Razão Social: INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA  
CNPJ: 04.468.645/0004-57  
Endereço: Rua ANCHIETA, 721 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELLO FERRETTI FANELLI  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARCELLO FERRETTI FANEL-  
LI

Protocolo: 355804  
Data de Protocolo: 22/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000370-1-0  
Razão Social: R J MARTINS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ:  
37.186.124/0001-13  
Endereço: Avenida HENRIQUE BRUNINI, 1620 Fazenda Grande  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-405 UF: SP  
Resp. Legal: RENE MARTINS PEREIRA

Resp. Técnico: JANAÍNA DONA MARTINS PEREIRA Conselho Prof.:  
CRF No. Inscr.:92.389 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: RENE MARTINS PEREIRA

Protocolo: 356311  
Data de Protocolo: 27/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000070-1-3  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/0305-73  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:65.961 UF: SP  
Resp. Técnico: ALINE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89194  
UF: SP  
Resp. Técnico: GABRIELA FRANCOSE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:  
98915 UF: SP  
Resp. Técnico: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA Conselho Prof.:  
CRF No. Inscr.:89391 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MÔNICA RÍZIA DA SILVA LIMA

Protocolo: 354814  
Data de Protocolo: 20/06/2022  
CEVS: 352590401-562-000753-1-0  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ: 49.930.514/3451-16  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 11500 Distrito  
Industrial  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP  
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ANGÉLICA RITA TANCREDI  
NASCIMENTO

Protocolo: 353887  
Data de Protocolo: 10/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000391-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ:  
21.812.204/0031-12  
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 875 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP  
Resp. Legal: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA Resp. Técnico: KA-  
ROLYNE ALVES DE ANDRADE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89560  
UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: GERSON DA SILVA LIMA

Protocolo: 353889  
Data de Protocolo: 11/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000391-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEÃ POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ:  
21.812.204/0031-12  
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 875 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP  
Resp. Legal: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: KAROLYNE ALVES DE ANDRA-  
DE

Protocolo: 353869  
Data de Protocolo: 11/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000080-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR DE JUNDIAI LTDA EPP  
CNPJ: 10.367.428/0001-20  
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 22 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-057 UF: SP  
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA  
Resp. Técnico: EDICLEIA BRAGA LACERDA BATISTA Conselho  
Prof.: CRF No. Inscr.:63.811 UF: SP  
Resp. Técnico: RODRIGO FERNANDO XAVIER Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:62259 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: JÉSSICA LIARA COSTA

Protocolo: 355814  
Data de Protocolo: 22/06/2022  
CEVS: 352590401-863-002140-1-9  
Razão Social: REAL ODONTOLOGIA S/S LTDA - ME  
CNPJ: 04.061.571/0003-59  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 766 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: BENEVIDES MELO TAVARES  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MARIA FERNANDA MAYR

Protocolo: 355972

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 23/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000016-1-9  
Razão Social: FARMACIA WA LTDA  
CNPJ: 03.440.304/0001-68  
Endereço: Rua ANCHIETA, 494 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: WALTER ANTONIO TAGLIONE  
Resp. Técnico: FERNANDA CAON Conselho Prof.: CRF No. Ins-cr.:25954 UF: SP  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: BRUNIE SABONAS

Protocolo: 356738  
Data de Protocolo: 28/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000512-1-7  
Razão Social: TMM CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 24.721.647/0001-70  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 627 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: BRUNO RONCATO GARCIA  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LÍGIA FERNANDES AVANCINI SUZAN

Protocolo: 329853  
Data de Protocolo: 21/02/2022  
CEVS: 352590401-851-001599-1-3  
Razão Social: QUINTAL ESCOLA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME  
CNPJ: 27.532.329/0001-50  
Endereço: Rua SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-780 UF: SP  
Resp. Legal: VANESSA ROSEIRO MICHELIN  
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE PEREIRA DE SOUZA

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO BAIXA DE EQUIPAMENTO**

Protocolo: 320214  
Data de Protocolo: 16/01/2022  
CEVS: 352590401-863-001426-1-1  
Razão Social: NOSSA ORGANIZAÇÃO DENTÁRIA LTDA.  
CNPJ: 46.700.514/0001-50  
Endereço: Praça DOUTOR DOMINGOS ANASTÁCIO, 527 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-044 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIO AKIRA YOSHIDA  
Resp. Técnico: CLAUDIO AKIRA YOSHIDA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.739 UF: SP  
Resp. Técnico: FERNANDA SILVEIRA YOSHIDA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102.377 UF: SP  
Resp. Técnico: IARACI SILVEIRA YOSHIDA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29.689 UF: SP

Protocolo: 330964  
Data de Protocolo: 25/02/2022  
CEVS: 352590401-863-000397-1-3  
Razão Social: COT - CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CNPJ: 52.362.753/0001-40  
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 161 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO FUMIO UTSUNOMIYA  
Resp. Técnico: MARIA ANTONIETA MICHELETTI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45846 UF: SP  
Resp. Técnico: ANGELO MARTINS FERREIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:47.637 UF: SP

Protocolo: 340791  
Data de Protocolo: 07/04/2022  
CEVS: 352590401-864-000305-1-1  
Razão Social: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA  
CNPJ: 49.433.485/0001-04  
Endereço: JORGE ZOLNER, 320 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-039 UF: SP  
Resp. Legal: GHASSAN ABOU EZZEDINE  
Resp. Técnico: GHASSAN ABOU EZZEDINE

Protocolo: 346218  
Data de Protocolo: 05/05/2022  
CEVS: 352590401-864-000371-1-7  
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO JUNDIAI LTDA

CNPJ: 34.427.715/0001-47  
Endereço: Avenida PROFESSOR LUIZ ROSA, 89 Vila Padre Nóbrega  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-820 UF: SP  
Resp. Legal: DAVI LOPES DA SILVEIRA  
Resp. Técnico: MAURO FERRETTI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91064 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Protocolo: 348613  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000005-1-5  
Razão Social: TARALO & SANTOS LTDA  
CNPJ: 05.813.790/0001-48  
Endereço: RUA SIQUEIRA DE MORAES, 508 LOJA 01 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-803 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO TARALO  
Resp. Técnico: ROSANE APARECIDA DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95834 UF: SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: DAIANE SOUZA MACHADO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97603 UF: SP

Protocolo: 350056  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000327-1-9  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/2092-04  
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043 VILA RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: ALICE MARIA BARDELLA DE MACEDO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100044 UF: SP  
Resp. Técnico: JESSICA DUTRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74751 UF: SP  
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SARAH DE LIMA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107.874 UF: SP

Protocolo: 353872  
Data de Protocolo: 12/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000080-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR DE JUNDIAI LTDA EPP  
CNPJ: 10.367.428/0001-20  
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 22 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-057 UF: SP  
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA  
Resp. Técnico: RODRIGO FERNANDO XAVIER Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62259 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: EDICLEIA BRAGA LACERDA BATISTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.811 UF: SP

Protocolo: 353880  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000080-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR DE JUNDIAI LTDA EPP  
CNPJ: 10.367.428/0001-20  
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 22 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-057 UF: SP  
Resp. Legal: GIOVANI TOSCANO BONDANÇA  
Resp. Técnico: EDICLEIA BRAGA LACERDA BATISTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.811 UF: SP  
Resp. Técnico: RODRIGO FERNANDO XAVIER Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62259 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: JOSE CARLOS DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85936 UF: SP

Protocolo: 353893  
Data de Protocolo: 12/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000391-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ: 21.812.204/0031-12  
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 875 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP  
Resp. Legal: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: JESSICA LIARA COSTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74748 UF: SP

Protocolo: 353894  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000391-1-0  
Razão Social: DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA CNPJ:

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

21.812.204/0031-12

Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 875 Centro

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP

Resp. Legal: MATHEUS DE CASTRO BONDANÇA

Resp. Técnico: JESSICA LIARA COSTA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74748 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Substituta de: JULIANA CRISTINE DA LUZ Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72422 UF: SP

Protocolo: 349331

Data de Protocolo: 06/06/2022

CEVS: 352590401-864-000217-1-7

Razão Social: LABORATÓRIO SAPIENS DIAGNÓSTICOS TOXICOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 28.206.252/0001-90

Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 333 Jardim Brasil

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP

Resp. Legal: FERNANDO DE SOUZA ESPINDOLA

Resp. Técnico: GABRIELA FIORESI BARTIPAIA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:23485 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Principal de: MAYARA AMORIM GIATTI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67517 UF: SP

Protocolo: 353498

Data de Protocolo: 10/06/2022

CEVS: 352590401-863-001460-1-3

Razão Social: GP SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ: 29.485.589/0001-47

Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 910 Vila Boaventura

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP

Resp. Legal: PATRÍCIA BARBOSA DA SILVEIRA

Assunção de Resp. Técnica Principal de: HENRIQUE YASSUHIRO SHIRANE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155.723 UF: SP

Protocolo: 353323

Data de Protocolo: 08/06/2022

CEVS: 352590401-562-000696-1-2

Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.905.110/1531-10

Endereço: DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 800 ANEXO FOXCONN DISTRITO INDUSTRIAL

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP

Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO

Assunção de Resp. Técnica Principal de: GIOVANNA CARVALHO DA SILVA Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:72.542 UF: SP

Protocolo: 351814

Data de Protocolo: 02/06/2022

CEVS: 352590401-562-000644-1-6

Razão Social: SIMONE DE CÁSSIA BORSOLARI EPP

CNPJ: 28.698.784/0001-92

Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1051 VILA ARENS II

Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE DE CASSIA BORSOLARI

Assunção de Resp. Técnica Principal de: ALINE REJANE BORTOLETO FRANCHI Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:11809 UF: SP

Protocolo: 351080

Data de Protocolo: 31/05/2022

CEVS: 352590401-477-000241-1-2

Razão Social: GHL DROGARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 26.957.336/0001-30

Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 36 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA

Resp. Técnico: JESSICA CRISTINA DE MOURA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.613 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Substituta de: LUCAS HENRIQUE ZEFERINO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108.840 UF: SP

Protocolo: 352444

Data de Protocolo: 06/06/2022

CEVS: 352590401-864-000324-1-7

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A

CNPJ: 44.649.812/0016-14

Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO BURI DE SOUZA

Resp. Técnico: JULIA DURIGON GUILHERME Conselho Prof.: CRBM no. Inscr.:36338 UF: SP

Resp. Legal: CARLA CATARINE ALVES Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35.216 UF: SP

Resp. Técnico: GABRIELA TAYNA PACHECO Conselho Prof.: CRBM NoInscr.:36.987 UF: SP

Resp. Técnico: MÁRCIA ROGÉRIA BURGES MANTOANI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:26.000 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Substituta de: TABATA SACHA BUSATTO SCHIAVO OLIVEIRA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:26.866 UF: SP

Protocolo: 354038

Data de Protocolo: 15/06/2022

CEVS: 352590401-477-000206-1-3

Razão Social: FAMILY FARMA DROGARIA EIRELI - ME

CNPJ: 10.891.974/0001-66

Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 781 Parque Residencial Jundiaí Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP

Resp. Legal: KEZIA CRISTINA RAMOS DA SILVA

Resp. Técnico: ALEXANDRA SANTANA CUSTODIO DOS SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71289 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Principal de: MARCOS ANTONIO FERRAZ CASTRO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106441 UF: SP

Protocolo: 354821

Data de Protocolo: 21/06/2022

CEVS: 352590401-562-000753-1-0

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

CNPJ: 49.930.514/3451-16

Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 11500 Distrito Industrial

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP

Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Assunção de Resp. Técnica Principal de: ANDREA RANGUETTI VIDAL Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:16506 UF: SP

Protocolo: 353839

Data de Protocolo: 13/06/2022

CEVS: 352590401-863-001450-1-7

Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA

CNPJ: 30.865.796/0001-06

Endereço: NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 01 Anhangabaú

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP

Resp. Legal: LILIAN CRISTINA BORTOLETO RANTIM

Resp. Técnico: MÔNICA VALERIANO ALVES Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:708.562 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Substituta de: KARINA COSTACURTA PADOVANI Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:346.943 UF: SP

Protocolo: 352749

Data de Protocolo: 10/06/2022

CEVS: 352590401-477-000323-1-0

Razão Social: DROGARIA VERDANA LTDA

CNPJ: 32.157.882/0001-90

Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 105 SALÃO 03 Medeiros

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP

Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA MORAES

Resp. Técnico: ANDERSON SILVA DE LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94056 UF: SP

Assunção de Resp. Técnica Principal de: ERIKA PASTOR VICENTE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108.778 UF: SP

Protocolo: 350093

Data de Protocolo: 25/05/2022

CEVS: 352590401-477-000007-1-0

Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO

CNPJ: 44.692.168/0029-81

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 636 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANA GALVÃO MOURA ABÍLIO

Assunção de Resp. Técnica Principal de: PAMELA OLIVEIRA QUARESMA SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98446 UF: SP

Protocolo: 347340

Data de Protocolo: 12/05/2022

CEVS: 352590401-464-000022-1-6

Razão Social: L'OCCITANE DO BRASIL S/A

CNPJ: 03.276.090/0001-36

Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 A1-C, GALPÃO 3 E 4 PARQUE INDUSTRIAL RM

Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP

Resp. Legal: SILVIO CARLOS ORLANDO DO PRADO

Resp. Técnico: CAMILA LEARDINI FRANCA Conselho Prof.: CRF No.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Inscr.:31398 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: BÁRBARA SORATO  
GRACIOLA Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:105.546 UF: SP

Protocolo: 345747  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000731-1-3  
Razão Social: VULCABRÁS AZALÉIA - CE CALÇADOS ARTIGOS ESPORTIVOS S/A  
CNPJ: 00.954.394/0003-89  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 1440 Vila Santana II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-001 UF: SP  
Resp. Legal: PATRICIA BARALDI FURLAN  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: DANILO MACHADO DE ARAUJO SARTI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115914 UF: SP

Protocolo: 352429  
Data de Protocolo: 05/06/2022  
CEVS: 352590401-861-000026-1-5  
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ  
CNPJ: 50.985.266/0002-90  
Endereço: Praça ROTATORIA, S/Nº Jardim Messina  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP  
Resp. Legal: ITIBAGI ROCHA MACHADO Resp. Técnico: DEBORA PANICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55116 UF: SP  
Resp. Técnico: ANA PAULA DA SILVA NUNES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79199 UF: SP  
Resp. Técnico: DAIANE CRISTINA GODOY Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86449 UF: SP  
Resp. Técnico: DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90761 UF: SP  
Resp. Técnico: JESSICA CAROLINE ANDRADE RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68825 UF: SP  
Resp. Técnico: LUCIANA DE SOUZA PIRES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78553 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: DEBORA PANICO Conselho Regional: CRF Nº Inscr. Conselho Prof.: 55116 UF: SP

Protocolo: 352750  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000323-1-0  
Razão Social: DROGARIA VERDANA LTDA  
CNPJ: 32.157.882/0001-90  
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 105 SALÃO 03 Medeiros  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP  
Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA MORAES  
Resp. Técnico: ERIKA PASTOR VICENTE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108.778 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: ANDERSON SILVA DE LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94056 UF: SP

Protocolo: 351594  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000303-1-7  
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.  
CNPJ: 61.585.865/1869-05  
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 42 LOTE AREA A3 Recanto Quarto Centenário  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSSADA  
Resp. Técnico: JESSICA CRUZ DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89297 UF: SP  
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95997 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: JESSICA ALINE DO NASCIMENTO SCHIMIT Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107.453 UF: SP

Protocolo: 352409  
Data de Protocolo: 06/06/2022  
CEVS: 352590401-861-000031-1-5  
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ  
CNPJ: 50.985.266/0002-90  
Endereço: Praça ROTATORIA, S/Nº Jardim Messina  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP  
Resp. Legal: ITIBAGI ROCHA MACHADO  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: RODRIGO PAUPERIO SOARES DE CAMARGO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.711 UF: SP

Protocolo: 350430  
Data de Protocolo: 25/05/2022

CEVS: 352590401-562-000760-1-5  
Razão Social: P.G.R. SÃO PAULO REFEIÇÕES EIRELI  
CNPJ: 17.776.957/0045-48  
Endereço: Rua HUBERT SCHLEDORN, 401 SETOR REFEITORIO Jardim das Tulipas  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-793 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINE GRACIANI  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: PAULA RAZZÉ Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:17.729 UF: SP

Protocolo: 347661  
Data de Protocolo: 13/05/2022  
CEVS: 352590401-562-000654-1-2  
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 02.905.110/1316-56  
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 SIEMENS LTDA DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: ENZA MARIA FRACASSO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:5623 UF: SP

Protocolo: 351267  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000249-1-0  
Razão Social: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO  
CNPJ: 27.593.478/0001-29  
Endereço: Avenida DOUTOR NELSON VILLAÇA, 634 JARDIM DO LAGO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-625 UF: SP  
Resp. Legal: TATIANE MARIA DE ARRUDA PRADO  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: DANIELE CEZAR DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60340 UF: SP

Protocolo: 352237  
Data de Protocolo: 06/06/2022  
CEVS: 352590401-863-001450-1-7  
Razão Social: VACINE PREMIUM VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA LTDA  
CNPJ: 30.865.796/0001-06  
Endereço: NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 01 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: LILIAN CRISTINA BORTOLOTTI RANTIM  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: MÔNICA VALERIANO ALVES Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:708.562 UF: SP

Protocolo: 351962 ASS RTS PRISCILA  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-863-001734-1-0  
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
CNPJ: 03.667.884/0044-60  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6600 JARDIM BOTÂNICO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-206 UF: SP  
Resp. Legal: CELINA KUNIE TAMASHIRO  
Resp. Técnico: ADRIANA YURI TASHIMA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:65.890 UF: SP  
Resp. Técnico: ALESSANDRO FELIS DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71.420 UF: SP  
Resp. Técnico: CLAUDIA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101.955 UF: SP  
Resp. Técnico: GABRIELA SANTOS REIS A. MOURA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93.526 UF: SP  
Resp. Técnico: JOSE LUIZ CARDENAS Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113.103 UF: SP  
Resp. Técnico: LILIAN EMI EDAGI EMEMURA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70480 UF: SP  
Resp. Técnico: MARCELO DOMINGOS PINTO BRAHEMEHA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.114 UF: SP  
Resp. Técnico: VANESSA MACEDO CABRINI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.907 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: PRISCILA DE OLIVEIRA SERRANO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:77.795 UF: SP

Protocolo: 351665  
Data de Protocolo: 02/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000267-1-9  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0697-83  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 240 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS  
Resp. Técnico: ANDERSON SILVA DE LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94056 UF: SP  
Resp. Técnico: NICOLE FERNANDES MARINHO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68.658 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93455 UF: SP

Protocolo: 350968  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000267-1-9  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0697-83  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 240 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS  
Resp. Técnico: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93455 UF: SP  
Resp. Técnico: DIOGO SOARES PESSOA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66068 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: JULIANA NOBRE VENCESLAU BINATTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100933 UF: SP

Protocolo: 350951  
Data de Protocolo: 08/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000267-1-9  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0697-83  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 240 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS  
Resp. Técnico: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93455 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: DIOGO SOARES PESSOA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66068 UF: SP

Protocolo: 347447  
Data de Protocolo: 12/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000306-1-9  
Razão Social: DROGARIA JR PINEZI LTDA.  
CNPJ: 30.322.108/0001-61  
Endereço: Rua ALCEBÍADES ARAÚJO MAIA, 174 Jardim Santa Gertrudes  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-270 UF: SP  
Resp. Legal: JEFFERSON RICARDO PINEZI  
Resp. Técnico: JEFFERSON RICARDO PINEZI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73654 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: MONIQUE ALVES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:108.332 UF: SP

Protocolo: 329853  
Data de Protocolo: 22/02/2022  
CEVS: 352590401-851-001599-1-3  
Razão Social: QUINTAL ESCOLA EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA - ME  
CNPJ: 27.532.329/0001-50  
Endereço: Rua SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-780 UF: SP  
Resp. Legal: VANESSA ROSEIRO MICHELIN  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: EDNILZA VIEIRA MASCARENHAS HOJO

Protocolo: 354510  
Data de Protocolo: 16/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000348-1-9  
Razão Social: DROGARIA CATEDRAL DE JUNDIAÍ LTDA  
CNPJ: 01.423.428/0001-00  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 150 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO TARALO  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: HELOISA SHIZUKO INAMURA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60286 UF: SP

Protocolo: 354504  
Data de Protocolo: 14/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000070-1-3  
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/0305-73

Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.961 UF: SP  
Resp. Técnico: MONICA RIZIA DA SILVA LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99.842 UF: SP  
Resp. Técnico: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89391 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: GABRIELA FRANCOSO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98915 UF: SP

Protocolo: 354506  
Data de Protocolo: 15/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000070-1-3  
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/0305-73  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 569 LOJA 01 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-051 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: JOZIRENE ORNELAS DE SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.961 UF: SP  
Resp. Técnico: GABRIELA FRANCOSO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98915 UF: SP  
Resp. Técnico: MONICA RIZIA DA SILVA LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99.842 UF: SP  
Resp. Técnico: VALDIANA RODRIGUES FERREIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89391 UF: SP  
Assunção de Resp. Técnica Substituta de: ALINE DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89194 UF: SP

Protocolo: 355694  
Data de Protocolo: 22/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000536-1-9  
Razão Social: INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA  
CNPJ: 04.468.645/0004-57  
Endereço: Rua ANCHIETA, 721 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELLO FERRETTI FANELLI  
Assunção de Resp. Técnica Principal de: ARTHUR MAIA GOMES FILHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:153.239 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À AUTORIZAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS**

Protocolo: 350051  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
Razão Social: IMMUNI ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ: 05.826.258/0001-65  
Local da Vacinação: ICC INDUSTRIAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.  
Imunizantes: INFLUENZA TETRAVALENTE  
Resp. Legal: FLÁVIA SERVANTES MUNHOZ  
Resp. Técnico: ERICA CRISTINA OARLATTO SPADRIZANI

Protocolo: 351424  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
Razão Social: VITTAL GESTÃO DE SAÚDES LABORATÓRIOS & VACINAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.333.239/0001-03  
Local da Vacinação: IGREJA BATISTA MEMORIAL DE JUNDIAÍ  
Imunizantes: INFLUENZA TETRAVALENTE  
Resp. Legal: FLÁVIA SERVANTES MUNHOZ  
Resp. Técnico: ERICA CRISTINA OARLATTO SPADRIZANI

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Protocolo: 17.671-9/2018  
Data de Protocolo: 18/06/2018  
CEVS: 352590401-561-002994-1-3  
Razão Social: FRANCISCO FERNANDO CARRERO  
CPF: 71206124849  
Endereço: TUPINAMBÁ, 284 Jardim Guanabara  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-791 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCISCO FERNANDO CARRERO

Protocolo: 6.570-0/2021  
Data de Protocolo: 07/06/2021  
CEVS: 352590401-561-004176-1-0  
Razão Social: ALCINEA SANTANA TORRES  
CPF: 96199504453

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1239 PRAÇA SANTO DEMAR-  
CHI (AO LADO 1239) VILA PROGRESSO Município: JUNDIAÍ CEP:  
13202-252 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE  
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO  
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL**

Protocolo: 351940  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-472-001179-1-9  
Razão Social: DR COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS  
LTDA  
CNPJ: 24.753.579/0001-21  
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 658 Parque  
Residencial Eloy Chaves  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: DIEGO ROMANO ALVARES

Protocolo: 351073  
Data de Protocolo: 31/05/2022  
CEVS: 352590401-472-000244-1-4  
Razão Social: LUIZ FERNANDO CASA DE CARNES LTDA  
CNPJ: 10.265.928/0001-51  
Endereço: RUA JURACY PAUPERIO, 120 PARQUE CIDADE JARDIM II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-541 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE  
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO  
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Protocolo: 350453  
Data de Protocolo: 26/05/2022  
CEVS: 352590401-561-003376-1-7 CNAE 5611-2/04  
CEVS: 352590401-472-001262-1-7 CNAE 4723-7/00  
Razão Social: BAR E ADEGA DO NEGÃO LTDA  
CNPJ: 31.152.701/0001-70  
Endereço: Rua OLIVEIRA LIMA, 49 Vila Nova Jundiainópolis  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-751 UF: SP  
Resp. Legal: DARLEI DA SILVA

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE  
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO  
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRO-  
DUTO**

Protocolo: 338221  
Data de Protocolo: 26/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000327-1-9  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/2092-04  
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043  
VILA RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSSADA  
Resp. Técnico: ALICE MARIA BARDELLA DE MACEDO Conselho Prof.:  
CRF No. Inscr.:100044 UF:SP  
Resp. Técnico: JESSICA DUTRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74751  
UF:SP  
Resp. Técnico: SARAH DE LIMA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107.874 UF:SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE  
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO  
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

Protocolo: 355486  
Data de Protocolo: 22/06/2022  
CEVS: 352590401-863-002180-1-4  
Razão Social: OFTAMED CLINICA DE OLHOS EIRELI  
CNPJ: 38.353.206/0003-30  
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 692 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: PRISCILA ALVES GARCEZ  
Resp. Técnico: MARCELO JOSE CAUDURO MONACO Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:87803 UF: SP

Protocolo: 356395  
Data de Protocolo: 27/06/2022  
CEVS: 352590401-931-000141-1-7 COND.FÍSICO  
Razão Social: QUALE VITA ASSESSORIA METABOLICA LTDA. CNPJ:  
19.773.975/0001-80  
Endereço: Avenida DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 2686 ANEXO I  
Jardim das Samambaias

Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: EZER TEMOTEO  
Resp. Técnico: EDUARDO LIMA DE ANDRADE Conselho Prof.: CREF  
No. Inscr.:057.120 UF: SP

Protocolo: 356395  
Data de Protocolo: 27/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000037-1-9 FISIOTERAPIA  
Razão Social: QUALE VITA ASSESSORIA METABOLICA LTDA. CNPJ:  
19.773.975/0001-80  
Endereço: Avenida DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 2686 Jardim das  
Samambaias  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: EZER TEMOTEO  
Resp. Técnico: EZER TEMOTEO Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:153.190-F UF: SP

Protocolo: 353716  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-471-000409-1-6  
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA  
CNPJ: 50.948.371/0005-00  
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1001A  
VILA RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: MARCOS SOARES DA SILVA

Protocolo: 352870  
Data de Protocolo: 08/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000117-1-1  
Razão Social: DROGARIA SAO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0045-76  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 271 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS  
Resp. Técnico: MARIA CAMILA REIS VERONESI Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:68.682 UF: SP  
Resp. Técnico: JOZIANA APARECIDA CAMILO NOGUEIRA Conselho  
Prof.: CRF No. Inscr.:81.681 UF: SP

Protocolo: 352260  
Data de Protocolo: 06/06/2022  
CEVS: 352590401-561-004053-1-0  
Razão Social: PIZZARIA BROTHERS TED LTDA.  
CNPJ: 41.586.731/0001-48  
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 1285 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-053 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: THIAGO LINDOLFO CENA

Protocolo: 351627  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000267-1-9  
Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
CNPJ: 61.412.110/0697-83  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS,  
240 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS Resp.  
Técnico: ANDERSON SILVA DE LIMA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94056 UF: SP  
Resp. Técnico: MONICA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA Conselho  
Prof.: CRF No. Inscr.:93455 UF: SP  
Resp. Técnico: NICOLE FERNANDES MARINHO Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:68.658 UF: SP

Protocolo: 353064  
Data de Protocolo: 08/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000431-1-7  
Razão Social: OUTLET DOS OCULOS DE JUNDIAI LTDA  
CNPJ: 26.472.125/0004-50  
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 758 SALA  
02 Parque Residencial Eloy Chaves Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-  
070 UF: SP  
Alteração de Resp. Legal para: APARECIDA KITAKAWA NAMASSU  
Resp. Técnico: LUIZ WILLIAN FERREIRA FAGANELLI Conselho Prof.:  
N/A No. Inscr.:24.2249 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA SANI-  
TÁRIA INICIAL**

Protocolo: 252609  
Data de Protocolo: 24/05/2022



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-562-000799-1-0  
 Razão Social: SBM PIZZARIA LTDA  
 CNPJ: 40.411.253/0001-72  
 Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ TAVARES, 841 Vila Vianelo  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13207-140 UF: SP  
 Resp. Legal: GUSTAVO SQUASSONI

Protocolo: 302883  
 Data de Protocolo: 19/10/2021  
 CEVS: 352590401-562-000784-1-7  
 Razão Social: HONIX ALIMENTACAO EIRELI  
 CNPJ/CPF: 07.354.972/0004-76 Endereço: Rua  
 GIL TEIXEIRA LINO, 140, refeitório Loteamento Parque Industrial  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13213-173 UF: SP  
 Resp. Legal: EDUARDO SILVA BRANDARIZ CPF:  
 07638759885 Resp. Técnico: HELOISA DANTAS COSTA PEREIRA  
 CPF: 15714460871 CBO:  
 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:8664 UF: SP

Protocolo: 336085  
 Data de Protocolo: 31/05/2022  
 CEVS: 352590401-863-002513-1-3  
 Razão Social: LEM SERVICOS MEDICOS LTDA  
 CNPJ: 45.726.151/0001-60  
 Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 292 ANEXO 3 PONTE DE  
 CAMPINAS  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13201-145 UF: SP  
 Resp. Legal: LUIZ EDUARDO IRINEU DE SOUZA MIGUEL  
 Resp. Técnico: LUIZ EDUARDO IRINEU DE SOUZA MIGUEL Conselho  
 Prof.: CRM No. Inscr.:107948 UF: SP

Protocolo: 343540  
 Data de Protocolo: 25/04/2022  
 CEVS: 352590401-109-000251-1-9  
 Razão Social: FABIANA CRISTINA MANACERO  
 CNPJ/CPF: 24.975.942/0001-53  
 Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 285 Vila Arens II  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13202-600 UF: SP  
 Resp. Legal: FABIANA CRISTINA MANACERO

Protocolo: 346870  
 Data de Protocolo: 03/06/2022  
 CEVS: 352590401-561-004258-1-8  
 Razão Social: CR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA  
 CNPJ: 10.202.312/0001-31  
 Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SALA  
 2460/2460A PAVMTO2 Vila Rio Branco  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13215-276 UF: SP  
 Resp. Legal: CARLOS ALBERTO RIGO

Protocolo: 323269  
 Data de Protocolo: 01/02/2022  
 CEVS: 352590401-863-002488-1-9 ESTABELECIMENTO  
 CEVS: 352590401-863-002544-1-0 EQUIPAMENTO  
 CEVS: 352590401-863-002489-1-6 EQUIPAMENTO  
 Razão Social: ODONTO SOLUCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA  
 SS LTDA  
 CNPJ: 02.751.010/0001-94  
 Endereço: Rua DO RETIRO, 1475 Centro  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13201-030 UF: SP  
 Resp. Legal: ANTONIO CARLOS CHECOLI  
 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS CHECOLI Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:20.032 UF: SP  
 Resp. Técnico: ANDREA FARIA CHECOLI Conselho Prof.: CRO No.  
 Inscr.:91.635 UF: SP  
 Resp. Técnico: MARIA CHRISTINA FARIA CHECOLI Conselho Prof.:  
 CRO No. Inscr.:18468 UF: SP

Protocolo: 315416  
 Data de Protocolo: 18/12/2021  
 CEVS: 352590401-863-002427-1-3  
 Razão Social: CAROLINE REHLANDER MARTINS  
 CPF: 36460308870  
 Endereço: Rua DO RETIRO, 432 SALA 63 Vila das Hortências Município:  
 JUNDIÁ CEP: 13209-355 UF: SP  
 Resp. Legal: CAROLINE REHLANDER MARTINS  
 Resp. Técnico: CAROLINE REHLÄNDER MARTINS Conselho Prof.:  
 CRO No. Inscr.:105788 UF: SP

Protocolo: 325390  
 Data de Protocolo: 16/03/2022  
 CEVS: 352590401-863-002461-1-5

Razão Social: CLINICA LEO - ASSISTENCIA MEDICA S/S  
 CNPJ: 05.566.834/0001-82  
 Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 ANDAR 8 SALA 81 Chácara  
 Urbana  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13209-090 UF: SP  
 Resp. Legal: SILVIO CARLOS POSSATO LEO  
 Resp. Técnico: SILVIO CARLOS POSSATO LEO Conselho Prof.: CRM  
 No. Inscr.:063333 UF: SP

Protocolo: 336964  
 Data de Protocolo: 24/03/2022  
 CEVS: 352590401-109-000247-1-6  
 Razão Social: RENATA SILOTO CONFEITARIA ARTESANAL LTDA  
 CNPJ: 36.694.557/0001-17  
 Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 451 SALA 02 Cidade  
 Santos Dumont  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13214-370 UF: SP  
 Resp. Legal: RENATA MARY SANTANA SILOTO

Protocolo: 337810  
 Data de Protocolo: 29/03/2022  
 CEVS: 352590401-472-001601-1-3  
 Razão Social: FQ PRODUTOS NATURAIS E CIA. LTDA.  
 CNPJ: 26.941.649/0001-09  
 Endereço: Rua CARLOS GOMES, 749 SALA 06 - PARTE Ponte de São  
 João  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13218-005 UF: SP  
 Resp. Legal: DORIVAL RODRIGUES QUINTINO

Protocolo: 341079  
 Data de Protocolo: 11/04/2022  
 CEVS: 352590401-865-000682-1-7  
 Razão Social: CLÍNICA RENOVA ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA  
 LTDA  
 CNPJ: 12.629.860/0002-59  
 Endereço: Rua DANTE BELLODI, 80 PAV. SUPERIOR, SALA 01  
 Jardim Ermidia II  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13212-200 UF: SP  
 Resp. Legal: NEUSA MARIA FERRAZ  
 Resp. Técnico: NEUSA MARIA FERRAZ Conselho Prof.: CRP No.  
 Inscr.:60.739 UF: SP

Protocolo: 341271  
 Data de Protocolo: 19/04/2022  
 CEVS: 352590401-863-002504-1-4  
 CEVS: 352590401-863-002505-1-1  
 Razão Social: NARA CECILIA FERNANDES CELEDONIO  
 CPF: 85204170197  
 Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 497 CASA 2 Jardim das Tulipas  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13212-600 UF: SP  
 Resp. Legal: NARA CECILIA FERNANDES CELEDONIO  
 Resp. Técnico: NARA CECILIA FERNANDES CELEDONIO Conselho  
 Prof.: CRO No. Inscr.:87782 UF: SP

Protocolo: 324508  
 Data de Protocolo: 04/02/2022  
 CEVS: 352590401-493-000629-1-0 TRANSPORTE  
 CEVS: 352590401-463-000366-1-7 COM ATACADISTA  
 Razão Social: D2R PRODUTOS E TRANSPORTES LTDA  
 CNPJ: 23.778.759/0001-03  
 Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 2500 GALPAO07 BLOCO B  
 SALA 2 Jardim Carolina  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13212-354 UF: SP  
 Resp. Legal: DEIVE VAGNER DA SILVA

Protocolo: 330080  
 Data de Protocolo: 07/04/2022  
 CEVS: 352590401-863-002491-1-4 ESTABELECIMENTO  
 CEVS: 352590401-863-002492-1-1 EQUIPAMENTO  
 Razão Social: LEVEZ ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 45.355.882/0001-46  
 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1206 Anhangabaú  
 Município: JUNDIÁ CEP: 13208-056 UF: SP  
 Resp. Legal: LUIS FERNANDO CHEQUIM ROSSI  
 Resp. Técnico: LUIS FERNANDO CHEQUIM ROSSI Conselho Prof.:  
 CRO No. Inscr.:92175 UF: SP  
 Resp. Técnico: DIANA MULLER DE BORTOLI DETOMY Conselho Prof.:  
 CRO No. Inscr.:105059 UF: SP  
 Resp. Técnico: MORENA BRANDÃO CECCARELLI CPF: 32683479832  
 CBO: 223208 Conselho  
 Prof.: CRO No. Inscr.:88796 UF: SP





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 287498  
Data de Protocolo: 04/08/2021  
CEVS: 352590401-865-000623-1-6  
Razão Social: LARISSA PORTE COLIN  
CPF: 41913630854  
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 225 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP  
Resp. Legal: LARISSA PORTE COLIN  
Resp. Técnico: LARISSA PORTE COLIN Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:147.779 UF: SP

Protocolo: 308271  
Data de Protocolo: 15/11/2021  
CEVS: 352590401-863-002392-1-6  
Razão Social: ANA CLÁUDIA TEDESCO MULLER  
CPF: 15753356893  
Endereço: Rua JORGE ZOLNER, 277 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-039 UF: SP  
Resp. Legal: ANA CLAUDIA TEDESCO MULLER  
Resp. Técnico: ANA CLAUDIA TEDESCO MULLER Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:55.207 UF: SP

Protocolo: 330944  
Data de Protocolo: 25/02/2022  
CEVS: 352590401-865-000679-1-1  
Razão Social: ACQUA TERAPIA JUNDIAÍ S/S LTDA  
CNPJ: 01.515.077/0001-67  
Endereço: Rua MOISÉS ABAID, 178 Jardim São Bento  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-500 UF: SP  
Resp. Legal: MAURICI ANTONIO RIGHI  
Resp. Técnico: BIANCA PEDROSO DE SOUZA Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:274.079-F UF: SP

Protocolo: 346316  
Data de Protocolo: 06/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000692-1-3  
Razão Social: PSICO SAUDE JUNDIAI LTDA  
CNPJ: 34.905.506/0001-61  
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 r sala 204 Jardim Flórida  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP  
Resp. Legal: FLAVIA CRISTIANE DE ALMEIDA  
Resp. Técnico: FLAVIA CRISTIANE DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:109509 UF: SP

Protocolo: 349758  
Data de Protocolo: 24/05/2022  
CEVS: 352590401-863-002551-1-4  
Razão Social: CLINETTI SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 03.951.793/0001-12  
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 486 Jardim Brasil  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP  
Resp. Legal: NEI DANILO BENETTI JUNIOR  
Resp. Técnico: NEI DANILO BENETTI JUNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89130 UF: SP

Protocolo: 173182  
Data de Protocolo: 14/11/2018  
CEVS: 352590401-863-001594-1-7 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-001595-1-4 EQUIPAMENTO  
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA COLORIR LTDA - ME CNPJ: 31.204.168/0001-42  
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 300 Vila Arens I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP  
Resp. Legal: FABIO MARCOS VION  
Resp. Técnico: FABIO MARCOS VION Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:103287 UF: SP  
Resp. Técnico: MARIA CAROLINA COSTELLA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119443 UF: SP  
Resp. Técnico: MONIQUE NUNES LOPES Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120684 UF: SP

Protocolo: 176325  
Data de Protocolo: 20/12/2021  
CEVS: 352590401-472-000126-1-0  
Razão Social: FERNANDO BAGNE - ME  
CNPJ: 07.237.375/0001-19  
Endereço: RUA DAS PINTANGUEIRAS, 139 VILA SÃO BENTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-450 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDO BAGNE

Protocolo: 237771

Data de Protocolo: 05/10/2020  
CEVS: 352590401-863-002300-1-4  
Razão Social: ISABELLA PROENCA DE CARVALHO  
CPF: 39435992803  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 1108 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ISABELLA PROENCA DE CARVALHO  
Resp. Técnico: ISABELLA PROENCA DE CARVALHO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121.788 UF: SP

Protocolo: 271728  
Data de Protocolo: 22/09/2021  
CEVS: 352590401-472-001535-1-6  
Razão Social: SILVA E FILHOS - PRODUTOS ORGANICOS E NATURAIS LTDA  
CNPJ: 41.992.669/0001-94  
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 129 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP  
Resp. Legal: PEDRO IVO CARLOMAGNO SILVA

Protocolo: 280497  
Data de Protocolo: 12/07/2021  
CEVS: 352590401-865-000603-1-3  
Razão Social: KAMILA BRONZATTI  
CPF: 39898987871  
Endereço: Rua PROFESSOR LAERTE RAMOS CARVALHO, 134 Jardim Trevo  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-370 UF: SP  
Resp. Legal: KAMILA BRONZATTI  
Resp. Técnico: KAMILA BRONZATTI Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:229243-f UF: SP

Protocolo: 289021  
Data de Protocolo: 11/08/2021  
CEVS: 352590401-863-001158-1-9  
Razão Social: MÔNICA GEISA CERESER  
CPF: 18235445840  
Endereço: PAULINO CORADO, 20 ED MONTALTO SL 210 Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP  
Resp. Legal: MÔNICA GEISA CERESER  
Resp. Técnico: MÔNICA GEISA CERESER Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83066 UF: SP

Protocolo: 347899  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000704-1-6  
Razão Social: KAROLINE DOS SANTOS MARTINS  
CPF: 47388089829  
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 708 Jardim Flórida  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP  
Resp. Legal: KAROLINE DOS SANTOS MARTINS  
Resp. Técnico: KAROLINE DOS SANTOS MARTINS Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:65.042 UF: SP

Protocolo: 190162  
Data de Protocolo: 30/05/2019  
CEVS: 352590401-562-000651-1-0  
Razão Social: CANTIRELLA - CANTINA JUNDIAÍ LTDA.  
CNPJ: 32.611.181/0001-89  
Endereço: Avenida ENGENHEIRO TASSO PINHEIRO, 700 VILA MARINGÁ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-045 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANE FLORINDO

Protocolo: 262442  
Data de Protocolo: 24/03/2021  
CEVS: 352590401-562-000779-1-7  
Razão Social: MARIO MORENO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 32.240.369/0002-49  
Endereço: Rua GENERAL CARNEIRO, 105 Vila Arens II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-590 UF: SP  
Resp. Legal: MARIO ANTONIO CORRAL MORENO

Protocolo: 284448  
Data de Protocolo: 07/10/2021  
CEVS: 352590401-561-004125-1-1  
Razão Social: HOT E TASTY JUNDIAI LTDA  
CNPJ: 42.793.201/0001-33  
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 192 Vila Vianelo Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: NICOLAS DARTORA

Protocolo: 302582  
Data de Protocolo: 18/10/2021  
CEVS: 352590401-561-004172-1-1  
Razão Social: NOVA RETIRO RESTAURANTE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA  
CNPJ: 43.633.545/0001-48  
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 504 Ponte de Campinas  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-145 UF: SP  
Resp. Legal: ADRIANO MARCIO DA SILVA

Protocolo: 313427  
Data de Protocolo: 08/12/2021  
CEVS: 352590401-863-002429-1-8 CNAE 8630-5/02  
Razão Social: CLÍNICA TOJAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI  
CNPJ: 11.418.964/0001-70  
Endereço: Rua ANCHIETA, 526 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANA VICENTE TOJAR  
Resp. Técnico: MARCELO BRANCALHÃO TOJAR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.998 UF: SP

Protocolo: 316042  
Data de Protocolo: 22/12/2021  
CEVS: 352590401-477-000433-1-1  
Razão Social: SILVANA S. DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS  
CNPJ: 21.518.388/0001-97  
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 192 Jardim Ermida II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP  
Resp. Legal: SILVANA SOARES DA SILVA  
Resp. Técnico: SILVANA SOARES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:60726 UF: SP

Protocolo: 321010  
Data de Protocolo: 20/01/2022  
CEVS: 352590401-472-001585-1-8  
Razão Social: BRUNA CESTAS E PRESENTES LTDA  
CNPJ: 44.921.308/0001-45  
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 562 SALA 05 Medeiros  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP  
Resp. Legal: BRUNA NAARA TEIXEIRA SOUTO

Protocolo: 321455  
Data de Protocolo: 24/01/2022  
CEVS: 352590401-561-004196-1-3  
Razão Social: KOMODO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 44.425.123/0001-40  
Endereço: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS, S/N KM 70 - LOJA 01 Corrupira  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-830 UF: SP  
Resp. Legal: ALINE QUEIROZ BOTTURA

Protocolo: 323136  
Data de Protocolo: 31/01/2022  
CEVS: 352590401-471-000583-1-9  
Razão Social: EXPRESS MILONI LTDA  
CNPJ: 45.056.076/0001-77  
Endereço: Rua BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA, 16 Residencial Santa Giovana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-809 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA INES MILONI XAVIER

Protocolo: 327182  
Data de Protocolo: 15/02/2022  
CEVS: 352590401-865-000330-1-4  
Razão Social: D F C L DE FREITAS PSICOLOGIA LTDA  
CNPJ: 30.688.178/0001-38  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 90 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP  
Resp. Legal: DJALMA FRANCISCO COSTA LISBOA DE FREITAS Resp. Técnico: DJALMA FRANCISCO COSTA LISBOA DE FREITAS Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/103087 UF: SP

Protocolo: 332366  
Data de Protocolo: 07/03/2022  
CEVS: 352590401-472-001299-1-7  
Razão Social: ANDRE LUIZ DE MORAES HORTIFRUTI  
CNPJ: 22.232.998/0001-92  
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 058  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP

Resp. Legal: ANDRE LUIZ DE MORAES

Protocolo: 339020  
Data de Protocolo: 01/04/2022  
CEVS: 352590401-561-004246-1-7  
Razão Social: TAKAI SUSHI MAX RESTAURANTES LTDA  
CNPJ: 45.861.915/0001-20  
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2476 MARCO LEITE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: MARGARETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Protocolo: 349226  
Data de Protocolo: 24/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000698-1-7  
Razão Social: G C MIRANDA LTDA  
CNPJ: 45.254.803/0001-00  
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 103 Jardim Flórida  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIEL CARNEIRO MIRANDA  
Resp. Técnico: GABRIEL CARNEIRO MIRANDA Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:69.643 UF: SP

Protocolo: 300704  
Data de Protocolo: 07/10/2021  
CEVS: 352590401-463-000354-1-6 CNAE 4637-1/01  
Razão Social: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA.  
CNPJ: 02.333.707/0049-90  
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1000 PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP  
Resp. Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO

Protocolo: 335721  
Data de Protocolo: 03/05/2021  
CEVS: 352590401-561-004241-1-0  
Razão Social: OMAIR RIBEIRO DA SILVA RESTAURANTE  
CNPJ: 07.819.072/0001-04  
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1039 Vila Progresso Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-252 UF: SP  
Resp. Legal: OMAIR RIBEIRO DA SILVA

Protocolo: 343398  
Data de Protocolo: 25/04/2022  
CEVS: 352590401-865-000699-1-4  
Razão Social: MARIA FERNANDA AYRES NOGUEIRA CECCATO - SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 46.075.452/0001-33  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 BLOCO 1 SALA 611 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA FERNANDA AYRES NOGUEIRA CECCATO Resp. Técnico: MARIA FERNANDA AYRES NOGUEIRA CECCATO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:128821 UF: SP

Protocolo: 343541  
Data de Protocolo: 25/04/2022  
CEVS: 352590401-931-000180-1-5  
Razão Social: BAOBA ESTUDIO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA  
CNPJ: 45.741.356/0001-14  
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 1109 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: CARLA CARVALHO IWANAGA  
Resp. Técnico: CARLA CARVALHO IWANAGA Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:045563-G UF: SP

Protocolo: 234967  
Data de Protocolo: 15/09/2020  
CEVS: 352590401-561-003926-1-8  
Razão Social: LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO ABREU  
CNPJ: 22.032.620/0001-45  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1771 Recanto Quarto Centenário  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP  
Resp. Legal: LAÉRCIO PEREIRA DE ARAÚJO ABREU

Protocolo: 243214  
Data de Protocolo: 13/05/2021  
CEVS: 352590401-864-000382-1-0  
Razão Social: MEDTOX EXAMES LTDA



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 37.471.119/0001-52  
Endereço: Rua SIQUEIRA DE MORAES, 330 Vila Boaventura Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13201-803 UF: SP  
Resp. Legal: JORGE TADEU PEDROSO PEREIRA  
Resp. Técnico: ROGÉRIO MATSUO MIZOKAMI Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:30188 UF: SP

Protocolo: 283711  
Data de Protocolo: 19/07/2021  
CEVS: 352590401-863-002494-1-6 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-002495-1-3 EQUIPAMENTO  
Razão Social: SABRINA CALAZANS LOBO E CAMPOS  
CPF: 30294527869  
Endereço: Rua CORONEL BOAVENTURA MENDES PEREIRA, 283 2º  
ANDAR Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-801 UF: SP  
Resp. Legal: SABRINA CALAZANS LOBO E CAMPOS  
Resp. Técnico: SABRINA CALAZANS LOBO E CAMPOS Conselho  
Prof.: CRO No. Inscr.:79822 UF: SP

Protocolo: 288550  
Data de Protocolo: 10/08/2021  
CEVS: 352590401-865-000313-1-3  
Razão Social: NAILA DE FREITAS SIERRA  
CPF: 37016751805  
Endereço: Rua RIO CLARO, 260 VILA HORTOLÂNDIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-308 UF: SP  
Resp. Legal: NAILA DE FREITAS SIERRA  
Resp. Técnico: NAILA DE FREITAS SIERRA Conselho Prof.: CREFITO  
No. Inscr.:162.568-F UF: SP

Protocolo: 314089  
Data de Protocolo: 13/12/2021  
CEVS: 352590401-960-000856-1-8  
Razão Social: ELIANA REANI  
CPF: 22673394800  
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 74 Vila Virgínia  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP  
Resp. Legal: ELIANA REANI  
Resp. Técnico: ELIANA REANI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68848  
UF: SP

Protocolo: 319206  
Data de Protocolo: 12/01/2022  
CEVS: 352590401-463-000364-1-2  
Razão Social: NESTLE BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.409.075/0058-98  
Endereço: RODOVIA ANHANGUERA, S/N KM 62 GALPAO 11 CHACA-  
RA AEROPORTO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP  
Resp. Legal: RUI PEDRO VARELA RAMOS

Protocolo: 322689  
Data de Protocolo: 28/01/2022  
CEVS: 352590401-109-000250-1-1  
Razão Social: A MAGIA DOS DONUTS LTDA  
CNPJ: 42.271.862/0001-07  
Endereço: Rua JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BX 56,57,65, 91  
E 92 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP  
Resp. Legal: BEATRIZ CUNHA DI DOMENICO

Protocolo: 335112  
Data de Protocolo: 17/03/2022  
CEVS: 352590401-471-000590-1-3  
Razão Social: MARIA TERESINHA DOS SANTOS PEREIRA  
CNPJ: 17.833.029/0001-57  
Endereço: Rua IVANI MARTINELLI, 80 Jardim Vale Verde  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-552 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA TERESINHA DOS SANTOS PEREIRA

Protocolo: 336650  
Data de Protocolo: 23/03/2022  
CEVS: 352590401-863-002520-1-8  
Razão Social: PAN VISION - ASSISTENCIA MEDICA S/S  
CNPJ: 09.383.404/0001-86  
Endereço: Rua SÃO BENTO, 52 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-034 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIEL NIVOLONI TAVARES DA SILVA  
Resp. Técnico: GABRIEL NIVOLONI TAVARES DA SILVA Conselho  
Prof.: CRM No. Inscr.:122631 UF: SP

Protocolo: 339617  
Data de Protocolo: 05/04/2022  
CEVS: 352590401-865-000700-1-7  
Razão Social: ARIANE BRUM DE CARVALHO BULHÕES  
CPF: 97003786087  
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 29 Jardim Ermida II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP  
Resp. Legal: ARIANE BRUM DE CARVALHO BULHOES  
Resp. Técnico: ARIANE BRUM DE CARVALHO BULHOES Conselho  
Prof.: CRP No. Inscr.:149.260 UF: SP

Protocolo: 340447  
Data de Protocolo: 07/04/2022  
CEVS: 352590401-960-000870-1-7  
Razão Social: K ZEIN DEPILACAO LTDA  
CNPJ: 43.590.655/0001-70  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 LOJA 4 EDIF OFFICE  
Anhangabá  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: KAROLINE COUTINHO TEIXEIRA ZEIN

Protocolo: 342288  
Data de Protocolo: 18/04/2022  
CEVS: 352590401-863-002521-1-5  
Razão Social: NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA  
CPF: 98799649004  
Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 246 Vila Gotardo  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-833 UF: SP  
Resp. Legal: NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA  
Resp. Técnico: NATASHA PALUDO PADOVAM OLIVEIRA Conselho  
Prof.: CRM No. Inscr.:118.448 UF: SP

Protocolo: 342948  
Data de Protocolo: 20/04/2022  
CEVS: 352590401-863-002523-1-0  
Razão Social: NEOFLEXO SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ: 45.989.338/0001-56  
Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 30  
SALA 02 Vila Maria Luiza  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP  
Resp. Legal: HENRIQUE ZANARDI MARTINS  
Resp. Técnico: HENRIQUE ZANARDI MARTINS Conselho Prof.: CRM  
No. Inscr.:155.724 UF: SP  
Resp. Técnico: MARINA LUCCHINI PONTES NOGUEIRA Conselho  
Prof.: CRM No. Inscr.:162.106 UF: SP

Protocolo: 345801  
Data de Protocolo: 04/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000691-1-6  
Razão Social: EDINOLIA ROSA DE JESUS FREIRE  
CPF: 00301314560  
Endereço: Rua BRENO ACIOLI, 20 SALA 5 Jardim do Lago  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-626 UF: SP  
Resp. Legal: EDINOLIA ROSA DE JESUS FREIRE  
Resp. Técnico: EDINOLIA ROSA DE JESUS FREIRE Conselho Prof.:  
CREFITO No. Inscr.:249.521-F UF: SP

Protocolo: 346078  
Data de Protocolo: 05/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000701-1-4  
Razão Social: LILIANE SOARES DE FREITAS  
CPF: 22581513845  
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SC513 IN  
DESIGN OFFI Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: LILIANE SOARES DE FREITAS  
Resp. Técnico: LILIANE SOARES DE FREITAS Conselho Prof.: CRP  
No. Inscr.:85.568 UF: SP

Protocolo: 346595  
Data de Protocolo: 09/05/2022  
CEVS: 352590401-863-002538-1-2  
Razão Social: C & R SERVICOS EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 21.011.330/0001-52  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 LOJA 45 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTINA CLOSS  
Resp. Técnico: CRISTINA CLOSS Conselho Prof.: CRM No.  
Inscr.:205.008 UF: SP

Protocolo: 347887  
Data de Protocolo: 16/05/2022

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-863-000616-1-1  
Razão Social: JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO  
CPF: 62866010663  
Endereço: NOVE DE JULHO, 3290 SALA 410 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO  
Resp. Técnico: JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:53919 UF: SP

Protocolo: 349646  
Data de Protocolo: 24/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000696-1-2  
Razão Social: H.H.P. DE LORENZO PIERAMI  
CNPJ: 33.873.626/0001-61  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1665 SALA 2 Recanto Quarto Centenário  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP  
Resp. Legal: HELOISA HELENA PIZARRO DE LORENZO PIERAMI  
Resp. Técnico: HELOISA HELENA PIZARRO DE LORENZO PIERAMI Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/64924 UF: SP

Protocolo: 200419  
Data de Protocolo: 19/09/2019  
CEVS: 352590401-561-004029-1-5  
Razão Social: FORWARD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 34.904.591/0001-43  
Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 805 PARTE DA GLEBA B Vila Francisco Eber  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-010 UF: SP  
Resp. LEGAL: PAULO SERGIO ALVES DA COSTA FILHO

Protocolo: 266361  
Data de Protocolo: 19/04/2022  
CEVS: 352590401-931-000181-1-2  
Razão Social: EQUILIBRIUM PILATES JUNDIAI LTDA  
CNPJ/CPF: 28.679.571/0001-13  
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2015 PAVIMENTO SUPERIOR Vila Loureiro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-480 UF: SP  
Resp. LEGAL: TAIS CUNHA FIORINI TAVARES  
Resp. Técnico: TAIS CUNHA FIORINI TAVARES Prof.: CREF No. Inscr.:80.905-G UF:SP

Protocolo: 315178  
Data de Protocolo: 16/12/2021  
CEVS: 352590401-464-000103-1-6  
Razão Social: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 09.944.371/0003-68  
Endereço: DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400 Galpão 05 Cond Ory Distrito Industrial  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP  
Resp. LEGAL: JOSÉ PAULO GESSER  
Resp. Técnico: ADRIANO DEL NERO PARDINI Prof.: CRF No. Inscr.:37512 UF:SP

Protocolo: 326607  
Data de Protocolo: 11/02/2022  
CEVS: 352590401-863-002500-1-5 (Estabelecimento)  
CEVS: 352590401-863-002501-1-2 (Raio X)  
Razão Social: CUIDADORAL ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ/CPF: 43.823.024/0001-53 E  
Endereço: Rua CICA, 1464 Vila Garcia  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-475 UF: SP  
Resp. LEGAL: ALESSANDRO TORSO  
Resp. Técnico: ALESSANDRO TORSO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.598 UF:SP

Protocolo: 329652  
Data de Protocolo: 22/02/2022  
CEVS: 352590401-493-000626-1-8  
Razão Social: TRANSPORTES VIANA E PESCADOS LTDA  
CNPJ/CPF: 12.715.167/0001-18  
Endereço: Rua DANIEL DA SILVA, 682 Fazenda Grande  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-409 UF: SP  
Resp. LEGAL: ALEX SANDRO VIANA FREIRES DA SILVA

Protocolo: 330742  
Data de Protocolo: 25/02/2022  
CEVS: 352590401-865-000369-1-9  
Razão Social: JOYCE MAIARA DE ALMEIDA LIMA  
CNPJ/CPF: 39903351895  
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 92 SALA 01

ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP  
Resp. LEGAL: JOYCE MAIARA DE ALMEIDA LIMA  
Resp. Técnico: JOYCE MAIARA DE ALMEIDA LIMA Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:141767 UF:SP

Protocolo: 339790  
Data de Protocolo: 05/04/2022  
CEVS: 352590401-960-000871-1-4  
Razão Social: EVO ESTÉTICA E BELEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 44.106.238/0001-71  
Endereço: AV NOVE DE JULHO (PAINEIRAS), 1155 LOJA 224 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-908 UF: SP  
Resp. LEGAL: VALERIA POSSANI DO PRADO

Protocolo: 340203  
Data de Protocolo: 06/04/2022  
CEVS: 352590401-863-002531-1-1  
Razão Social: GLAUCE CLÍNICA MÉDICA S/S  
CNPJ/CPF: 05.536.025/0001-28  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 410 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. LEGAL: GLAUCE CRISTINA MUNIZ CAVENAGUE  
Resp. Técnico: GLAUCE CRISTINA MUNIZ CAVENAGUE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108942 UF:SP

Protocolo: 340498  
Data de Protocolo: 07/04/2022  
CEVS: 352590401-960-000816-1-2  
Data de Validade: 30/06/2023  
Razão Social: BEAUTY ON LO REZENDE LTDA  
CNPJ/CPF: 16.885.084/0001-28  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 LOJA 1 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: LORRAINE COSTA REZENDE

Protocolo: 340794  
Data de Protocolo: 08/04/2022  
CEVS: 352590401-865-000426-1-7  
Razão Social: VIDA NOVA FISIOTERAPIA E PILATES LTDA  
CNPJ/CPF: 34.308.517/0001-64  
Endereço: Rua DANTE BELLODI, 291 JARDIM ERMIDA II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP  
Resp. LEGAL: LARISSA JÉSSICA NEVES EMÍDIO  
Resp. Técnico: LARISSA JÉSSICA NEVES EMÍDIO Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:205342-F UF:SP

Protocolo: 347574  
Data de Protocolo: 13/05/2022  
CEVS: 352590401-493-000632-1-5  
Data de Validade: 29/06/2023  
Razão Social: TECPET TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 00.739.209/0011-43  
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM71 UN 03 LOG JDI Medeiros  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP  
Resp. LEGAL: ADEMAR DE BIAGI

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 282754  
Data de Protocolo: 14/07/2021  
CEVS: 352590401-477-000271-1-1  
Razão Social: PARAÍSO DOS ÓCULOS LTDA EPP  
CNPJ/CPF: 22.752.738/0002-29  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 572 loja 2 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP  
Resp. Legal: RODOLFO DOMINGUES PICINI  
Resp. Técnico: RODOLFO DOMINGUES PICINI

Protocolo: 307431  
Data de Protocolo: 10/11/2021  
CEVS: 352590401-477-000060-1-7  
Razão Social: DROGARIA ESTRELA EXÓTICA LTDA  
CNPJ: 03.225.555/0001-20  
Endereço: Avenida BENTO DO AMARAL GURGEL, 1735 VILA NAMBI  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-070 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO BENEDITO QUITERIO  
Resp. Técnico: AGUIMAR JOSE QUITERIO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49757 UF:SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 324010  
Data de Protocolo: 02/02/2022  
CEVS: 352590401-863-001104-1-8  
Razão Social: DANILO ABELARDO CHECCHINATO  
CPF: 28353072815  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 78 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: DANILO ABELARDO CHECCHINATO  
Resp. Técnico: DANILO ABELARDO CHECCHINATO Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:15231 UF:SP

Protocolo: 326920  
Data de Protocolo: 14/02/2022  
CEVS: 352590401-477-000437-1-0  
Razão Social: DROGARIA PORTAL DAS PALMEIRAS LTDA – ME  
CNPJ/CPF: 34.671.812/0002-61  
Endereço: Rua DO RETIRO, 2637 Vila das Hortências  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP  
Resp. Legal: GILSON MOREIRA PINTO  
Resp. Técnico: GILSON MOREIRA PINTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75.983 UF:SP

Protocolo: 336825  
Data de Protocolo: 24/03/2022  
CEVS: 352590401-472-001379-1-0  
Razão Social: ADEGA PEBA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA  
CNPJ/CPF: 37.499.959/0001-23  
Endereço: Rua PIRASSUNUNGA, 320 Vila Mafalda  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-110 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN SILVA DOS REIS

Protocolo: 340827  
Data de Protocolo: 08/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001065-1-8  
Razão Social: CÁSSIO RENATO IMPERATO ROMANO  
CPF: 27111928814  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: CASSIO RENATO IMPERATO ROMANO  
Resp. Técnico: CASSIO RENATO IMPERATO ROMANO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.564 UF:SP

Protocolo: 340830  
Data de Protocolo: 08/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001070-1-8  
Razão Social: ALAN SANT GALVEZ  
CPF: 08406408898  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN SANT GALVEZ  
Resp. Técnico: ALAN SANT GALVEZ Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39742 UF:SP

Protocolo: 344298  
Data de Protocolo: 27/04/2022  
CEVS: 352590401-561-003968-1-8  
Razão Social: GIFFA IMPERIAL CERVEJARIA LTDA  
CNPJ: 23.568.361/0002-15  
Endereço: Rua TRENTON, 106 Parque do Colégio  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-160 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO GAETANI GIFFONI

Protocolo: 344309  
Data de Protocolo: 27/04/2022  
CEVS: 352590401-863-000400-1-0  
Razão Social: ATIQUÊ & GOULART SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 05.074.298/0001-06  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 559 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: DENISE ATIQUÊ GOULART  
Resp. Técnico: DENISE ATIQUÊ GOULART Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:92.592 UF:SP  
Resp. Técnico substituto: DARIO GRECHI GOULART Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83.034 UF:SP

Protocolo: 347649  
Data de Protocolo: 13/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000553-1-0  
Razão Social: CLÍNICA CARDIOCUP S/S LTDA.  
CNPJ/CPF: 03.210.635/0001-01

Endereço: Rua DO RETIRO, 432 SL 81 VILA VIRGÍNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP  
Resp. Legal: MARIO LUCIO DE MARCHI  
Resp. Técnico: MARIO LUCIO DE MARCHI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34725 UF:SP

Protocolo: 347085  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000302-1-0  
Razão Social: CENTRAL DE EXAMES MEDICOS LTDA  
CNPJ: 09.404.366/0001-09  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 AN-DAR 13 SALA 1314 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: KATIA MAION  
Resp. Técnico: KATIA MAION Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74.344 UF:SP  
Resp. Técnico: CELSO LUIZ BUZZO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.919 UF:SP  
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS MANTOVANI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:12.767 UF:SP  
Resp. Técnico: VANDERLEI ROVIGATTI JUNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79.721 UF:SP

Protocolo: 347208  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-871-000014-1-4 CNAE 8711-5/03  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI  
CNPJ: 51.910.578/0001-16  
Endereço: Rua JOSÉ MARIA MARINHO, 266 Vila Agrícola  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-710 UF: SP  
Resp. Legal: CASSIO MARCELO CUBERO  
Resp. Técnico: DAVID WILLIAMS DA SILVA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.380 UF:SP

Protocolo: 347211  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000586-1-0 CNAE 8630-5/04  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI  
CNPJ: 51.910.578/0001-16  
Endereço: Rua JOSÉ MARIA MARINHO, 266 Vila Agrícola  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-710 UF: SP  
Resp. Legal: CASSIO MARCELO CUBERO  
Resp. Técnico: ALFREDO ARNALDO DE VITO VERMIGLIO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:20.594 UF:SP

Protocolo: 347628  
Data de Protocolo: 13/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001645-1-8  
Razão Social: TARCIO FIGUEIREDO SILVA  
CPF: 12178308805  
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 1013 Jardim Flórida  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP  
Resp. Legal: TARCIO FIGUEIREDO SILVA  
Resp. Técnico: TARCIO FIGUEIREDO SILVA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88.174 UF:SP

Protocolo: 347652  
Data de Protocolo: 13/05/2022  
CEVS: 352590401-561-003255-1-1  
Razão Social: DAIANE DE ALMEIDA GRACA DEI SANTI E COMPANHIA LTDA  
CNPJ: 29.436.954/0001-23  
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 131 Jardim Pitangueiras I  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-450 UF: SP  
Resp. Legal: DAIANE DE ALMEIDA GRACA DEI SANTI

Protocolo: 347918  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000809-1-8 Data de Validade: 29/06/2023  
Razão Social: CLINICA UROLOGICA PAGOTTO LTDA  
CNPJ/CPF: 07.241.008/0001-99  
Endereço: Rua SÃO LÁZARO, 15 Jardim BRASIL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-220 UF: SP  
Resp. Legal: VITOR DE CAMPOS PAGOTTO  
Resp. Técnico: VITOR DE CAMPOS PAGOTTO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95.125 UF:SP  
Resp. Técnico substituto: CLAUDIO JOSÉ PAGOTTO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17.398 UF:SP



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 348973  
Data de Protocolo: 20/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000215-1-2 Data de Validade: 29/06/2023  
Razão Social: CIRÚRGICA MED SAÚDE PRODUTO HOSPITALAR  
CNPJ/CPF: 05.061.232/0001-73  
Endereço: Avenida DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 114 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO YOSHIO ISHIMINE

Protocolo: 348951  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-562-000545-1-8  
Razão Social: VICENZO PRE ASSADA RETIRO LTDA ME  
CNPJ: 30.039.780/0001-44  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 1651 RE-CANTO QUARTO CENTENÁRIO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-745 UF: SP  
Resp. Legal: ALESSANDRO DE MENDONÇA

Protocolo: 349305  
Data de Protocolo:  
23/05/2022 CEVS: 352590401-109-000216-1-0  
Razão Social: PANIFICAÇÃO NOVA OPÇÃO LTDA  
CNPJ/CPF: 06.886.182/0001-26  
Endereço: Rua RECIFE, 235 Vila M Genoveva  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-020 UF: SP  
Resp. Legal: ROSELI SIMONATO DONADEL

Protocolo: 349519  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000162-1-7 Data de Validade: 30/06/2023  
Razão Social: PALOMA SAVIOLI BERNI RABELO  
CNPJ/CPF: 36690098842  
Endereço: Rua TIRADENTES, 668 Vila Rio Branco  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-370 UF: SP  
Resp. Legal: PALOMA SAVIOLI BERNI RABELO  
Resp. Técnico: PALOMA SAVIOLI BERNI RABELO Conselho Prof.:  
CRFA No. Inscr.:17186 UF:SP

Protocolo: 349666  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-471-000455-1-9  
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA  
CNPJ: 03.476.811/0936-56  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 542 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP  
Resp. Legal: ROGERIO DE VASCONCELLOS MORANO SOARES

Protocolo: 349838  
Data de Protocolo: 24/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000060-1-7 e 352590401-863-000345-1-7  
Data de Validade: 29/06/2023  
Razão Social: CLINICA MEDICA LUIZ COSTA LTDA.  
CNPJ/CPF: 05.699.064/0001-46  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 43 VILA VIRGÍNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ ALBERTO COSTA  
Resp. Técnico: CLÁUDIA BARSANELLI COSTA Conselho Prof.: CRFA  
No. Inscr.:16181 UF:SP

Protocolo: 349907  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000555-1-4  
Razão Social: STUDIO RIDOLFI PILATES E FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ/CPF: 32.424.163/0001-98  
Endereço: Rua SPERANDIO RAPPA, 70 Jardim Brasil  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-855 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINA CRUZEIRO RIDOLFI  
Resp. Técnico: CAROLINA CRUZEIRO RIDOLFI Conselho Prof.: CRE-FITO No. Inscr.:145019-F UF:SP

Protocolo: 349960  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-863-002158-1-3  
Razão Social: OTO.COM CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.820.333/0002-97  
Endereço: Rua ANCHIETA, 730 Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO  
Resp. Técnico: DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA Conselho Prof.: CRM  
No. Inscr.:114.855 UF:SP

protocolo: 350010  
Data de Protocolo: 25/05/2022 C  
EVS: 352590401-865-000379-1-5  
Razão Social: CLÍNICA PRÓSPERA DE PSICOLOGIA EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 32.244.666/0001-81  
Endereço: Rua IRMÃ CRESCÊNCIA CULTURATO, 43 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-839 UF: SP  
Resp. Legal: ARUANA BENTINI DE SOUZA  
Resp. Técnico: ARUANA BENTINI DE SOUZA Conselho Prof.: CRP No.  
Inscr.:125804 UF:SP

Protocolo: 350065  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-561-004036-1-0  
Razão Social: VNV COMERCIO E RESTAURANTE LTDA  
CNPJ/CPF: 40.173.207/0001-82  
Endereço: Rua BELA VISTA, 97 Bela Vista  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP  
Resp. Legal: VICTOR BARBOSA TORRICELLI

Protocolo: 350176  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-561-003937-1-1  
Razão Social: LOPES & COUTINHO PIZZARIA LTDA  
CNPJ: 36.434.326/0001-74  
Endereço: Rua WORNEY ALBIERO, 157 TÉRREO Parque Residencial Jundiaí II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-117 UF: SP  
Resp. Legal: NATALIA GONÇALVES DE ARAUJO LOPES

Protocolo: 350590  
Data de Protocolo: 27/05/2022  
CEVS: 352590401-863-002542-1-5  
Razão Social: SANDRA MARA DOS SANTOS MUNHAI  
CPF: 01598027840  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 613 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: SANDRA MARA DOS SANTOS MUNHAI  
Resp. Técnico: SANDRA MARA DOS SANTOS MUNHAI Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:33376 UF:SP

Protocolo: 350794  
Data de Protocolo: 30/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000575-1-7  
Razão Social: ALINY FELICIANO SOARES GARCIA - SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA  
CNPJ: 41.058.453/0001-56  
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 312 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP  
Resp. Legal: ALINY FELICIANO SOARES GARCIA  
Resp. Técnico: ALINY FELICIANO SOARES GARCIA Conselho Prof.:  
CRP No. Inscr.:107770 UF:SP

Protocolo: 351293  
Data de Protocolo: 01/06/2022  
CEVS: 352590401-493-000505-1-2  
Razão Social: NAIR RODRIGUES SANCHES CASTELUCI ME  
CNPJ: 22.022.939/0001-90  
Endereço: Rua GERALDO GOMES DE PAULA, 481 Parque Almerinda Pereira Chaves  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-572 UF: SP  
Resp. Legal: NAIR RODRIGUES SANCHES CASTELUCI

Protocolo: 332130  
Data de Protocolo: 04/03/2022  
CEVS: 352590401-463-000313-1-3 CNAE 4639-7/01  
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A  
CNPJ: 07.814.284/0001-07  
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PE-LLEGRINI, 480 RETIRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI

Protocolo: 332133  
Data de Protocolo: 04/03/2022  
CEVS: 352590401-222-000005-1-5 CNAE 2222-6/00  
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A  
CNPJ: 07.814.284/0001-07  
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PE-LLEGRINI, 480 RETIRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI  
Resp. Técnico: LILIAN FERNANDES COSTA PRIOSTI CARVALHO  
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04338389 UF:SP

Protocolo: 332136  
Data de Protocolo: 04/03/2022  
CEVS: 352590401-109-000026-1-5 CNAE 1095-3/00  
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A  
CNPJ: 07.814.284/0001-07  
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PE-  
LLEGRINI, 480 RETIRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI

Protocolo: 333438  
Data de Protocolo: 10/03/2022 CNAE 4729-6/99  
CEVS: 352590401-472-001386-1-4  
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A  
CNPJ: 07.814.284/0001-07  
Endereço: AV PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PE-  
LLEGRINI, 480 RETIRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA DA GLÓRIA MARTINASSO PRANDINI

Protocolo: 343926  
Data de Protocolo: 26/04/2022  
CEVS: 352590401-865-000300-1-5 NUTRIÇÃO  
CEVS: 352590401-472-000673-1-8 COMÉRCIO VAREJISTA  
Razão Social: T M ROQUE LOSCHI - ME  
CNPJ: 18.569.481/0001-16  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191  
SALA 2109 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: RODRIGO LOSCHI  
Resp. Técnico: RODRIGO LOSCHI Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29991 UF:SP

Protocolo: 340832  
Data de Protocolo: 08/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001059-1-0 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-001838-1-4 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-863-001060-1-1 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-863-001839-1-1 EQUIPAMENTO  
Razão Social: ROMANO, ROMANO & GALVEZ SERVIÇOS ODONTO-  
LÓGICOS  
CNPJ: 04.798.519/0001-18  
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 169 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP  
Resp. Legal: ALAN SANT GALVEZ  
Resp. Técnico: ALAN SANT GALVEZ Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39742 UF:SP  
Resp. Técnico: CASSIO RENATO IMPERATO ROMANO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.564 UF:SP  
Resp. Técnico: FERNANDO MARTINI ROMANO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:48342 UF:SP

Protocolo: 350109  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000568-1-2 FONOAUDIOLOGIA  
CEVS: 352590401-477-000401-1-8 COMÉRCIO VAREJISTA  
Razão Social: NONAMEIER SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA  
CNPJ: 30.925.688/0001-81  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191  
SALA 514 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: ANDREA EIKMEIER  
Resp. Técnico: ANDREA EIKMEIER Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:2-10038 UF:SP

Protocolo: 309198  
Data de Protocolo: 18/11/2021  
CEVS: 352590401-851-001445-1-7  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ LTDA-  
ME  
CNPJ: 13.026.223/0001-70  
Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 1250 VILA MAFALDA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-105 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDA LAZARINI BARROS  
Resp. Técnico: FERNANDA LAZARINI BARROS  
Resp. Técnico: BEATRIZ CARVALHO CORREA

Protocolo: 316588

Data de Protocolo: 28/12/2021  
CEVS: 352590401-561-001535-1-6  
Razão Social: SUTTIL PIZZARIA LTDA  
CNPJ: 16.880.997/0001-51  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1500 LOJA 5 VILA VIRGÍNIA Mu-  
nicípio: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP  
Resp. Legal: GUSTAVO ADRIANO FONSECA DE MORAIS

Protocolo: 335866  
Data de Protocolo: 21/03/2022  
CEVS: 352590401-861-000024-1-0 RENOVAÇÃO DO HOSPITAL  
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A  
CNPJ: 44.649.812/0016-14  
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO BURI DE SOUZA  
Resp. Técnico: JAQUELINE SIQUEIRA SAMPAIO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:160977 UF:SP

Protocolo: 338217  
Data de Protocolo: 27/05/2022  
CEVS: 352590401-477-000327-1-9  
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A  
CNPJ: 61.585.865/2092-04  
Endereço: AV ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 SUC N 1043  
VILA RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: ALICE MARIA BARDELLA DE MACEDO Conselho Prof.:  
CRF No. Inscr.:100044 UF:SP  
Resp. Técnico: JESSICA DUTRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74751  
UF:SP  
Resp. Técnico: SARAH DE LIMA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107.874 UF:SP

Protocolo: 338176  
Data de Protocolo: 30/03/2022  
CEVS: 352590401-864-000298-1-5 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-864-000330-1-4 EQUIPAMENTO  
Razão Social: ICON DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA  
CNPJ: 59.004.739/0014-39  
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO BATISTA CURADO, 156 E 160 Vila  
Virgínia  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-020 UF: SP  
Resp. Legal: SANDRA MARA CUNHA DE FREITAS  
Resp. Técnico: RICARDO CAVALCANTE QUARTIM FONSECA Conse-  
lho Prof.: CRM No. Inscr.:113527 UF:SP  
Resp. Técnico: FELIPE BRAZÃO FARINHA CARVALHARES Conselho  
Prof.: CRM No. Inscr.:134860 UF:SP

Protocolo: 339086  
Data de Protocolo: 02/04/2022  
CEVS: 352590401-931-000076-1-7  
Razão Social: J.C. MARQUEZIN BELLEZO PILATES  
CNPJ: 24.861.820/0001-36  
Endereço: Avenida COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEI-  
ROS, 284 JARDIM SANTA TERESA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA CRISTINE MARQUEZIN  
Resp. Técnico: JULIANA CRISTINE MARQUEZIN Conselho Prof.: CREF  
No. Inscr.:131.046-G UF:SP

Protocolo: 336337  
Data de Protocolo: 22/03/2022  
CEVS: 352590401-864-000245-1-1  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
CNPJ: 47.673.793/0031-99  
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 201 SETOR 2  
CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP  
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK  
Resp. Técnico: CRISTIANE SORIANI MIRANDA GONÇALVES Conse-  
lho Prof.: CRBIO No. Inscr.:26.885/01-d UF:SP  
Resp. Técnico: SUELI CRISTINA DE SOUZA SILVA Conselho Prof.: CO-  
REN No. Inscr.:21082 UF:SP

Protocolo: 336341  
Data de Protocolo: 22/03/2022  
CEVS: 352590401-864-000225-1-9  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA  
CNPJ: 47.673.793/0116-12  
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 153 Vila Arens II

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP  
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK  
Resp. Técnico: TALITA ELIANE PEREIRA SACUTT Conselho Prof.:  
CRBM No. Inscr.:9974 UF:SP  
Resp. Técnico: JESSYCA BUENOS AIRES VIEIRA Conselho Prof.: CO-  
REN No. Inscr.:619.193 UF:SP

Protocolo: 336670  
Data de Protocolo: 23/03/2022  
CEVS: 352590401-864-000222-1-7  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PERSQUISA  
CNPJ: 47.673.793/0112-99  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 531 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK  
Resp. Técnico: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA FRANCO Conselho  
Prof.: CRBM No. Inscr.:19890 UF:SP  
Resp. Técnico: MAYARA CIRINO DOS SANTOS Conselho Prof.: CRBM  
No. Inscr.:21581 UF:SP

Protocolo: 339380  
Data de Protocolo: 04/04/2022  
CEVS: 352590401-561-003960-1-0  
Razão Social: FCK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.090.894/0026-92  
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, KM 58266 LAGO AZUL Uirapuru  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 339390  
Data de Protocolo: 04/04/2022  
CEVS: 352590401-561-003989-1-8  
Razão Social: CFK SÃO PAULO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.803.795/0004-06  
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM 63 LAGO AZUL Jardim  
Ermida II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-195 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO JOSE DETSI PEREIRA

Protocolo: 341448  
Data de Protocolo: 26/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001987-1-4  
Razão Social: CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A.  
CNPJ: 23.532.312/0001-41  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 1440 BLOCO XI  
Vila Santana II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-000 UF: SP  
Resp. Legal: IZABELA CRISTINA ROCHA FERIGATO  
Resp. Técnico: TASSO EXPEDITO DE OLIVEIRA GOMES

Protocolo: 341829  
Data de Protocolo: 13/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001905-1-9  
Razão Social: RICARDO PORTO TEDESCO  
CPF: 13749737851  
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 125 SALA 404  
Vila Virgínia  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO PORTO TEDESCO  
Resp. Técnico: RICARDO PORTO TEDESCO Conselho Prof.: CRM  
No. Inscr.:63.200 UF:SP

Protocolo: 342910  
Data de Protocolo: 20/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001175-1-0  
Razão Social: ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES  
CPF: 22301965880  
Endereço: Rua FLORINDO ZAMBOM, 1552 SALA 02 CIDADE NOVA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP  
Resp. Legal: ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Resp. Técnico: ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES Conselho Prof.: CRO  
No. Inscr.:101.046 UF:SP

Protocolo: 342889  
Data de Protocolo: 20/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001173-1-5 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-001174-1-2 EQUIPAMENTO  
Razão Social: DEBORA DE ABREU TRIPPE  
CPF: 39904354855  
Endereço: Rua FLORINDO ZAMBOM, 1552 SALA 01 CIDADE NOVA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-380 UF: SP  
Resp. Legal: DEBORA DE ABREU TRIPPE

Resp. Técnico: DEBORA DE ABREU TRIPPE Conselho Prof.: CRO No.  
Inscr.:111.494 UF:SP

Protocolo: 344946  
Data de Protocolo: 02/05/2022  
CEVS: 352590401-931-000050-1-0  
Razão Social: CUNHA E COLASANTO CONDICIONAMENTO FISICO  
LTDA  
CNPJ: 16.898.083/0001-18  
Endereço: Rua DOUTOR CÂNDIDO MOJOLA, 844 JARDIM BÚFALO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-220 UF: SP  
Resp. Legal: GUSTAVO HENRIQUE COLASANTO DA SILVA  
Resp. Técnico: GUSTAVO HENRIQUE COLASANTO DA SILVA Conse-  
lho Prof.: CREF No. Inscr.:118264-g UF:SP

Protocolo: 345051  
Data de Protocolo: 02/05/2022  
CEVS: 352590401-463-000339-1-0  
Razão Social: MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA  
CNPJ: 54.511.167/0005-70  
Endereço: Avenida SALVADOR KRUPPE, 722 GALPÃO D2 Traviú Muni-  
cípio: JUNDIAÍ CEP: 13213-265 UF: SP  
Resp. Legal: GERALDO RIZATO

Protocolo: 345997  
Data de Protocolo: 05/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000423-1-5  
Razão Social: HARMONIZE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ:  
05.872.038/0001-78  
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1365 JARDIM PETRÓ-  
POLIS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP  
Resp. Legal: ARMANDO DE FREITAS ANDRADE FILHO  
Resp. Técnico: ARMANDO DE FREITAS ANDRADE FILHO Conselho  
Prof.: CRP No. Inscr.:06/135431 UF:SP

Protocolo: 346222  
Data de Protocolo: 06/05/2022  
CEVS: 352590401-863-002528-1-6  
Razão Social: VISION CORP ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIO-  
NAL LTDA  
CNPJ: 19.292.129/0001-49  
Endereço: Rua ZACARIAS DE GÓES, 422 Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA ELISÂNGELA CIRINO DA SILVA  
Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO DE SALES VIEIRA Conselho  
Prof.: CRM No. Inscr.:22.718 UF:SP

Protocolo: 346596  
Data de Protocolo: 09/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001904-1-1  
Razão Social: PROPLAS CIRURGIA PLÁSTICA S/S  
CNPJ: 02.174.075/0001-14  
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 41 B Vila Vianelo  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP  
Resp. Legal: JASON CESAR ABRANTES DE FIGUEIREDO  
Resp. Técnico: JASON CESAR ABRANTES DE FIGUEIREDO Conselho  
Prof.: CRM No. Inscr.:64691 UF:SP  
Resp. Técnico: ALEXANDRE BARRETO DO AMARAL Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:76.689 UF:SP  
Resp. Técnico: MARCELO SODRE BALDI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:  
66.320 UF:SP

Protocolo: 346881  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-105-000014-1-4  
Razão Social: VIBE AÇAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
CNPJ: 28.593.007/0001-83  
Endereço: Rua BALZERS, 400 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-084 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANO PERUZZO VACCARO  
Resp. Técnico: RAFAEL HENRIQUE ZAVAN Conselho Prof.: CRQ No.  
Inscr.:04367950 UF:SP

Protocolo: 346983  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000789-1-3  
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DRA.MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRA  
DA COSTA LTDA.  
CNPJ: 26.155.040/0001-04  
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 42B VILA VIANELO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Legal: MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA FURTADO  
Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA FURTADO  
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78738 UF:SP

Protocolo: 349377  
Data de Protocolo: 23/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001922-1-0  
Razão Social: SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA.  
CNPJ: 34.776.007/0002-00  
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 Distrito Industrial  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081 UF: SP  
Resp. Legal: RENATO SERGIO CASAROLI MARANO  
Resp. Técnico: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA VEDOVATO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:183.178 UF:SP

Protocolo: 349948  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001333-1-0  
Razão Social: CARDIOPAZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP  
CNPJ: 08.030.423/0001-66  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 407 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR  
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91472 UF:SP  
Resp. Técnico: ALEXANDRE CABRAL ZILLI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114.657 UF:SP  
Resp. Técnico: RAUL GASTON SANCHEZ MAS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:152635 UF:SP

Protocolo: 350562  
Data de Protocolo: 27/05/2022  
CEVS: 352590401-472-001363-1-0  
Razão Social: AUTO POSTO MARATAÍ LTDA  
CNPJ: 57.216.426/0001-02  
Endereço: Rua JOSÉ DO PATROCÍNIO, 691 VIANELO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-480 UF: SP  
Resp. Legal: ELAINE ALVARENGA FERRADOSA PAULA

Protocolo: 350969  
Data de Protocolo: 30/05/2022  
CEVS: 352590401-561-001405-1-1  
Razão Social: EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI LTDA  
CNPJ: 66.632.258/0002-08  
Endereço: AV ANTONIO F OZANAN, 6000 PISO TERREO VL RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 350970  
Data de Protocolo: 30/05/2022  
CEVS: 352590401-561-002985-1-4  
Razão Social: EDCA'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS JDI LTDA  
CNPJ: 66.632.258/0003-80  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 quiosque 16  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO EDUARDO DE CASTRO NETO

Protocolo: 274434  
Data de Protocolo: 02/06/2021  
CEVS: 352590401-472-001358-1-0  
Razão Social: JGC SANTOS ME  
CNPJ: 35.475.796/0001-13  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 826 Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: JOÃO GUILHERME CARRILHO SANTOS

Protocolo: 320214  
Data de Protocolo: 17/01/2022  
CEVS: 352590401-863-001425-1-4  
Razão Social: NOSSA ORGANIZAÇÃO DENTÁRIA LTDA.  
CNPJ: 46.700.514/0001-50  
Endereço: Praça DOUTOR DOMINGOS ANASTÁCIO, 527 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-044 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIO AKIRA YOSHIDA  
Resp. Técnico: CLAUDIO AKIRA YOSHIDA No. Inscr.:31.739 UF:SP  
Resp. Técnico: FERNANDA SILVEIRA YOSHIDA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102.377 UF:SP  
Resp. Técnico: IARACI SILVEIRA YOSHIDA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29.689 UF:SP

Protocolo: 327702  
Data de Protocolo: 16/02/2022  
CEVS: 352590401-562-000700-1-7  
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 02.905.110/1543-54  
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1300 ANEXO BR F Loteamento Parque Industrial  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO  
Resp. Técnico: BEATRIZ VILAS BOAS FERNANDES Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:57103 UF:SP

Protocolo: 332767  
Data de Protocolo: 08/03/2022  
CEVS: 352590401-863-000842-1-2  
Razão Social: ANGÉLICA GAVROS CLÍNICA MÉDICA S/A LTDA. CNPJ/CPF: 14.200.793/0001-05  
Endereço: Rua ANCHIETA, 670 SALAS 31 E 32 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-802 UF: SP Resp. Legal: ANGÉLICA JEAN GAVROS  
Resp. Técnico: ANGÉLICA JEAN GAVROS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58.319 UF: SP

Protocolo: 335455  
Data de Protocolo: 18/03/2022  
CEVS: 352590401-863-001775-1-2  
Razão Social: CLÍNICA DE OLHOS ANGÉLICA VILELA LTDA.  
CNPJ: 05.669.755/0001-05  
Endereço: Rua ALDEMAR PEREIRA DE BARROS, 21 CONJUNTO 51 E 52 VILA BOAVENTURA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-796 UF: SP  
Resp. Legal: ANGELICA HAYDEE VILELA DE OLIVEIRA  
Resp. Técnico: ANGELICA HAYDEE VILELA DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70035 UF: SP

Protocolo: 320707  
Data de Protocolo: 19/01/2022  
CEVS: 352590401-750-000008-1-7  
CEVS: 352590401-750-000009-1-4 EQUIPAMENTO  
Razão Social: CLINICAO & GATO VETERINARIA LTDA-ME  
CNPJ: 05.904.713/0001-01  
Endereço: Rua SEIKE SAITO, 633  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-077 UF: SP  
Resp. Legal: JOSE FRANCISCO SAITO  
Resp. Técnico: JOSE FRANCISCO SAITO Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:08910 UF: SP  
Resp. Técnico: MARIA VIRGINIA SAITO Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:7735 UF: SP

Protocolo: 336894  
Data de Protocolo: 24/03/2022  
CEVS: 352590401-861-000010-1-5  
Razão Social: HOSPITAL SANTA ELISA LTDA  
CNPJ: 50.964.097/0001-20  
Endereço: Rua SOCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 70 CHACARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS SOARES DE CAMARGO  
Resp. Técnico: KATE CRISTINA CARDOSO PAZETTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33403 UF: SP  
Resp. Técnico: INGRID MARTINS BARBOSA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78616 UF: SP

Protocolo: 338192  
Data de Protocolo: 30/03/2022  
CEVS: 352590401-471-000428-1-1  
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA  
CNPJ: 03.476.811/0747-83  
Endereço: Avenida PROFESSOR PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 190 Engordadouro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-660 UF: SP  
Resp. Legal: ROGERIO DE VASCONCELLOS MORANO SOARES

Protocolo: 340295  
Data de Protocolo: 06/04/2022  
CEVS: 352590401-464-000034-1-7 CNAE 4646-0/02  
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.  
CNPJ: 61.485.900/0009-18  
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 GALPÃO 9 - BLOCO A Bairro dos Fernandes  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: RENATA CARIS LOPES

Protocolo: 340299  
Data de Protocolo: 06/04/2022  
CEVS: 352590401-464-00072-1-8 CNAE 4649-4/08  
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.  
CNPJ: 61.485.900/0009-18  
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 GALPÃO 9 - BLOCO A Bairro dos Fernandes  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES  
Resp. Técnico: RENATA CARIS LOPES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79314 UF: SP

Protocolo: 342993  
Data de Protocolo: 20/04/2022  
CEVS: 352590401-109-000207-1-0 Data de Validade: 13/06/2023 Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 02.914.460/0274-31 Endereço: Avenida DAS INDÚSTRIAS, 555 PARTE 1 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-100 UF: SP Resp. Legal: TANIA MARTA RAIMUNDI BRESCIANI CPF: 78360820910

Protocolo: 343127  
Data de Protocolo: 12/05/2022  
CEVS: 352590401-851-001586-1-5  
Razão Social: LEGATA EDUCACAO INFANTIL LTDA  
CNPJ: 36.226.020/0001-22  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1050 Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: VINICIUS FELIX BARDI  
Resp. Técnico: AKELLI SANTOS VEIGA

Protocolo: 343184  
Data de Protocolo: 21/04/2022  
CEVS: 352590401-865-000523-1-0  
Razão Social: ESPAÇO LUFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA  
CNPJ: 00.993.482/0001-28  
Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1337 Vila Arens II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANA DAS NEVES TEIXEIRA  
Resp. Técnico: LUCIANA DAS NEVES TEIXEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:214.094 UF: SP

Protocolo: 345740  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000389-1-1  
Razão Social: FERNANDA APARECIDA DA SILVA  
CPF: 21747961809  
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 222 SALA 113 VILA ARENS II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP  
Resp. Legal: FERNANDA APARECIDA DA SILVA  
Resp. Técnico: FERNANDA APARECIDA DA SILVA Conselho Prof.: CREFITO no. Inscr.:173553-F UF: SP

Protocolo: 347160  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-561-001285-1-1  
Razão Social: RESTAURANTE O BOM DA PICANHA LTDA CNPJ/CPF: 01.981.887/0001-09  
Endereço: Rua VISCONDE DE TAUNAY, 334 VILA ARENS II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-540 UF: SP  
Resp. Legal: VOLMIR FRANCESCHINI

Protocolo: 347399  
Data de Protocolo: 12/05/2022  
CEVS: 352590401-561-002875-1-2  
Razão Social: C. T. SANTANA MELLO - ME  
CNPJ: 28.673.201/0001-79  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333, loja luc239 - andar piso Jdi 12 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: CRISTIANE TEIXEIRA SANTANA MELLO

Protocolo: 348377  
Data de Protocolo: 31/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001737-1-1  
Razão Social: LEDO SERVICOS MEDICOS SS LTDA  
CNPJ: 20.769.524/0001-59  
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 211 VILA BOAVENTURA Municí-

pio: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA  
Resp. Técnico: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:147.503 UF: SP

Protocolo: 349062  
Data de Protocolo: 20/05/2022  
CEVS: 352590401-561-003106-1-1  
Razão Social: NOBILE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA SCP 001  
CNPJ: 28.729.908/0001-50  
Endereço: Rua ALFREDO CECCHI, 207 CIDADE SANTOS DUMONT  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-420 UF: SP  
Resp. Legal: CAROLINE DOS REIS MARQUES

Protocolo: 350654  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000424-1-2  
Razão Social: JAKELINE GRAZZIELLI ALVES DOS SANTOS SILVA CPF: 23045792804  
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP  
Resp. Legal: JAKELINE GRAZZIELLI ALVES DOS SANTOS SILVA  
Resp. Técnico: JAKELINE GRAZZIELLI ALVES DOS SANTOS SILVA Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:201.873-F UF: SP

Protocolo: 350655  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000425-1-0  
Razão Social: JESSICA FRANCO MENEZES LOPES  
CPF: 22994996871  
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 1029 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP  
Resp. Legal: JESSICA FRANCO MENEZES LOPES  
Resp. Técnico: JESSICA FRANCO MENEZES LOPES Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:144.871-F UF: SP

Protocolo: 351073  
Data de Protocolo: 31/05/2022  
CEVS: 352590401-472-000244-1-4  
Razão Social: LUIZ FERNANDO CASA DE CARNES LTDA  
CNPJ: 10.265.928/0001-51  
Endereço: RUA JURACY PAUPERIO, 120 PARQUE CIDADE JARDIM II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-541 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA

Protocolo: 351539  
Data de Protocolo: 02/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000407-1-1  
Razão Social: MERCADAO DOS OCULOS LJ1 LTDA  
CNPJ: 18.685.168/0001-43  
Endereço: Rua CORONEL LEME DA FONSECA, 41 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-031 UF: SP  
Resp. Legal: RODOLFO DOMINGUES PICINI  
Resp. Técnico: LEONARDO ALVES CAMARGO CATARINA

Protocolo: 351775  
Data de Protocolo: 02/06/2022  
CEVS: 352590401-561-003496-1-5  
Razão Social: JEFFERSON DE OLIVEIRA ALVES RESTAURANTE  
CNPJ: 34.313.220/0001-97  
Endereço: Rua VEREADORA JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 51 Jardim Torres São José  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-532 UF: SP  
Resp. Legal: JEFFERSON DE OLIVEIRA ALVES

Protocolo: 351806  
Data de Protocolo: 02/06/2022  
CEVS: 352590401-561-002833-1-2  
Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA  
CNPJ: 42.591.651/1913-05  
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 1973 LOJA 17 Ponte de São João  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO SERGIO DE CAMARGO

Protocolo: 351969  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-561-002348-1-8  
Razão Social: CAFETERIA TORRA TORRA  
CNPJ: 22.075.577/0007-90

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 890 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-012 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS RUIZ

Protocolo: 352325  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000345-1-7  
Razão Social: ROGÉRIA COPELLI TABORDA ME  
CNPJ: 01.103.295/0001-94  
Endereço: Rua ANCHIETA, 573, sala 42 Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: ROGÉRIA COPELLI TABORDA  
Resp. Técnico: ROGÉRIA COPELLI TABORDA Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:4426 UF: SP

Protocolo: 352410  
Data de Protocolo: 06/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000460-1-9  
Razão Social: CAYRES PSICOLOGIA LTDA  
CNPJ: 34.321.437/0001-49  
Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 1088 VILA MUNICIPAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-305 UF: SP  
Resp. Legal: JOSÉ MARIA CAYRES LOPES  
Resp. Técnico: JOSÉ MARIA CAYRES LOPES Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:25.783 UF: SP

Protocolo: 352780  
Data de Protocolo: 07/06/2022  
CEVS: 352590401-471-000327-1-9  
Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
CNPJ: 47.508.411/0071-69  
Endereço: RUA CEL. BOAVENTURA MENDES PEREIRA, S/N CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP  
Resp. Legal: GUILLAUME DIDIER MARIE GRAS

Protocolo: 352940  
Data de Protocolo: 08/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000353-1-9  
Razão Social: LUCI HIRAMATSU KIMURA  
CPF: 26023168817  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 405 ANHANGABAU Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP  
Resp. Legal: LUCI HIRAMATSU KIMURA  
Resp. Técnico: LUCI HIRAMATSU KIMURA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97.431 UF: SP

Protocolo: 353086  
Data de Protocolo: 14/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000414-1-6  
Razão Social: ANDREIA VIEIRA MATHIAS  
CPF: 37531314827  
Endereço: Rua DANTE BELLODI Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP  
Resp. Legal: ANDREIA VIEIRA MATHIAS  
Resp. Técnico: ANDREIA VIEIRA MATHIAS Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:230.888-F UF: SP

Protocolo: 353414  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-863-001992-1-4  
Razão Social: CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ LTDA.  
CNPJ: 02.653.545/0002-03  
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 SALA 91 E 92 VILA VIRGÍNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-900 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO GOMES MACHADO  
Resp. Técnico: RENAATO DE MORAES Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88584 UF: SP

Protocolo: 342760  
Data de Protocolo: 19/04/2022  
CEVS: 352590401-864-000375-1-6 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-864-000377-1-0 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000376-1-3 EQUIPAMENTO  
Razão Social: ATTIZZANI, CAVAGES E MANHAES DIAGNOSTICO POR IMAGEM EM ODONTOLOGIA LTDA  
CNPJ: 34.574.372/0001-43  
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 83 ANDAR 8 Vila Virgínia Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ ROBERTO COUTINHO MANHAES JUNIOR  
Resp. Técnico: LUIZ ROBERTO COUTINHO MANHAES JUNIOR Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:7196A UF: SP

Protocolo: 343963  
Data de Protocolo: 26/04/2022  
CEVS: 352590401-863-001316-1-0 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-000681-1-0 EQUIPAMENTO  
Razão Social: MARIZA CHACON MARTINEZ BARBOSA  
CPF: 08580926890  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191, sala 703 - 7º andar Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: MARIZA CHACON MARTINEZ BARBOSA  
Resp. Técnico: MARIZA CHACON MARTINEZ BARBOSA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102.690 UF: SP

Protocolo: 292473  
Data de Protocolo: 24/11/2021  
CEVS: 352590401-477-000369-1-9  
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.  
CNPJ: 61.585.865/2328-77  
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 1588 Vila Arens II Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP  
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA  
Resp. Técnico: JÉSSICA LIMA DIAS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:099.401 UF: SP  
Resp. Técnico: JULIANA HELENA DE ASSIS FERLINI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82643 UF: SP  
Resp. Técnico: JULIANA HELENA DE ASSIS FERLINI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82643 UF: SP

Protocolo: 295585  
Data de Protocolo: 14/09/2021  
CEVS: 352590401-109-000143-1-1  
Razão Social: MARIANA DO NASCIMENTO SANT ANNA  
CNPJ: 30.122.562/0001-79  
Endereço: Rua OSCAR SALGADO DE VASCONCELOS, 83 Cidade Santos Dumont  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-354 UF: SP  
Resp. Legal: MARIANA DO NASCIMENTO SANT ANNA

Protocolo: 304572  
Data de Protocolo: 26/10/2021  
CEVS: 352590401-960-000636-1-4  
Razão Social: ERIKA MARIA S. B. MORELLI EIRELI ME  
CNPJ: 34.897.433/0001-03  
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 1177 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP  
Resp. Legal: ERIKA MARIA SILVA BUENO MORELLI

Protocolo: 310855  
Data de Protocolo: 26/11/2021  
CEVS: 352590401-471-000594-1-2  
Razão Social: SCHROEDEN & PAVAN LTDA ME  
CNPJ: 04.368.771/0001-97  
Endereço: Rua RIO DE JANEIRO, 431 FRENTE Jardim Tarumã Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-570 UF: SP  
SP Resp. Legal: ADILSON SCHROEDEN CPF: 10268042802

Protocolo: 321228  
Data de Protocolo: 21/01/2022  
CEVS: 352590401-871-000025-1-8  
Razão Social: CENTRO GERIATRICO OSHER LTDA - ME  
CNPJ: 13.437.494/0001-18  
Endereço: Avenida PEDRO CERESER, 388 Loteamento Vale Azul I Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-722 UF: SP  
Resp. Legal: RITA VALERIA BRESSAN  
Resp. Técnico: CLAUDIA SIMONE PEREIRA Conselho Prof.: CRP no. Inscr.:65706 UF: SP

Protocolo: 326983  
Data de Protocolo: 14/02/2022  
CEVS: 352590401-477-000262-1-2  
Razão Social: FARMACIA SAO BENTO CAXAMBU LTDA  
CNPJ: 27.808.844/0001-10  
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 2655 PAVIMENTO TÉRREO Caxambu  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP  
Resp. Legal: RICARDO TARALO  
Resp. Técnico: VALDINÉIA MARTINS DELLA COLETA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55351 UF: SP  
Resp. Técnico: ELENICE RIBEIRO MARTINS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100.989 UF: SP

Protocolo: 330250

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 23/02/2022  
CEVS: 352590401-863-000352-1-1  
Razão Social: LIGABO SERVIÇOS MEDICOS S/S  
CNPJ: 07.993.725/0001-77  
Endereço: Rua PORTUGAL, 295 Sala 02 Jardim Cica  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-810 UF: SP  
Resp. Legal: LOURENÇO TEIXEIRA LIGABO  
Resp. Técnico: LOURENÇO TEIXEIRA LIGABO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129774 UF: SP

Protocolo: 333441  
Data de Protocolo: 30/04/2022  
CEVS: 352590401-562-000634-1-0  
Razão Social: MON VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 00.327.702/0003-46  
Endereço: Rua PRESBITERO PLÍNIO ALVES DE SOUZA, 645 JARDIM ERMIDA II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-181 UF: SP  
Resp. Legal: RILZA MARIA AMARAL DE CARVALHO  
Resp. Técnico: DANIELA GATTI DE CASTRO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:18226 UF: SP

Protocolo: 338035  
Data de Protocolo: 29/03/2022  
CEVS: 352590401-562-000722-1-0  
Razão Social: TELMA BUSSMANN VILAS BOAS  
CNPJ: 30.190.520/0003-37  
Endereço: Rua GIL TEIXEIRA LINO, 151 Loteamento Parque Industrial  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-173 UF: SP  
Resp. Legal: TELMA BUSSMANN VILAS BOAS  
Resp. Técnico: ALESSANDRA AUGUSTO NORO ALMEIDA QUIRINO  
Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:60425 UF: SP

Protocolo: 338645  
Data de Protocolo: 31/03/2022  
CEVS: 352590401-106-000010-1-5  
Razão Social: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND. E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.597.823/0008-62  
Endereço: AV. ARQUIMEDES, 50 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCIS PAULUS MARIA VAN LUIJK

Protocolo: 338648  
Data de Protocolo: 31/03/2022  
CEVS: 352590401-463-000321-1-5  
Razão Social: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND. E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.597.823/0008-62  
Endereço: AV. ARQUIMEDES, 50 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCIS PAULUS MARIA VAN LUIJK  
Resp. Técnico: VANINA HELEN DE CASTRO TEREZAN Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362272 UF: SP  
Resp. Técnico: HIRIA CRISTINA IFANGER AMBIEL Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361536 UF: SP

Protocolo: 338651  
Data de Protocolo: 31/03/2022  
CEVS: 352590401-209-000005-1-5  
Razão Social: EMULZINT ADITIVOS ALIMENTICIOS IND. E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 42.597.823/0008-62  
Endereço: AV. ARQUIMEDES, 50 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCIS PAULUS MARIA VAN LUIJK  
Resp. Técnico: VANINA HELEN DE CASTRO TEREZAN Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362272 UF: SP  
Resp. Técnico: HIRIA CRISTINA IFANGER AMBIEL Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04361536 UF: SP

Protocolo: 343515  
Data de Protocolo: 09/05/2022  
CEVS: 352590401-851-001475-1-6  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMAGINÁRIO KIDS LTDA ME  
CNPJ: 22.024.667/0001-67  
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 77 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP  
Resp. Legal: RENATO EMERSON TURRINI  
Resp. Técnico: ELAINE GRANADO GONÇALVES TURRINI  
Resp. Técnico: PALOMA BIANCA QUEIRANTES

Resp. Técnico: RENATA FERNANDES TEIXEIRA GEMINIANI

Protocolo: 344518  
Data de Protocolo: 28/04/2022  
CEVS: 352590401-851-001459-1-2  
Razão Social: LAR GALEÃO COUTINHO  
CNPJ: 50.965.003/0001-38  
Endereço: Rua ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 90 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-200 UF: SP  
Resp. Legal: EURIDES KNEUBUHL  
Resp. Técnico: NATÁLIA GABRIELE LOSILLA MENDES  
Resp. Técnico: ALEXANDRA MORAES DOS SANTOS  
Resp. Técnico: MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI

Protocolo: 344698  
Data de Protocolo: 29/04/2022  
CEVS: 352590401-863-000253-1-3  
Razão Social: JUNCOR INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE JUNDIAI LTDA  
CNPJ: 54.690.425/0001-07  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 606 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: LUCIANA SAVOY FORNARI  
Resp. Técnico: LUCIANA SAVOY FORNARI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84.466 UF: SP

Protocolo: 346131  
Data de Protocolo: 06/05/2022  
CEVS: 352590401-463-000147-1-0  
Razão Social: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA  
CNPJ: 02.748.635/0001-05  
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 1201 VILA PROGRESSO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP  
Resp. Legal: CESAR IMPERATO IOTTI

Protocolo: 338391  
Data de Protocolo: 30/03/2022  
CEVS: 352590401-864-000096-1-0 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-864-000098-1-4 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000097-1-7 EQUIPAMENTO  
Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA JUNDIAI LTDA.  
CNPJ: 05.042.632/0001-31  
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 660 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP  
Resp. Legal: EDISON TAYAR  
Resp. Técnico: ANDRE COSTA NAVEGA NUNES Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.266 UF: SP  
Resp. Técnico: MILTON PERICO JÚNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94.575 UF: SP

Protocolo: 346131  
Data de Protocolo: 06/05/2022  
CEVS: 352590401-463-000147-1-0  
Razão Social: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA  
CNPJ: 02.748.635/0001-05  
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 1201 VILA PROGRESSO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP  
Resp. Legal: CESAR IMPERATO IOTTI

Protocolo: 346213  
Data de Protocolo: 06/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000656-1-7 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-000657-1-4 EQUIPAMENTO  
Razão Social: DARWIN GERALDO ZACCARELLI BERTOLLA  
CPF: 28590729850  
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 763 ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP  
Resp. Legal: DARWIN GERALDO ZACCARELLI BERTOLLA  
Resp. Técnico: DARWIN GERALDO ZACCARELLI BERTOLLA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80.199 UF: SP

Protocolo: 346218  
Data de Protocolo: 07/05/2022  
CEVS: 352590401-864-000370-1-0 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-864-000425-1-0 EQUIPAMENTO  
Razão Social: CENTRO RADIOLOGICO JUNDIAI LTDA  
CNPJ: 34.427.715/0001-47  
Endereço: Avenida PROFESSOR LUIZ ROSA, 89 Vila Padre Nóbrega  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-820 UF: SP  
Resp. Legal: DAVI LOPES DA SILVEIRA  
Resp. Técnico: MAURO FERRETTI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:



PROMOÇÃO DA SAÚDE

cr.:91064 UF: SP

Protocolo: 346601  
Data de Protocolo: 09/05/2022  
CEVS: 352590401-863-002176-1  
Razão Social: CLINDOCC CLINICA DA DOR CEREBRO E COLUNA SS LTDA  
CNPJ: 41.590.023/0001-80  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 503 GOLDEN OFFICE Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS ROGÉRIO GREGORINI  
Resp. Técnico: MARCOS ROGÉRIO GREGORINI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102149 UF: SP

Protocolo: 347426  
Data de Protocolo: 12/05/2022  
CEVS: 352590401-472-001413-1-3  
Razão Social: DU LOIRO ERVAS NATURAIS LTDA  
CNPJ: 37.718.703/0001-60  
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 698 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP  
Resp. Legal: TERCIO NOVAES SILVA

Protocolo: 349116  
Data de Protocolo: 20/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000790-1-4 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-000792-1-9 EQUIPAMENTO  
Razão Social: ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM  
CNPJ: 61.000.683/0010-62  
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 790 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP  
Resp. Legal: HELENA GHIRALDI  
Resp. Técnico: KATIA CILENE HERMINIO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56.271 UF: SP

Protocolo: 350946  
Data de Protocolo: 30/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001773-1-8  
Razão Social: F. GENOVEZ DERMATOLOGIA LTDA  
CNPJ: 23.494.349/0001-22  
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 700 LOJA 8 Jardim Ermida II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP  
Resp. Legal: FABIOLA AZEVEDO GENOVEZ DE LIMA LEME  
Resp. Técnico: FABIOLA AZEVEDO GENOVEZ DE LIMA LEME Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135774 UF: SP

Protocolo: 353306  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000304-1-4  
Razão Social: CLÍNICA RENOVA ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA LTDA  
CNPJ: 12.629.860/0001-78  
Endereço: BELA VISTA, 562 Bela Vista  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP  
Resp. Legal: NEUSA MARIA FERRAZ  
Resp. Técnico: NEUSA MARIA FERRAZ Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:60.739 UF: SP

Protocolo: 353437  
Data de Protocolo: 10/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000277-1-5  
Razão Social: ACUSTICUS NÚCLEO CLÍNICO OCUPACIONAL LTDA.  
CNPJ: 02.029.913/0001-66  
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 503 Vila Boaventura  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: KELEN PEREZ DO PRADO  
Resp. Técnico: KELEN PEREZ DO PRADO Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2-14082 UF: SP

Protocolo: 353710  
Data de Protocolo: 13/06/2022  
CEVS: 352590401-463-000191-1-9 CNAE 4631-1/00  
CEVS: 352590401-463-000235-1-5 CNAE 4637-1/99  
Razão Social: KAREN FERNANDA PASSARIN NEVES ME  
CNPJ: 22.618.973/0001-21  
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1005 COLÔNIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP  
Resp. Legal: KAREN FERNANDA PASSARIN NEVES

Protocolo: 316108  
Data de Protocolo: 22/12/2021  
CEVS: 352590401-562-000028-1-0  
Razão Social: T F COSTA CANTINA ME  
CNPJ: 06.879.263/0001-07  
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 837 PONTE DE SÃO JOÃO Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-005 UF: SP  
Resp. Legal: TIAGO FAVARIM COSTA

Protocolo: 347204  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-865-000378-1-8  
Razão Social: ALMEIDA PRADO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA S/S LTDA  
CNPJ: 32.305.792/0001-07  
Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 100 Jardim Pitangueiras II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-714 UF: SP  
Resp. Legal: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA PRADO  
Resp. Técnico: THAIS CRISTINA DE ALMEIDA PRADO Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:104592 UF: SP

Protocolo: 347446  
Data de Protocolo: 12/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000719-1-9  
Razão Social: SJL SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ: 04.401.078/0001-79  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANO VALENTE LESTINGI  
Resp. Técnico: JULIANO VALENTE LESTINGI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85164 UF: SP

Protocolo: 347876  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-561-004004-1-6  
Razão Social: AZANON & SLUPO LTDA ME  
CNPJ: 40.312.992/0001-07  
Endereço: Avenida AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 QUIOSQ032 VILA RIO BRANCO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP  
Resp. Legal: SILVIA REGINA LUPO PINTO

Protocolo: 347948  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001055-1-1  
Razão Social: CECÍLIA MARIA MINGONE CORDEIRO  
CPF: 18519873200  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3405 SALA 209/210 VIANELO/BONFIGLIOLI  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: CECÍLIA MARIA MINGONE CORDEIRO  
Resp. Técnico: CECÍLIA MARIA MINGONE CORDEIRO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33.603 UF: SP

Protocolo: 347953  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001016-1-3  
Razão Social: ANTÔNIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO  
CPF: 04792122287  
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3405 SALA 209/210 VIANELO/BONFIGLIOLI  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ANTONIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO  
Resp. Técnico: ANTONIO DE PAULO SOUTELLO CORDEIRO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:33602 UF: SP

Protocolo: 348400  
Data de Protocolo: 18/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000293-1-9  
Razão Social: ARIIVALDO TROIJO  
CPF: 45571520825  
Endereço: Rua ANCHIETA, 573 SALA 21 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP  
Resp. Legal: ARIIVALDO TROIJO  
Resp. Técnico: ARIIVALDO TROIJO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16964 UF: SP

Protocolo: 348503  
Data de Protocolo: 18/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000157-1-7

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: ALFA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA  
CNPJ: 05.737.195/0001-70  
Endereço: Rua ANCHIETA, 722 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: ALBINO FAVARO NETO  
Resp. Técnico: ALBINO FAVARO NETO Conselho Prof.: CRM No. Ins-cr.:23.048 UF: SP

Protocolo: 348540  
Data de Protocolo: 18/05/2022  
CEVS: 352590401-463-000340-1-0  
Razão Social: BACK FROST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 22.300.106/0001-43  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 55 Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: HENRICH GEORG VERST

Protocolo: 348585  
Data de Protocolo: 18/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001573-1-7  
Razão Social: LILIAN COSENTINO BRITES DUARTE  
CPF: 25163215892  
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410 Parque Residencial Eloy Chaves  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP  
Resp. Legal: LILIAN COSENTINO BRITES DUARTE  
Resp. Técnico: LILIAN COSENTINO BRITES DUARTE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98716 UF: SP

Protocolo: 348591  
Data de Protocolo: 18/05/2022  
CEVS: 352590401-561-000483-1-3  
Razão Social: D. J. SPONCHIADO E CIA LTDA ME  
CNPJ: 00.711.966/0001-37  
Endereço: RUA SAO LAZARO, 487 B RETIRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-856 UF: SP  
Resp. Legal: DIONISIO JOSE SPONCHIADO

Protocolo: 353094  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-561-004067-1-6 Data de Validade: 22/06/2023  
Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A  
CNPJ: 09.967.852/0191-46  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3401, hotel 1 Anhangabaú Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: ERICH BILLER CORREA

Protocolo: 354251  
Data de Protocolo: 15/06/2022  
CEVS: 352590401-463-000201-1-7  
Razão Social: DISTRIBUIDORA MIOTTO LTDA - ME  
CNPJ: 24.978.869/0001-73  
Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 2500 JARDIM CAROLINA Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-354 UF: SP  
Resp. Legal: HUGO RAPHAEL FAVARON MIOTTO

Protocolo: 354829  
Data de Protocolo: 20/06/2022  
CEVS: 352590401-472-001383-1-2  
Razão Social: AUTO POSTO AVANTH LTDA  
CNPJ: 09.305.919/0001-68  
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 703 Jardim Trevo  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP  
Resp. Legal: ROGÉRIO COMI

Protocolo: 300704  
Data de Protocolo: 07/10/2021  
CEVS: 352590401-108-000001-1-6 CNAE 1081-3/02  
Razão Social: JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA.  
CNPJ: 02.333.707/0049-90  
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1000 PARQUE INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP  
Resp. Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO  
Resp. Técnico: GRACIELA BIRRER Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04362329 UF: SP

Protocolo: 328628  
Data de Protocolo: 28/06/2022  
CEVS: 352590401-931-000141-1-7 COND. FÍSICO

Razão Social: QUALE VITA ASSESSORIA METABOLICA LTDA. CNPJ: 19.773.975/0001-80  
Endereço: Avenida DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 2686 ANEXO I Jardim das Samambaias  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP  
Resp. Legal: EZER TEMOTEO  
Resp. Técnico: EDUARDO LIMA DE ANDRADE Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:057.120 UF: SP

Protocolo: 328628  
Data de Protocolo: 28/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000037-1-9 FISIOTERAPIA  
Razão Social: QUALE VITA ASSESSORIA METABOLICA LTDA. CNPJ: 19.773.975/0001-80  
Endereço: Avenida DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 2686 Jardim das Samambaias  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP  
Resp. Legal: EZER TEMOTEO  
Resp. Técnico: EZER TEMOTEO Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:153.190-F UF: SP

Protocolo: 340791  
Data de Protocolo: 08/04/2022  
CEVS: 352590401-864-000056-1-4 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-864-000309-1-0 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000059-1-6 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000304-1-4 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000308-1-3 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000306-1-9 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-864-000307-1-6 EQUIPAMENTO  
Razão Social: UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA  
CNPJ/CPF: 49.433.485/0001-04 Endereço: JORGE ZOLNER, 320 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-039 UF: SP Resp. Legal: GHASSAN ABOU EZ-ZEDINE CPF: 60396865887 Resp. Técnico: GHASSAN ABOU EZZEDINE CPF: 60396865887 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28.069 UF: SP

Protocolo: 350677  
Data de Protocolo: 03/06/2022  
CEVS: 352590401-863-002184-1-3 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-002186-1-8 EQUIPAMENTO  
CEVS: 352590401-863-002185-1-0 EQUIPAMENTO  
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA BERG LTDA  
CNPJ: 41.316.388/0001-11  
Endereço: Avenida COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, 329 Anhangabaú  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-050 UF: SP  
Resp. Legal: RAPHAEL ANTONIO BERG  
Resp. Técnico: RAPHAEL ANTONIO BERG Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81912 UF: SP

Protocolo: 354738  
Data de Protocolo: 20/06/2022  
CEVS: 352590401-562-000195-1-8  
Razão Social: PIZZERIA VERACE NAPOLETANA LTDA - ME  
CNPJ: 12.610.120/0001-90  
Endereço: Rua TRENTON, 27 PARQUE DO COLÉGIO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-160 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA

Protocolo: 354743  
Data de Protocolo: 20/06/2022  
CEVS: 352590401-561-001927-1-6  
Razão Social: PIZZERIA VERACE NAPOLETANA LTDA ME  
CNPJ: 12.610.120/0002-70  
Endereço: RUA DO RETIRO, 502 VILA VIRGINIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS PAULO SILVA

Protocolo: 321281  
Data de Protocolo: 21/01/2022  
CEVS: 352590401-493-000488-1-0  
Razão Social: LORENA & LORENA SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO BRASIL EIRELI  
CNPJ: 14.074.479/0001-15  
Endereço: Avenida DOUTOR MANOEL ILDEFONSO ARCHER DE CASTILHO, 227, sala 05 Parque da Represa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-565 UF: SP  
Resp. Legal: EDUARDO TEODORO LORENA DA SILVA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: RAPHAEL SANDRINI DE PAIVA Conselho Prof.: CRF  
No. Inscr.:41979 UF: SP

Protocolo: 326561  
Data de Protocolo: 11/02/2022  
CEVS: 352590401-863-001144-1-3 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-001145-1-0 EQUIPAMENTO  
Razão Social: MARCELO OLETTA GALEANO  
CPF: 18271042874  
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 4265 Caxambu  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO OLETTA GALEANO  
Resp. Técnico: MARCELO OLETTA GALEANO Conselho Prof.: CRO  
No. Inscr.:94.662 UF: SP

Protocolo: 326826  
Data de Protocolo: 16/02/2022  
CEVS: 352590401-463-000114-1-0  
Razão Social: PDC COMERCIO LTDA  
CNPJ: 03.928.555/0001-96  
Endereço: RUA EUGENIO LACERDA, 105 VILA VIOTTO Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13209-510 UF: SP  
Resp. Legal: GUSTAVO JOSÉ AJUDARTE

Protocolo: 330964  
Data de Protocolo: 26/02/2022  
CEVS: 352590401-863-000395-1-9 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-000396-1-6 EQUIPAMENTO  
Razão Social: COT - CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA  
CNPJ: 52.362.753/0001-40  
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 161 Chácara  
Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP  
Resp. Legal: MARCELO FUMIO UTSUNOMIYA  
Resp. Técnico: ANGELO MARTINS FERREIRA Conselho Prof.: CRM  
No. Inscr.:47.637 UF: SP  
Resp. Técnico: MARIA ANTONIETA MICHELETTI Conselho Prof.: CRM  
No. Inscr.:45846 UF: SP

Protocolo: 332264  
Data de Protocolo: 05/03/2022  
CEVS: 352590401-561-001062-1-6  
Razão Social: MARATONA SABORES LTDA ME  
CNPJ: 54.503.057/0001-32  
Endereço: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 227 CENTRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-010 UF: SP  
Resp. Legal: GILMARA MADALENA RODRIGUES DE LIMA

Protocolo: 335546  
Data de Protocolo: 19/04/2022  
CEVS: 352590401-851-001453-1-9  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJUKINHA LTDA  
- ME  
CNPJ: 13.165.974/0001-77  
Endereço: Rua ANA CONGANI BOCALÃO, 167 Jardim das Tulipas  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-615 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO  
Resp. Técnico: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO  
Resp. Técnico: MILENA LILIANA DOS SANTOS JOAQUIM

Protocolo: 335571  
Data de Protocolo: 18/03/2022  
CEVS: 352590401-851-001457-1-8  
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJUKINHA LTDA-  
-ME  
CNPJ: 13.165.974/0002-58  
Endereço: Rua FRANCISCO STUCCHI, 95 JARDIM DAS TULIPAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-700 UF: SP  
Resp. Legal: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO  
Resp. Técnico: JULIANA DE OLIVEIRA CECCATO  
Resp. Técnico: MILENA LILIANA DOS SANTOS JOAQUIM

Protocolo: 337965  
Data de Protocolo: 29/03/2022  
CEVS: 352590401-863-002071-1-0  
Razão Social: ARYANE MARCONDES REZENDE  
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191, sala  
913 - 2 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP  
Resp. Legal: ARYANE MARCONDES REZENDE  
Resp. Técnico: ARYANE MARCONDES REZENDE Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:160219 UF: SP

Protocolo: 338538  
Data de Protocolo: 31/03/2022  
CEVS: 352590401-562-000080-1-0  
Razão Social: PROVARE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 54.738.638/0001-53  
Endereço: R. CARLOS GOMES, 1075 PONTE SÃO JOÃO Município:  
JUNDIAÍ CEP: 13215-021 UF: SP  
Resp. Legal: FRANCISCO ARAUJO DE LAVOR  
Resp. Técnico: LUCIANE ODILA BARBOSA CAVAJAS Conselho Prof.:  
CRN No. Inscr.:25037 UF: SP

Protocolo: 340298  
Data de Protocolo: 06/04/2022  
CEVS: 352590401-464-000029-1-7 CNAE 4645-1/01  
Razão Social: SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.  
CNPJ: 61.485.900/0009-18  
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 100 GALPÃO 9 - BLOCO A  
Bairro dos Fernandes  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP  
Resp. Legal: JONAS AGNALDO PIRES  
Resp. Técnico: RENATA CARIS LOPES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79314 UF: SP

Protocolo: 341019  
Data de Protocolo: 10/04/2022  
CEVS: 352590401-863-000378-1-8 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-000380-1-6 EQUIPAMENTO  
Razão Social: CLAUDIA STECCA DENTE  
CPF: 13735294820  
Endereço: Rua PROFESSOR JOÃO LUIZ DE CAMPOS, 262 Vila Viane  
lo  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-451 UF: SP  
Resp. Legal: CLAUDIA STECCA DENTE  
Resp. Técnico: CLAUDIA STECCA DENTE Conselho Prof.: CRO No.  
Inscr.:45.939 UF: SP

Protocolo: 341720  
Data de Protocolo: 13/04/2022  
CEVS: 352590401-464-000054-1-0 CNAE 4646-0/02  
CEVS: 352590401-464-000053-1-2 CNAE 4646-0/01  
Razão Social: SHISEIDO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 03.973.238/0001-91  
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 GALPÃO G7/  
G8 PARTE Parque Industrial RM  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP  
Resp. Legal: ANDREA DE OLIM SANTOS MARGUTTI  
Resp. Técnico: ALINE ALVAREZ ZACARIAS Conselho Prof.: CRQ No.  
Inscr.:04261418 UF: SP  
Resp. Técnico: RAISSA KISNER DO NASCIMENTO CARMONA POR-  
TO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266063 UF: SP

Protocolo: 342441  
Data de Protocolo: 18/04/2022  
CEVS: 352590401-464-000091-1-3 CNAE 4646-0/01  
CEVS: 352590401-464-000093-1-8 CNAE 4646-0/02  
CEVS: 352590401-464-000092-1-0 CNAE 4649-4/08  
Razão Social: AMWAY DO BRASIL LIMITADA  
CNPJ: 58.473.398/0017-20  
Endereço: RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI,  
1500 LÓT GLA 2A MOD 11 12 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-086 UF: SP  
Resp. Legal: JOAO LUIS LEONE  
Resp. Técnico: STELLA CARRARA ANTONELLI COIMBRA Conselho  
Prof.: CRQ No. Inscr.:04366874 UF: SP  
Resp. Técnico: JÉSSICA BERGAMASCHI CARMELLO Conselho Prof.:  
CRF No. Inscr.:64778 UF: SP

Protocolo: 344568  
Data de Protocolo: 28/04/2022  
CEVS: 352590401-477-000096-1-0  
Razão Social: TEZZON & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
CNPJ: 08.742.930/0001-22  
Endereço: Avenida BENTO FIGUEIREDO, 278 Vila Marlene  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-610 UF: SP  
Resp. Legal: MARCO ANTONIO THORRESSAN  
Resp. Técnico: RENATA MARIA PINHEIRO BARBOSA Conselho Prof.:  
CRF No. Inscr.:40974 UF: SP

Protocolo: 345070  
Data de Protocolo: 02/05/2022

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEVS: 352590401-477-000374-1-9  
Razão Social: G.F. MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA  
CNPJ: 05.600.866/0001-57  
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 471 PONTE SÃO JOÃO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP  
Resp. Legal: EDISON DONIZETI FLORIM  
Resp. Técnico: RODRIGO JACINTO FLORIM Conselho Prof.: N/A No.  
Inscr.: CROO 353.034 UF: SP

Protocolo: 345076  
Data de Protocolo: 02/05/2022  
CEVS: 352590401-471-000400-1-0  
Razão Social: MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA  
CNPJ: 54.511.167/0003-08  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 3240, anexo Vila de Vito  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP  
Resp. Legal: GERALDO RIZATO

Protocolo: 345120  
Data de Protocolo: 02/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000986-1-2  
Razão Social: ADRIANA GAUDENSI COSTA SILVA  
CPF: 09427486899  
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 21 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP  
Resp. Legal: ADRIANA GAUDENSI COSTA SILVA  
Resp. Técnico: ADRIANA GAUDENSI COSTA SILVA Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:63021 UF: SP

Protocolo: 345171  
Data de Protocolo: 02/05/2022  
CEVS: 352590401-561-001009-1-9  
Razão Social: CALDO GROSSO RESTAURANTE LTDA - ME  
CNPJ: 11.696.807/0001-27  
Endereço: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, 250 JARDIM DAS TULIPAS  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-610 UF: SP  
Resp. Legal: IVONETE APARECIDA DOS SANTOS

Protocolo: 345315  
Data de Protocolo: 01/05/2022  
CEVS: 352590401-109-000132-1-8  
Razão Social: MADRE VIANELO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 29.555.278/0001-07  
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÂES, 305 Jardim São Bento  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-475 UF: SP  
Resp. Legal: ELIZABETH TANAKA OHOE

Protocolo: 345481  
Data de Protocolo: 19/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000822-1-0  
Razão Social: OFTALMO CLINICA LTDA  
CNPJ: 67.165.795/0003-20  
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 235 Chácara Urbana  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP  
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR  
Resp. Técnico: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60.016 UF: SP

Protocolo: 345620  
Data de Protocolo: 20/05/2022  
CEVS: 352590401-863-000821-1-2  
Razão Social: OFTALMO CLINICA LTDA  
CNPJ: 67.165.795/0001-69  
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP  
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR  
Resp. Técnico: RICARDO SOUZA FELIX Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:35.244 UF: SP

Protocolo: 346135  
Data de Protocolo: 06/05/2022  
CEVS: 352590401-472-000706-1-0  
Razão Social: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA  
CNPJ: 02.748.635/0002-88  
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, 1151 VILA ARENS II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP

Resp. Legal: CESAR IMPERATO IOTTI

Protocolo: 346137  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000731-1-3  
Razão Social: VULCABRÁS AZALÉIA - CE CALÇADOS ARTIGOS ESPORTIVOS S/A  
CNPJ: 00.954.394/0003-89  
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 1440 Vila Santana II  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-001 UF: SP  
Resp. Legal: PATRICIA BARALDI FURLAN  
Resp. Técnico: DANILO MACHADO DE ARAUJO SARTI Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:115914 UF: SP

Protocolo: 346945  
Data de Protocolo: 10/05/2022  
CEVS: 352590401-561-002025-1-7  
Razão Social: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA  
CNPJ: 42.591.651/1789-88  
Endereço: ROD BANDEIRANTES, S/N KM 58 CASA BRANCA UIRAPURU  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP  
Resp. Legal: PAULO SERGIO DE CAMARGO

Protocolo: 347962  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-472-001108-1-7  
Razão Social: NESTLÉ BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.409.075/0510-67  
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LUC Nº 272 D15 PISO JUNDIAÍ L2 JUNDIAÍ SHOPPING ANHANGABAÚ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP  
Resp. Legal: RUI PEDRO VARELA RAMOS

Protocolo: 348042  
Data de Protocolo: 16/05/2022  
CEVS: 352590401-471-000361-1-0  
Razão Social: IRMAOS BOA LTDA  
CNPJ: 50.948.371/0002-59  
Endereço: Rua REINALDO ORSI, 50 RETIRO  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-133 UF: SP  
Resp. Legal: MARCOS SOARES DA SILVA

Protocolo: 350713  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000585-1-3  
Razão Social: MARCIO JAMARIQUELI CONSULTORIO PSICOLOGICO EIRELI  
CNPJ: 29.502.512/0001-38  
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1467 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP  
Resp. Legal: MARCIO JAMARIQUELI  
Resp. Técnico: MARCIO JAMARIQUELI Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:159893 UF: SP

Protocolo: 352445  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-493-000604-1-0  
Razão Social: MULTIMODAL RODOVIÁRIO BRASIL TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 13.882.334/0001-88  
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 222 GALPAO: 02; BAIRRO DOS FERNANDES  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP  
Resp. Legal: BIANCA LAMBERT JUNQUEIRA HASHIMOTTO

Protocolo: 352717  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-863-000815-1-5  
Razão Social: ILITIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME  
CNPJ: 09.162.810/0001-19  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 COND CAMPOS ELISIOS SALA 106 JARDIM ANA MARIA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP  
Resp. Legal: ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES  
Resp. Técnico: ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES Conselho Prof.:  
CRM No. Inscr.:116488 UF: SP  
Resp. Técnico: PAULA MARINO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125655 UF: SP

Protocolo: 352853



**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Data de Protocolo: 08/06/2022  
CEVS: 352590401-463-000124-1-6  
Razão Social: HORECA BROKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LOGÍSTICOS  
CNPJ/CPF: 07.621.735/0001-81  
Endereço: ROD ANHANGUERA, KM 62 GALPÃO 11 DISTRITO INDUSTRIAL  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-055 UF: SP  
Resp. LEGAL: RODRIGO CESAR

Protocolo: 353134  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-865-000463-1-0  
Razão Social: IVONE APARECIDA SILVA DE RESENDE  
CNPJ/CPF: 36.112.862/0001-53  
Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 619 SALA 4 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP  
Resp. LEGAL: IVONE APARECIDA DA SILVA DE RESENDE  
Resp. Técnico: IVONE APARECIDA DA SILVA DE RESENDE  
Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:31.063 UF:SP

Protocolo: 353438  
Data de Protocolo: 10/06/2022  
CEVS: 352590401-561-000244-1-4  
Razão Social: DIRCEU DA SILVA SORVETES ME  
CNPJ/CPF: 02.051.560/0001-09  
Endereço: AVENIDA DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 672 JARDIM SANTANA  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP  
Resp. LEGAL: DIRCEU DA SILVA

Protocolo: 354010  
Data de Protocolo: 14/06/2022  
CEVS: 352590401-471-000372-1-4  
Razão Social: PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 07.158.073/0014-70  
Endereço: Rua CARLOS GOMES, 1410 Vila Graff  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-021 UF: SP  
Resp. LEGAL: BASÍLIO FAUSTO PERALTA

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Protocolo: 348797  
Data de Protocolo: 19/05/2022  
CEVS: 352590401-561-003378-1-1  
Razão Social: NETSUI SUSHI RESTAURANTE LTDA  
CNPJ: 32.303.244/0001-30  
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 792 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP  
Resp. Legal: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Protocolo: 348837  
Data de Protocolo: 19/05/2022  
CEVS: 352590401-562-000638-1-9  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ: 49.930.514/1144-91  
Endereço: Avenida AUGUSTA ZORZI BARADEL, 700 TIJUCO PRETO Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-710 UF: SP  
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA  
Resp. Técnico: DANIELE CAROLINA PINHEIRO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:30658 UF:SP

Protocolo: 346055  
Data de Protocolo: 05/05/2022  
CEVS: 352590401-562-000631-1-8  
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
CNPJ: 49.930.514/1381-61  
Endereço: Avenida ARQUIMEDES, 230 JARDIM GUANABARA Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-840 UF: SP  
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA  
Resp. Técnico: FABIANA RICON Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12043 UF:SP

Protocolo: 346378  
Data de Protocolo: 07/05/2022  
CEVS: 352590401-863-001935-1-8 ESTABELECIMENTO  
CEVS: 352590401-863-001936-1-5 EQUIPAMENTO  
Razão Social: DANIEL SAGAWA MITUUTI  
CPF: 40837336830  
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 16 Jardim Ana Maria  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP

Resp. Legal: DANIEL SAGAWA MITUUTI  
Resp. Técnico: DANIEL SAGAWA MITUUTI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125365 UF:SP

Protocolo: 346975  
Data de Protocolo: 11/05/2022  
CEVS: 352590401-864-000368-1-1  
Razão Social: JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS EIRELI  
CNPJ: 27.637.157/0025-56  
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 627 sala 1 coleta laborator. Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP  
Resp. Legal: LUIZ ROBERTO DEL PORTO  
Resp. Técnico: IARA PAULINO MEDINA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:22543 UF:SP  
Resp. Técnico: PRISCILA VIANNA MOMPEAN Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:21.893 UF:SP

Protocolo: 12.114-9/21  
Data de Protocolo: 07/06/2022  
CEVS: 352590401-109-000102-1-9  
Razão Social: MARIA APARECIDA DE PAULA FERRO  
CNPJ: 23.753.094/0001-75  
Endereço: Rua ANTÔNIO GERALDO SIVIERI, 26 Parque Residencial Eloy Chaves  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-080 UF: SP  
Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE PAULA FERRO

Protocolo: 182834  
Data de Protocolo: 07/06/2022  
CEVS: 352590401-562-000613-1-0  
Razão Social: GABRIEL PORTEZAN MARTINS  
CNPJ: 32.961.072/0001-91  
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO, 1524 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP  
Resp. Legal: GABRIEL PORTEZAN MARTINS

Protocolo: 348589  
Data de Protocolo: 09/06/2022  
CEVS: 352590401-477-000009-1-4  
Razão Social: ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA DROGARIA ME CNPJ: 06.994.633/0001-49  
Endereço: Rua DANIEL DA SILVA, 392 FAZENDA GRANDE  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-409 UF: SP

Protocolo: 342928  
Data de Protocolo: 19/04/2022  
CEVS: 352590401-472-001290-1-1  
Razão Social: REY BEBIDAS & CIA LTDA  
CNPJ: 30.559.916/0001-47  
Endereço: Avenida LUIZ JOSÉ SERENO, 1061 Jardim Ermida II Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP  
Resp. Legal: JAQUELINE PRETI DE CAMARGO FIGUEIREDO

Protocolo: 352633  
Data de Protocolo: 07/06/2022  
CEVS: 352590401-750-000040-1-4  
Razão Social: SABRINA FRACASCIO  
CNPJ: 32075670889  
Endereço: Avenida ITATIBA, 187 Vila Liberdade  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP  
Resp. Legal: SABRINA FRACASCIO  
Resp. Técnico: SABRINA FRACASCIO Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:30510 UF: SP

Protocolo: 313727  
Data de Protocolo: 10/06/2022  
CEVS: 352590401-931-000032-1-2  
Razão Social: ACADEMIA FORZA LTDA - ME  
CNPJ: 71.987.085/0001-91  
Endereço: Rua CICA, 74 Vila Angélica  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP  
Resp. Legal: PEDRO GIROTTO MAZONI  
Resp. Técnico: PEDRO GIROTTO MAZONI Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:093986 UF: SP

Protocolo: 345280  
Data de Protocolo: 03/05/2022  
CEVS: 352590401-561-002422-1-7 LANCHONETE  
CEVS: 352590401-561-002664-1-8 BAR  
Razão Social: MEIRE PASSADOR ALVES DE ARMAS

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 23.847.902/0001-63  
Endereço: RUA JOSE ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 137 E 138 Centro  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP  
Resp. Legal: MEIRE PASSADOR ALVES DE ARMAS

Protocolo: 349903  
Data de Protocolo: 25/05/2022  
CEVS: 352590401-463-000339-1-0  
Razão Social: MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA  
CNPJ: 54.511.167/0005-70  
Endereço: Avenida SALVADOR KRUPPE, 722 GALPÃO D2 Traviú Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-265 UF: SP  
Resp. Legal: GERALDO RIZATO

Protocolo: 349699  
Data de Protocolo: 24/05/2022  
CEVS: 352590401-561-003471-1-6  
Razão Social: ESPACIO LA FIESTA LTDA - EPP  
CNPJ: 25.117.874/0001-54  
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 2121 ÁREA LANCHONETE Jardim Santa Teresa  
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP  
Resp. Legal: CARLA ZANOLETTI

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ - 125/2022, de 1º/07/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ - 101/2021;  
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 014/2021, de 10/05/2021;  
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 014/2021, de 10/09/2021, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4970, 22/09/2021;  
4) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR **LÍVIA CRISTINA OLIVEIRA E SILVA**, classificada em 6º lugar no concurso público, portadora do R.G. nº 7.126.660-SSP/MG, CPF nº 080.049.146-75, PIS/PASEP nº 128.67477.59-1, para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DÓC I/A, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 01 de julho de 2022, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois ( 1º/07/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte dois ( 1º/07/2022 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ – 126/2022, de 04/07/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, bem como o teor do Edital FMJ- 27/2022, de 28/06/2022, Processo nº 68/2022;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO PRESENCIAL nº **08/2022**, referente a Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Cartão Alimentação para servidores ativos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO, RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO e MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO, JANAINA DE FREITAS GODOY e LENIANE MOSCA**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois ( 04/07/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois ( 04/07/2022 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ-028/2022, de 04/07/2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO VESTIBULAR DE 2023 MEDICINA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o **CONCURSO VESTIBULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ de 2023**, para o curso de MEDICINA será realizado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP, com as seguintes normas:

**I - CURSOS E VAGAS**

Curso: Medicina  
Vagas: 120 (cento e vinte).  
Período: Diurno/Integral  
Turma: Única com 120 (cento e vinte) alunos.

**II - RECONHECIMENTO DO CURSO MÉDICO**

Decreto Federal nº 71.656, de 04/01/1973.  
Renovação do Reconhecimento – Portaria CEE-SP nº 650/2017, publicada no D.O.E. de 19/12/2017.

**III - LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MEDICINA**

Sede da Faculdade: Unidade I - Rua Francisco Telles nº 250 – Jundiaí-SP.

Unidade II – Rua Lobo Rezende, 100 – Jd. São Bento – Jundiaí-SP.

Unidade III – Rua Francisco Telles nº 253 – Jundiaí-SP

Unidade IV – Rua Jorge Zolner nº 295 - Jundiaí-SP

Ambulatório de Especialidades – Rua Francisco Telles nº 222 – Jundiaí - SP

Hospital Universitário de Jundiaí – Praça Rotatória s/n – Jd. Messina - Jundiaí – SP

Hospitais conveniados/parceiros, serviços Primários de Saúde (UBSs) e outros Serviços de Saúde conveniados/parceiros.

**IV - PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1) As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do Portal da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), das 10 horas de 20 de julho até às 23h59 de 20 de setembro de 2022.

2) No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a cidade de realização das provas, entre elas, Jundiaí e São Paulo. Não será permitida a realização da prova em local que não foi escolhido.

3) Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer outro meio não especificado.

4) Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Concurso Vestibular de que trata este edital.

5) Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitarem de atendimento específico deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

disponibilizar à Fundação VUNESP, conforme previsto no item 5.4, até 21 de setembro de 2022, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

5.1. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

5.2. As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

5.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

5.4 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload).

5.4.1 Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 500 kB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.4.2. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

5.4.3. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

6) A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

7) Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativo a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores, relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**V - TAXA DE INSCRIÇÃO**

1) A taxa de inscrição é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) a ser recolhida em qualquer agência bancária.

2) O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário cujo vencimento será 21 de setembro de 2022. Para emissão do boleto bancário, deverá acessar a área do candidato, item “PAGAMENTO” e em seguida “GERAR BOLETO”.

3) A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso Vestibular.

4) Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para Concurso Vestibular de que trata este edital.

**VI - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1) A efetivação das inscrições ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas.

2) Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constate algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 ou pelos demais canais de atendimento: email – [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br) – ou pelo Chat online diretamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**VII - PROVAS**

1) As provas de que tratam o presente edital serão aplicadas, em única fase, com aplicação de duas provas (I e II), no dia 16 de outubro de 2022, nos horários das 09h às 13h e das 15h às 18h.

2) Os candidatos deverão consultar o local e a sala de realização das provas no Portal da Fundação VUNESP - [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) – na área do candidato, no link “Locais de prova”, a partir de 07 de outubro de 2022. Informações também poderão ser obtidas pela Central de teleatendimento – DISQUE VUNESP (11 3874-6300), das 8 às 18 horas, de segunda a sábado, exceto feriados ou pelos demais canais de atendimento: email – [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br) – ou pelo Chat online diretamente no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3) As provas serão elaboradas conforme ANEXO e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

4) A prova I será realizada no período da manhã, com duração de 4 horas, das 9 às 13 horas, contendo 20 (vinte) questões discursivas abrangendo conteúdos de Química e Biologia, sendo 10 de cada conteúdo e uma redação.

5) A prova II será realizada no período da tarde, com duração de 3 horas, das 15 às 18 horas, contendo 60 (sessenta) questões objetivas,

abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Língua Inglesa e Física, sendo 10 (dez) questões de cada conteúdo. A prova poderá conter questões interdisciplinares.

6) Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta na cor azul ou preta, lápis preto (proibido o uso de lapiseira), borracha e original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

7) Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8) Será considerado ausente e eliminado do Vestibular o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9) Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

a) Não portar material de consulta, caneta de material não transparente, lapiseira, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares ou aparelhos similares. Quem trazer qualquer desses objetos, deverá, obrigatoriamente, mantê-los no chão ao lado da carteira, devidamente lacrados pelo fiscal de sala. A Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

b) É recomendável utilizar caneta preta em todo o material de prova. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova I e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção.

c) não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

d) O tempo mínimo de permanência na sala de prova será de 3 (três) horas e 2 horas e 15 e minutos, contados após o início da prova I e II, respectivamente. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos tiverem concluído as provas ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os Cadernos de Questões e de Respostas e as Folhas de Redação e de Respostas.

10) Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

**VIII - CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL**

1) Prova I valendo o total de 60 (sessenta) pontos, sendo 20 (vinte) questões discursivas valendo 2 pontos cada, totalizando 40 (quarenta), acrescida da Redação com valor de 20 (vinte) pontos.

2) Prova II valendo o total de 60 (sessenta) pontos, sendo 60 (sessenta) questões objetivas valendo 1 ponto cada.

3) A nota final corresponde a soma da Prova I e II. Nota máxima: 120.

**IX - CLASSIFICAÇÃO**

1) Obterão notas finais para efeito de classificação, os candidatos que tenham realizado todas as provas e obtido:

a) nota diferente de zero nas questões dissertativas (Prova I);

b) nota diferente de zero na redação (Prova I);

c) nota diferente de zero no total de acertos nas questões objetivas (Prova II);

2) O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

3) Nos casos de empate serão observados os seguintes critérios e ordem de desempate:

a) O que obtiver maior nota na prova I (questões discursivas + redação);

b) O que obtiver maior nota na prova de redação;

c) Permanecendo o empate terá preferência o candidato de mais idade.

4) Não haverá revisão de provas.

**X - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados e a convocação para matrícula em 1º chamada serão divulgados no dia 21 de novembro de 2022, na Faculdade de Medicina de Jundiá e pela Internet, nos endereços: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

**XI - MATRÍCULAS**

1) Os candidatos convocados para a matrícula não precisam comparecer à Faculdade pois as matrículas serão feitas através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, nas datas a seguir:

a) Os candidatos convocados na primeira chamada farão matrícula nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023;



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- b) Havendo vagas haverá 2ª chamada no dia 09 de janeiro de 2023 e as matrículas serão feitas nos dias 10 e 11 de janeiro de 2023;
- c) Persistindo vagas haverá 3ª chamada no dia 12 de janeiro de 2023 e as matrículas para essa chamada serão feitas nos dias 13 e 16 de janeiro de 2023;
- d) Novas chamadas poderão ser feitas, se ainda houver vagas, mediante Edital publicado no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí – [www.fmj.br](http://www.fmj.br).
- 2) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor ou protocolo;
- e) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Uma fotografia recente 3x4 cm;
- i) Atestado de Saúde e carteira de vacinação;
- j) Comprovante de endereço.
- 3) A Faculdade de Medicina de Jundiaí poderá solicitar documentos suplementares posteriormente.
- 4) Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.
- 5) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos de acordo com o resultado final divulgado.
- 6) As normas sobre as matrículas e sobre o pagamento de mensalidades constam do Regimento Escolar da Faculdade e serão objeto de regulamentação para 2022, através de portaria a ser divulgada antes do encerramento do ano letivo de 2021.

### XII - RECURSOS

- 1) O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do gabarito da Prova II (17 e 18/10/2022).
- 2) A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos, instruído com material bibliográfico.
- 3) O candidato, dentro do prazo, estabelecido poderá interpor recurso contra o gabarito, utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do concurso vestibular, e seguir as instruções ali contidas.
- 4) Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 5) As decisões em relação às contestações serão divulgadas na Faculdade de Medicina de Jundiaí e no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 6) Recursos inconsistentes serão indeferidos.

### XIII - PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR DE 2023

O presente vestibular terá validade para o ano 2023. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

### ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS

As provas serão elaboradas conforme o programa adiante e seguirão as orientações da Base Nacional Comum do Ensino Médio.

### BIOLOGIA

#### 1. Interação entre os seres vivos

- 1.1. Aspectos conceituais: população, comunidade, ecossistema, hábitat e nicho ecológico.
- 1.2. Cadeia, teia alimentar e níveis tróficos.
- 1.2.1. Fluxo energético nos ecossistemas.
- 1.3. Pirâmides ecológicas.
- 1.4. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, oxigênio e nitrogênio.
- 1.5. Dinâmica das populações e relações ecológicas.
- 1.5.1. Características das populações: densidade populacional, taxas e curvas de crescimento.
- 1.5.2. Fatores reguladores do tamanho da população.
- 1.5.3. Relações ecológicas: intraespecíficas e interespecíficas.
- 1.6. Sucessão ecológica.
- 1.7. Ecossistemas terrestres (principais biomas) e ecossistemas aquáticos.
- 1.8. Seres humanos e o ambiente.
- 1.8.1. Poluição ambiental: atmosférica, aquática e do solo.
- 1.8.2. Medidas que minimizam a interferência humana no ambiente.

1.8.3. Interferência humana nos ecossistemas naturais: erosão e desmatamento; introdução de espécies exóticas; extinção de espécies; fragmentação de habitats; superexploração de espécies; concentração de poluentes ao longo de cadeias alimentares; uso intensivo de fertilizantes; uso excessivo de inseticidas.

#### 2. Qualidade de vida das populações humanas

- 2.1. Saúde, higiene e saneamento básico.
- 2.1.1. Aspectos conceituais: endemias, pandemias e epidemias.
- 2.1.2. Vacina e soro terapêutico.
- 2.1.3. Gravidez, parto e métodos anticoncepcionais.
- 2.2. Doenças infecto-contagiosas, parasitárias, carenciais, sexualmente transmissíveis (DST) e provocadas por toxinas ambientais.
- 2.2.1. Principais doenças causadas por vírus, bactérias, fungos e protozoários (patogênicos, agentes etiológicos, formas de transmissão e profilaxias).
- 2.2.2. Principais doenças causadas por helmintos (platelmintos e nematódeos): teníase, cisticercose, esquistossomose, ascariíase, ancilostomíase, filariose, bicho geográfico. Os ciclos de vida dos helmintos, formas de transmissão e suas profilaxias.

#### 3. Identidade dos seres vivos

- 3.1. A química dos seres vivos.
- 3.1.1. Água, sais minerais, vitaminas, carboidratos, proteínas, enzimas, lipídios e ácidos nucleicos encontrados nos seres vivos.
- 3.2. Organização celular dos seres vivos.
- 3.2.1. Principais diferenças entre as células: procaríota, eucariota vegetal e eucariota animal.
- 3.2.2. Envoltórios celulares (parede celular e membrana plasmática).
- 3.2.3. Processos de troca entre a célula e o meio externo: difusão, difusão facilitada, osmose, transporte ativo, fagocitose, pinocitose.
- 3.3. Metabolismo energético.
- 3.3.1. Fotossíntese, quimiossíntese, respiração celular e fermentação.
- 3.4. Organelas celulares.
- 3.4.1. O papel de cada organela e suas interações. Reconhecimento das organelas em figuras.
- 3.5. Núcleo e divisões celulares.
- 3.5.1. Características gerais do núcleo interfásico e da célula em divisão; ploidias das células.
- 3.5.2. Ciclo celular; mitose e meiose; gráficos representativos.
- 3.5.3. Gametogênese.
- 3.5.4. Reprodução assexuada e sexuada.
- 3.6. DNA e tecnologias.
- 3.6.1. Localização do DNA e do RNA e a importância dessas moléculas na célula.
- 3.6.2. O modelo da dupla-hélice, replicação do DNA e transcrição.
- 3.6.3. Código genético e síntese proteica.
- 3.6.4. Ativação gênica e diferenciação celular.
- 3.6.5. Mutações gênicas, numéricas e estruturais.
- 3.6.6. Biotecnologia: DNA recombinante, organismos transgênicos, clonagem, terapia gênica, teste de DNA na identificação de pessoas, descoberta de genomas, aconselhamento genético, uso de células-tronco, benefícios e perigos da manipulação genética.

#### 4. Diversidade dos seres vivos

- 4.1. Os princípios de classificação e regras de nomenclatura de Lineu; categorias taxonômicas; cladogramas.
- 4.1.1. Características gerais dos integrantes pertencentes aos Domínios: *Archaea*, *Bacteria* e *Eukarya*.
- 4.1.2. Características gerais e adaptações dos integrantes pertencentes aos Reinos: *Monera*, *Protista*, *Fungi*, *Plantae* e *Animalia*.
- 4.2. Vírus: características gerais, reprodução e importância.
- 4.3. Fungos, bactérias, protozoários e algas: papel ecológico e interferência na saúde humana.
- 4.4. A Biologia das plantas.
- 4.4.1. Origem das plantas e cladograma com seus quatro principais grupos.
- 4.4.2. Caracterização geral e comparação dos ciclos de vida dos grupos de plantas: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.
- 4.4.3. Principais tecidos vegetais e morfologia dos órgãos vegetais.
- 4.4.4. Formação e dispersão de frutos e sementes.
- 4.4.5. Fisiologia vegetal: transpiração; fotossíntese (fatores que influenciam a fotossíntese e PCF); absorção pela raiz; condução de seivas; hormônios; crescimento; fototropismo e geotropismo; fitocromo e suas ações.
- 4.5. A Biologia dos animais.
- 4.5.1. Noções básicas de embriologia (vitelo, etapas do desenvolvimento embrionário, destino dos folhetos embrionários e anexos embrionários, formação de gêmeos).
- 4.5.2. Principais filos animais: características gerais; comparação da organização corporal e embrionária entre os diversos grupos; locais onde vivem; diversidade nos filos; importância ecológica e econômica.
- 4.5.3. Craniados e vertebrados: características gerais; adaptações morfológicas e fisiológicas.
- 4.5.4. Comparação entre os vertebrados quanto à reprodução,



**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 9.1.3. Conceito de entalpia.  
9.1.4. Equações termoquímicas.  
9.1.5. Lei de Hess.  
9.2. Energia nas mudanças de estado e em processos de dissolução e recristalização de sólidos em solventes.  
9.3. Entalpia de ligação.  
9.4. Transformações químicas e energia elétrica.  
9.4.1. Reações de oxirredução e números de oxidação. Agentes oxidantes e redutores.  
9.4.2. Potenciais-padrão de redução.  
9.4.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.  
9.4.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.  
9.4.5. Leis de Faraday.  
9.5. Transformações nucleares.  
9.5.1. Conceitos fundamentais da radioatividade: tipos de emissões e suas características.  
9.5.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.  
9.5.3. Desintegração radioativa: meia-vida, datação e uso de radioisótopos.  
9.5.4. Origem das energias envolvidas em processos nucleares: perda de massa e equação de Einstein.  
9.5.5. Usos da energia nuclear e implicações ambientais.
- 10. Estudo dos compostos de carbono**  
10.1. As características gerais dos compostos orgânicos.  
10.1.1. Elementos químicos constituintes, fórmulas moleculares, estruturais e de Lewis, cadeias carbônicas, ligações e isomeria.  
10.1.2. Principais radicais funcionais e funções orgânicas.  
10.1.3. Reconhecimento de hidrocarbonetos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, ésteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, aminas e amidas.  
10.1.4. Propriedades físicas dos compostos orgânicos.  
10.1.5. Principais tipos de reações orgânicas: substituição, adição, eliminação, oxidação/redução, esterificação e hidrólise ácida e básica.  
10.2. Hidrocarbonetos.  
10.2.1. Classificação.  
10.2.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.  
10.2.3. Carvão, petróleo e gás natural: origem, ocorrência e composição; destilação fracionada; combustão; implicações ambientais do uso de combustíveis fósseis.  
10.3. Compostos orgânicos oxigenados.  
10.3.1. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formaldeído, acetona, ácido acético, ácido cítrico, fenol.  
10.3.2. Fermentação.  
10.3.3. Destilação da madeira.  
10.4. Compostos orgânicos nitrogenados.  
10.4.1. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos e bases nitrogenadas.  
10.5. Macromoléculas naturais e sintéticas.  
10.5.1. Noção de polímeros.  
10.5.2. Borracha natural e sintética.  
10.5.3. Polietileno, poliestireno, PET, PVC, teflon, náilon.  
10.6. Outros compostos orgânicos de importância biológica e industrial.  
10.6.1. Glicídios: monossacarídeos, dissacarídeos e polissacarídeos (amido, glicogênio, celulose).  
10.6.2. Lipídios. Triglicerídeos: óleos e gorduras. Fosfolipídios. Colesterol.  
10.6.3. Peptídeos, proteínas e enzimas.  
10.6.4. RNA, DNA: hemoglobina.  
10.6.5. Sabões e detergentes.  
10.6.6. Corantes naturais e sintéticos.
- 11. Segurança na aquisição, armazenagem e utilização de produtos químicos domésticos**

**FÍSICA****1. Fundamentos da Física**

- 1.1. Grandezas fundamentais e derivadas.  
1.2. Sistemas de unidade. Sistema Internacional (SI).  
1.3. Análise dimensional.  
1.4. Grandezas direta e inversamente proporcionais.  
1.5. A representação gráfica de uma relação funcional entre duas grandezas. Interpretação do significado da inclinação da reta tangente à curva e da área sob a curva.  
1.6. Grandezas vetoriais e escalares. Adição, subtração e decomposição de vetores. Multiplicação de um vetor por um número real.

**2. Mecânica**

- 2.1. Cinemática.  
2.1.1. Velocidade escalar média e instantânea.  
2.1.2. Aceleração escalar média e instantânea.  
2.1.3. Representação gráfica, em função do tempo, do espaço, da velocidade escalar e da aceleração escalar de um corpo.  
2.1.4. Velocidade vetorial instantânea e média de um corpo.  
2.1.5. Composição de movimentos.  
2.1.6. Aceleração vetorial de um corpo e suas componentes tangencial

- e centrípeta.  
2.1.7. Movimentos uniformes e uniformemente variados; suas equações.  
2.1.8. Movimento circular uniforme, sua velocidade angular, período, frequência, sua aceleração centrípeta e correspondente relação com a velocidade e o raio da trajetória. Acoplamento de polias.  
2.1.9. Movimento harmônico simples (MHS), sua velocidade e aceleração, relação entre a posição e aceleração. Suas equações horárias.  
2.2. Balística.  
2.2.1. Queda livre.  
2.2.2. Lançamentos vertical, horizontal e oblíquo (sem resistência do ar).  
2.2.3. Equações do movimento de um projétil a partir de seus movimentos horizontal e vertical.  
2.3. Movimento e as Leis de Newton.  
2.3.1. Forças e composição vetorial das forças que atuam sobre um corpo.  
2.3.2. Conceito de resultante de forças e sua obtenção por adição vetorial.  
2.3.3. Princípio da Inércia (1ª Lei de Newton). Referencial inercial.  
2.3.4. Massa e peso: diferenças entre essas grandezas, instrumentos de medição de cada uma.  
2.3.5. Princípio Fundamental da Dinâmica (2ª Lei de Newton). Sua aplicação em movimentos retilíneos e curvilíneos. Massa inercial.  
2.3.6. Princípio da Ação e Reação (3ª Lei de Newton).  
2.3.7. Momento ou torque de uma força. Condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso.  
2.3.8. Força de Atrito. Diferenças entre o atrito cinético e o estático. Suas equações e representação gráfica da força de atrito.  
2.4. Gravitação.  
2.4.1. Sistemas geocêntrico e heliocêntrico. Evolução histórica do modelo de universo. O sistema solar.  
2.4.2. Leis de Kepler.  
2.4.3. Lei da gravitação universal de Newton.  
2.4.4. O campo gravitacional.  
2.4.5. Órbitas. Órbita circular.  
2.4.6. Satélites artificiais. Satélites geoestacionários.  
2.4.7. Energia potencial gravitacional (em campos gravitacionais variáveis).  
2.5. Dinâmica impulsiva.  
2.5.1. Quantidade de movimento de um corpo e de um sistema de corpos.  
2.5.2. Impulso exercido por uma força constante e por uma força variável.  
2.5.3. Teorema do impulso. Relação entre impulso e quantidade de movimento.  
2.5.4. Forças internas e externas a um sistema de corpos.  
2.5.5. Sistemas isolados de forças externas e lei da conservação da quantidade de movimento.  
2.5.6. Conservação da quantidade de movimento em explosões, colisões e disparos de projéteis.  
2.5.7. Centro de massa de um sistema.  
2.5.8. O teorema da aceleração do centro de massa.  
2.6. Trabalho e energia.  
2.6.1. Trabalho realizado por uma força constante.  
2.6.2. Trabalho realizado por uma força variável em módulo. Interpretação do gráfico força *versus* deslocamento.  
2.6.3. Energia cinética e o teorema da energia cinética.  
2.6.4. Forças conservativas (força peso, força elástica e força elétrica) e não conservativas.  
2.6.5. Trabalho realizado por forças conservativas.  
2.6.6. Energia potencial gravitacional (quando a aceleração da gravidade for constante), elástica e elétrica.  
2.6.7. Energia mecânica.  
2.6.8. Sistemas conservativos e o teorema da conservação da energia mecânica.  
2.6.9. Trabalho realizado por forças não conservativas. Trabalho realizado pela força de atrito.  
2.6.10. Sistemas não conservativos.  
2.6.11. Potência.  
2.7. Fluidos.  
2.7.1. Massa específica de uma substância e densidade de um corpo.  
2.7.2. Pressão exercida por uma força.  
2.7.3. Pressão exercida por um líquido em equilíbrio. Pressão hidrostática.  
2.7.4. Teorema de Stevin e aplicações.  
2.7.5. A experiência de Torricelli.  
2.7.6. O princípio de Pascal. Prensa hidráulica.  
2.7.7. O teorema de Arquimedes.
- 3. Física térmica**  
3.1. Termometria.  
3.1.1. Energia térmica, temperatura e termômetros.  
3.1.2. As escalas Celsius, Fahrenheit e Kelvin. Relação matemática entre elas.  
3.2. Dilatação térmica.  
3.2.1. Dilatação térmica dos sólidos: linear, superficial e volumétrica.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- 3.2.2. Dilatação térmica dos líquidos.
- 3.3. Calorimetria.
- 3.3.1. Calor como forma de energia em trânsito e suas unidades de medida.
- 3.3.2. Calor sensível, calor específico sensível e capacidade térmica.
- 3.3.3. Mudanças de estado. O calor latente e o calor específico latente.
- 3.3.4. O diagrama de fases de uma substância.
- 3.3.5. Troca de calor em sistemas termicamente isolados. O equilíbrio térmico.
- 3.3.6. Potência térmica.
- 3.4. Propagação de calor.
- 3.4.1. Condução, convecção térmica e irradiação de calor.
- 3.4.2. O vaso de Dewar e a garrafa térmica.
- 3.5. Gás ideal.
- 3.5.1. O modelo de gás ideal.
- 3.5.2. A equação de estado (Equação de Clapeyron) para um gás ideal.
- 3.5.3. Lei geral dos gases perfeitos.
- 3.5.4. Transformações gasosas.
- 3.6. Termodinâmica.
- 3.6.1. Trabalho realizado pelas forças exercidas por um gás.
- 3.6.2. Energia interna.
- 3.6.3. A experiência de Joule e o equivalente mecânico do calor.
- 3.6.4. Primeira Lei da Termodinâmica.
- 3.6.5. Transformações isotérmica, isobárica, isocórica, adiabática e cíclica.
- 3.6.6. Segunda Lei da Termodinâmica.
- 3.6.7. Máquinas térmicas e máquinas frigoríficas. O ciclo de Carnot.
- 4. Óptica**
- 4.1. Princípios da óptica geométrica.
- 4.1.1. Princípio da propagação retilínea dos raios luminosos. Sombra e penumbra. Câmara escura de orifício. O dia e a noite. Eclipses. As fases da Lua.
- 4.1.2. Princípio da reversibilidade dos raios de luz.
- 4.1.3. Princípio da independência dos raios de luz.
- 4.2. Reflexão da luz e formação de imagem.
- 4.2.1. Leis da reflexão.
- 4.2.2. Imagem de um ponto e de um corpo extenso.
- 4.2.3. Espelhos planos. Construção e classificação da imagem. Campo visual. Translação e rotação de um espelho plano. Associação de espelhos planos.
- 4.2.4. Espelhos esféricos. Condições de nitidez, elementos e raios notáveis de um espelho esférico.
- 4.2.5. Construção geométrica e classificação de imagens em um espelho esférico.
- 4.2.6. Estudo analítico de um espelho esférico. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.2.7. Aplicações práticas de um espelho esférico.
- 4.3. Refração Luminosa.
- 4.3.1. Fenômeno da refração. Índice de refração absoluto e relativo.
- 4.3.2. Leis da refração. Lei de Snell-Descartes.
- 4.3.3. Ângulo limite e reflexão total da luz.
- 4.3.4. Dioptra plano.
- 4.3.5. Lâmina de faces paralelas.
- 4.3.6. Prismas.
- 4.3.7. A dispersão luminosa e a refração na atmosfera.
- 4.4. Lentes esféricas delgadas.
- 4.4.1. Focos e comportamento óptico de uma lente esférica.
- 4.4.2. Raios notáveis de uma lente esférica.
- 4.4.3. Construção geométrica e classificação de imagens em uma lente esférica.
- 4.4.4. Estudo analítico das lentes esféricas. Equação dos pontos conjugados e do aumento linear transversal.
- 4.4.5. Vergência de uma lente.
- 4.4.6. Aplicações práticas das lentes esféricas.
- 4.4.7. Instrumentos ópticos: câmera fotográfica, microscópio simples e composto, lunetas terrestre e astronômica, telescópios e projetores.
- 4.5. Olho humano.
- 4.5.1. O olho emétrope.
- 4.5.2. Ametropias: miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo.
- 4.5.3. Correção de miopia, hipermetropia e presbiopia utilizando lentes esféricas. A dioptria.
- 5. Oscilações e ondas**
- 5.1. Período de um pêndulo simples e de um sistema massa-mola. Associação de molas ideais.
- 5.2. Pulsos e ondas. Classificação das ondas.
- 5.3. Comprimento de onda, período e frequência de uma onda.
- 5.4. O espectro eletromagnético. Aplicações das ondas eletromagnéticas.
- 5.5. Velocidade de propagação. A equação fundamental da ondulatória.
- 5.6. Fenômenos ondulatórios: reflexão, refração, interferência, polarização, difração e ressonância.
- 5.7. Propagação de um pulso em meios unidimensionais. A Lei de Taylor.
- 5.8. Ondas planas e esféricas.

- 5.9. Ondas estacionárias.
- 5.10. Caráter ondulatório da luz: cor e frequência.
- 5.11. Caráter ondulatório do som. Ondas sonoras. Velocidade de propagação do som.
- 5.12. Qualidades fisiológicas do som: altura, timbre e intensidade.
- 5.13. Reforço, reverberação e eco.
- 5.14. Nível sonoro. O decibel.
- 5.15. Cordas vibrantes e tubos sonoros.
- 5.16. Efeito Doppler.
- 6. Eletricidade**
- 6.1. Eletrostática.
- 6.1.1. Carga elétrica, sua conservação e quantização. Carga elétrica elementar.
- 6.1.2. Processos de eletrização: atrito, contato e indução.
- 6.1.3. Lei de Coulomb.
- 6.1.4. Campo elétrico gerado por cargas puntiformes. Campo elétrico uniforme. Linhas de força.
- 6.1.5. Potencial e diferença de potencial elétrico. Linhas e superfícies equipotenciais.
- 6.1.6. Energia potencial elétrica.
- 6.1.7. Trabalho realizado pela força elétrica.
- 6.1.8. Condutores em equilíbrio eletrostático.
- 6.1.9. Poder das pontas e blindagem eletrostática.
- 6.2. Eletrodinâmica.
- 6.2.1. Materiais isolantes e condutores.
- 6.2.2. Corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica.
- 6.2.3. Tensão elétrica.
- 6.2.4. Resistência elétrica.
- 6.2.5. Energia elétrica, potência elétrica e efeito joule. Consumo de energia elétrica. O quilowatt-hora.
- 6.2.6. Resistores. Primeira Lei de Ohm. Segunda Lei de Ohm. Resistividade elétrica.
- 6.2.7. Associação de resistores.
- 6.2.8. Noções de instalação elétrica residencial.
- 6.2.9. Geradores elétricos. Força eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um gerador.
- 6.2.10. Receptores elétricos. Força contra eletromotriz e resistência interna. Equação e curva característica de um receptor.
- 6.2.11. Leis de Kirchhoff.
- 6.2.12. Circuitos elétricos.
- 6.2.13. Medidores elétricos.
- 6.3. Eletromagnetismo.
- 6.3.1. Polos magnéticos, ímãs, campo magnético e linhas de indução magnética.
- 6.3.2. Campo magnético criado por corrente elétrica: condutor retilíneo longo, espira circular e solenoide.
- 6.3.3. Campo magnético terrestre.
- 6.3.4. Força magnética sobre uma carga puntiforme em movimento em um campo magnético uniforme. Trajetórias da carga nesse campo.
- 6.3.5. Força magnética sobre condutores retilíneos percorridos por corrente, imersos em um campo magnético uniforme.
- 6.3.6. Força magnética entre condutores retilíneos paralelos.
- 6.3.7. Indução eletromagnética. Fluxo magnético. Diferença de potencial induzida e corrente elétrica induzida. A Lei de Lenz.
- 6.3.8. Lei de Faraday-Neumann.
- 6.3.9. Princípio de funcionamento de motores elétricos e de medidores de corrente, de diferença de potencial (tensão) e de resistência.
- 7. Noções de física moderna**
- 7.1. Energia quantizada de um fóton.
- 7.2. O modelo de Bohr para o átomo de hidrogênio.
- 7.3. A natureza dual da luz.
- 7.4. O efeito fotoelétrico.
- 7.5. A relação entre massa e energia.

**MATEMÁTICA****1. Conjuntos numéricos**

- 1.1. Números naturais e números inteiros: divisibilidade, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- 1.2. Números racionais e noção elementar de números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades.
- 1.3. Razões, proporcionalidade direta e inversa.
- 1.4. Notação científica, algarismos significativos.
- 1.5. Números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade.
- 1.6. Sequências: noção de sequência, progressões aritméticas e geométricas, representação decimal de um número real.
- 1.7. Juros simples e compostos, porcentagem, taxas e índices.

**2. Polinômios**

- 2.1. Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais, operações, divisão de um polinômio por um binômio de forma  $x-a$ .

**3. Equações algébricas**

- 3.1. Equações algébricas: definição, conceito de raiz, multiplicidade de



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

raízes, enunciado do Teorema Fundamental da Álgebra.  
3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes múltiplas.  
Raízes: racionais reais.  
**4. Análise combinatória**  
4.1. Princípios multiplicativo e aditivo em problemas de contagem.  
4.2. Arranjos, permutações e combinações simples.  
4.3. Binômio de Newton.  
**5. Probabilidade**  
5.1. Espaço amostral: discreto e contínuo.  
5.2. Eventos equiprováveis ou não, conjunto universo. Conceituação de probabilidade.  
5.3. Eventos mutuamente exclusivos. Probabilidade da união e da intersecção de dois ou mais eventos.  
5.4. Probabilidade condicional. Eventos independentes.  
**6. Matrizes, determinantes e sistemas lineares**  
6.1. Matrizes: operações, inverso de uma matriz.  
6.2. Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.  
6.3. Determinante de uma matriz quadrada: propriedades e aplicações, regras de Cramer.  
**7. Geometria analítica**  
7.1. Coordenadas cartesianas na reta e no plano. Distância entre dois pontos.  
7.2. Equação da reta: formas reduzida, geral e segmentária; coeficiente angular. Intersecção de retas, retas paralelas e perpendiculares. Feixe de retas. Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.  
7.3. Equação da circunferência: tangentes a uma circunferência; intersecção de uma reta a uma circunferência.  
7.4. Elipse, hipérbole e parábola: equações reduzidas.  
**8. Funções**  
8.1. Relação entre grandezas: velocidade, densidade demográfica, densidade volumétrica etc.  
8.2. Gráficos de funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; função composta; função inversa.  
8.3. Taxa de variação: crescimento linear, quadrático, exponencial.  
8.4. Função polinomial de 1º grau; função constante.  
8.5. Função quadrática.  
8.6. Pontos de máximo e mínimo em funções quadráticas.  
8.7. Função exponencial e função logarítmica. Teoria dos logaritmos; uso de logaritmos em cálculos e modelagem de problemas.  
8.8. Equações e inequações: lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas e modulares.  
**9. Trigonometria**  
9.1. Arcos e ângulos: medidas, relações entre arcos.  
9.2. Funções trigonométricas e seus gráficos.  
9.3. Modelagem e análise de fenômenos periódicos.  
9.4. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos.  
9.5. Equações e inequações trigonométricas.  
9.6. Resoluções de triângulos retângulos. Teorema dos senos. Teorema dos cossenos. Resolução de triângulos obtusângulos.  
**10. Geometria plana**  
10.1. Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos, circunferência e círculo.  
10.2. Transformações isométricas (translação, reflexão, rotação e composições) e homotéticas (ampliações e reduções).  
10.3. Congruência de figuras planas.  
10.4. Semelhança de triângulos.  
10.5. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos.  
10.6. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular.  
10.7. Diferentes métodos para obtenção de áreas (reconfigurações, aproximações por cortes etc).  
**11. Geometria espacial**  
11.1. Retas e planos no espaço. Paralelismo e perpendicularismo.  
11.2. Vistas ortogonais e representação plana de uma figura espacial.  
11.3. Ângulos diedros e ângulos poliédricos. Poliedros: poliedros regulares.  
11.4. Prisma, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas, volumes e capacidade.  
11.5. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas, volumes e capacidade.  
11.6. Deformações de áreas e ângulos provocadas pelas diferentes projeções usadas na cartografia.  
**12. Tratamento da informação**  
12.1. Gráficos: setores, linhas, barras, infográficos, histogramas, caixa (*box-plot*), ramos de folha. Tabelas e planilhas.  
12.2. Amostra e população.  
12.3. Medidas de tendência central (moda, mediana e média) e de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância).  
12.4. Representação, interpretação e resolução de problemas envolvendo algoritmos. Fluxograma. Conceitos básicos de linguagem de programação.

## HISTÓRIA

### *História Geral*

#### 1. Dos primeiros humanos ao Neolítico: origens, sobrevivência, conhecimentos e comunicação

#### 2. Antiguidade no Oriente Próximo e na África

2.1. Povos mesopotâmicos: sumérios, babilônios, assírios.

2.2. Povos africanos: egípcios, núbios, Reino de Axum.

2.3. Povos semitas: fenícios, hebreus.

#### 3. Antiguidade Clássica

3.1. Grécia.

3.1.1. Do mundo micênico ao período homérico.

3.1.2. Período arcaico e clássico; a pólis.

3.1.3. Período macedônico e cultura helenística.

3.2. Roma.

3.2.1. Da monarquia à república.

3.2.2. O império.

3.2.3. Crise e enfraquecimento do Estado romano.

#### 4. Período Medieval

4.1. Cristianismo e Igreja Católica.

4.2. Islã: surgimento e expansão.

4.3. Império Bizantino.

4.4. Império Carolíngio.

4.5. Feudalismo e mundo feudal.

4.6. Expansão do comércio e da urbanização.

4.7. As mulheres, os homens e os rituais sociais.

4.8. Vida e produção cultural no Medievo europeu.

4.9. A África na Idade Média.

4.10. A crise do século XIV e a persistência das tradições.

#### 5. Mundo Moderno

5.1. Renascimento cultural.

5.2. A Igreja, as Reformas religiosas e a Inquisição.

5.3. Formação dos Estados modernos.

5.4. Expansão marítima e constituição do espaço atlântico.

5.5. Os reinos africanos, a escravidão e o tráfico de escravizados.

5.6. Mercantilismo e colonização.

5.7. Absolutismo e Antigo Regime.

5.8. Iluminismo e Liberalismo.

5.9. Do artesanato à fábrica: transformações no mundo do trabalho.

5.10. Revoluções na Inglaterra e na França.

#### 6. Mundo Contemporâneo

6.1. Das conquistas napoleônicas ao Congresso de Viena.

6.2. Nações e nacionalismos no século XIX.

6.3. Ideias sociais e projetos revolucionários.

6.4. Avanço industrial, capitalismo monopolista e imperialismo.

6.5. A colonização da Ásia.

6.6. África: entre a colonização europeia e a resistência.

6.7. A Belle Époque: novos padrões sociais e culturais.

6.8. Primeira Guerra Mundial.

6.9. Revolução Russa.

6.10. Crises do liberalismo, ascensão e consolidação do nazi-fascismo nos anos 1920-1930.

6.11. Segunda Guerra Mundial.

6.12. A Guerra Fria e os conflitos regionais.

6.13. África e Ásia: descolonização, guerras, revoluções e autonomia.

6.14. A contracultura e as lutas por direitos civis nos anos 1950-1970.

6.15. África e Oriente Médio: conflitos étnicos e religiosos.

6.16. O colapso da União Soviética, a queda do Muro de Berlim e a "nova ordem mundial".

6.17. Neoliberalismo e globalização na transição do século XX ao XXI.

6.18. A ascensão da China e a multipolaridade.

6.19. Blocos econômicos regionais: possibilidades e limites da integração.

6.20. África no século XXI: inserção internacional e disputas internas.

6.21. Sustentabilidade, biodiversidade e políticas ambientais no século XXI.

6.22. Os efeitos das novas tecnologias no cotidiano e na vida política.

### *História da América*

#### 7. O povoamento da América

#### 8. A América antes da conquista europeia

8.1. Astecas.

8.2. Maias.

8.3. Incas.

#### 9. Conquista espanhola e estratégias de dominação

#### 10. Colonização espanhola na América

10.1. Ocupação e expansão territorial: conflitos e resistências.

10.2. Administração e organização sociopolítica colonial.

10.3. Escravidão e outros regimes de trabalho.

10.4. Igreja, religião e religiosidades nas colônias.

10.5. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

#### 11. Colonizações inglesa, francesa e holandesa na América

11.1. As treze colônias na América do Norte.

11.2. Expansão e disputas territoriais na América do Norte.

11.3. Religião e colonização.





**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

11.4. Caribe: exploração, escravidão e circulação marítima.

**12. Emancipação política, formação e consolidação dos Estados nacionais**

12.1. Independência do Haiti.

12.2. Independência e formação dos Estados Unidos.

12.2.1. A Constituição americana.

12.2.2. Expansionismo: a guerra contra o México e as relações com os povos indígenas.

12.2.3. A Guerra Civil e a questão racial.

12.3. Independências na América espanhola.

12.3.1. Diversidades regionais e fragmentação política.

12.3.2. Unitários e federais.

12.3.3. Conflitos de fronteira e guerras regionais.

**13. Estados Unidos e América Latina: diálogos e tensões**

13.1. *Big Stick, New Deal* e política da boa vizinhança.

13.2. Intervenções norte-americanas na América Central e no Caribe.

**14. América Latina e Caribe na segunda metade do século XX**

14.1. Das vanguardas estéticas dos anos 1910 ao ideal de latinidade dos anos 1960.

14.2. Movimentos sociais, revoluções e política de massas.

14.3. Industrialização e inserção no mercado internacional.

14.4. Do autoritarismo civil-militar à democratização: América Latina entre as décadas de 1960 e 1990.

14.5. Os projetos de reforma social no século XXI.

14.6. Do avanço da esquerda à ascensão da nova direita nas Américas do século XXI.

**História do Brasil****15. Os primeiros habitantes****16. Conquista e colonização portuguesa**

16.1. Povos indígenas na América portuguesa: dominação e resistência.

16.2. Ocupação do litoral e do interior.

16.3. Diversidade da produção: da cana ao tabaco, do algodão ao ouro.

16.4. Administração e organização sociopolítica colonial.

16.5. Escravidão e outras formas de trabalho.

16.6. Igreja, religião e religiosidades na colônia.

16.7. Produção artística na colônia: diálogos e tensões culturais.

16.8. As revoltas coloniais.

16.9. Família real portuguesa no Brasil e a interiorização da metrópole.

**17. Brasil Imperial**

17.1. A emancipação política.

17.2. O Primeiro Reinado e a consolidação do Império.

17.3. O Período Regencial e as revoltas regionais.

17.4. Segundo Reinado: nacionalismo e federalismo.

17.5. Política externa: campanhas no Prata e Guerra do Paraguai.

17.6. A ascensão do café e a primeira industrialização.

17.7. Da mão de obra escrava à imigração.

17.8. O movimento republicano.

17.9. Românticos e naturalistas: produção cultural no Império.

**18. Brasil República**

18.1. Proclamação e consolidação da república.

18.2. Primeira República.

18.2.1. Dinâmica política e poder oligárquico.

18.2.2. Movimentos sociais e rebeliões civis e militares, urbanas e rurais.

18.2.3. Industrialização e urbanização.

18.2.4. Nacionalismo e cosmopolitismo na produção cultural.

18.2.5. Crise econômica e golpe de 1930.

18.3. Getúlio Vargas: do governo provisório ao Estado Novo.

18.3.1. Reorganização política e econômica.

18.3.2. Autoritarismo e repressão.

18.4. Do fim do Estado Novo ao Golpe de 1964.

18.4.1. Nacionalismo ou desenvolvimentismo.

18.4.2. Política de massas e crises institucionais.

18.5. O Regime Civil-Militar.

18.5.1. Reorganização política, propaganda, repressão e censura.

18.5.2. Política e participação nos anos 1960-1970: resistência e renovação cultural.

18.5.3. Política econômica: do "milagre" à escalada inflacionária.

18.5.4. Faces e fases do regime militar.

18.6. Redemocratização: as incertezas da "Nova República" e a Constituição de 1988.

18.7. A experiência democrática e seus momentos de impasse.

18.7.1. Estabilização financeira e política de privatizações.

18.7.2. Programas sociais e desenvolvimentismo.

18.7.3. As crises políticas de 1992 e 2016.

18.7.4. As novas mobilizações políticas e sociais de esquerda e de direita.

18.7.5. O Brasil e o mundo nas primeiras décadas do século XXI.

**GEOGRAFIA**

**1. A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos; os espaços supranacionais, os países e as regiões geográficas.**

1.1. O capitalismo, o espaço geográfico e a globalização; redes geográficas.

1.2. As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão internacional do trabalho (questões geopolíticas, econômicas e culturais).

1.3. O mundo em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).

1.4. Os mecanismos de dependência e dominação em diferentes escalas; tensões e conflitos.

1.5. A distribuição territorial das atividades econômicas (sistemas de produção, setores da economia): industrialização, urbanização/metropolização e produção agropecuária.

1.6. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional (blocos econômicos) e a concentração espacial da riqueza.

1.7. A análise geográfica da população mundial (conceitos demográficos, estrutura, dinâmica, fluxos migratórios).

**2. A regionalização do espaço brasileiro: o Estado e o planejamento territorial.**

2.1. O Brasil na economia mundial e os mecanismos de dependência e dominação (econômica, política e cultural) em diferentes escalas.

2.2. As diferenças geográficas do processo de produção do espaço brasileiro (o processo de transformação, a valorização econômico-social e a divisão territorial do trabalho; fronteiras e regiões brasileiras).

2.3. A questão urbana e o espaço rural no Brasil (a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária).

2.4. A relação entre produção e consumo no território brasileiro (o comércio interno e externo e a concentração espacial da riqueza; setores da economia).

2.5. Os transportes, as comunicações e a integração nacional.

2.6. O Brasil em transformação (fenômenos, processos e contradições atuais).

2.7. A desigualdade socioespacial, as condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris, os movimentos sociais urbanos e rurais.

2.8. A análise geográfica da população brasileira (conceitos demográficos, formação, estrutura, dinâmica, movimentos migratórios).

**3. As grandes paisagens naturais da Terra: gênese, evolução, transformação; características físicas e biológicas.**

3.1. A estrutura geológica: formação, dinâmica e eras geológicas.

3.2. As grandes unidades geomorfológicas do globo e do Brasil (estruturas e formas do relevo; intemperismo, erosão).

3.3. A dinâmica da água na superfície terrestre: águas continentais e oceânicas.

3.4. A dinâmica atmosférica/climática e as paisagens vegetais no mundo e no Brasil: domínios morfoclimáticos, biomas e ecossistemas.

3.5. Os solos e os processos naturais e antropogênicos de degradação/conservação.

3.6. Os ambientes terrestres (configuração, diferenças naturais, biodiversidade) e o aproveitamento econômico (distribuição, apropriação de recursos).

**4. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação.**

4.1. Desenvolvimento sustentável.

4.2. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço.

4.3. A questão ambiental e as políticas governamentais (as políticas territoriais ambientais; as conferências e os acordos internacionais).

4.4. As fontes de energia, a estrutura energética e os impactos ambientais no mundo e no Brasil.

4.5. A questão da água e a destruição dos recursos hídricos.

4.6. Os problemas ambientais atmosféricos, as mudanças climáticas e as consequências nas/das atividades humanas.

**5. A cartografia: observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos.**

5.1. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação.

5.2. Os sistemas de localização geográfica (coordenadas, projeções, fusos horários).

5.3. Os sistemas de representação gráfica (códigos, símbolos, escala, anamorfose) e topográfica.

5.4. As técnicas e as tecnologias de representação e interpretação: fotografias aéreas, imagens de satélites e sistemas de informações geográficas (sensoriamento remoto, sistema de posicionamento global, geoprocessamento).

**LÍNGUA PORTUGUESA****1. Linguagem escrita e linguagem oral**

1.1. Norma ortográfica.

1.2. Distinção entre variedades do português (categorias sociais e contextos de comunicação).

**2. Morfossintaxe**



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

- 2.1. Classes de palavras.
- 2.2. Elementos estruturais e processos de formação de palavras.
- 2.3. Flexão nominal e flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos).
- 2.4. Concordância nominal e concordância verbal.
- 2.5. Regência nominal e regência verbal.

### 3. Processos sintático-semânticos

- 3.1. Frase, oração e período.
- 3.2. Coordenação e subordinação.
- 3.3. Conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos.
- 3.4. Organização e reorganização de orações e períodos.
- 3.5. Figuras de linguagem.

### 4. Compreensão, interpretação e produção de texto

- 4.1. Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita; denotação e conotação.
- 4.2. Estratégias de articulação do texto: mecanismos de coesão (coesão lexical, referencial e articulação de enunciados de qualquer extensão) e coerência.
- 4.3. Modos de organização do texto: descrição, narração e dissertação.
- 4.4. Citação de discursos: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.
- 4.5. Relação do texto com seu contexto histórico e social.

### 4.6. Intertextualidade.

### 5. Literatura brasileira

- 5.1. "Literatura" de informação / "Literatura" dos jesuítas.
- 5.2. Barroco.
- 5.3. Arcadismo.
- 5.4. Romantismo.
- 5.5. Realismo / Naturalismo.
- 5.6. Parnasianismo.
- 5.7. Simbolismo.
- 5.8. Pré-Modernismo.
- 5.9. Modernismo.
- 5.10. Pós-Modernismo.

### 6. Literatura portuguesa

- 6.1. Trovadorismo.
- 6.2. Humanismo.
- 6.3. Classicismo.
- 6.4. Barroco.
- 6.5. Arcadismo.
- 6.6. Romantismo.
- 6.7. Realismo / Naturalismo.
- 6.8. Parnasianismo.
- 6.9. Simbolismo.
- 6.10. Modernismo.
- 6.11. Pós-Modernismo.

### LÍNGUA INGLESA

A prova de Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos autênticos pertencentes a gêneros variados (quadrinhos, poemas, notícias de jornal, anúncios publicitários, textos científicos, entre outros), de diferentes esferas sociais e de circulação. A prova não apresentará questões que tratem apenas do domínio de regras gramaticais ou da memorização de regras de forma descontextualizada.

1. Compreensão geral do sentido e do propósito do texto, bem como características do seu gênero textual.
2. Compreensão de ideias específicas expressas em frases e parágrafos ou da relação dessas ideias específicas com outras frases ou parágrafos do texto.
3. Localização de informações específicas em um ou mais trechos do texto.
4. Identificação de marcadores textuais, tais como conjunções, advérbios, preposições etc. e sua função precípua no texto em análise.
5. Compreensão do significado de itens lexicais fundamentais para a correta interpretação do texto seja por meio de substituição (sinonímia), equivalência entre inglês e português, ou explicitação da carga semântica da palavra ou expressão.
6. Localização da referência textual específica de elementos, tais como pronomes, advérbios, entre outros, sempre em função de sua relevância para a compreensão das ideias expressas no texto.
7. Compreensão da função de elementos linguísticos específicos, tais como "modal verbs", por exemplo, na produção de sentido no contexto em que são utilizados.
8. Compreensão das relações entre imagens, gráficos, tabelas, infográficos e o texto, comparando informações pressupostas ou subentendidas.
9. Compreensão da diferença entre fato e opinião.

### REDAÇÃO

Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos

auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

**A) Tema:** avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

**B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: *como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/ do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação*), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

**C) Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

### Observações importantes:

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

▪ O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

▪ Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

▪ Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.

▪ As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que seja identificada a predominância de paráfrase dos textos motivadores em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída drasticamente.

▪ A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

▪ Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

▪ Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2022  
FIRMADO EM 01/06/2022**

**Contrato n.º 18/2022**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de veículo leve, zero km, bicombustível, mínimo 07 lugares para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Valor:** R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)

**Assinatura:** 04/07/2022

**Término:** 31/07/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 22/2022**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** KORE COMERCIAL LTDA. EPP

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e configuração de sistema de câmeras de segurança, alarme, interfone e rede laminada para a Unidade 4 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na Rua Jorge Zolner, 295 – Chácara Urbana – Jundiaí – SP.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Valor:** R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais)

**Assinatura:** 04/07/2022

**Término:** 02/09/2022

**DÉCIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 23/2019  
FIRMADO EM 17/07/2019**

**Contrato n.º 23/2019**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** ULISSES FILIPE FERREIRA - EPP

**Objeto:** Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual no auditório Pedro Fávoro no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP e no Anfiteatro do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor:** R\$ 89.306,00 (oitenta e nove mil e trezentos e seis reais)

**Assinatura:** 04/07/2022

**Término:** 29/12/2022

**PORTARIA FMJ - 127/2022, de 05/07/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 044/2021;

**RESOLVE**

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO BRAGA DA COSTA**, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, Licença para tratamento de saúde no período de 05/06/2022 a 02/09/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 05/06/2022, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois ( 05/07/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois ( 05/07/2022 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**EDITAL Nº 29/2022, de 05 de julho de 2022. PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 09/2022 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** prestação de serviços continuados de limpeza e conservação (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, vigia (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da FMJ, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Ambulatório de Especialidades da FMJ localizado na Rua Francisco Telles, 222 – Vila Arens, Unidade 2 da FMJ, localizada na Rua Lobo de Rezende, 100 – Vila São Bento, Unidade 3 da FMJ, localizada na Rua Francisco Telles, 253, Unidade 4 da FMJ, localizada na R. Jorge Zolner, 295 e outros locais existentes ou a serem criados vinculados à Faculdade de Medicina de Jundiaí, todos na cidade de Jundiaí - SP. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" [www.fmj.br](http://www.fmj.br) ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **18 de julho de 2022**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 19 de julho de 2022, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Diretoria, 05 de julho de 2022.

**Pregão Eletrônico n.º 06/2022  
Processo n.º 58/2022**

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as Empresas:

- **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, vencedora dos itens 02 e 08, no total de 02 itens, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

- **RHJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, vencedora do item 03, no total de 01 item, no valor de R\$ 26.690,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa reais).

- **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, vencedora do item 04, no total de 01 item, no valor de R\$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

- **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do item 05, no total de 01 item, no valor de R\$ 23.749,99 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

- **HOFFMANLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI**, vencedora do item 07, no total de 01 item, no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais).

- **ACS GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA E CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.**, vencedora do item 09, no total de 01 item, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

- **SANTO ANTONIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, vencedora dos itens 11, 12 e 13, no total de 03 itens, no valor de R\$ 1.320,50 (um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 44/2022**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº PEDRO HENRIQUE MONTEIRO OLIVEIRA	
MARCELO GRAVA	14121-6/2019
ARQº JACQUELINE LIMA	
GUSTAVO PORTE	23035-5/2015
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	
JC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PART. LTDA	23792-7/2017
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
SANDRO MURILO REZENDE	14696-7/2019
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
WALDEMAR PINCINATO	25722-7/2010
ENGº IVAN XIMENES DO PRADO	
ALDO JOSIAS SOARES ORSINI	5926-0/2014
ENGº ALINE THALITA DE SOUZA GIL	
JEFFERSON LUIZ PICCHI MARTINS	29594-5/2015
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
MARCIO ROGERIO DA COSTA	186-0/2012
ENGº FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	
MARCIO CASTELLI MILANI	19599-4/2016
PROº CASSIO AUGUSTO DE FREITAS	
BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	32715-5/2018
BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA DE MELO	32715-5/2018
TECº ELIESER KUM	
BENEDITO FARIA	2911-3/2010
OLINDO PINTO MARIANO	28180-5/2005
TECº MARCELO DA SILVA REIS	
VALDEMAR DE ANDRADE	1822-7/2013
<b>Decreto 16.926/98</b>	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
<b>ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO</b>	
<b>GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>	

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 051/2022**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
AM Comercio e Transportes de Frutas LTDA	7.818-0/2022-1
Terras de Jundiaí Empreendimentos Imob	25.520-2/2016-1

06 de julho 2022  
SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP  
COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA  
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

**RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:**

AI 15752/2022 Jussara Almeida Ribeiro Campedelli  
Processo 6443/2022 Edmilson Teixeira Paschoa  
AIIM 2652/2021 Edmilson Teixeira Paschoal

**RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:**

Processo 9708/2021 Valdinete Rosa Ferreira Pereira  
AIIM 2280/2021 Nelson Pereira e outro  
Processo 5133/2022 Roxana Torrico Tapia  
AIIM 2461/2022 Roxana Torrico Tapia  
Processo 20141/2019 Daniel da Silva Batista  
AIIM 1328/2019 Marcia Maria Silva de Santana  
AI 15214/2021 Simone Souza Venini  
AI 16301/2022 Rodrigo Pereira Lima

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP  
COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO  
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias  
AI 16266/2022 Beatriz de Almeida de Moraes

60 Dias  
AI 15698/2022 Kelly Cristina da Silva

\* Mantendo o embargo  
\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****UGPUMA/DFOSIP  
COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO**

**SINÉSIO SCARABELLO FILHO**, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que TDSP BELA VISTA EMP. IMOB. SPE LTDA, fica **MULTADO (Auto de Infração e Imposição de Multa – 2531)** por não ter atendido a notificação AI – 15035/21, devido a Lei 606/21 artigos 20 e 21 e seus parágrafos não foram atendidos, referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, s/n – Jundiaí/SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**UGPUMA/DFOSIP  
RELAÇÃO DE GUIAS GERADAS**

Ficam publicados para fim de conhecimentos as guias geradas por essa divisão, referente aos Autos de Infrações e Imposições de Multas (AIIMs):

Requerente	nº da guia
TDSP – ALTA VISTA III EMP. IMOB.	482.304

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**EDITAL UGPUMA 30/2022 DE 01 JULHO DE 2022**

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, e em face que consta dos autos do Processo SAEPRO 2021/1634 (EIV/RIV) e Processo SAEPRO 2021/1459 (RIT),

**TORNA PÚBLICO** que, por intermédio dos autos do Processo SAEPRO 2021/1634 que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança e de seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Processo SAEPRO 2021/1459 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), em observância às normas contidas na Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, **JOSEPH MOUTRAN E OUTROS**, submeteram à apreciação desta Municipalidade, **Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e Relatório de Impacto de Trânsito (RIT)**, visando a implantação de empreendimento habitacional vertical na Avenida Monsenhor Hamilton José Bianchi, Lote 2 – Chácara Japi, que após as devidas análises técnicas pertinentes, redundaram **nas proposições técnicas constantes do Parecer Técnico, bem como do Parecer Conclusivo, que fazem parte integrante deste Edital.**

Nos termos do disposto no Art. 6 § 5º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, as proposições técnicas objeto dos citados Pareceres e a autorização concedida são passíveis de contestação pública ou recurso por parte dos interessados.

Eventuais contestações às citadas proposições deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, em formato eletrônico, por intermédio do e-mail [eiv@jundiai.sp.gov.br](mailto:eiv@jundiai.sp.gov.br), ou em protocolo físico específico, contendo, no mínimo:

- identificação, assinatura e meio de contato do autor;
- razões a que se fundam a contestação, de forma clara e objetiva.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho**  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**PARECER TÉCNICO**

Processo de EIV/RIV e RIT para a implantação de empreendimento habitacional vertical, constituído de 2 condomínios, com 2 edifícios de 18 pavimentos cada (sendo 2 sobressolos, térreo e 15 pavimentos tipo), que totalizam 320 unidades habitacionais, com área total a construir de 48.533,27m<sup>2</sup>.

O empreendimento será implantado na Avenida Monsenhor Hamilton José Bianchi, Lote 2 – Chácara Japi, com área de 14.176,12m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº contribuinte 13.019.0024 (em área maior), objeto da Matrícula 161.495 do 1º O.R.I. de Jundiaí, de propriedade de JOSEPH MOUTRAN, ELENIR APARECIDA BIZARRO MOUTRAN,

MARIA APARECIDA MOUTRAN E M.R.I. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e sob responsabilidade do empreendedor EBM INCORPORAÇÕES 43 SPE LTDA.

Esse parecer trata da implantação do empreendimento do Lote 2, que faz parte de um conjunto de empreendimentos que serão implantados no local. Em 2016, foram protocolados processos EIV/RIV e RIT para tratar dos empreendimentos dos Lotes 1 a 4, sendo 3 empreendimentos verticais habitacionais e 1 empreendimento comercial e de serviços, lotes oriundos do desmembramento aprovado através do processo administrativo nº 21.456/2015. O processo RIT analisou os impactos dos 4 empreendimentos em conjunto, porém o EIV analisou apenas o Lote 2.

Ressaltamos que, os demais empreendimentos permanecem enquadrados na obrigatoriedade de apresentação do EIV/RIV e RIT, independente de seus enquadramentos individuais, devido aos impactos cumulativos que causam ao seu entorno, tendo suas análises considerando o conjunto dos empreendimentos. Cada empreendimento terá suas ações específicas, quando das suas aprovações.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), analisado por esta Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA) e, em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT), analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes (UGMT), para a implantação do empreendimento ref. ao Lote 2, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

**I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana**

Com a chegada do empreendimento, há previsão de demanda populacional de aproximadamente 1.280 novos habitantes, impactando diretamente os equipamentos de saúde e de educação do município, conforme manifestações da UGPS e da UGE.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) manifestou-se, em 16/08/2021, através do processo nº 6.474-5/2021, que a nova demanda trará impacto considerável na UBS Anhangabaú, estabelecimento de saúde responsável pela Atenção Primária à Saúde na região onde será instalado o empreendimento. A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde, a principal porta de entrada e ordenadora do cuidado em toda a Rede de Atenção do SUS, fazendo-se necessária a ampliação da estrutura física dos equipamentos existentes.

A Unidade de Gestão de Educação (UGE) manifestou-se, em 20/08/2021, através do processo nº 6.478-6/2021, que existe lista de espera para Educação Infantil - Creche na região. Ainda, informa que o Ensino Fundamental I se beneficiará com obras de reforma/ampliação em unidades da região.

As questões pertinentes ao abastecimento de água, coleta de efluentes líquidos e fornecimento de energia elétrica, conforme manifestação das concessionárias, apresentadas no estudo, serão atendidas pois haverá capacidade de atendimento, devendo estar em consonância com as normas e padrões técnicos exigidos, vigentes à época da implantação do empreendimento.

**II - Uso e Ocupação do Solo**

O empreendimento está sendo analisado pela Lei nº 7.741/2010, vigente à época do protocolo do processo de aprovação, que insere o local na Zona Residencial de Uso Misto (ZR3), com frente para Avenida Monsenhor Hamilton José Bianchi, classificada como via arterial. O zoneamento, à época, permitia conjunto de edificações acima de 8 pavimentos.

A Lei nº 9.321/19, atualmente vigente, que insere o local na Zona de Preservação dos Bairros (ZPB), com frente para Avenida Monsenhor Hamilton José Bianchi, classificada como via de acesso ao lote, cuja função é proteger e preservar as características residenciais do bairro, com fluxo reduzido de automóveis e pedestres. O zoneamento atual não permite habitação vertical multifamiliar.

**III - Valorização Imobiliária**

O empreendimento será implantado em vazio urbano numa região com infraestrutura instalada. Há predominância residencial horizontal, em transformação com a chegada de vários empreendimentos verticais, tanto habitacionais quanto comerciais.

Entendemos que a chegada de outros empreendimentos poderá gerar valorização da região, com crescimento na questão de segurança e, desde que sejam observadas as questões de infraestrutura e de mobilidade da região.

**IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público**

Reproduzimos abaixo o parecer da UGMT emitido em 14/03/2022, através do Processo SAEPRO 2021/1459, referente ao RIT:

*Trata o presente de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito - RIT referente a construção de quatro empreendimentos, sendo três residenciais e um comercial nos imóveis situado à Av. Monsenhor Hamilton José Bianchi, lotes 01, 02, 03 e 04, Loteamento Jardim Flórida – Bairro Anhangabaú.*

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Tanto a confecção do relatório como sua análise foram baseadas na Lei nº 7.503/10, a qual estabelece os critérios para zoneamento e ocupação do solo.

**1. Histórico:**

O Relatório de Impacto de Trânsito compreendeu o estudo para a construção de quatro empreendimentos: três residenciais e um comercial. O processo atual refere-se à aprovação do empreendimento situado no lote 02, contudo, o estudo contempla os outros empreendimentos visando apurar o impacto causado ao sistema viário pelo seu efeito cumulativo.

O local de implantação é setorizado como Zona Residencial de Uso Misto - ZR3 pela Lei 7.503/10, tendo como característica a abrangência de áreas de uso residencial com ocorrência de comércio e serviços.

A Av. Monsenhor Hamilton José Bianchi, onde serão implantados os acessos aos empreendimentos, é classificada como Via Arterial 2, caracterizando-se como via estrutural destinada ao tráfego principal e interligação de regiões, não possuindo canteiro central.

O imóvel denominado lote 02, foco da presente aprovação, é objeto da Matrícula nº 161.495 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, possui área de terreno de 14.176,12m² e é inscrito na Prefeitura de Jundiaí sob o nº 13.019.0024 (em área maior).

O projeto da edificação a ser implantada no lote, composta de dois condomínios com duas torres de apartamentos cada uma, totaliza uma área construída de 48.533,27m², considerando a área dos apartamentos, garagem, casa de bombas, lixeira, portaria e etc.

O RIT tem como responsável técnico o engenheiro civil Plínio Escher Júnior, CREA nº 0600650580-SP e ART nº 28027230210648745.

**2. Do projeto:**

O projeto contempla a implantação da edificação no terreno, sendo demonstrados seus acessos, caixa de acumulação, vagas para estacionamentos, vagas operacionais (carga, descarga e área de manobras), espaços internos de lazer e circulação.

A Figura 1 ilustra a implantação do empreendimento, no qual é possível constatar a disposição dos elementos de projeto.



Figura 1: Implantação do empreendimento

O estacionamento para visitantes, externo à portaria e ao controle de acesso, dispõe de 29 vagas, incluindo as especiais (idosos, gestantes e deficientes); junto ao estacionamento de visitantes, foram previstas 04 áreas para carga e descarga e 01 para embarque e desembarque.

Internamente, foram previstas 657 vagas de estacionamento para atendimento às unidades residenciais, satisfazendo a exigência do artigo 55 da 7.503/10, tendo em vista que estão previstas 320 unidades habitacionais, das quais 258 possuem área privativa maior que 80m² e 62 possuem área menor que 80m².

Ainda que o empreendimento seja composto de dois condomínios, o acesso é comum, ou seja, possui uma única portaria. Sendo assim, foi previsto no projeto uma caixa de acumulação para acomodação dos veículos para a realização dos procedimentos necessários à autorização de seu ingresso ao imóvel, sem que isto interfira significativamente no fluxo de passagem de veículos e de pedestres na via pública. A caixa de acumulação apresenta capacidade para cerca de 10 veículos de passeio, perfazendo uma taxa aproximada de 1,5% do número de vagas de estacionamento internas.

Também foram previstos dois bicicletários, um com capacidade para 40 e outro para 50 bicicletas, apesar de não ser uma exigência legal para empreendimentos dessa natureza.

Em relação à carga e descarga, o projeto oferta 04 áreas para essa finalidade, sendo 02 com dimensão de 3,50x5,00m e 02 com 3,50x11,00m, todas elas externas ao controle de acesso (portaria).

**3. Do Acesso:**

O acesso ao Polo Gerador de Tráfego – PGT se dará pela Av. Monsenhor José Hamilton Bianchi e deverá ser requalificado quando da implantação do alargamento viário previsto para o local e, principalmente, quando da implantação dos demais empreendimentos previstos para os lotes vizinhos ao imóvel em questão, devendo ser desenvolvido projeto específico de modo a minimizar os impactos e conflitos gerados pelas manobras de acesso à via pública.



Figura 2: Acessos ao polo gerador de tráfego

Os acessos de veículos serão executados através de vias pavimentadas conjugadas à via pública, com o devido tratamento para os pedestres, tais como faixa de travessia na continuidade do passeio público e rampas de acessibilidade, conforme a NBR 9050.

O acesso de pedestre será feito através de calçada pavimentada, segmentada em rampas, cuja inclinação máxima será de 8,33%. Essas rampas interligarão o passeio público aos controles de acesso do empreendimento (portaria e transfers).

**4. Do relatório:**

O relatório, no tocante à estimativa de geração de viagens, foi baseado em bibliografias e metodologias sugeridas pelo Institute of Transportation Engineers – ITE, Goldner e Inocêncio (2007) e Boletim Técnico nº 46 da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET/SP.

O estudo, além do projeto ora apresentado, contemplou a produção/atração de viagens dos demais empreendimentos vizinhos, visando mensurar o efeito cumulativo dos mesmos sobre o sistema viário em sua área de influência. Sendo assim, cabe esclarecer que a gleba de origem do imóvel objeto do presente estudo fora desmembrada em quatro novos lotes, designados lotes 1, 2 (projeto atual), 3 e 4.

No lote 1, para fim de estimativa, foi previsto seu uso como sendo comercial: hotel, lojas especializadas e estúdios; para os lotes 3 e 4, foi previsto o uso residencial, com a implantação de duas torres de apartamentos em cada um deles.

De posse dessas considerações o autor estabeleceu o número de viagens para cada uso e em cada lote, totalizando 387 viagens na hora-pico. Dessas, além da separação por uso (residencial e comercial) em virtude de suas peculiaridades, em especial quanto ao horário de funcionamento e hora-pico, foram aplicados os percentuais referentes às entradas e saídas dos empreendimentos, em conformidade com a metodologia aplicada. Sendo assim, o autor concluiu que serão 243 viagens de entrada e 144 viagens de saída na hora-pico.

Também com base nas metodologias e bibliográficas aplicadas, o relatório traz a informação de que o pico do movimento dos empreendimentos deva ocorrer pela manhã, entre 08h00 e 09h00, e pela tarde, entre 18h00 e 19h00.

**5. Distribuição Espacial das Viagens:**

A distribuição espacial diz respeito à previsibilidade das rotas que serão adotadas pela população fixa e flutuante para entrada e saída do empreendimento.

A distribuição espacial das viagens produzidas/atraidias pelos empreendimentos seguiu as mesmas rotas e proporções atualmente praticadas na região, dados estes obtidos através das pesquisas elaboradas in loco, por ocasião da elaboração do RIT. Sendo assim, considerando a população atraída pelo Polo Gerador de Tráfego – PGT, o autor apresentou a distribuição ilustrada na Figura 3.

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**



Figura 3: Distribuição espacial de entrada no empreendimento  
Já para a rota de saída, o autor apresentou a distribuição espacial ilustrada na Figura 4



Figura 4: Distribuição espacial de saída do empreendimento  
Na rota de saída, percebe-se que grande parte do fluxo tenderá a se direcionar para a Rodovia Anhanguera – SP330, fato totalmente explicável pela oferta de acesso que a rodovia oferece a outras regiões do município, inclusive outros municípios. Para isso, a Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro e Avenida Jundiaí receberão boa parte desse incremento em seus fluxos.

Com base nas considerações e quantitativos apurados, o autor utilizou-se do software PTV VISTRO para efetuar as simulações e análises inerentes aos níveis de serviço de operação das interseções na área de influência dos empreendimentos. Cabe ressaltar que esse software se baseia nas metodologias e modelos sugeridos pelo Highway Capacity Manual - HCM 2010 do Institute Of Transportation Engineers – ITE (Instituto de Engenharia de Tráfego).

A análise do nível de serviço (ou level of service - LOS) consiste na verificação da relação entre a capacidade de fluxo da via em função de suas características físicas e sua real ocupação ou utilização, dessa forma, é possível mensurar o atraso médio por veículo, ou seja, o aumento do tempo necessário para se percorrer um determinado trecho em função da existência de congestionamentos em detrimento da via vazia ou com baixa quantidade de veículos.

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	AV. JUNDIAI X AV. HILDA DEL NERO BISQUOLO	Two-way stop	HCM 2010	NB Right	0,451	14,4	B
4	AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Two-way stop	HCM 2010	EB Right	0,012	10,4	B
6	AV. JUNDIAI X AV. ENGENHEIRO FRANCISCO ASSIS	Two-way stop	HCM 2010	NB Right	0,333	11,1	B
21	AV. JUNDIAI X AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Signalized	HCM 2010	SEB Thru	0,730	15,6	B
22	AV. JUNDIAI X AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Signalized	HCM 2010	SB Right	0,802	18,2	B
31	AV. JUNDIAI X AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Signalized	HCM 2010	NEB Left	0,875	21,6	C
32	AV. JUNDIAI X AV. ENG. JOSE MARIA DA SILVA VELHO	Signalized	HCM 2010	NB Left	0,740	15,9	B
51	RUA DOS CRISTAIS	Two-way stop	HCM 2010	EB Thru	0,095	8,4	A
52	AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Two-way stop	HCM 2010	EB Thru	0,112	10,9	B
53	AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO (RETORNO)	Two-way stop	HCM 2010	NEB Left	0,127	10,3	B

Tabela 1: Níveis de serviço (LOS) nas condições atuais e sem a contribuição dos empreendimentos

Considerando que a escala de análise varia de "A" a "F", sendo "A" um nível ótimo e "F" um nível muito ruim em relação à facilidade de locomoção, observa-se na Tabela 1 que no cenário atual, a área de influência do empreendimento encontra-se com níveis de serviço bastantes satisfatórios.

Considerando o incremento de tráfego produzido/atraído pelo PGT, o que julgou-se que ocorra em um lapso de 10 anos, momento em que todos os empreendimentos do complexo estejam de fato implantados e com suas demandas impactando o sistema viário da região, foi elaborada a Tabela 2.

ID	Intersection Name	Control Type	Method	Worst Mvmt	V/C	Delay (s/veh)	LOS
1	AV. JUNDIAI X AV. HILDA DEL NERO BISQUOLO	Two-way stop	HCM 2010	NB Right	0,677	23,6	C
4	AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Two-way stop	HCM 2010	EB Right	0,013	10,9	B
6	AV. JUNDIAI X AV. ENGENHEIRO FRANCISCO ASSIS	Two-way stop	HCM 2010	NB Right	0,444	12,9	B
21	AV. JUNDIAI X AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Signalized	HCM 2010	EB Right	0,812	21,6	C
22	AV. JUNDIAI X AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Signalized	HCM 2010	SB Right	0,898	27,4	C
31	AV. JUNDIAI X AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Signalized	HCM 2010	NEB Left	0,947	34,1	C
32	AV. JUNDIAI X AV. ENG. JOSE MARIA DA SILVA VELHO	Signalized	HCM 2010	WB Right	0,842	23,9	C
51	RUA DOS CRISTAIS	Two-way stop	HCM 2010	EB Thru	0,236	9,0	A
52	AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Two-way stop	HCM 2010	EB Thru	0,272	12,7	B
53	AV. DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO (RETORNO)	Two-way stop	HCM 2010	NEB Left	0,279	12,0	B

Tabela 2: Níveis de serviço estimados em 10 anos, considerando a influência dos empreendimentos

Efetuada uma comparação direta entre as tabelas anteriores, percebe-se que o empreendimento impacta em toda sua área de influência, sendo que em determinadas interseções, há alteração do nível de serviço (LOS), já em outras não há a alteração da classificação, porém é percebido aumento no atraso (delay).

Destaca-se o nível de serviço das interseções (ID) 1, 21, 22, 31 e 32. A interseção 31 (Av. Jundiaí x Av. D. Manoela L. de Vergueiro) não sofre alteração da classificação, porém, o atraso aumenta de 21,6 s/veículo para 34,1 s/veículo, ou seja, uma variação de 58% em relação as atuais condições.

**6. Transporte público coletivo:**

Considerando a geração de viagens e distribuição modal, o relatório estima em seu item 4 que aproximadamente 15% das populações fixas e flutuantes utilizará o transporte público coletivo para acesso (chegada) ao empreendimento na hora-pico. Para a saída, e também considerando a hora-pico, foi estimado que as viagens para esse modal fiquem na ordem de 10% do total estimado.

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

Figura 5: Croqui de localização dos pontos de parada de ônibus urbano. Quanto à infraestrutura, observa-se que existem dois pontos de parada de ônibus – PPOs próximos ao empreendimento, ambos situados à Av. Jundiaí próximos à interseção desta com a Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro e, segundo o contido no RIT, possuem abrigos para passageiros e calçada pavimentada.

A região é abrangida pelo Terminal Central, operando as linhas 524, 526, 527, 537, 942, 712 e 713.

**7. Conclusão**

Diante do exposto e com base no RIT e projeto apresentados, conclui-se que o empreendimento não culmina no colapso do sistema viário da região, porém há de se atentar aos impactos imediatos (na via de situação do empreendimento) e aqueles causados às interseções 1, 21, 22, 31 e 32, nas quais é percebido aumento da ocupação da via pública (V/C) e consequente aumento no atraso (v/veh).

Sendo assim, opina-se pela aprovação do presente relatório, imputando-se ao empreendedor medidas mitigadoras, contrapartidas e condição de viabilidade face ao impacto causado e devidamente apurado no RIT, visando primar pelo desenvolvimento da infraestrutura do entorno, contribuindo diretamente para a absorção da demanda produzida/atraída pelo PGT.

**V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural**

O empreendimento proposto contribui para a alteração da paisagem urbana da região, que já passa por transformações, devido aos novos empreendimentos verticais que se instalaram na região nos últimos anos, alterando gabaritos, eixos visuais e microclima da região.

Diante do registro de curso d'água intermitente no Mapa Cartográfico do IGC, no ano de 1979, no local do empreendimento, foi realizada avaliação dos recursos hídricos, que concluiu que não existe curso d'água ou nascente no local, admitindo-se a presença de linha de drenagem de primeira ordem que apenas escoar água pluvial, sem qualquer mérito de restrição ambiental de uso com relação à incidência de APP, conforme consta no Processo SAEPRO 2021/1634 (EIV) no documento Laudo Técnico.

**PARECER CONCLUSIVO**

O Parecer Conclusivo emitido pelo Gestor da UGPUMA, em 27/05/2022, junto ao Processo SAEPRO 2021/1634, em concordância com o Parecer Técnico do EIV, encaminhado pela equipe técnica, bem como com o Parecer Conclusivo do Relatório de Impacto de Trânsito encaminhado pela UGMT, indica as ações de viabilidade e medidas de compensação a serem executadas pelos interessados, sem ônus ao Município.

Assim, diante das atribuições da UGPUMA dispostas na Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 e considerando a análise do Parecer Técnico Final encaminhado, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, para a implantação de empreendimento habitacional vertical, com 320 unidades habitacionais, de propriedade de **JOSEPH MOUTRAN E OUTROS 43 SPE LTDA.**, com a **ressalva** da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento, ficando as demais aprovações municipais,

condicionadas à assinatura do Termo de Compromisso a ser firmado entre as partes.

Ressaltamos que as ações indicadas deverão ser realizadas conforme os prazos indicados, contempladas em Termo de Compromisso EIV/RIV, contendo todas as ações aqui discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 129, § 1º, da Lei 9.321/2019, **cuja apresentação também é condição para a aprovação final do projeto do empreendimento**, bem como, a conclusão total das ações, condição para a emissão do Habite-se do imóvel.

São elas:

**1. Durante a fase de obras:**

- Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
- Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de resíduos da obra para a via pública;
- Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de resíduos, evitando a suspensão de partículas ou afins no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
- Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem ou movimentação de terra, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas, às áreas habitacionais vizinhas ou ao Rio Jundiaí, causando problemas aos moradores e ao tráfego local;
- Controlar o horário da obra, certificando-se que ocorrerá dentro do horário comercial, a fim de não causar incômodos à vizinhança e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.324/65.

**2. Educação Ambiental:**

- Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
- O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/ Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;

**Contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias:**

- Doação de área, projeto e implantação do alargamento previsto para a Av. Monsenhor Hamilton José Bianchi, entre a Av. Paulo Prado e a Rua Hilda Del Nero Bisquolo, conforme diretriz viária definida para a região e devidamente ilustrada na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** (croqui), contemplando os projetos executivos de geometria, drenagem, pavimentação asfáltica, de sinalização viária (horizontal e vertical) e calçadas, contemplando a devida conexão com as vias já existentes.

Essa intervenção visa minimizar conflitos e, principalmente, organizar o tráfego dos futuros usuários dos empreendimentos a serem implantados nos lotes 1, 2, 3 e 4, conforme análise do RIT.



Croqui de localização da intervenção proposta

- Fornecimento dos projetos básicos e executivos, conforme diretriz existente na UGMT, que será fornecido ao interessado, para a construção





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

do "Terminal Intermunicipal Anhangabaú", a ser implantado na área pública conformada pela Rua Eng. José Maria da Silva Velho, Rua Barão de Teffé e Av. Dona Manoela Lacerda Vergueiro, Bairro Anhangabaú.

5. Como **condição de viabilidade**, durante a fase de projeto e antecedendo qualquer aprovação das construções ou da pré-análise para encaminhamento ao Grapohab ou, ainda, antecedendo a incorporação do empreendimento, adequar o projeto das calçadas que fazem parte do empreendimento, conforme a NBR 9050:2020, a NBR 16.537:2016 e o manual técnico constante no site da PMJ/UGPUMA <https://jundiai.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/servicos-online/calçadas/>, já considerando a via implantada solicitada pela UGMT.

O projeto das calçadas deve apresentar as interferências existentes, soluções de rampas, pisos táteis, acessos de veículos e de pedestres, de acordo com as legislações vigentes, e sua análise será realizada pela unidade responsável.

6. Apresentar cronograma de entrega das ações conforme cronograma da obra do empreendimento, ressaltando que a entrega final das ações deverá ocorrer até a solicitação do Habite-se.

### Considerações finais - RIT

#### Obras na via pública (se houver):

Para início das intervenções em vias públicas deve-se apresentar protocolo específico contendo o respectivo Projeto de Desvio de Tráfego (PDDT), instruído com cronograma físico das obras, Documento de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Classe (ART, RRT, TRT, etc.) com no mínimo 30 dias de antecedência ao início das obras, assim como para implantação da sinalização viária, que também deverá ter o projeto devidamente visado e aprovado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – UGMT antes de sua efetiva implantação.

A empresa responsável pela interdição da(s) via(s) deve dispor dos dispositivos e materiais necessários para essa finalidade, bem como da respectiva equipe operacional, se for o caso, de forma a atender ao estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislação aplicável.

#### Observações gerais:

O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno;

Caso haja caixa de acumulação veicular nos acessos ao polo gerador e esta não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundas da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

Em hipótese alguma, durante a execução das obras ou quando do funcionamento do PGT, serão toleradas manobras e/ou estacionamento de veículos de qualquer natureza (funcionários, clientes, prestadores de serviços, etc.) nas vias públicas do entorno, cabendo ao empreendimento a absorção total dessa demanda;

A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

A responsabilidade da aprovação dos projetos e acompanhamento dos serviços a serem realizados, bem como da fiscalização e do recebimento de obras, serviços e materiais solicitados em cada ação, será das Unidades de Gestão pertinentes conforme competência e atribuição no âmbito da Municipalidade.

A coordenação geral e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas acima será de responsabilidade da UGPUMA.

Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 238/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013425/2022 para supressão de uma árvore na Rua José Wechsler, defronte ao 335, na área pública, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 239/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013427/2022 para supressão de uma árvore na Rua Augusta Teixeira Rodrigues, 3946, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 240/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013094/2022 para supressão de seis árvores no CECE Dr. Nicolino de Luca, foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
CORSA	VERME LHA	BOP 2452	04/07/2022	R DOMÊNICO PAGANATTO, 51
FUSCA	AZUL	BIE 0325	04/07/2022	R IRACI RODRIGUE-SALBERGUINE, 20
30011	BRANCA	EQI 4179	04/07/2022	R SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA, 54
UNO	BRANCA	FBU 3775	04/07/2022	R BÉLGICA, 143
KA	PRETA	LNO 1757	04/07/2022	R COM. UBIRAJARA BELLINI, 39
VOYAGE	AZUL	BGL 7489	04/07/2022	R DOMINGOS PICCCO-LO, 26
SANTANA	AZUL	CYC 4030	04/07/2022	R LUIZ DE O ARRUDA, 156

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****ATO DO SR. GESTOR DA UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, DE 05 DE JULHO DE 2022**

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, e face aos elementos contidos no Processo SEI 0019113/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela empresa autorizada SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO o item 5.3 do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022 – UGMT, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para encerramento e protocolo dos estudos, a critério da UGMT;

RESOLVE, prorrogar em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo previsto no item 5.3 do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022 – UGMT.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JÚNIOR  
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

**EDUCAÇÃO****PORTARIA UGE/GG N. 01, DE 04 DE JULHO DE 2022**

Processo SEI n. PMJ.04520/2020

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação, no uso da atribuição legalmente atribuída nos termos do do art. 49 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, alterado pela Lei Complementar nº 599, de 16 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º O período do recesso escolar, ocorrerá de 11 até 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Educação

**EDITAL UGE/DPGF N. 32, DE 5 DE JULHO DE 2022**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo n.12.605-6/2021---

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas) que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 11/7/2022, às 9 horas, no Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Hauss", localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396 – Vila Arens, conforme descrito abaixo:

Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
Classificação geral

Clas.	NOME	NF
89	THIAGO MANOEL BATISTA DOS SANTOS	25
91	CLEITON PEREIRA REIS	24
92	EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO CONDEMARIN	24
93	LUANA TORRES DA MOTA	24
94	MARCOS MORAES DE ALBUQUERQUE	24
95	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	23,5
96	ANA CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA	23,5
98	PEDRO HENRIQUE DA ROSA	23
99	ÉRICA SANTOS FEITOSA	23
100	SANDRO ROGÉRIO CRISOL	22,5
101	JÉSSICA RAFAELI DA SILVA	22,5
102	HIPÓLITO DIOGO SIQUEIRA CEZAR	22,5
103	PÂMELA HAYLET CEOLINA ALVES DA SILVA	21
104	RINALDO JOSE DOS SANTOS	20,5
105	KATHIA TERNI ZUCCHI KOSMACK	20
106	PAULO ROGERIO DIAS BOTAO	19,5
107	CINTHIA LIMA DE OLIVEIRA	19,5
108	RICARDO AUGUSTO SILVA	19
109	CLARINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	19

**EDUCAÇÃO**

111	JULIANA TREVIZAM	19
112	TATIANE FRARE MARCASSA	18,5
113	LÍVIA GABRIELA BARDUCHI	18,5
114	IGOR EDUARDO DO NASCIMENTO BARBOZA	18,5
115	ANA CASSIA SANTOS ALMEIDA	18
116	ANA CAROLINA ALVES DE SOUZA	17
117	ALINE BELLI	17
118	ANNE LORENA FERREIRA DA SILVA	16,5
119	ANNA CECÍLIA DE MORAES	16,5
120	JULIANO GIUSEPPE TORCHETI	16
122	JULIANA FROES FELISBINO	15
123	MARIA REGINA DE SALES SELLEGUIM	15
125	CAMILA DE LIMA AMARAL	15
126	MATHEUS DE ARAUJO NEVES	15
127	HELIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	15
128	JOSE ROBERTO DA SILVA FREITAS JUNIOR	14,5
129	EDSON TEIXEIRA LIMA JUNIOR	14,5
130	CLEONICE ROCHA	14
131	GENZE TABORDA DA SILVA ROSSINI	14
132	JONAS FERREIRA	14
133	MIKE FELIPPE	14

Professor de Educação Básica II – ARTE  
Classificação geral

CLAS.	NOME	NF
53	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	57,5
54	ANCELMO SOARES DE FARIA	56,5
55	MAGDA THOMAZ CABRAL	56
56	PATRICIA MARIA BARBOSA JORGE SPARVOLI COSTA	54,5
57	BIANCA MORAIS DA SILVA	54,5
58	ROBSON PEREIRA LIMA VITAL	54,5
61	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA NETTO	51,5
62	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA PEREIRA	51,5
63	LORENA LYAH RYTA FERREIRA PUGLIESI	50,5
64	MARCIA DOS ANJOS NASCIMENTO	49,5
66	ADRIANA MARIA DA SILVA	49,5
67	RUTH FERREIRA LIMA BORGES	49
68	BORIS FARIA MORENO	49
69	ODIVAL PEREIRA JUNIOR	49
70	VÂNIA VIANA DA SILVA	46
71	DOUGLAS AUGUSTO RODRIGUES SARDINHA	45
73	ANDERSON PAULO DA SILVA	42
74	CATARINA BUENO DE MEDEIROS	42
77	ROBERTA LÍVIA DE SOUZA RABELO	40,5
78	JENIFER CRISTINA MARCATI BARBOSA GOMES	40
79	ILSA BRUNO MENNA BARRETO	40
80	DANILO FERREIRA DE LIMA	39,5
81	ANA CAROLINA COSCIA GRANER	37,5
82	SABRINA VELOZO DA SILVA	37
83	JACQUELINE KOTSIS MILANI	37
85	SILVIA MARIA CAIADO	36
86	DANIELA LURDES DE OLIVEIRA STOCCO	35,5
88	DAYANE SOUZA SORREANO DE ALMEIDA	33,5
89	REGINA HELENA DALCIN	33
90	SIMONE SOARES SANTOS	32,5
92	LAUCÉLIA LINA DA CONCEIÇÃO	31,5
93	ANA PAULA DA SILVA ANTUNES	31,5
94	WAGNER JOSE DOS SANTOS	31
95	EDVANA PAULLA PEREIRA DA SILVA	31
96	DÉBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ	31
97	ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	30,5
98	SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS	30
99	RAQUEL DO CARMO LOPES ALVES	29
100	CARLOS HENRIQUE ESTEVES BEZERRA	29
101	JEZABEL BARBOSA	28,5

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento das mesmas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 32, de 5 de outubro de 2021, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar.
- CREF (para professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será

**EDUCAÇÃO**

excluído do processo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulado, implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo relacionados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 74, de 21/12/2021, Edital UGE/DPGF n. 75, de 30/12/2021, Edital UGE/DPGF n. 5, de 27/1/2022 e Edital UGE/DPGF n. 17, de 18/4/2022.

NOME	CLAS. GERAL	CONVOCAÇÃO	DISCIP.
MARCIA MARIA DA SILVA TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	90º	13º class. negro	Ed. Física
JONATHAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	97º	14º class. negro	Ed. Física
NATACHA DA SILVA LUCIANO	110º	15º class. negro	Ed. Física
JAIRO GUILHERME DA SILVA	121º	16º class. negro	Ed. Física
EDIVALDO DUTRA SOARES	134º	17º class. negro	Ed. Física
OSVALDICE DE JESUS CONCEIÇÃO	124º	1º clas. especial	Ed. Física
FLAVIA RIBEIRO MANTOVANI	59º	5º class. negro	Arte
LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	60º	6º class. negro	Arte
TÂNIA VALESKA EDUARDO DA SILVA	65º	7º class. negro	Arte
ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA	72º	8º class. negro	Arte
ISAC FERREIRA LIMA	75º	9º class. negro	Arte
PATRICIA CLEMENTE RIBEIRO	76º	10º class. negro	Arte
ELENIR DE FÁTIMA ROBERTO TURCHET	84º	11º class. negro	Arte
ERICA APARECIDA RODRIGUES	87º	12º class. negro	Arte
	91º	13º class. negro	Arte

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI  
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

**TERMO DE COOPERAÇÃO UGE/GG Nº 01/2022**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o Banco Bradesco, com o objetivo de doar o serviço de formação de educação financeira para os educadores unidocentes dos terceiros anos do ensino fundamental, estendendo benefícios com a aplicação do tema para os alunos e pais, do referido ano.

**Processo n. 01095/2022**  
**Edital de Convocação Pública n. 01/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Educação, neste ato representado pelo Gestor da Unidade, Sr.(a) Vastí Ferrari Marques, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **Banco Bradesco S.A.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, estado de São Paulo, neste ato representada por seus Procuradores, Sra. Erica Florencio de Almeida, portadora do CPF n.261.702.848-89 e a Sra. Milena Siintani do Valle, portadora do CPF n.288.109.358-29, doravante designada simplesmente **DOADORA**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do Edital de Convocação Pública nº 01/2021, publicado na Edição nº 4956 da Imprensa Oficial do Município de 25 de agosto de 2021, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a doação de serviços ao Município, sem encargos, consistentes na implantação do Projeto Semear, projeto de capacitação de todos os professores que lecionam em 2022 para alunos do 3º ao do Ensino Fundamental, desta Unidade de Educação em 32 escolas Municipais de Ensino Básico (EMEB) visando o desenvolvimento humano e cidadania, por meio da

educação financeira e competências socioemocionais ao introduzir princípios de educação financeira na vida dos profissionais da educação, nas salas de aula e na comunidade onde a escola está inserida, na forma do Plano de Trabalho anexo 1, que constitui parte integrante deste Termo.

**Parágrafo único** - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **DOADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

**I - Da DOADORA:**

- doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho<sup>2</sup> (Anexo 1).
- executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
- não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- permitir e facilitar o acesso de representantes do **MUNICÍPIO**, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** pela inadimplência da **DOADORA**, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o **MUNICÍPIO** e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

**II – Do MUNICÍPIO:**

- receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- definir, em conjunto com a **DOADORA**, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- eleger representantes da Unidade de Gestão de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;
- avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a **DOADORA**;
- providenciar para que a **DOADORA** tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Educação;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e



## EDUCAÇÃO

quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;

7. emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901, de 2018;

8. na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da **DOADORA**, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO**, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o **MUNICÍPIO** poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela **DOADORA** com o **MUNICÍPIO**, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **DOADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **DOADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **DOADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **DOADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 1 (um) ano, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **DOADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **DOADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não

passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti n.396 – Vila Arens, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 15 de junho de 2022.

**Profº Vastí Ferrari Marques**  
Gestor da Unidade de Educação

**Sra. Erica Florencio de Almeida**  
Procurador (a) do BANCO BRADESCO S/A

**Sra. Milena Siintani do Valle**  
Procurador (a) do BANCO BRADESCO S/A

### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

### ANEXO 1 – Plano de Trabalho SEMEAR - COLHENDO UM FUTURO MELHOR

#### 1. Introdução: um pouco da história do Projeto!

*“O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada.  
Caminhando e semeando, no fim terás o que colher.”  
(Cora Coralina)*

*“Curti muito a forma de diálogo com todos, dando informações necessárias e tornando nossos planos mais fáceis. Espero que outros jovens tenham a mesma chance que estamos tendo com este curso”.  
(Aluno participante do Projeto Semear 2018, 3º ano EE Solon Borges)*

O **Projeto Semear** teve início em 2018, a partir de uma parceria que reuniu 3 forças: o expertise da **Unibrad** em educação corporativa, a referência em voluntariado do **Programa Voluntários Bradesco** e a experiência em projetos educacionais de **Carlotas**, uma empresa com propósito social, que faz uso da arte e do lúdico para melhoria das relações e desenvolvimento de habilidades e construção de competências socioemocionais.

O primeiro formato foi um “piloto” realizado na Escola Estadual Sólton Borges dos Reis, localizada na zona oeste de São Paulo, com cerca de 180 jovens, do 3º ano do Ensino Médio (entre 16 e 17 anos). Foram 5 encontros, que trabalharam temas como: “projeto de vida”, “consumo consciente”, “empreendedorismo”, “planejamento orçamentário”, “investimentos”, dentre outros, sempre sob a perspectiva das habilidades socioemocionais – como “tomada de decisão”, “autogerenciamento” e “resolução de conflitos”.

Estes conteúdos se estenderam, em encontros específicos, com professores, gestores da escola e comunidade, uma vez que os consideramos pilares fundamentais para a continuidade das ações dentro da cultura escolar e formação dos alunos.

E os resultados foram um tanto expressivos: em pesquisa qualitativa aplicada junto aos jovens, 91% responderam que o projeto será útil para a vida, assim como 85,8% afirmaram que os encontros os ajudaram no desenvolvimento da habilidade de tomada de decisão consciente.

Com a experiência exitosa de 2018, em 2019 o Projeto ganhou escala e um novo formato. Em parceria com a Prefeitura de Jundiaí, o grupo selecionado para participação foram os 3ºs anos do Ensino Fundamental I, portanto, novos Eixos teóricos foram estruturados, bem como a



## EDUCAÇÃO

metodologia reformulada e alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

O projeto formou 120 professores da rede, 22 voluntários do Bradesco e abordou o tema com 80 alunos de EJA (Educação de Jovens e Adultos). Foram criados mais de 40 planos de aulas e por fim foi produzido um caderno final de Plano de Ação do Município, contendo as especificidades da cidade e da realidade de cada escola. Todos os professores sinalizaram que o projeto foi de extrema relevância (Muito satisfatório - 84% e Satisfatório - 17%). Foram apontadas pelos professores e voluntários as seguintes competências desenvolvidas ao longo do projeto:

- \_ Comunicação
- \_ Negociação
- \_ Empatia
- \_ Mediação de conflito
- \_ Flexibilidade
- \_ Criatividade

Em relação aos efeitos em sala de aula, os professores destacaram os seguintes pontos:

- \_ Relato dos familiares sobre **mudanças comportamentais dos alunos** (mais consciência nas compras de mercado, separação de brinquedos e roupas para doação, preocupação com o valor das coisas);
- \_ **Alto engajamento dos alunos** nas aulas aplicadas;
- \_ **Participação dos pais nas atividades** como: piquenique na escola (os pais ajudaram a comprar os alimentos ou produzi-los em casa);
- \_ **Criticidade dos alunos**. Em uma das aplicações, a aula aconteceu em uma feira, onde os alunos, além de exercitarem as ações programadas de contas e cálculos, passaram a negociar preços e quantidades de alimentos. Outro exemplo é a discussão dos alunos a respeito dos valores dos brinquedos, a consciência de uso e descarte;
- \_ **Cuidado** com os espaços escolares.

*“Contribuiu para minha aprendizagem sobre planejamento financeiro tanto na minha vida particular, quanto no processo de ensino para o aluno.”* (Depoimento de uma professora)

*“Consegui estender os aprendizados para além do trabalho inclusive. Foram ensinamentos que carregam para a vida, para melhoria das relações que estabeleço.”* (depoimento de um voluntário do Bradesco)

O sucesso deste piloto de 2019 estimulou a sequência de ações potencializadoras, resultando em 2021 uma ampliação e revitalização do projeto, que tratará inovação no conteúdo e na metodologia para os professores de 3º ano do ensino fundamental na secretaria de educação de Jundiaí.

### SAIBA MAIS:

- \_ Programa Voluntários Bradesco. [Clique aqui.](#)
- \_ Unibrad. [Clique aqui](#)
- \_ Carlotas. [Clique aqui](#)
- \_ ENEF. [Clique aqui](#)
- \_ MEC e nova Base Nacional Comum Curricular. [Clique aqui](#)

### 2. Base Nacional Comum Curricular e o desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais

No decorrer deste percurso formativo, será possível identificar que os conteúdos da Educação Financeira extrapolam os limites do mundo financeiro e “invadem” o mundo escolar.

Além disso, a complexidade dos fenômenos do mundo atual não pode ser compreendida ou explicada por ciências isoladas. Daí a importância do diálogo entre conteúdo escolar e o trabalho de habilidades complementares, que além de tudo será capaz de oferecer mais elementos para proporcionar o tão desejado engajamento dos alunos.

*“As habilidades estão associadas ao saber fazer: ação física ou mental que indica a capacidade adquirida. Assim, identificar variáveis, compreender fenômenos, relacionar informações, analisar situações-problema, sintetizar, julgar, correlacionar e manipular são exemplos de habilidades. Já as competências são um conjunto de habilidades harmonicamente desenvolvidas e que caracterizam, por exemplo, uma função/profissão específica. As habilidades devem ser desenvolvidas na busca das competências.”*

(Vasco Moretto, doutor em Didática pela Universidade Laval em Quebec, no Canadá)

Na sociedade atual, as competências são essenciais para que o indivíduo tenha sucesso em sua vida social e na carreira. A forma de conduzir suas relações, responsabilidades e profissão são determinadas por sua capacidade de conviver e resolver as situações cotidianas, cujos resultados são totalmente dependentes da forma com que suas decisões são tomadas.

No que se refere à cultura escolar, nos últimos 3 anos, a educação no Brasil tem tido como uma de suas prioridades o “como ensinar”, considerando as competências e habilidades para que o processo de aprendizagem seja menos conteudista/escolarizado e, por outro lado,

mais focado no desenvolvimento e na preparação dos alunos para os desafios do mundo atual. Nesse sentido, o documento da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta uma estrutura pautada por competências e habilidades que devem ser desenvolvidas na educação básica e, assim, torna-se uma referência para a elaboração do *Projeto Unibrad Semear para a Educação Financeira*.

As habilidades socioemocionais estão entre elas. Por sua vez, são essenciais e também consideradas atemporais, já que são requisitos básicos para qualquer tipo de trabalho, seja hoje ou daqui a dois ou vinte anos. E isso reforça que não basta desenvolver as competências técnicas: aprimorar as competências humanas tornou-se algo de extrema importância.

Levando em consideração todos estes aspectos, o Projeto Unibrad Semear foi constituído para que todos os públicos envolvidos possam se desenvolver, seja na esfera individual quanto na coletiva, pois traz em sua essência a correlação entre habilidades socioemocionais e os conteúdos do processo de aprendizagem de educação financeira. Principais Habilidades Socioemocionais:

### SAIBA MAIS:

Habilidades Socioemocionais. Acesse os links:

<https://escoladainteligencia.com.br/habilidades-socioemocionais-como-elas-impactam-no-futuro/>

<http://carlotas.com.br/Artigo?id=29>

<http://fundacaotelefonica.org.br/wp-content/uploads/pdfs/GELP/HABILIDADES-SOCIOEMOCIONAIS-QUEST%C3%95ES-CONCEITUAIS-E-PR%C3%81TICAS.pdf>

<http://porvir.org/especiais/socioemocionais/>

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-praticas/aprofundamentos/195-competencias-socioemocionais-como-fator-de-protecao-a-saude-mental-e-ao-bull-ying?highlight=WyJlc2NyaXRhllo=>

### 3. Perspectivas sobre Educação Financeira: ser, fazer e ter!

Como vimos, os referenciais que sustentam a educação por meio das competências socioemocionais constituíram a base primordial do Plano de Educação Financeira do Projeto Unibrad Semear. O conceito de Educação Financeira utilizado pelo Projeto é o indicado pela OCDE Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com base nos apontamentos do MEC (Ministério da Educação):

*“(…)um processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros, a ser desenvolvido por meio de três vertentes – Informação, Formação e Orientação”.*

E também, pelos estudos apresentados pelo PHD em Educação Financeira, Reinaldo Domingos:

*“A educação financeira é uma ciência humana que busca autonomia financeira, fundamentada por metodologia baseada no comportamento, objetivando a construção de um modelo mental que promova a sustentabilidade, crie hábitos saudáveis e proporcione o equilíbrio entre o SER, o FAZER e o TER, com escolhas conscientes para a realização de sonhos.”*

Diante dessas perspectivas, o programa de Educação Financeira consistirá da busca de mudanças comportamentais, não só em relação ao uso do dinheiro, mas também da forma como se administra os recursos, com o propósito de realizar sonhos e atingir objetivos - combustíveis importantes e impulsionadores para o processo de se educar financeiramente, pois são eles que trazem sentido, relevância e motivação, como também sustentam ações e metas, sejam elas de curto, médio ou longo prazo. Todo o processo de tomada de decisão, resolução de problemas e autocontrole é desenvolvido pela aprendizagem das habilidades socioemocionais, que permitirão a construção das competências necessárias a serem utilizadas no dia a dia.

Com a homologação da Educação Financeira na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, citada sua importância anteriormente, o Brasil inicia uma nova era na educação. O Projeto, nesse sentido, é um tanto oportuno, pois torna-se uma valiosa ferramenta frente a este novo desafio de se alcançar um nível de excelência na formação de cidadãos protagonistas e sustentáveis financeiramente.

Nas escolas de Educação Básica — como é o caso do Projeto em Jundiaí —, em que o público final será constituído por alunos dos 3<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental I, o foco será na aprendizagem e na conexão dos

**EDUCAÇÃO**

saberes, ou seja, nas vertentes **informação e formação**:

*“Por Informação entende-se o provimento de fatos, dados e conhecimentos específicos para permitir boas escolhas financeiras e para compreender as consequências de tais escolhas. A vertente Formação refere-se, no caso de alunos do Ensino Fundamental, ao desenvolvimento dos valores e das competências necessárias para entender termos e conceitos financeiros elementares por meio de ações educativas que preparem as crianças para empreender projetos individuais e sociais.”*  
(ENEF - Estratégia Nacional de Educação Financeira)

O programa de educação financeira é um passo imprescindível para que se repense os hábitos de consumo, a fim de se construir uma sociedade mais saudável financeiramente e realizadora de objetivos.  
Algumas perguntas para você:

- \_ E você, como se vê nesse processo de se educar financeiramente?
- \_ Você já possuía esses conhecimentos? Em caso afirmativo, quando percebeu a importância de agir diferente para conquistar resultados mais conscientes e saudáveis?
- \_ Quais experiências foram fundamentais para o modelo de vida que você possui hoje? E o que mudaria nos seus hábitos e práticas financeiras para gerar sustentabilidade e autonomia?

Essas questões são valiosas para você pensar e repensar nas suas tomadas de decisão e também para inspirar e acolher os demais envolvidos no Projeto!

**SAIBA MAIS:**

- \_ Educação Financeira / obrigatório na escola? [Clique aqui](#)
- \_ Educação Financeira / Base [Clique aqui](#).
- \_ Educação Financeira no Ensino Fundamental I. [Clique aqui](#)
- \_ ENEF. Educação Financeira [Clique aqui](#)

**4. Metodologia: como gerar aprendizagem significativa?**

As crianças, que são o foco deste trabalho, fazem parte da chamada geração de nativos digitais. Elas já nasceram em meio a uma avalanche de informações, que por sua vez são propagadas por mídias de diversos formatos, em constante atualização, o que permite propor novas formas de aprendizagem.

Porém, diante de uma abundância de conteúdos, é recomendável uma curadoria de conteúdos que separe aqueles que são relevantes, confiáveis e alinhados com as necessidades desse público e com os objetivos do projeto. Deve-se considerar ainda que cada aluno tem interesses e necessidades que variam, são seres únicos, seja pelo contexto de vida ou em relação às habilidades que possuem. Daí a importância de um direcionamento (ações intencionais) que levem em consideração este cenário, de modo a garantir que os conteúdos oferecidos e as atividades propostas gerem engajamento, premissa para o aprendizado efetivo.

Nesse sentido, se faz imprescindível a escolha de metodologias de ensino que conectem os saberes e permitam que os alunos experimentem os processos de forma ativa, gerando aplicabilidade no cotidiano. O uso de metodologias ativas vem ganhando espaço no universo escolar por unir as novas tecnologias aos conceitos fundamentais de Paulo Freire, para o qual o professor deve ser um mediador e questionador capaz de estimular o pensamento crítico e a autonomia dos alunos.

*“As metodologias ativas dão ênfase ao papel protagonista do aluno, ao seu envolvimento direto, participativo e reflexivo em todas as etapas do processo, desenhando, experimentando, criando com orientação do professor...Metodologias ativas são estratégias de ensino centradas na participação efetiva dos estudantes, na construção do processo de aprendizagem, de forma flexível, interligada e híbrida.”*

(BACICH, L; MORAN, J. 2018)

Para este projeto, serão utilizadas duas práticas pedagógicas oriundas dessa filosofia pedagógica, são elas (1) o Ciclo de Aprendizagem Vivencial, conhecido como CAV; e (2) os Processos Circulares, ambas explicadas e ilustradas abaixo:

Os conteúdos, habilidades e atividades precisam ser **vivenciados** para possibilitar a ampliação do repertório dos alunos e que estes, por sua vez, possam **relatar** suas experiências, permitindo a sistematização (**processamento**) das habilidades em questão e, como decorrência, a **transposição** para sua vida cotidiana (**generalização**). Por fim, o ciclo segue com a **aplicação** das competências aprendidas, gerando assim um movimento dialético, ou seja, um movimento que permite a construção de diferentes visões e perspectivas para se chegar a novas

ideias: a uma nova aprendizagem.

No caso dos Processos Circulares, o aluno também assume um papel ativo em toda a caminhada de aprendizagem, seja em momentos individuais de reflexão ou coletivos de discussão. O processo envolve a seguinte abordagem estratégica: uma história ou situação é apresentada ao grupo. Na sequência, eles se envolvem com essa história ou problema, onde podem perceber e aprender com a prática. Na etapa seguinte, geralmente em rodas de conversas, os alunos compartilham suas experiências e juntos constroem um conhecimento compartilhado. Em cada um desses passos, o aluno tem “vez e voz” para contribuir com suas ideias e experiências, que por sua vez são acolhidas e escutadas pelo coletivo, com respeito e empatia, para a construção de novos resultados e/ou ações frente ao processo de Educação Financeira.

Por serem abordagens ativas, o papel do professor- mediador é o de promover a interação do grupo a partir, principalmente, do respeito mútuo. Trabalhar para a autonomia dos alunos significa saber o momento de intervir com ações orientadoras e esclarecedoras quando as dificuldades surgirem. As aprendizagens tornam-se ainda mais ricas quando há a partilha dos pontos de vista entre diferentes grupos, sob a coordenação do professor- mediador. E é nesse momento que o conhecimento se consolida, alimentado pela multiplicidade dos pontos de vista e, assim, poderá servir de suporte seguro para a construção de uma vida financeira saudável.

**SAIBA MAIS:**

- Ciclo de Aprendizagem Vivencial. Acesse o link: <https://andragogiabrasil.com.br/aprendizagem-vivencial/>
- Metodologias Ativas. Acesso o link: <https://fia.com.br/blog/metodologias-ativas-de-aprendizagem/>
- Vídeo sobre Metodologia de Cocriação. Acesse o link: [https://m.youtube.com/watch?v=lgD\\_G0\\_5EYE](https://m.youtube.com/watch?v=lgD_G0_5EYE)
- Artigo sobre Processo Circulares. Acesse o link: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/195653/001092218.pdf?sequence=1>
- Matérias sobre Metodologias Ativas. Acesse o link: <https://educacao.estadao.com.br/blogs/instituto-singularidades/metodologias-ativas/>
- Link para o Livro Metodologias Ativas para uma educação inovadora. Acesse o link: <https://www.amazon.com.br/Metodologias-Ativas-para-Educa%C3%A7%C3%A3o-Inovadora/dp/8584291156>

**5. Estruturação do Programa (Jundiaí - SP)****5.1 OBJETIVOS**

- \_ Introduzir princípios de educação financeira na vida dos voluntários, professores e alunos dos 3<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental I;
- \_ Auxiliar no desenvolvimento de competências socioemocionais nos voluntários, educadores e alunos;
- \_ Fortalecer a cidadania por meio da educação financeira;
- \_ Fortalecer a cultura de voluntariado no Bradesco;
- \_ Exercer a responsabilidade social do Bradesco.

**5.2 METAS**

- **Formar pelo menos 1 profissional dos terceiros anos do Ensino Fundamental I das escolas relacionadas nesse documento;**
- **Atender 100% das escolas listadas nesse documento (31 no total) que tem terceiro ano do Ensino Fundamental I do Município de Jundiaí;**
- **Introduzir os** princípios de educação financeira no planejamento dos professores, com projetos focados e/ou de maneira transversal;
- Integrar o conteúdo do projeto aos diretrizes educacionais do Município e a diretrizes da BNCC (competências socioemocionais);
- Mentorar os técnicos da Unidade de Gestão de Educação de Jundiaí para serem multiplicadores do conteúdo de educação financeira;
- Realizar 100% dos encontros de formação online;
- Inspirar novas práticas pedagógicas com os princípios da educação financeira aos professores;
- Introduzir princípios da educação financeira a todos os profissionais envolvidos no Projeto;
- Introduzir princípios da educação financeira as comunidades que serão atendidas.

**ETAPAS DO TRABALHO:****Descrição do período das fases:**

- \_ **Fases 1 e 2: primeiro mês**
- \_ **Fases 3 e 4: segundo, terceiro e quarto mês**
- \_ **Fase 5: quarto e quinto mês**

**5.3 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental tem nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 anos de idade, tem duas fases, chamadas de anos iniciais, com cinco anos de duração, em regra para



## EDUCAÇÃO

estudantes de 06 a 10 anos de idade (responsabilidade assumida pelo Município); e anos finais, com quatro anos de duração, para os de 11 a 14 anos (responsabilidade assumida pelo Estado).

O projeto é voltado para a fase inicial, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, essa fase deve assegurar aos alunos acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para a vida em sociedade, processos de alfabetização e letramento.

### 5.4 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA FAIXA ETÁRIA: 7-9 ANOS

É fundamental entender e conhecer ainda mais a fase do desenvolvimento humano que receberá o Projeto final pelos educadores, uma vez que a elaboração dos materiais e do plano de aula têm como foco final os alunos dos terceiros anos do Ensino Fundamental, que possuem entre 7 a 9 anos de idade. Neste período do desenvolvimento, destacam-se os seguintes aspectos nos âmbitos físico, cognitivo e psicossocial:

FASE DO DESENVOLVIMENTO	FÍSICO	COGNITIVO	PSICOSSOCIAL
Terceira Infância (7-9 anos)	O crescimento se torna mais lento; a <b>força física</b> e as <b>habilidades atléticas</b> aumentam.	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Diminui o egocentrismo; começam a pensar <b>com lógica</b>, porém concretamente.</li> <li>_ As habilidades de linguagem e memória aumentam.</li> <li>_ <b>Ganhos cognitivos</b> permitem à criança se beneficiar da instrução formal na escola.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ O autoconceito torna-se mais complexo, <b>afetando a autoestima</b>.</li> <li>_ A co-regulação reflete um deslocamento gradual no controle dos pais para a criança. Os colegas assumem importância fundamental.</li> </ul>

(Fonte: *Desenvolvimento Humano. Diane Papalia, 2013*)

A partir deste dados importantes destacados acima, a construção do Projeto atenderá as necessidades apontadas por essa fase da vida.

### 5.5 EIXOS TEMÁTICOS DA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Para introduzir os conceitos que fornecerão as bases do pensamento financeiro a ser estruturado para os 3<sup>os</sup> anos do Ensino Fundamental, foram selecionados alguns "eixos temáticos" que apresentam "conteúdos sociais", aqui chamados de **experiências cotidianas** dos alunos, em torno das quais se estudarão as questões financeiras pertinentes a essa faixa etária.

Os quatro eixos temáticos, que podem ser trabalhados um por mês ou por bimestre, lançam os pilares de formação necessários à vida financeira saudável e aproximam os educandos dos conteúdos de Educação Financeira:

Eixo	Pergunta de Ativação	Foco/ Propósito	Conteúdo sugeridos	Competências BNCC* (na próxima tabela)
Produção e Consumo	De onde vêm e para onde vão as coisas que eu uso?  (Tema: brinquedos)	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Investigar e discutir a trajetória dos produtos até chegar ao uso pelo consumidor;</li> <li>_ Refletir sobre seus descartes, o que provoca a dimensão de longo prazo para compreensão geral de tal trajetória.</li> <li>_ Possibilitar ao educando conhecer e pensar criticamente a respeito de como a sociedade se organiza para produzir, transportar e descartar produtos naturais e industrializados e qual o custo financeiro e socioambiental desse processo.</li> </ul>	Composição de preço, consumo ambientalmente responsável, estimativa, câmbio, impostos, produtos e serviços, negociação, o ter público e o ter privado, para onde vão os produtos consumidos / descarte, publicidade, querer e precisar, receitas e despesas, reconhecimento do dinheiro.	01, 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10.
Organização	Como eu, as outras pessoas e a sociedade se organizam?  (tema: despesas de casa)	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Estimular a organização de aspectos crescentemente complexos da vida pessoal dos alunos e os leva a conhecer como outras pessoas se organizam.</li> <li>_ Possibilitar o caminhar do âmbito pessoal para o social, no qual se conhecerá como a sociedade vem organizando a sua vida financeira.</li> </ul>	Como as sociedades se organizam hoje e como se organizaram historicamente (comércio, processo de produção, escambo, trocas...), história do dinheiro, consumo, desejos x necessidades, desperdício x bem-estar, doação solidária, orçamento, processos cíclicos.	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

Cuidados	De onde vêm e para onde vão as coisas que eu uso?  (tema: quem cuida da escola)	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Despertar as crianças para a necessidade de se cuidar daquilo que é partilhado por todos. Isso inclui a responsabilidade pessoal e social pelos espaços e bens comuns. Para atender a tais objetivos, ele lança as bases do pensamento de longo prazo, essencial aos conceitos que envolvem a dimensão de futuro.</li> </ul>	Ciclos da vida (padrões da natureza, padrões comportamentais), consumo, estimativas, impostos e taxas, orçamento, posse, poupança, preservação, previdência, prevenção, propriedade (pública e privada), seguro, trabalho e renda, uso e manuseio do dinheiro, valor	01, 02, 04, 06, 07, 08, 09 e 10
Planejamento	Como se planeja e organiza um evento?  (tema: festa de aniversário ou festa em família ou na escola)	<ul style="list-style-type: none"> <li>_ Possibilitar o engajamento dos educandos em preparativos necessários para se planejar e executar um evento, desde as primeiras ideias até o dia de sua realização.</li> <li>_ Oferecer oportunidades de exercitar, em ocasiões reais, modalidades simples de planejamento, com cálculos aritméticos crescentemente complexos.</li> </ul>	Dinheiro, doação solidária, estimativa, escolhas, negociação, planejamento, sustentabilidade, utilidade, valor.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

### SAIBA MAIS:

- \_ Eixos da Educação Financeira. [Clique aqui](#)
- \_ Desenvolvimento Humano. [Clique aqui](#)
- \_ Vídeo sobre desenvolvimento de 7-9 anos de idade - Desenvolvimento Psicossocial\_Terceira Infância. [Clique aqui](#)

### 5.6 CALENDÁRIO DAS AÇÕES

Público	Tempo de Formação	Quantidade de encontros	Datas	Horário
VOLUNTÁRIOS	12 horas	4 encontros de 2 horas cada	Mês 1	8h às 10h
PROFESSORES (2 grupos, sendo 1 pela manhã e 1 pela tarde)	10 horas	5 encontros de 2 horas cada	Mês 1, 2 e 3	Manhã: 8h às 10h Tarde: 14h às 16h
SUPERVISORES	6 horas	3 encontros, de até 2 horas cada	A definir	A definir
COMUNIDADE	6 horas	3 encontros, de até 2 horas cada	A definir	A definir

Os encontros serão realizados de forma remota, por meio do Google Meet, disponibilizado pela Unidade de Gestão de Educação/Departamento de Formação, sendo que as datas serão definidas posteriormente conforme disponibilidade de datas de ambas as partes.

Participarão dos encontros, os professores que atuam no 3<sup>o</sup> ano das escolas discriminadas abaixo:

1. EMEB ANÉZIO DE OLIVEIRA (DOS SONHOS)
2. EMEB ANTONIO DE PADUA GIARETTA
3. EMEB ANTONIO LOUREIRO
4. EMEB APARECIDO GARCIA
5. EMEB ARMANDA SANTINA POLENTI
6. EMEB BEATRIZ BLATTNER PUPO
7. EMEBCARLOS FOOT GUIMARAES
8. EMEB CESARINA FORTAREL G. DIAS
9. EMEB DEODATO JANSKI
10. EMEBDUILIO MAZIERO
11. EMEB FLAVIO D'ANGIERI
12. EMEB IRMA FLORIDA MESTAG
13. EMEB GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA
14. EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES
15. EMEB GLORIA DA SILVA R. GENOVESE PROFA
16. EMEB COM.HERMENEGILDO MARTINELLI
17. EMEB PROFA ISABEL CHRISTINA M. DE OLIVEIRA
18. EMEB IVO DE BONA
19. EMEB PROF JOAQUIM CANDELÁRIO DE FREITAS
20. EMEB PROF JOSE LEME DO PRADO FILHO
21. EMEB JOSE SCIAMARELLI SOBRINHO
22. EMEBPROF LAZARO MIRANDA DUARTE
23. EMEB LUZIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS
24. EMEB MARCOS GASPARIAN
25. EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON
26. EMEB MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO
27. EMEB PROFA MELANIA FORTAREL BARBOSA

**EDUCAÇÃO**

- 28. EMEB PROF NASSIB CURY
- 29. EMEB PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI
- 30. EMEB DEPUTADO RANIERI MAZZILLI
- 31. EMEB IRMÃ URSULA GHERELLO

**6. APROFUNDAMENTO TEÓRICO****6.1 EDUCAÇÃO FINANCEIRA****Por que falar sobre educação financeira?**

Quando pensamos em Educação Financeira provavelmente vem à mente a palavra economia e isso não é à toa. A palavra Economia vem do grego “eco” que significa “casa, lar, domicílio, meio ambiente”, portanto pode-se dizer que economia é arte de bem administrar a casa. Hoje, a economia é a ciência que trata da produção, distribuição e consumo de bens. É a administração do sistema produtivo de um país ou região, ou seja, da “casa” em que vivemos.

Tomando como base os dados fornecidos pela [Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo \(CNC\)](#), vemos que o percentual de famílias endividadas está em 69,7% (dado de jun/21) e para famílias que ganham até 10 salários mínimos chegou a 70,7%. Onde o principal tipo de dívida é o cartão de crédito, que representa 81,8% desse endividamento.

Esse dado alarmante demonstra o quanto essa pauta é urgente. Além de nos preocuparmos com os jovens, que é o foco principal desse projeto, não podemos deixar de instrumentalizar todos os envolvidos nesse projeto.

**O tabu de se falar de dinheiro**

Em um estudo feito pelo Datafolha sobre a relação emocional do brasileiro com dinheiro, quase todos os brasileiros (97%) disseram ter dificuldade em lidar com o próprio dinheiro e metade (49%) evita até mesmo pensar em dinheiro para não ficar triste. Foi ainda identificado que 46% dos brasileiros preferem nem olhar para o próprio dinheiro porque acreditam estar fazendo algo errado em termos financeiros e 60% dos brasileiros nunca falam quanto ganham. Confirmando a existência de grande parte da população em falar de dinheiro.

A pesquisa também revela que falar sobre o assunto com amigos fica mais difícil conforme o passar do tempo. Estar endividado ou com dificuldades financeiras aos 20 anos é uma coisa, diferente quando se está com idade mais elevada nessas condições.

O estudo buscou em quatro pilares - individual, familiar, social e cultural - entender como se deu a construção de todo esse tabu com o dinheiro e as formas de romper essa barreira para ampliar o entendimento do brasileiro sobre o tema e melhorar sua vida financeira.

**Sonhos e Projeto de Vida**

Não é fácil definir o que é um projeto de vida, mas em caráter de auxiliar o entendimento, pode-se dizer que é um plano para a realização de cada um. Em um projeto de vida há duas perguntas implícitas: o que quero ser e como vou conseguir. As respostas dessas perguntas são o conteúdo do projeto de vida.

O sonho é o combustível irá alimentar a execução desse projeto de vida e para definir um sonho que não acabe se transformando em uma frustração, é importante seguir alguns passos: (a) ele precisa ser bem claro e detalhado; (b) que dê para medir e acompanhar sua evolução; (c) que dependa de você e ser algo viável dentro dos seus recursos e capacidades; (d) que mexa com suas emoções e sentimentos; (e) que tenha uma data para acontecer.

**Ser ou Ter**

Ser e Ter são dois modos de existência. Ter refere-se a coisas. Ser refere-se à experiência. A base para o Modo Ter de existência é a de uma sociedade aquisitiva que repousa no lucro e no poder, como pilares de sua existência. Já o Modo Ser é introversão da realidade e penetração além da superfície do eu.

*“Por ser ou ter não me refiro a certas qualidades distintas de um sujeito em declarações como: ‘eu tenho um carro’, ‘eu sou branco’ ou ‘eu sou feliz’. Refiro-me a dois modos fundamentais de existência, a duas diferentes espécies de orientação para com o eu e o mundo, a duas diferentes espécies de estrutura de caráter cujas respectivas predominâncias determinam a totalidade do pensar, sentir e agir de uma pessoa”*  
(TER OU SER? - Erich Fromm - 1987, p. 43)

**Vale refletir sobre as seguintes perguntas:**

Quero adquirir mais conhecimento? Quero adquirir mais bens?  
Quero estar mais presente? Quero ter mais dinheiro guardado?  
Quero viver mais experiências? Quero viver com mais conforto?  
Quero ser a minha melhor versão? Quero viver com mais luxo?

**Consumo e Cuidado**

Cada vez mais o consumo das famílias vem aumentando e com a nova configuração de consumo que a pandemia instaurou (comprar online), o comportamento ao consumir foi impactado da mesma maneira.

As compras online tem suas especificidades próprias e deve-se ficar ainda mais atento, já que este formato traz maior comodidade e a influência da publicidade e marketing cada vez mais consegue informações sobre os comportamentos dos consumidores.

Independentemente do formato que se irá consumir, utilizar-se de regras pré-analíticas passa-se a ser indispensável para se conquistar o “título” de consumidor consciente.

Buscar sempre antes de efetuar uma compra responder à perguntas básicas:

- Por que comprar?
- O que comprar? (considerar fatores como durabilidade, segurança e necessidade)
- Como comprar? (parcelado, à vista, loja física ou virtual)
- De quem comprar?
  - Modo de produção da empresa;
  - Cuidado com os recursos naturais;
  - Tratamento dos funcionários;
  - Relação com a comunidade;
- Como usar? (use até o fim da vida útil do produto e, caso seja necessário, opte por consertá-lo)
- Como descartar? (os produtos que não se utiliza mais podem ser vendidos, doados ou trocados)

Além disso, é preciso analisar como essa aquisição irá impactar no projeto de vida. Como demonstrado anteriormente, o maior “vilão” no orçamento das famílias é o cartão de crédito e nele encontra-se, na maior parte dos casos, consumo de bens e serviços, porém esses bens não irão dar um incremento no patrimônio, por exemplo.

A atenção ao consumo faz com que o orçamento seja gerido com cuidado e disciplina, fatores indispensáveis para desenvolver o consumo consciente.

**Planejamento**

Fazer um bom planejamento que amarre os pontos apresentados anteriormente é a forma mais eficiente de evitar a frustração pela não realização do projeto de vida. Para desenvolver um bom planejamento é preciso transitar por algumas etapas que irão auxiliar e direcionar as tomadas de decisão, sejam elas no curto, médio ou longo prazo. Essas etapas estão divididas em oito partes e é importante que se caminhe na sequência apresentada:

1. **Organize suas contas pessoais:** O primeiro passo é a coleta de dados financeiros. Sem informação fica muito difícil organizar um bom planejamento financeiro. Por mais que esse momento pareça chato e de muito controle, esses dados servirão de matéria-prima para o planejamento;
2. **Use uma ferramenta de controle:** Existem várias ferramentas que irão auxiliar no processo de conhecimento dos gastos. Dentre as mais comuns, pode-se utilizar de planilhas, aplicativos de gestão financeira ou até mesmo com anotação no papel. O mais importante aqui é que todas as informações estejam nessa ferramenta;
3. **Aprenda a lidar com o dinheiro:** Não basta somente ter as informações dos gastos, buscar conhecimento na área irá trazer uma eficiência maior na execução do planejamento financeiro pessoal. Entender das taxas de juros, buscar compras no atacado, analisar o pagamento à vista ou parcelado, conhecer planos de pontos de cartão, são itens dentre tantos que podem fazer uma grande diferença;
4. **Direcione seus gastos ao seu Projeto de Vida:** Após pelo menos 1 mês completo de acompanhamento dos gastos, é preciso analisar e ajustar esses gastos para que assim as despesas andem em direção e alinhamento com o projeto de vida previamente confeccionado. Tomar decisões que não estejam alinhadas com isso, irá distanciar, ou até mesmo inviabilizar, a realização do projeto de vida;
5. **Viva de acordo com sua condição financeira:** Com os itens anteriores concluídos, é possível enxergar todo o caminho do dinheiro, desde de quando ele entra (receita), a saída (despesa) e a sobra (poupança/ investimento). Caso o padrão de vida apresente uma desconexão com o planejamento financeiro que esteja alinhado com o projeto de vida, é preciso fazer uma profunda análise para entender as prioridades e adequar os gastos adequadamente;
6. **Comece a guardar dinheiro:** Guardar dinheiro não é uma coisa fácil, principalmente nos dias atuais. Conseguir tal feito requer muita coragem, disciplina e terminação. Mas mesmo sendo difícil, criar esse hábito é muito importante. É preciso entender que o próprio futuro financeiro/projeto de vida é uma conta a ser paga para você mesmo. Antes de gastar com itens que não sejam de necessidade básica, precisa-se fazer esse acerto de contas com seu projeto de vida;
7. **Comece a investir:** Diferentemente do item anterior, investir vai além de simplesmente guardar dinheiro. Investir é fazer o dinheiro trabalhar para você. Com o entendimento da atuação dos juros compostos sobre os investimentos fica mais fácil atingir patamares de patrimônio que somente guardando poderiam ser impossíveis de atingir. Existem algumas diferenças entre os tipos de investimentos, que vão de taxas, custos, riscos, setores, instituição financeira, moeda estrangeira e etc. Observando a progressão dos investimentos é possível notar que o prazo é o item mais importante. No início pode parecer que está muito lento que nunca irá atingir o objetivo, mas o prazo para o investimento é o melhor combustível;
8. **Monitore seu controle financeiro e seu planejamento:** Continuar



**EDUCAÇÃO**

monitorando o planejamento financeiro é uma ação que deve ser mantida por todo o percurso do projeto de vida. Muitas coisas podem mudar nesse processo (por exemplo uma pandemia pode acontecer) e com um bom monitoramento contínuo, irá trazer maior poder de reação e adequação ao projeto de vida;

**7.2 COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS**

"(...) são capacidades individuais que se manifestam nos modos de pensar, sentir e nos comportamentos ou atitudes para se relacionar consigo mesmo e com os outros, estabelecer objetivos, tomar decisões e enfrentar situações adversas ou novas." (Instituto Ayrton Senna)

Conforme já mencionado, a BNCC "incluiu as competências socioemocionais como parte dos conteúdos a serem trabalhados em salas de aula, a fim de garantir não apenas o direito à aprendizagem, mas também ao desenvolvimento humano." (site BNCC). As competências levadas em consideração pela base têm total conexão com a proposta do trabalho em educação financeira, uma vez que integram as habilidades que um indivíduo precisará para tomar as decisões assertivas na sua jornada pessoal.

**\* Competências Gerais da BNCC**

<b>1_ CONHECIMENTO</b> Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.	<b>6_ ARGUMENTAÇÃO</b> Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
<b>2_ PENSAMENTO</b> Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.	<b>7_ GERIR A PRÓPRIA VIDA</b> Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
<b>3_ REPERTÓRIO CULTURAL</b> Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.	<b>8_ AUTOCONHECIMENTO e AUTOCUIDADO</b> Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
<b>4_ COMUNICAÇÃO</b> Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.	<b>9_ DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
<b>5_ CULTURA DIGITAL</b> Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.	<b>10_ AUTONOMIA</b> Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Neste sentido, foram selecionadas quatro macro competências que receberão destaque ao longo do desenvolvimento do projeto.

**1. AUTOCONHECIMENTO**

"Envolve o conhecimento de cada pessoa, bem como de suas forças e limitações, sempre mantendo uma atitude otimista e voltada para o crescimento." (BNCC) É a habilidade de conhecer nosso mundo interno,

saber quem a gente é, compreender nossa verdadeira essência. Na Base, ela também é conhecida como autoconsciência.

O autoconhecimento está diretamente relacionado à capacidade que uma pessoa tem de identificar suas emoções, seus desejos, talentos, limitações, aspectos da identidade, história de vida, memórias, potencialidades, crenças, valores, entre outros elementos.

É uma competência fundamental para qualificação de nossos comportamentos e atitudes. É justamente o que irá facilitar nossa tomada de decisão, permitindo a priorização dos fatores mais relevantes ao nosso bem estar e nossa saúde física, mental, espiritual, social e financeira. Quanto maior o nível de autoconhecimento, maior a nossa autonomia diante dos desafios presentes em nossas rotinas.

**2. AUTOGESTÃO E GESTÃO EMOCIONAL**

Segundo a BNCC, a Autogestão "relaciona-se ao gerenciamento eficiente do estresse, ao controle de impulsos e à definição de metas." De acordo com o Instituto Ayrton Senna (que realiza vastas pesquisas científicas relacionadas às competências socioemocionais), podemos relacionar a Autogestão com cinco habilidades fundamentais: foco, responsabilidade, organização, determinação, persistência, autocontrole. Todas elas são importantes no desenvolvimento da educação financeira em todas as fases de desenvolvimento. Elas não são desenvolvidas separadamente, ao contrário, são integradas nos projetos desde os primeiros planos e ações, e vão fortalecendo e amadurecendo no decorrer do desenvolvimento dos estudantes.

Infelizmente, muitos adultos não foram expostos a oportunidades que favorecessem o seu desenvolvimento socioemocional, e por isso, ainda sofrem as consequências da imaturidade em lidar com temas difíceis como nesse caso, a gestão pessoal financeira.

Como parte da macrocompetência da autogestão, destacamos a gestão emocional, que está diretamente relacionada com a capacidade de observar, identificar, avaliar, controlar e expressar sentimentos. Indivíduos inteligentes emocionalmente apresentam maior resiliência e tolerância à frustração. Além disso, alguns estudos evidenciam que essas pessoas conseguem estabelecer relacionamentos mais saudáveis (pois suas reações são menos impulsivas, e se comportam de maneira mais empática).

**3. TOMADA DE DECISÃO RESPONSÁVEL**

De acordo com a BNCC, a capacidade de tomar decisões responsáveis "preconiza as escolhas pessoais e as interações sociais de acordo com as normas, os cuidados com a segurança e os padrões éticos de uma sociedade." É uma competência complexa, pois une uma série de outras habilidades e aspectos a serem considerados. Vale refletir que a tomada de decisões é diretamente responsável pelos resultados individuais e coletivos, e por tanto, merece muita atenção. Entender a forma como tomamos decisões pode ser de grande valia para torná-las cada vez mais alinhadas com os nossos desejos, valores e prioridades.

Segundo algumas estimativas trazidas por um estudo do The Wall Street Journal, tomamos cerca de 35.000 decisões por dia. Muitas delas inconscientes, ainda sim, a maioria impacta diretamente em nossa rotina e qualidade de vida. Para cada decisão que tomamos, abdicamos de muitas outras possibilidades, e refletir sobre isso, nos aproxima da tomada de decisão responsável e autônoma.

Uma das formas de incentivar as crianças e jovens nessa competência é ampliando o diálogo sobre as possibilidades, questionando as decisões tomadas e ampliando o repertório de perspectivas. Desta forma, fortaleceremos sua visão crítica diante dos cenários em que estão inseridos, se tornando menos vítimas e mais protagonistas de suas ações.

Daniel Kahneman, teórico da economia comportamental, revelou em seu livro "Rápido e Devagar" que possuímos dois grandes sistemas operacionais em nossa tomada de decisão. Os sistemas 1 e 2 trabalham de forma colaborativa para aumentar a eficiência, diminuir o esforço cognitivo e reservar a energia para trabalhos de maior relevância. Aqui devemos ter muita atenção às distorções que podem nos levar a tomar decisões inadequadas.

Enquanto o sistema 1 visa trazer eficiência aos processos mentais, o sistema 2 tenta superar o aspecto impulsivo, ou seja, ele é responsável pelo "autocontrole". Esta atividade pode ser bastante difícil, pois exige alto nível de atenção/concentração. Isso explica, porque é mais difícil resistir às tentações após o trabalho, quando a estamos cansados, por exemplo.

Vale lembrar que essa competência está diretamente relacionada à anterior, já que não é possível isolarmos as emoções dos processos decisórios. Emoção e razão estão sempre conectadas e se influenciando mutuamente. Por tanto, quando maior nosso autoconhecimento e nossa habilidade de fazer a gestão emocional, mais qualificada serão as nossas decisões.

**4. CONSCIÊNCIA SOCIAL**

A consciência social "necessita do exercício da empatia, do colocar-se 'no lugar dos outros', respeitando a diversidade." (BNCC) É a competência

**EDUCAÇÃO**

que nos permitirá tomar decisões pensando no coletivo e não apenas em nossas necessidades individuais.

Segundo Brené Brown, estudiosa das relações, “*estamos aqui para criar vínculos com as pessoas. Fomos concebidos para nos conectar uns com os outros. Esse contato é o que nos dá propósito e sentido à nossa vida.*” Nesse caminho, trabalhar a educação financeira está atrelado também à consciência social e coletiva, por exemplo no que tange os conceitos de sustentabilidade e responsabilidade. É importante compreendermos que todas as nossas ações têm impacto social de alguma forma, e as decisões financeiras (como consumo, preservação, reutilização, investimento...) não são diferentes.

Nosso convite é compreendermos os conceitos de empatia e respeito para que toda e qualquer decisão consciente leve o cuidado com os outros em consideração. Empatia é muito mais do que “se colocar do outro”. Segundo Roman Krznaric (historiador da cultura e membro docente fundador da The School of Life de Londres, professor de sociologia e política em Cambridge), empatia “(..)é a arte de se colocar no lugar do outro por meio da imaginação, compreendendo seus sentimentos e perspectivas e usando a compreensão para guiar as próprias ações.” (Parte do livro O Poder da Empatia). Permitir que a nossa percepção em relação às necessidades dos outros guie nossas ações pode transformar nossas relações.

Não existe uma receita para a prática da empatia, mas algumas atitudes podem facilitar esse caminho.

**Reconhecer as emoções (em si e nos outros)**

Olhar para si, um mergulho interno que envolve a autoconsciência e a desenvolvimento / análise da autoimagem. Um grande ponto para o autoconhecimento é conhecer as emoções. Conhecê-las para reconhecê-las no outro. O psicólogo Paul Ekman afirma que as expressões (faciais) são de raízes universais. Todos os seres humanos, independente de classe e origem, reagem de forma igualitária quanto às bases emocionais. Segundo ele, existem seis as emoções básicas: alegria, tristeza, medo, raiva, surpresa e nojo.

**Praticar um olhar generoso**

Ter um olhar de curiosidade e partir sempre do princípio da boa intenção do outro. É como querer investigar e descobrir o que o outro está pensando. O olhar generoso parte da perspectiva que o outro tem uma razão genuína para fazer o que fez, ainda que eu não entenda ou saiba. Empatia é sobre ver e considerar o outro. Nunca saberemos o que é estar na pele de outro indivíduo, mas praticar o exercício imaginativo e abrir espaço para que ele(a) se mostre como realmente é pode transformar profundamente nossas relações.

A prática do olhar generoso perpassa por não deixarmos que o nosso olhar defina a outra pessoa. É sobre não nomear os rótulos e nos apegarmos a eles. Relações seguras psicologicamente são aquelas em que podemos nos experimentar, mudar, questionar e crescer juntos(as).

**Escutar com atenção plena**

Estar atento à escuta para compreender o que foi dito e, principalmente, o que não foi dito, checando o entendimento a partir da comunicação verbal e não-verbal. “Escutar é desconhecer-se, despir-se do conhecido e das inúmeras versões que fazemos e refazemos de nós mesmos.” Christian Dunker e Cláudio Thebas no livro O Palhaço e o Psicanalista.

**Falar com consciência**

Toda opinião parte de uma forma de entender uma situação, um ponto de vista que pode não ser igual ao da outra pessoa. Quando expressamos nossa opinião corremos o risco de desconsiderar o modelo de mundo do outro. Se o que você busca é demonstrar empatia pela outra pessoa, talvez sua presença e escuta possam comunicar melhor o quanto você a compreende. “A Comunicação Não-Violenta nos dá espaço, perspectiva e linguagem de falar de um lugar de escolha ao invés de reproduzir nossa programação.” Dr Marshall Rosenberg, criador da CNV (Comunicação Não-Violenta).

**Revisitar suas certezas**

Quanto mais certezas carregamos, mais difícil se torna ter empatia pelos outros. Para imaginar o mundo do outro através do seu modelo de mundo, precisamos abandonar nossas convicções e crenças. Estar repleto de certezas é como ter um copo cheio de água. Compreender e entender o outro requer que nos esvaziemos para conseguir “receber” o outro dentro de nós.

**Estar presente nas interações**

Focar no momento de forma a dirigir a atenção àquilo que está sendo feito. Diante de tantos desafios que temos no dia a dia, trazer a atenção para o que estamos fazendo e com quem estamos conversando ajuda a focar, a criar conexão e realmente, colocar significado no que está sendo feito, aumentando, assim, a eficiência e eficácia da ação.

**7. PLANOS DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS**  
Para aplicar o programa na escola, sugere-se que seja feito um planejamento bimestral ou trimestral com as indicações necessárias: o quê, por que, quando e como será trabalhado. Recomenda-se que tal planejamento seja elaborado de forma participativa para que os professores possam trocar ideias e experiências.

**7.1 Sugestões de Plano de Ação (Situações de Aprendizagem)**

A fim de apresentar as possibilidades de aplicação de todo o conteúdo de Educação Financeira direcionado ao 3º Ano do Ensino Fundamental, foram desenvolvidas 4 Situações de Aprendizagem que mesclam diferentes objetivos, diferentes competências e diferentes Eixos temáticos previsto no Projeto. Elas estão apresentadas em um formato descritivo e contemplam:

- Título, Objetivos, Recursos Necessários, Número de Aulas e o próprio Desenvolvimento da Atividade.

**SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM 1 - CAIXA SURPRESA****Objetivos:**

- Abrir reflexões sobre os principais conceitos envolvidos em educação financeira para a respectiva faixa etária;
- Ampliar e fortalecer o vocabulário financeiro;
- Ampliar o conhecimento sobre a história do dinheiro e outros conceitos associados.

**Recursos Necessários:**

1. Uma caixa sem transparência com uma pequena abertura onde os jovens podem inserir a mão e retirar os objetos surpresa
2. Um cartão de crédito
3. Uma cédula de dinheiro
4. Uma moeda
5. Um saquinho pequeno com sal
6. Uma imagem de um banco (sugestão aqui)
7. Um cofre ou a imagem de um
8. Um talão de cheque
9. Foto de app financeiro (sugestão aqui)
10. Foto de uma corretora (sugestão aqui)
11. Um recibo

**Número de aulas: 2****ATIVIDADE 1 - CAIXA SURPRESA**

Como sugestão para iniciar a conversa sobre Educação Financeira com os estudantes, sugerimos o desenvolvimento de um **jogo simples** para iniciar o aquecimento a respeito do conteúdo que será desenvolvido ao longo do projeto. Se estiver em uma aula presencial, reúna o grupo em um grande círculo (respeitando o distanciamento social) e oriente o grupo para a condução da atividade.

*“Hoje começaremos um projeto sobre um assunto muito importante em nossas vidas. Ainda não contarei sobre o que vamos dialogar e aprender, mas logo após essa atividade, acredito que vocês já irão ‘adivinhar essa charada’.*

*Irei circular essa Caixa Surpresa. Convido cada um de vocês a tirar um objeto de dentro da caixa e se desafiar a tentar explicar o que é e para o que serve esse objeto.*

*Tudo bem se você não souber. Nesse caso, te encorajo a tentar adivinhar!”*

Conforme os(as) estudantes forem arriscando, anote as tentativas e os nomes sugeridos por ele. Não revele ao longo da atividade se a tentativa está correta ou não. Se os objetos terminarem e a caixa ainda não tiver passado por todos, recoloque os objetos dentro dela e comece novamente.

Ao final das tentativas, busque a caixa e inicie sua explicação. Tire os objetos de forma aleatória e explique o que são e para o que serem. Inserimos abaixo uma breve explicação para te inspirar. Sinta-se à vontade para realizar uma pesquisa ainda mais aprofundada.

**Cartão de crédito** - Um cartão feito de plástico que normalmente tem um chip, o nome do titular impresso e representa uma forma de pagamento eletrônico.

**Cédula de dinheiro** - Um papel especial que representa um valor monetário.

**Moeda** - Objeto circular de metal que representa um valor monetário.

**Saquinho pequeno com sal** - O primeiro objeto que representava valores monetários.

**Banco** - Instituição financeira intermediária entre agentes superavitários e agentes deficitários. Instituições financeiras que “cuidam” e guardam o dinheiro de outras pessoas.

**Cofre** - Local físico para armazenar bens de valor (normalmente dinheiro)

**Talão de cheque** - Papel que representa valores variados para trocas monetárias. Nós é que preenchemos o valor.

**App financeiro** - Aplicativo (software) para controle de gastos.

**Ouro** - Medida de valor monetário usado antigamente.

**Recibo** - Um documento escrito que atesta o recebimento de uma determinada quantia de dinheiro.

**ATIVIDADE 2 - LINHA DO TEMPO**

**EDUCAÇÃO**

Após a explicação, convide os alunos para um desafio coletivo. Eles deverão colocar os objetos em ordem, como uma linha do tempo, tentando identificar o que veio antes e depois ao longo da história.

Gabarito:

1. Ouro / Sal
2. Moeda
3. Cofre
4. Banco
5. Recibo
6. Cédula
7. Talão de Cheque
8. Cartão de Crédito
9. App Financeiro

Para fechar essa atividade, é possível projetar a animação explicativa sobre a História do Dinheiro (<https://www.youtube.com/watch?v=IwLdNPkdKhA>). Após a experiência, abra uma roda de conversa com algumas perguntas para inspirar:

- Sobre o que será esse projeto que começamos hoje?
- Qual foi a sua descoberta preferida até agora?
- Você ficou com alguma dúvida e gostaria de compartilhar com a gente?

Fonte para você aprofundar sua pesquisa:

Casa da Moeda do Brasil - História do dinheiro ([link](#))

**SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM 2 - BRINCAR X BRINQUEDO****Objetivos:**

- \_ Ensinar a consumir e a poupar de modo ético, consciente e responsável;
- \_ Oferecer conceitos e ferramentas para tomada de decisão autônoma baseada em mudança de atitude;
- \_ Ampliar o conhecimento e a consciência sobre a diferença entre bens e experiência.
- \_ Desenvolver cultura da prevenção.

**Recursos Necessários:**

- Vídeos inspiradores ([vídeo 1](#) + [vídeo 2](#))

**Eixos e conteúdos ENEF:**

1. Produção e Consumo
1. Consumo ambientalmente responsável
2. Descarte
3. Querer x Precisar
2. Organização
1. Desperdício x bem-estar
2. Processos cíclicos
3. Orçamento
3. Cuidados
1. Consumo
2. Preservação
3. Valor
4. Planejamento
1. Sustentabilidade
2. Utilidade
3. Escolhas
4. Valor

**Número de aulas:** 4

**ATIVIDADE 1 - BRINCAR X BRINQUEDO**

Reunir o grupo em círculo e lançar perguntas disparadoras:

- Qual a diferença entre brincar e brinquedo?
- Todas as crianças brincam igual no mundo?
- Se você nunca mais tivesse um brinquedo, como você brincaria?
- Fazer na lousa uma lista de brinquedos x brincadeiras (para comparar o repertório)
- Quantos brinquedos vocês já criaram?
- Qual o seu brinquedo dos sonhos?
- Qual a brincadeira mais legal que você já brincou?

Apresentar o documentário "Território do Brincar"

Passar o trecho <https://youtu.be/sOd4olzVa34>

Mediar com as seguintes perguntas:

- O que mais te chamou atenção nesse vídeo?
- Quais foram os brinquedos e quais foram as brincadeiras que vocês identificaram no vídeo?\*

\*Nessa pergunta, explorar quais brincadeiras e brinquedos foram construídos e quais eram prontos.

Esse é um ótimo momento para diferenciarmos os conceitos de bens e experiências. É muito comum em nossa cultura associarmos o "ser" ao "ter". Muitas marcas, mensagens e comportamentos alheios nos fazem acreditar que o nosso valor está associado aos nossos bens e ao nosso poder aquisitivo. Valorizar as diferentes brincadeiras amplia a possibilidade de significados associados ao bem-estar e felicidade.

**ATIVIDADE 2 - DE ONDE VÊM OS BRINQUEDOS?**

Reúna o grupo em círculo e compartilhe o vídeo de produção de bolinha de gude: <https://youtu.be/vP3zJmtkhxc>

Em seguida, medie um diálogo com as crianças através dos seguintes pontos:

- Qual a matéria prima da bolinha de gude?
- Do que é feito o vidro?
- Como chega o vidro na fábrica de bolinha de gude?
- Quantas pessoas trabalham na produção da bolinha de gude?
- Quantas máquinas são necessárias para produzir a bolinha de gude?
- Quanto tempo leva para produzir a bolinha de gude?

\*Explorar todas as etapas necessárias - do caminhão que atravessa a cidade ao tempo de esfriamento da bolinha de gude.

Como exercício para praticar os aprendizados, o convite será construir uma fábrica de brinquedos imaginária, onde cada grupo ficará responsável por uma parte do processo.

Primeira Etapa:

- Definir com todo o grupo **qual será o brinquedo** que irão produzir. Nesta etapa, leve em consideração quais são as habilidades do grupo e o que seria possível construir com os materiais disponíveis. Além disso, como será simulada a venda dos produtos, é interessante abrir espaço para dialogarem sobre público alvo e interesses.
- Além disso, é importante **definir a matéria prima** do brinquedo com o grupo. Nossa sugestão é que seja feito de materiais recicláveis que o próprio grupo se envolva na coleta desses materiais.
- Ainda nesta etapa, apresente à turma **quais serão os papéis desenvolvidos** por cada grupo. Os próprios alunos poderão se candidatar de acordo com as suas habilidades, ou poderá ser feito um sorteio.

Separação da turma em subgrupos por função.

- **Grupo 1 - Inteligência** - Eles deverão decidir como o material será utilizado para a fabricação. Exemplo: a quantidade de "pinos" de cada kit de boliche, o material utilizado na construção da bola e a quantidade de kits que poderão ser feitos com o material que a turma conseguiu juntar.
- **Grupo 2 - Logística** - Grupo que leva e traz todos os elementos que necessitam de transporte.
- **Grupo 3 - Fábrica** - Grupo que irá fabricar o brinquedo.
- **Grupo 4 - Loja** - Grupo que irá receber o brinquedo pronto, organizar o espaço físico para demonstração do produto.

Segunda Etapa:

Recolhimento dos materiais trazidos pelas crianças.

- O professor(a) deverá explorar como foi limpar e guardar os resíduos?
- Quanto cada casa gera de resíduos - o montante coletado.

Terceira Etapa:

Os alunos deverão se organizar e orquestrar o início da simulação. Ou seja, deverão sinalizar qual dos grupos iniciará o processo. O(a) professor(a), ao longo da simulação deve mediar, com perguntas, provocações e lembrete do tempo que cada grupo leva para exercer sua função.

O grupo 1 (inteligência) se juntará ao grupo 3 para definirem como o brinquedo será feito (quanto usarão de matéria prima, quantos brinquedos será possível construir com o material coletado...). Em seguida a logística busca a matéria prima (espaço dos materiais trazidos pelos alunos), entrega para a fábrica, que realizará a produção. Com os produtos finalizados e embalados, a logística deverá entregar ao grupo 4, que por sua vez deverá posicionar o brinquedo em um espaço adequado para venda, definir o preço e se colocará embalagem para embrulho. Além disso, o grupo 4 também será responsável por produzir os panfletos de divulgação do produto (publicidade).

\*Os alunos dos demais grupos poderão se juntar a produção da fábrica, após exerceram suas funções.

**Aprendizados Gerais**

- Cada criança receberá um cartão para apresentar como elas explicariam para os pais/responsáveis sobre o ciclo de produção do produto que criaram, trabalhado ao longo das 4 aulas. A proposta é que eles multipliquem o conhecimento desenvolvido, com a linguagem própria e com os pontos marcantes para cada um.

**ATIVIDADE 3 - PARA ONDE VÃO OS BRINQUEDOS?**

Agora que já sabemos a diferença entre brincar e brinquedo, investigue com os estudantes para onde eles imaginam que vão os brinquedos que eles não utilizam mais. Nosso objetivo nesse espaço é investigar para além do momento em que o brinquedo é doado ou descartado.

Alguns pontos de reflexão sobre "Doação Solidária":

- Tempo de duração de um brinquedo
- O que não é útil para uma pessoa, pode servir para outra
- Conservação / Cuidado
- Menor desperdício

Alguns pontos de reflexão sobre "Descarte":

**EDUCAÇÃO**

- Tempo de decomposição
- Tipos de materiais
- Reciclagem
- Problemas atuais com o desperdício

Sobre 5Rs:

- Repensar
- Recusar
- Reduzir
- Reutilizar
- Reciclar

**ATIVIDADE 4 - O QUE PENSAR NA HORA DE COMPRAR UM BRINQUEDO?**

Levando em consideração todos os pontos trazidos nesta situação de aprendizagem, vamos refletir juntos sobre o que precisa ser levado em consideração na hora de comprarmos uma coisa que desejamos. Já descobrimos que os brinquedos estão no seguimento dos desejos, e não das necessidades. Se achar necessário, retome com a turma essa diferença.

Para pensar sobre esse aspecto, vamos conduzir a turma através das histórias de alguns personagens do Mundo de Carlotas

**SOUZA**

O que se mais ouve pelos corredores da escola é "lá vem a turma do Souza". Eles são bem populares, falam com todo mundo e conhecem do faxineiro ao diretor, dos alunos do infantil até os do ensino médio. Sempre fazendo brincadeiras e piadas, às vezes, passam do ponto e o que era engraçado, acaba chateando alguém. Apesar de muito popular, o Souza também tem as suas inseguranças. Ele está sempre acostumado a ser o centro das atenções, e quando isso não acontece, acaba pegando no pé de alguém para ganhar alguns olhares.

Estava chegando o dia das crianças, e os pais de Souza disseram que ele poderia escolher um único brinquedo de presente para a data especial. Lá no fundinho, o que ele queria mesmo era uma pequena coleção de livros em quadrinhos, pois era o que ele mais curte fazer quando chega em casa. Mas, como quase todos os seus amigos andavam falando sobre o álbum de figurinhas que havia sido lançado recentemente, ele rapidamente respondeu aos pais que tinha certeza de que o que ele realmente queria era o tal álbum de figurinhas.

Assim que ganhou o presente, foi correndo para a escola mostrar aos amigos. A empolgação durou mais ou menos 20 minutos, e em seguida Souza se deu conta de que levaria bastante tempo até que seu álbum estivesse completo, e na verdade, ele não estava realmente empolgado com a ideia de colecioná-las. A fim de tentar completar o mais rápido possível o álbum, Souza resolveu ir até a banca para comprar os pacotes de figurinhas surpresa depois da aula. Chegando lá, ele se deu conta de que não tinha dinheiro para investir na compra.

\_ Quais os principais erros que o Souza cometeu?

\_ Você já viveu algo assim? Como foi?

\_ Quais as dicas que vocês dariam para o Souza ao escolher o próximo brinquedo?

**TUCA**

Tuca é uma menina tímida, bem humorada e adora desenhar. Ela mora em Carlotas com sua mãe Nara e seu irmão, o Zeca e adora ir para a escola e encontrar sua melhor amiga, Dani. Quando está em casa, depois da lição, ela se joga no chão e passa horas desenhando e pintando. Ela e Zeca estudam na escola perto da casa deles.

Nara, a mãe dos dois irmãos havia conversado algumas vezes com os dois sobre economizar dinheiro. Para ela, ensinar os filhos desde pequenos, permite que eles se sintam mais seguros em tomar decisões mais responsáveis para eles, para a família e para o meio ambiente. Nos últimos meses, Tuca vinha guardando dinheiro para comprar um brinquedo assim que chegassem as férias de verão, assim teria as férias inteiras para aproveitar.

Ela adora desenhar, mas estava realmente em dúvida entre comprar materiais para continuar desenhando ou então um jogo de tabuleiro, que ela também queria muito. Pensou muito e acabou comprando um bloco de folhas e um conjunto de diversos lápis de cor, daqueles com 36 cores. Assim que chegou em casa e começou a pintar cheia de vontade, sua mãe lhe fez um pedido para que ela esvaziasse as suas gavetas com o objetivo de ter espaço para guardar o que comprou. E assim Tuca fez. Ao colocar tudo o que tinha nas gavetas em uma sacola, o queixo dela caiu: encontrou mais de 100 lápis de cor de inúmeras cores, tamanhos e estilos. Alguns mais antigos, outros mais novinhos. Além disso, ela encontrou também muitas folhas de rascunho com apenas um lado usado.

\_ Qual o principal erro que a Tuca cometeu?

\_ Você já viveu algo assim? Como foi?

\_ Quais as dicas que vocês dariam para a Tuca ao escolher o próximo brinquedo?

Após esse aquecimento com as histórias, convide a turma para listar momentos em que sentiram algo parecido no momento de escolher um presente ou brinquedo. Abram espaços para todos dialogarem e expressarem suas emoções associadas a esses momentos.

Essa reflexão é muito importante: Nossas emoções estão diretamente conectadas com as nossas tomadas de decisões. Normalmente, ao comprar algo que não é "necessidade", ou seja, algo mais conectado com os nossos "desejos", estamos buscando alguma emoção:

- pertencimento
- atenção
- diversão
- descoberta
- alegria
- conforto
- e muitos outros

Após ouvir as histórias, e colher os aprendizados relacionados a cada uma delas, montem juntos uma lista de dicas que a própria turma desvendou para tomarmos decisões melhores na hora de uma compra. Aqui vão algumas sugestões de mensagens a serem levadas em consideração.

\_ Compre aquilo que é realmente importante para você.

\_ Sua compra irá gerar ainda mais custo para você? Você terá como seguir investindo?

\_ Verifique o que você já tem.

\_ Pense para onde vai tudo isso que você está comprando depois que não irá mais usar. Nosso planeta já está sobrecarregado.

**SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM 3 - MERCADO/FEIRA-LIVRE****Objetivos:**

- Abrir reflexões sobre os principais conceitos envolvidos em educação financeira para a respectiva faixa etária;
- Identificar a diferença entre necessidade e desejo;
- Demonstrar de forma prática como fazer a gestão do dinheiro;
- Abordar o conceito de negociação;

**Recursos Necessários:**

1. Materiais de papelaria;
2. Material de recorte e pintura;

**Eixos e conteúdos ENEF:**

1. Produção e Consumo
1. Negociação
2. Querer e precisar
3. Reconhecimento do dinheiro
2. Organização
1. Consumo x necessidade
2. Consumo
3. Orçamento
3. Cuidados
1. Consumo
2. Trabalho e renda
3. Uso e manuseio do dinheiro
4. Valor
4. Planejamento
1. Dinheiro
2. Escolhas
3. Orçamento
4. Utilidade
5. Valor

**Número de aulas: 2**

Essa atividade tem o objetivo de criar um cenário, que pode ser um supermercado, uma feira-livre ou um ambiente similar, onde os estudantes possam vivenciar a experiência de fazer gestão do próprio dinheiro. Pode-se aproveitar a mesma atividade para introduzir os temas necessidade x desejo, negociação, consumo, planejamento dentre outros.

Serão necessárias duas aulas. Na primeira, os estudantes irão confeccionar os meios de pagamentos que serão utilizados, como: notas, moedas e cartão; e também os produtos que serão comercializados, como: frutas, legumes, proteínas animais, produtos de limpeza e cuidado pessoal; e também produtos industrializados, como: bolacha, chocolate, refrigerante dentre outros.

Na aula em que se criará o ambiente de comércio, divide-se os estudantes em dois grupos (comerciantes e consumidores) para eles interagirem entre si com o objetivo de simular o comércio das mercadorias produzidas por eles.

**AULA 1 - CONFECÇÃO DOS MEIOS DE PAGAMENTO E DOS PRODUTOS**

Essa atividade pode ser feita na aula de educação artística. Informe os estudantes que é a primeira etapa de uma atividade que faz parte de um

**EDUCAÇÃO**

projeto que irá tratar temas de Educação Financeira.

Comece confeccionando os meios de pagamento, que serão as notas, as moedas e se quiser contextualizar ainda mais com os tempos modernos, pode-se confeccionar algo que simule a funcionalidade de um cartão de crédito. Caso escolha seguir com o cartão de crédito, precisará criar em um formato onde eles poderão anotar o valor da compra e o nome do item comprado para ao final da atividade fazer o acerto da "conta" com o educador, que fará a cobrança desse total. Neste cartão deverá ter uma quantidade de linhas suficiente para englobar o valor total estipulado. **Por exemplo:** se definir que os itens irão custar R\$1,00, R\$2,00 e R\$3,00 e o total que cada estudante poderá gastar será de R\$20,00, este cartão precisará ter 20 linhas para caso o estudante decida comprar vinte itens de R\$1,00. Caso opte por fazer notas e moedas deve-se estipular previamente os valores e as quantidades de cada valor. Uma sugestão de quantidades seria: nove moedas de R\$1,00, quatro notas de R\$2,00 e uma nota de R\$3,00.

Como na aula dois uma parte dos estudantes irão fazer o papel do comerciante, não é necessário fazer os meios de pagamentos para todos. Isso permite uma divisão maior entre o total necessário que cada estudante precisará fazer dos meios de pagamento.

Para a produção dos produtos que serão negociados pode-se usar recortes de revistas, panfletos de supermercado ou impressões de imagens retiradas da internet. É importante ter uma quantidade de produtos que dê para distribuir entre os estudantes que farão o papel dos comerciantes e que tenha uma boa variedade de produtos.

Aproveite esse momento para abordar os seguintes conteúdos: reconhecimento do dinheiro e uso e manuseio do dinheiro.

**AULA 2 - SIMULAÇÃO DE COMÉRCIO**

Antes de iniciar a atividade, comente sobre a diferença entre os produtos de necessidade e os produtos de desejo e a relação dos valores desses produtos, onde os de desejos tem um valor comumente mais elevado. Após essa introdução, divida os estudantes em consumidores e comerciantes, e em seguida distribua as mesas de uma forma que os comerciantes fiquem posicionados atrás da mesa onde os produtos estarão expostos.

Apresente qual será o valor total que cada estudante poderá gastar e defina os preços dos produtos. **Sugestão de preços:** R\$1,00 para produtos de consumo básico (frutas, legumes e verduras, arroz, macarrão, dentre outros); R\$2,00 para produtos de limpeza e higiene pessoal; R\$3,00 para produtos industrializados.

Peça aos "comerciantes" para organizar a bancada em categorias de produtos como naturais, processados e de higiene. Aproveite essa oportunidade para falar um pouco sobre essa diferença e os benefícios dos produtos naturais ao nosso organismo. Oriente os "comerciantes" que eles podem promover promoções e aos "consumidores" que eles podem pedir desconto. Não pode ocorrer devolução, aquilo que foi vendido irá permanecer com o consumidor até o final da atividade.

O desafio dos "consumidores" é conseguir comprar produtos equivalentes a dez dias ou mais de consumo. Dê algumas orientações sobre orçamento e planejamento dos gastos. Já o desafio para os vendedores é conseguir a maior quantidade de dinheiro com as vendas. Inicie a atividade deixando os estudantes interagirem entre si livremente. A atividade termina quando as negociações terminarem ou quando os produtos terminarem. Aos estudantes que utilizaram como meio de pagamento o cartão de crédito, é neste momento que farão o acerto com quem estiver organizando a atividade. Lembrando que o valor total das compras não poderá ultrapassar o teto previamente estabelecido.

<https://www.youtube.com/watch?v=IBuJHI-PTYc>

**SITUAÇÃO DE APRENDIZAGEM 4 - PERSONAGENS****Objetivos:**

- Demonstrar a importância do consumo sustentável;
- Incentivar a prática de reciclar;
- Abordar o conceito de responsabilidade ambiental;
- Provocar a reflexão sobre desperdício;

**Recursos Necessários:**

1. Materiais de papelaria;
2. Material de pintura;

**Eixos e conteúdos ENEF:**

5. Produção e Consumo
  1. Consumo ambientalmente responsável
  2. Para onde vão os produtos consumidos / descarte
6. Organização
  1. Desperdício x bem-estar
  2. Processos cíclicos
  7. Cuidados
  1. Consumo

2. Preservação
8. Planejamento
  1. Sustentabilidade
  2. Utilidade

**Número de aulas:** continuada

A atividade sugerida consiste em estimular os estudantes a vivenciar práticas sustentáveis e responsáveis financeiramente e ambientalmente, por meio de uma brincadeira de evolução de personagem criado por eles. Ao final de um período determinado para ganhar pontos e aprimorar essas habilidades, os personagens serão utilizados em um jogo no formato de RPG (sigla em inglês para role-playing game), em português seria como "jogo narrativo", "jogo de interpretação de papéis" ou "jogo de representação".

Para a etapa de aprimoramento das habilidades, onde os estudantes irão conquistar pontos para seus personagens, o importante é desenvolver algumas tarefas que estejam alinhadas com a proposta da escola, por exemplo: caso a escola tenha coleta seletiva para reciclagem, uma boa atividade seria determinar uma quantidade de materiais que os estudantes precisarão levar à escola para reciclar.

**AULA 1 - CRIAÇÃO DOS PERSONAGENS, APRESENTAÇÃO DAS HABILIDADES E REGRAS DE DESENVOLVIMENTO**

Cada estudante criará o seu personagem, que irá representar eles mesmos na atividade. Esse personagem poderá ficar exposto em sala durante todo o período que a atividade estiver acontecendo. O personagem pode ser do formato que eles quiserem. Pode ter asas, vários braços e pernas, não há limites, neste momento a imaginação e criatividade devem comandar.

Após a criação dos personagens, será apresentada a tabela de habilidades. As habilidades, nesse caso serão: **força, velocidade, inteligência e proteção**. Todos os personagens começam no nível zero de cada habilidade, podendo chegar até o nível dez (o nível máximo irá depender do período que os estudantes terão para adquirir os pontos de habilidade).

Para subir o nível das habilidades, os estudantes devem completar tarefas que darão pontos, e esses pontos podem ser alocados na habilidade que o estudante escolher.

Sugestão de tarefas:

1. Levar 03 (três) garrafas pet para reciclar (**1 ponto**);
2. Levar um saco com papel para reciclar (**1 ponto**);
3. Preservar o material escolar por x tempo (**5 pontos**);
4. ...

**AULA 2 - JOGO**

Após o período de aprimoramento de habilidade terminar (por exemplo, um mês), os estudantes irão utilizar seus personagens no jogo onde serão testadas essas habilidades em "situações da vida".

A sala deve ser dividida em grupos de igual número, que serão os times. O jogo se inicia com o(a) educador(a) apresentando um cenário ou situação (fase), onde os estudantes irão utilizar as habilidades de seus personagens para conseguir resolver tal fase. Cada fase terá uma quantidade de pontos de habilidade necessários para ser completada. Os estudantes irão apresentar a quantidade de pontos para cada habilidade e por personagem que irão utilizar para resolver a fase (cada personagem poderá somente usar um tipo de habilidade, ex: caso o estudante em seu personagem tenha 10 pontos em cada habilidade, no momento do jogo ele escolherá somente uma habilidade que irá usar naquela fase do jogo).

**Observação:** após os estudantes apontarem quais habilidades irão utilizar, o educador(a) pode perguntar o motivo da escolha para compreender a linha de raciocínio dos estudantes.

Sugestão de cenários ou situações:

1. Em um local onde o sol incide com bastante força, há um território repleto de árvores enormes. Essas árvores fazem muita sombra, sendo um excelente lugar para descansar. Além disso, nesse território, tem um riacho onde os animais vêm para se refrescar e beber água. Um paraíso. Após uma longa caminhada nossos heróis e heroínas se deparam com esse local e decidem fazer uma pausa. Poucos minutos depois, ouvem uma enorme discussão e logo se apressam para ver o que está acontecendo. Chegando ao local da discussão, se deparam com dois povos da região que defendem serem os donos desse território. Eles estão em guerra há gerações pela posse do chamado "paraíso". Quais habilidades esses heróis precisam para conseguir ajudar nessa situação?

**Gabarito:** 35 pontos de inteligência e 10 pontos de velocidade. Os pontos em **inteligência** serão usados para ouvir os dois povos e propor um cenário onde ambos se sintam contemplados. Já os pontos de **velocidade** servirão para pensar e agir com eficiência e evitar que inicie outra briga.

**Dica de resolução:** aproveite para falar da importância do



## EDUCAÇÃO

diálogo na resolução de conflitos. Perceba que não foi necessário nenhum ponto de força, pois nesse tipo de situação a força física poderia gerar violência e poucos (ou nenhum) benefício.

2. Nossos heróis e heroínas foram convocados para irem ajudar um vilarejo. Este vilarejo é conhecido por ter bastante dinheiro e por isso compram muitas coisas dos vilarejos vizinhos. O problema é que com o crescimento desse vilarejo, foi preciso desviar o rio que cortava o vilarejo. Agora quando chove, boa parte dessa região acaba sendo destruída pelas águas. Nossos heróis e heroínas, ao chegarem no vilarejo, viram que já estava começando a chover e após 1h de forte chuva, as ruas começaram a acumular água, o sistema de drenagem já não dava mais conta e muito lixo começou a boiar. Quais habilidades serão necessárias para lidar com essa situação?

**Gabarito:** 35 pontos de proteção, 25 pontos de força e 15 pontos de velocidade. O mais importante neste primeiro momento é salvar as pessoas. Será preciso levar todos para um lugar seguro e ajudar aqueles que estão presos em suas casas e não conseguem sair devido a enchente e tudo isso precisa ser feito rápido, pois logo toda cidade estará submersa.

**Dica de resolução:** neste momento é importante falar sobre o consumo exagerado, que gera muito lixo e sobrecarrega as cidades. Debater um pouco sobre reciclagem ou aproveitamento dos itens que não queremos mais. Falar sobre os impactos ambientais que as construções sem preocupação com a natureza podem causar seria bem oportuno.

### 8. Considerações Finais

Queremos reforçar, nestas palavras finais, a relevância deste Projeto para a superação do importante desafio de levar à maior parte da população brasileira o conhecimento sobre a **ciência da Educação Financeira**. Através do trabalho, realizado junto aos voluntários, levaremos para dezenas de educadores, e assim para seus alunos, o hábito de uma vida financeira saudável, o que impactará positivamente em diversos aspectos de suas vidas.

Estamos muito felizes em poder contar os voluntários, especialmente em um momento em que o conteúdo aqui mencionado se mostra alinhado com o novo momento da Educação no Brasil, quando as habilidades socioemocionais, fundamentais para promover o desenvolvimento de competência, **passam a fazer parte da Base Nacional Comum Curricular**, desde 2017.

Por fim, demonstramos nosso reconhecimento aos voluntários que, ao se beneficiarem com o domínio desta ferramenta, têm a oportunidade de saírem à frente neste processo que traz em si o **protagonismo e a confiança em transformar sonhos em realidade**.

Ressaltamos que há possibilidade de alterações nos conteúdos, conforme alinhamento com a UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JUNDIAÍ.

Com admiração e carinho,  
Equipe Unibrad, Bradesco e Carlo

### 9. Referências Teóricas

BROWN, Tim. Design thinking: uma metodologia poderosa. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

DANTE, Luiz Roberto. Educação Financeira para crianças. Vol.1. São Paulo: Ática, 2016.

DOMINGOS, Reinaldo. Educação Financeira. DSOP. [Link](#)

DUHIGG, Charles. O poder do hábito. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

ENEF. Educação Financeira. [Link](#).

GOLEMAN, Daniel. O cérebro e a inteligência emocional. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

HORNOS, Ana Paula. Educação Financeira e Valores. São Paulo: FTD, 2015.

PAPALIA, Diane. Desenvolvimento Humano. Porto Alegre: AMGH Editora, 2013.

WEINSTEIN, Carol Simon. Gestão da sala de aula. Porto Alegre: AMGH Editora, 2015.

MEC, Ministério da Educação. Nova Base Nacional Comum Curricular. Homologada em 2017.

BROWN, Brené. A coragem de ser imperfeito. Tradução: Joel Macedo. Rio de Janeiro: Sextante, 2013.

KRZYNARIC, Roman. O poder da empatia. Zahar, 2015.

ROSENBERG, Marshall. Comunicação Não Violenta. São Paulo: Editora Ágora, 2006.

COSENZA, Ramon. Por que não somos racionais? Como o cérebro faz escolhas e toma decisões. Porto Alegre: Artmed, 2016.

## FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

### ATO NORMATIVO Nº. 32, DE 04 DE JULHO DE 2022.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações; Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender despesas com auxílio-alimentação; Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.697, de 13 de dezembro de 2021, e no art. 17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29 de dezembro de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

59.04.122.190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação

0000 - Fonte Própria.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.04.122.190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

0000 - Fonte Própria.....R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES  
Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO  
Diretor Administrativo Financeiro

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 681 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação da retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO ALMATER.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

ASSOCIAÇÃO ALMATER

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as)



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social; inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472.

.II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 587/2021

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 682 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – “GUARDINHA”

Executa o seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executa: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 605/2021

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 683 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação De Educação Terapêutica AMARATI

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Associação De Educação Terapêutica AMARATI

Executa o seguinte o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência; Idosas e suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola - Jundiaí/SP - CEP 13202-710.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 604/2021

Jundiaí, 23 de junho de 2022

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 632 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM**

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: : Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial. Inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA e Inclusão Ao Mundo Do Trabalho, desenvolvidos na Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 222, Bairro Colônia - CEP nº 13219-790

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 632/2021.

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 685**  
**de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SUMARÉ

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI SUMARÉ**

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento Institucional Para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva, inserido na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com endereço Rua Manoel Pereira de Arruda, nº 121, Bela Vista, Jundiaí - São Paulo, CEP: 13207-721.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 606/2021

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 686**  
**de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA SANTA MARTA - CASAMAR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

**CASA SANTA MARTA - CASAMAR**  
Executa os seguintes serviços:

- I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço de Acolhimento em República para adultos do sexo masculino, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua XV de Novembro, nº 62 - Bairro: Vila Arens - CEP nº 13.201-005.
- Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua dos Meninos, 340 – Bairro Bom Jardim - CEP nº 13.213-425.
- Serviço de Acolhimento em República para adultos ambos os sexos - Projeto Vida Longa, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Francisco Cervi, nº 279 - Bairro: Jardim Tamoio - CEP nº 13.219-301.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 607/2022

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 687**  
**de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014 estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

em Assistência Social.

CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 614/2021

Jundiaí, 23 de junho de 2022

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 688**  
de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção da Integração Ao Mercado De Trabalho no Campo da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, 1000 - 10 andar -sala 103 - Parque do Colégio - CEP 13208-761.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 609/2021

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 689**  
de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião

Ordinária de 23 de junho de 2022

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

Executa os seguintes serviços:

Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos - Modalidade 1 inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.

Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosos E Suas Famílias – Unidade Centro Dia inserido na Proteção Social Especial – Média Complexidade, desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 595/2021.

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 690**  
de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Instituto Jundiaiense Luiz Braille

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

Instituto Jundiaiense Luiz Braille

Executa o seguinte serviço socioassistencial: de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências,



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade, com endereço na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiá/SP, CEP 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, 610/2021

Jundiá, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 691 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO

Executa os seguintes serviços:

I - de Atendimento – Entidade executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260 - Bairro: Vila Cacilda - CEP nº 13.208-240.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 655/2022

Jundiá, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 692 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

I - De Atendimento – Entidade Executa:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2: Casa de Passagem. Inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, sob o CNPJ 50.951.466/0003-02 - Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem desenvolvido na Rua Aristeu Dagnone, nº 15 - Bairro: Vila Argos Velha - CEP nº 13.201-615  
- Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na Proteção Social de Média Complexidade, sob o CNPJ 50.951.466/0001-40, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 640/2021.

Jundiá, 23 de junho de 2022

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 693 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2022 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

Executa o seguinte programa: Programa Aprendiz Social Jundiá, desenvolvido na Rua Gerson Benedito de Assis, nº 281, Mezanino – Doca 37, Bairro do Engordadouro, Jundiá/SP, CEP 13.213-082.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 658/2022

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 694**  
**de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade ACDC - Associação Cristã em Defesa da Cidadania

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 23 de junho de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade ACDC - Associação Cristã em Defesa da Cidadania.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP  
Gestão 2021-2023

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 695**  
**de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade Grupo de Incentivo à Prevenção da AIDS - GIPPA

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade Grupo de Incentivo à Prevenção da AIDS - GIPPA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP  
Gestão 2021-2023**RESOLUÇÃO CMAS Nº 695**  
**de 23 de junho de 2022**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade Grupo de Incentivo à Prevenção da AIDS - GIPPA

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.265 de 16 de julho 2014, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 27/2007, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS 147/14, que edita a síntese dos parâmetros nacionais definidos na Resolução do CNAS nº 16 de 05/05/2010 para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social e orienta o pleito ao CMAS de Jundiaí;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade Grupo de Incentivo à Prevenção da AIDS - GIPPA

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 23 de junho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP  
Gestão 2021-2023**RESOLUÇÃO CMAS Nº 696**  
**de 01 de julho de 2022**

Dispõe sobre a aprovação das alterações e escolhas dos itens na emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220005, do Deputado Federal Hugo Leal, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Casa Santa Marta, destinada para investimento..

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar as alterações e escolhas dos itens ocorridas na emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220005, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Casa Santa Marta, CNPJ nº 02.818.105/0001-88, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o recurso será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 01 de julho de 2022.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Rodrigo Pierobon Rodrigues**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP  
Gestão 2021-2023**RESOLUÇÃO CMAS Nº 697  
de 01 de julho de 2022**

Dispõe sobre a aprovação das alterações e escolhas dos itens na emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220006, do Deputado Federal Hugo Leal, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá destinada para investimento..

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiá/SP, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 01 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar as alterações e escolhas dos itens ocorridas na emenda parlamentar nº 202281000306, número da programação 352590420220006, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Jundiá, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiá, CNPJ nº 50.956.440/0001-95, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o recurso será para uso em investimento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 01 de julho de 2022.

**Rodrigo Pierobon Rodrigues**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá/SP  
Gestão 2021-2023**EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA****GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão****CPF: 288.758.458-83****PROCESSO SEI! Nº 4598/2021****OBJETO: Oferta de 25 vagas em Acolhimento Institucional - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público de 0 a 18 anos incompletos.**

Fica autorizada a alteração da planilha financeira integrante do Plano de Trabalho, a fim de que seja remanejado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) das despesas administrativas para despesas de abrigamento, consoante documentos inseridos no processo administrativo eletrônico em epígrafe, a partir de 01/06/2022. O apostilamento respeita as hipóteses previstas no inciso II, "b", do §5º, " do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, com alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 28.169, de 02 de maio de 2019, referente a ajustes no Cronograma de desembolso, sem alteração do valor global do Termo.

**ASSINATURA: 04/07/2022****MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO****EDITAL UGADS 06 DE JULHO DE 2022****ÓRGÃO INTERESSADO: UGADS****CHAMAMENTO PÚBLICO UGADS Nº 03/2022 PROCESSO SEI Nº  
16.375/2021**

O Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiá.

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente

designada e será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes do presente chamamento público correrão à Dotação Orçamentária 15.01.08.244.0199.2200.33503900.0. - R\$ 951.166,58 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Integra (m) este edital, o(s) seguinte(s) anexo(s):

- Anexo I - Descrição do objeto da Parceria e Condições Gerais;
- Anexo II – Modelo Termo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Regularidade;
- Anexo IV – Modelo Declaração Trabalho Infantil;
- Anexo V – Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VIII – Critérios de Análise das Propostas;
- Anexo IX – Modelo de Certidão de Dirigentes ( inciso XVIII do art. 178 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020);
- Anexo X – Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
- Anexo XI – Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
- Anexo XII – Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184) (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCESP);
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência;
- Anexo XVIII - Declaração do contador responsável.
- Anexo XIX - Repasses ao terceiro setor- termo de ciência e de notificação - termo de colaboração/fomento.
- Anexo XX - Repasses ao terceiro setor- demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (Inciso IX do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" acessar "Assistência e Desenvolvimento Social" (grátis).

**PROPOSTA:**

A "PROPOSTA" deverá ser entregue na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiá/SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, nos dias 09/08/2022 e 10/08/2022, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h. A proposta deve ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com título: "Proposta Edital Chamamento Público UGADS Nº 03/2022 - nome da OSC."

Todas as páginas da proposta deverão estar assinadas pelo responsável da OSC e numeradas. A proposta deverá estar perfeitamente legível sem rasuras, emendas ou borrões.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o descrito no preâmbulo deste Edital.

Serão aceitas as propostas recebidas no período de 09/08/2022 até 10/08/2022. As propostas recebidas após este prazo, bem como as propostas em desacordo com o exigido nos item 5 deste Edital serão descartadas sem aviso prévio ao remetente e não participarão do certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:****Data: 12/08/2022****Horário: 10:00 horas****Local: Sede da UGADS, localizada na Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiá/SP.****1. DO OBJETO:**

1.1. Objetiva o presente chamamento público a celebração de parceria com organizações da sociedade civil para a realização do objeto constante do Anexo I do presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

**2. DO VALOR:**

2.1. O valor total de referência para a realização do objeto nos primeiros 12 (doze) meses será de R\$ 951.166,58 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo a verba de implantação no valor de R\$ 73.166,66 (setenta e três mil, cento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que será paga no primeiro mês.

2.2. Caso haja prorrogação do termo, o valor anual passará a ser de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: 15.01.08.244.0199.2200.33503900.0.

2.2. Caso haja a compra de materiais permanentes com o valor repassado para implantação do serviço, a OSC não poderá patrimoniá-los até o término da vigência do Termo de Colaboração, podendo ou não ocorrer doação pela Administração Pública.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.2. Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Em todas as hipóteses os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiá, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiá;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiá;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.4. Poderá ser permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização que venha celebrar o termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo possua:

a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

b) Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar

diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

3.4.1. A organização da sociedade civil que assinar o termo deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos as não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:

a) Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;

b) Comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da organização da sociedade civil e seu impedimento de prosseguir na seleção.

3.6. As organizações da sociedade civil interessadas em participar do presente Edital de Chamamento Público, deverão enviar a proposta de acordo com o item 5 deste Edital.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. No dia e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, para a realização da sessão de abertura das propostas, as organizações da sociedade civil poderão estar representadas por agentes credenciados, para tanto deverá ser exibido o competente instrumento de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

4.1.1. Será admitido apenas um credenciado para cada organização da sociedade civil interessada.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio do competente instrumento de procuração, público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II.

4.2.1. Caso o instrumento de procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhado dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.3. Quando a organização da sociedade civil for representada por Diretor, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Estatuto Social, acompanhados da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue em separado do envelope da proposta.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não ensejará a desclassificação ou inabilitação da organização da sociedade civil. No entanto, o representante ficará impedido de se manifestar ou responder pela organização durante os trabalhos da Comissão de Seleção.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Seleção e juntados ao processo administrativo.

4.7. Fica dispensada a exigência contida na cláusula 4.1. e 4.3. desde que o representante da organização esteja devidamente constituído nos autos do processo administrativo que cuida do seu respectivo cadastro.

4.8. Juntamente com o credenciamento, a OSC deverá apresentar declaração de regularidade, conforme Anexo III.

**5. DAS PROPOSTAS:**

5.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope contendo as especificações do serviço a ser executado, perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecido o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo V), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal da organização da sociedade civil ou pelo representante credenciado e deverá conter:

5.1.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ da organização da sociedade civil.

5.1.2. A proposta deverá contemplar todas as orientações e detalhamentos indicados no Anexo I e Anexo V.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste Edital.

6.2. Por ocasião da sessão pública de abertura das propostas, serão abertos os envelopes, que serão examinados e rubricados pela Comissão de Seleção e pelos presentes que assim o desejarem.

6.3. Da reunião para abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada assinada pelos representantes das OSC's presentes ao ato e pelos membros da Comissão de Seleção. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão obrigatoriamente na respectiva ata.

6.4. A Comissão de Seleção julgará as propostas de acordo com os critérios previstos no Anexo VIII e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável essa hipótese, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise das propostas em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.4.1. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerando o valor de referência constante do item 2 deste edital.

6.4.2. A Comissão observará os demais critérios de julgamentos estabelecidos no item 6.2.3 do Anexo I.

6.5. Divulgada a classificação final na Imprensa Oficial do Município, será concedido o prazo de cinco dias úteis para eventuais recursos contra a classificação e/ou desclassificação da proposta.

6.5.1. Interposto, o recurso será comunicado às demais organizações da sociedade civil participantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da intimação da Imprensa Oficial do Município.

6.6. Decorrido o prazo recursal contra a classificação final e/ou decididos os eventuais recursos que forem interpostos, a autoridade competente homologará o procedimento e divulgará o resultado do julgamento na página institucional do Município de Jundiá, na internet indicada no preâmbulo deste edital, e na Imprensa Oficial do Município.

6.7. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

6.8. A celebração e a formalização do termo dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

6.8.1. Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado pela organização da sociedade civil melhor classificada, no prazo e condições previstos neste Edital, em especial ao conteúdo do Anexo I; a OSC deverá atender também aos requisitos de habilitação em conformidade com os arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/2016 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.8.2. Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) Do mérito do plano, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

c) Da viabilidade de sua execução;

d) Da verificação do cronograma de desembolso;

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) Da designação do gestor da parceria;

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

6.8.3. Da emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

6.8.4. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os subitens 6.8.2 e 6.8.3 concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

6.9. A OSC que firmar parceria com o Município terá um prazo de até 6 (seis) meses para se regularizar perante os órgãos deste município, sob pena de rescisão da parceria.

6.9.1. Dentro do prazo citado acima, a OSC deverá apresentar:

a-) Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá;

b-) Licenciamento sanitário (que exige a apresentação de CNPJ da unidade executora, taxa de inspeção sanitária, contrato social registrado e preenchimento do formulário de solicitação de atos de vigilância sanitária - anexo V da Portaria CVS nº 01/2020).

7. Esclarecimento de dúvidas e Recursos Administrativos:

7.1. Esclarecimento de dúvidas: Até o 5º (quinto) dia útil antecedente à data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o ato convocatório do chamamento público, sendo que quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente através do e-mail: [dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br), contendo a identificação do número do chamamento público objeto da consulta no período de 06/07/2022 a 01/08/2022.

7.2. Somente serão prestados esclarecimentos aos e-mails que forem devidamente recebidos no Município na forma acima e dentro do prazo especificado. Não serão prestados esclarecimentos de dúvidas por telefone e não serão prestados esclarecimentos fora do prazo estipulado no item 7.1 deste edital.

7.3. Impugnações: Até o 5º (quinto) dia útil após publicação do edital na Imprensa Oficial do Município, ou seja, até 13/07/2022, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento Público de 2ª a 6ª feira, devendo conter a identificação do número do Chamamento Público objeto da consulta através do e-mail: [dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br](mailto:dpgf.ugads@jundiá.sp.gov.br)

7.4. Somente serão aceitas as impugnações que forem devidamente protocoladas no Município na forma acima.

7.5. As defesas, impugnações, pedidos de reconsideração, representações

e reclamos de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil, com comprovação dessa qualidade.

7.6. As impugnações deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção para análise e, se for o caso, reconsiderar a decisão que deu origem à irresignação da organização da sociedade civil. Na hipótese de manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade competente, devidamente informado, para decisão, com observância dos prazos legais.

7.7. O recurso contra as decisões da Comissão de Seleção terá efeito suspensivo.

7.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito desta parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso apresentado, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

8.1.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

8.1.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo;

8.1.3. Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela fiscalização ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.2. Os recursos recebidos em decorrência desta parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

8.2.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos

8.3. Fica vedada qualquer pretensão de liberação de parcela dos recursos antecipada.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA:

9.1. Após tomadas as providências previstas nos itens 6.8.1 e 6.8.2., a organização da sociedade civil selecionada será convocada para assinar o Termo, cuja minuta integra o presente Edital – Anexo XIII, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentar os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante a apresentação de justificativa pela entidade, que será submetida à apreciação do Município.

9.1.2. Caso o Município decida que não estão atendidos todos os documentos constantes nos arts. 21-A e 21-B do Decreto Municipal nº 26.773/16 e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e documentos solicitados no item 6.8.1 deste Edital, a organização da sociedade civil, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantindo o contraditório e a ampla defesa, poderá complementar com os documentos faltantes nos termos do previsto no § 1º do art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/16.

9.1.3. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos referentes à documentação a ser apresentada, a entidade mais bem classificada poderá ser convidada nos termos da proposta apresentada. Caso aceite celebrar a parceria, será efetuada a verificação dos respectivos documentos, sendo esse procedimento a ser seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no Edital.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de reincidência na aplicação da sanção prevista no item 10.1.2 deste Edital, desde que a natureza da infração seja considerada grave e resulte danos à Administração Pública Municipal.

10.1.4. A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.5. A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.4 deste Edital.

10.2. Fica garantido o contraditório e a ampla defesa à organização da sociedade civil parceira, por meio de procedimento de aplicação de penalidade, que se inicia com encaminhamento dos fatos que demonstram seu cabimento e a indicação das penalidades aplicáveis, pela autoridade competente da Pasta gestora do termo de parceria, ao Departamento de Contratações da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, que notificará a organização da sociedade civil parceira para apresentação de defesa prévia no prazo:

a) de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, no caso da penalidade prevista no item 10.1.1 deste Edital;

b) de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da intimação, nos casos das penalidades prevista nos demais itens;

10.3. Os procedimentos de aplicação de penalidades seguirão as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo seletivo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Seleção em contrário.

11.3. É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, notadamente para sanear falhas formais, a qual deverá ser atendida dentro do prazo concedido pela referida Comissão, não comprometendo a segurança do certame.

11.4. A autoridade competente para a aprovação do chamamento público poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

11.5. As organizações da sociedade civil assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

11.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

11.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da organização da sociedade civil, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.8. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social – UGADS

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS****1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto da parceria visa à execução do Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Centro Dia, no município de Jundiaí. A execução dos serviços continuados tipificados objeto do presente Edital deverão obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania.

1.2. São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

- I. Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;
- II. Matricialidade sociofamiliar;
- III. Territorialidade;

IV. Intersetorialidade e articulação das ações da rede socioassistencial e demais políticas sociais;

V. Educação Permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

VI. Participação Popular e controle social;

VII. Exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para usuários quanto para profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades religiosas não se constituem como ações da política de assistência social;

VIII. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita nas prestações dos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.3. META: Número total de vagas: 30, por período.

1.3.1. Os usuários poderão ser atendidos em dias e horários revezados, conforme estabelecido nos Planos Individuais de Atendimento - PIAs.

1.4. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a organização da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência da parceria será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

3.1. A continuidade das atividades nos exercícios financeiros subsequentes fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Município de Jundiaí, bem como à aprovação da prestação de contas.

**4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:****4.1. Caracterização do Serviço:**

4.1.1. Trata-se de oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

4.1.1.1. Para acesso ao serviço, há necessidade de apresentação de comprovação da deficiência, por meio de relatório médico atualizado, bem como de outros profissionais que realizam acompanhamento.

4.1.1.2. Terão prioridade as pessoas com deficiência que percebam Benefício de Prestação Continuada - BPC.

4.1.2. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

4.1.3. O serviço realiza atividades de convivência, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, bem como apoio e orientação aos cuidadores familiares e promoção do acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia.

4.1.4. O serviço encontra-se referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

**4.2. Usuários:**

4.2.1. Adultos (de 18 a 59 anos) com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, em situação de risco social, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras, que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**4.3. Objetivos:**

4.3.1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

4.3.2. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

dependência;

4.3.3. Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

4.3.4. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

4.3.5. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, realizar reflexões sobre a deficiência e autonomia/potencialidades, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

4.3.6. Adaptar, treinar e orientar execução de Atividades Básicas de Vida Diária (ABVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD), favorecendo o máximo de independência e autonomia nas tarefas.

4.3.7. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

4.4. Abrangência:

4.4.1. O serviço deve ser executado obrigatoriamente no âmbito do Município, atendendo a pessoas com deficiência, residentes em Jundiaí, e suas famílias.

4.5. Configuração do Trabalho:

4.5.1. Provisões Institucionais, Físicas e Materiais:

4.5.1.1. O imóvel deve possuir infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis para locomoção com equipamentos de autoajuda e cão-guia entre os cômodos, inclusive banheiro adaptado e cozinha;

4.5.1.2. O imóvel deve estar localizado em uma área de fácil acesso da população, que ofereça recursos de infraestrutura e serviços de transporte e estar identificável com placa e nome do serviço, visível à população;

4.5.1.3. O espaço físico para funcionamento deverá ser composto por ambientes acessíveis para recepção; sala para a coordenação; sala para a equipe técnica; sala de apoio para os cuidadores; ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades individuais, em grupos e comunitárias, atividades de leitura e estudos, lúdicas, recreativas de esporte e lazer; área para descanso dos usuários com cadeiras, poltronas, sofás, TV, aparelho de som; área para descanso dos usuários com cama, travesseiros, Lençol; cobertor; toalhas de banho/rosto; copacozinha-refeitório; banheiros adaptados (masculino e feminino) com privacidade, com ducha quente e fria.

4.5.1.4. A edificação deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos nas legislações existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

4.5.1.5. O imóvel deve possuir acessibilidade de acordo com as normas da ABNT, obedecendo os conceitos de acessibilidade, desenho universal, tecnologia assistiva ou ajuda técnica e barreiras, previstos no art. 3º, I, II, III e IV, da Lei Federal nº 13.146/15.

4.5.1.6. A escolha do imóvel e/ou sua adaptação deverá ser feita em conjunto com equipe técnica da UGADS e da Vigilância Sanitária do Município.

4.5.1.7. Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, cama, poltrona, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene.

4.5.1.8. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

4.5.1.9. Recursos Operacionais: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento do objeto, tais como: contratação de serviços de terceiros, transporte.

4.5.1.10. Fornecimento aos usuários de café da manhã; lanche da manhã; almoço e lanche da tarde, em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.

4.5.1.11. A OSC deverá apresentar na proposta estimativa de custo com gastos referentes aos seguintes serviços: utilidades públicas (água, esgoto, energia elétrica, telefone, TV, internet e gás), alimentação, material descartável, material de consumo, material de oficinas socioeducativas, material de higiene e limpeza, roupas de cama, mesa e banho, utensílios domésticos, aluguel, serviços com transporte e combustível.

4.6. Metodologia:

4.6.1. A metodologia deverá obedecer o contido nas Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro Dia, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

4.6.2. As ações devem ser planejadas no Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada usuário, considerando a faixa etária das pessoas com deficiência e visando à inclusão social, ao desenvolvimento de competências, aptidões e oportunidades para autonomia e uma efetiva participação na dinâmica do serviço, na família e na comunidade. O instrumental do PIA será elaborado em conjunto pela equipe técnica do serviço e equipe técnica do CREAS.

4.6.3. O trabalho compreende: atividades de convívio social, inclusive estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; visita ao domicílio para orientação quanto ao cuidado e autocuidado; atividades externas, envolvendo as pessoas com deficiência e suas famílias, em espaços da comunidade e da cidade, tais como parques, praças, espaços culturais, de lazer, esportivos, dentre outros; promoção de eventos comemorativos; envolvimento da comunidade nas ações promovidas pelo serviço; oficinas socioeducativas e lúdicas; desenvolvimento de atividades para o exercício da autonomia e independência das pessoas com deficiência; realização de atividades para o desenvolvimento de habilidades e potencial laboral; trabalho com as famílias com a finalidade de superação de violação de direitos.

4.6.4. As ações devem sempre se pautar no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

4.6.5. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências.

4.6.6. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".

4.6.7. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social, tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

4.6.8. As situações que envolvem os usuários do Centro Dia deverão ser discutidas de forma contínua e periódica com a equipe técnica do CREAS.

4.6.9. A equipe deverá elaborar relatórios de acompanhamento individual, de execução e outros sempre que solicitados, bem como manter prontuários dos usuários atualizados, contendo as principais informações dos jovens e adultos, atendimentos realizados e o PIA.

4.6.9.1. Todos os documentos elaborados pela OSC devem ser submetidos à apreciação prévia do CREAS (relatórios técnicos, formulários de inclusão e/ou desligamento, normas de funcionamento, dentre outros). Quando do acionamento da OSC, de modo direto, pelo Sistema de Garantia de Direitos ou outros órgãos, para emissão de relatórios ou prestação de informações dos usuários, deverão ser encaminhados para o CREAS para avaliação prévia.

4.6.10. A equipe deverá garantir cuidados de higiene e apresentação pessoal aos usuários, incluindo banho se necessário, fornecendo produtos de higiene pessoal.

4.6.11. Cabe ao Responsável Técnico do Serviço, a responsabilidade pela administração e guarda dos medicamentos utilizados pelos usuários, observadas as devidas prescrições atualizadas, sendo vedado o estoque de medicamentos.

4.6.12. Em caso de intercorrências, a família deve ser comunicada para prestar o atendimento necessário, não cabendo à OSC quaisquer encaminhamentos a médicos e outros.

4.6.13. Em situações de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA deverá haver o acionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e comunicação aos familiares, devendo a OSC manter o acompanhamento em situações de ausência ou inexistência da família.

4.6.14. Atividades Socioassistenciais:

4.6.14.1. Acolhida: Recepção e atendimento inicial ao usuário em que serão informadas as normas de funcionamento e realizada a apresentação dos espaços do equipamento e da equipe multiprofissional.

4.6.14.2. Entrevista Social: Entrevista para obter informações sobre a pessoa com deficiência e seus familiares, conhecer a dinâmica das suas relações, a identificação da necessidade de acompanhamento e possíveis encaminhamentos.

4.6.14.3. Visita Domiciliar: realizada pela equipe de profissionais do Centro Dia, visando conhecer a dinâmica familiar e o cotidiano. Deverão ocorrer sempre que necessário e/ou adequado para o acompanhamento do usuário, em consonância com o Plano Individual de Atendimento - PIA.

4.6.14.4. Encaminhamento: As pessoas com deficiência atendidas no Centro Dia e seus familiares deverão ser orientados e encaminhados a outros serviços da rede socioassistencial e a outras políticas setoriais, caso sejam identificadas tais demandas.

4.6.14.5. Desligamento: A permanência do usuário no serviço deverá ocorrer enquanto forem observadas as condições que deram origem ao seu ingresso. Observada a superação da situação que deu origem ao ingresso da pessoa com deficiência no Serviço e/ou agravamento do quadro de saúde, redução da autonomia e independência a equipe técnica da OSC fará avaliação, e em conjunto o CREAS decidirão pela sua manutenção ou não no Serviço e possíveis encaminhamentos. Sendo definido o desligamento, cabe à equipe técnica da OSC a



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

responsabilidade de comunicar a pessoas com deficiência e/ou família com participação da equipe técnica do CREA, sempre que necessário.

**4.6.15. Atividades socioeducativas:**

4.6.15.1. Reunião com familiares: Deverão ser realizados encontros periódicos com a família do usuário, tendo por objetivo incentivar o convívio, o fortalecimento de laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências, a construção de projetos pessoais e coletivos. Nestes encontros poderão ser abordados temas específicos como a relação do cuidador familiar e a pessoa com deficiência, também podem ser fornecidas orientações básicas sobre o cuidado à pessoa com deficiência, a prevenção à violência e a garantia de direitos.

4.6.15.2. Eventos/atividades comunitárias: A equipe técnica deve organizar e incentivar a participação dos usuários em atividades de caráter coletivo voltadas para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização da pessoa com deficiência na família e na comunidade.

4.6.15.3. Promover discussões coletivas sobre temas específicos de interesse da pessoa com deficiência.

4.6.15.4. Atividades Socioculturais: Atividades elaboradas e desenvolvidas por equipe multidisciplinar também realizadas em parceria com voluntários. Devem estimular a criatividade e oportunizar a valorização do percurso de vida da pessoa com deficiência. Podem ter caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva.

**4.7. Trabalho social essencial ao serviço:**

4.7.1. Acolhida;

4.7.2. escuta;

4.7.3. informação, comunicação e defesa de direitos;

4.7.4. articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;

4.7.5. articulação da rede de serviços socioassistenciais;

4.7.8. articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;

4.7.9. atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

4.7.10. orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;

4.7.11. referência e contrarreferência;

4.7.12. construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;

4.7.13. orientação sociofamiliar;

4.7.14. estudo social;

4.7.15. diagnóstico socioeconômico;

4.7.16. cuidados pessoais;

4.7.17. desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

4.7.18. acesso à documentação pessoal;

4.7.19. apoio à família na sua função protetiva;

4.7.20. mobilização de família extensa ou ampliada;

4.7.21. mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;

4.7.22. mobilização para o exercício da cidadania;

4.7.23. elaboração de relatórios e/ou prontuários.

**4.8. Aquisições dos Usuários:**

4.8.1. Segurança de Acolhida:

4.8.1.1. Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

4.8.1.2. Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

4.8.2. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social;

4.8.2.1. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

4.8.2.2. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar;

4.8.2.3. Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

4.8.3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

4.8.3.1. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

4.8.3.2. Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

4.8.3.3. Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

**4.9. Condições de Acesso:**

4.9.1. O acesso ao serviço dar-se-á pela indicação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**4.10. Período de funcionamento:**

4.10.1. De segunda à sexta-feira (excluindo feriados), com atendimento das 07:30h às 17:30h.

4.10.2. O serviço funcionará normalmente nos pontos facultativos e

emendas de feriados.

**4.11. Articulação em Rede:**

4.11.1. Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

4.11.2. Serviços de políticas públicas setoriais;

4.11.3. Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

4.11.4. Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos da Pessoa com Deficiência;

4.11.5. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**4.12. Impacto Social Esperado:**

4.12.1. Acessos aos direitos socioassistenciais;

4.12.2. Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional;

4.12.3. Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;

4.12.4. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

4.12.5. Melhoria da qualidade de vida familiar;

4.12.6. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

4.12.7. Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

**4.13. Indicadores de avaliação:**

4.13.1. As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:

I. Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II. Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do Plano de Trabalho durante todo o período de vigência;

III. Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado;

4.13.2. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

I. Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

II. Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

III. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

IV. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

**4.14. Normas Gerais:**

4.14.1. Para os efeitos deste Edital, aplica-se o conceito de equipe de trabalho previsto no § 1º do art. 32 do Decreto Municipal nº 26.773, de 2016.

4.14.2. A organização da sociedade civil selecionada não poderá cobrar do usuário, ou de seu acompanhante, qualquer complementação ao valor pago pelo serviço prestado nos termos deste Edital.

4.14.3. A organização da sociedade civil selecionada responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao usuário ou seu acompanhante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços.

4.14.4. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Município de Jundiá sobre a execução dos serviços, a organização da sociedade civil selecionada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa do Município de Jundiá, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida à organização da sociedade civil parceira.

4.14.5. É de responsabilidade exclusiva e integral da organização da sociedade civil selecionada a utilização de pessoal para execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Jundiá, e ainda, a prestação dos serviços a serem executados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre o Município de Jundiá e a organização da sociedade civil selecionada.

**4.15. Equipe Mínima de Referência:**

4.15.1. A OSC selecionada terá a obrigatoriedade de manter, selecionar e contratar de forma contínua e ininterrupta, equipe técnica multidisciplinar própria e capacitada para o desenvolvimento do serviço, segundo parâmetros estabelecidos pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, e demais profissionais necessários à execução do objeto. Dessa forma, fica estabelecida a exigência da seguinte equipe mínima de profissionais:

4.15.1.1.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Profissional	Quantidade	Carga Horária (semanal)	Formação Educacional	Forma de Contratação
Coordenador Técnico	01	40 horas	Ensino superior completo na área de Ciências Humanas (preferencialmente Psicologia, Serviço Social, Direito, Sociologia), com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT
Psicólogo	01	40 horas	Ensino superior completo em Psicologia, com registro ativo no conselho de classe competente.	CLT
Assistente Social	01	30 horas	Ensino superior completo em Serviço Social com registro ativo no conselho de classe competente.	CLT
Profissional de nível superior	01	15 horas	Ensino superior completo, preferencialmente Terapeuta Ocupacional ou especialista em psicomotricidade ou Fisioterapeuta, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT ou MEI
Profissional de nível superior	01	15 horas	Ensino Superior completo em Educação Física, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe	CLT ou MEI
Nutricionista	01	15 horas	Ensino superior completo em Nutrição, com registro ativo no conselho de classe competente	CLT ou ME
Cuidador	10	40 horas	Ensino médio completo	CLT
Cozinheiro	01	40 horas	Ensino fundamental completo	CLT
Auxiliar de Cozinha	01	40 horas	Ensino fundamental completo	CLT
Auxiliar de Limpeza	02	40 horas	Ensino fundamental completo	CLT
Auxiliar Administrativo	01	40 horas	Ensino Médio Completo.	CLT

**4.15. Formação Continuada dos Profissionais do serviço:**

4.15.1. A OSC deverá oferecer formação continuada aos profissionais no que tange aos serviços ofertados.

4.15.2. A OSC deverá disponibilizar seus funcionários, sempre que forem convidados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social para participar de reuniões, cursos, seminários, eventos e palestras.

4.15.3. Nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 8.265/2014, a OSC que necessitar contratar seus recursos humanos, deverá realizar processos seletivos públicos de pessoal técnico ou administrativo, de forma a adotar na sua gestão, os mesmos princípios de transparência da administração pública exigida dos gestores públicos.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

5.1. O preenchimento da proposta deverá observar rigorosamente os requisitos previstos no Anexo V – Modelo de Proposta.

**6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:**

6.1. Este Chamamento Público será processado e julgado pela Comissão de Seleção de acordo com a composição presente no item 12 deste Anexo.

6.2. Caberá à Comissão de Seleção:

6.2.1. Analisar individualmente e julgar as propostas em conformidade com os termos deste Edital;

6.2.2. A comissão pode solicitar à organização da sociedade civil proponente informações adicionais sobre os projetos;

6.2.3. Classificar as propostas das Organizações da Sociedade Civil obedecidos aos critérios estabelecidos no Anexo VIII;

6.2.4. Desclassificar as organizações da sociedade civil interessadas que desatenderem às exigências legais e as estabelecidas neste Edital;

6.2.5. Produzir todos os documentos necessários ao atendimento dos termos deste Edital, relativos ao julgamento das propostas das organizações da sociedade civil interessadas, bem como elaborar ata da sessão de julgamento;

6.2.6. Manifestar-se, em caso de eventuais recursos das organizações da sociedade civil interessadas, relativos ao julgamento das propostas.

6.3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não seja a mais vantajosa em termos financeiros, considerado o valor de referência constante deste chamamento público.

**7. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CHAMAMENTO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA:**

Recursos alocados no proveniente da seguinte fonte:15.01.08.244.0199.2200.33503900.0.

**8. DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET:**

8.1. A organização da sociedade civil selecionada deverá divulgar esta parceria na internet e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações.

**9. DO PLANO DE TRABALHO:**

9.1. Homologado o resultado do chamamento público, a OSC será convocada para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, Plano de Trabalho em conformidade com a proposta vencedora, contendo:

9.2.Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

9.3.Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

9.4.Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

9.5.Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

9.6.Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**10. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:**

10.1. Os documentos e declarações dos itens 9.1 e 6.9 do Edital deverão estar em ordem e válidos para a celebração da parceria.

**11.ESPECIFICIDADES DO REPASSE MENSAL:**

11.1.Os repasses dos recursos financeiros obedecerão ao previsto no Cronograma de Desembolso, a ser informado pela organização da sociedade civil, na entrega do Plano de Trabalho.

**12. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

12.1. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022: Marilu Scapin Andreasi (Titular) e Patrícia Ribeiro Pierassi (suplente), Ana Maria de Souza (titular) e Kelly Aparecida Torres (suplente), representantes da UGADS; Karina Verardo Teodoro de Godoi (titular) e Aline de Oliveira Tsun (suplente), representantes da UGE; Solange Fernandes Vetrenka (titular) e Margareth Lessi (suplente), representantes da UGC.

**13. INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:**

13.1. Serão responsáveis pela Gestão da Parceria as Sras. Sílvia Helena Natal e Cláudia Fregoneze Algave (titulares) e Kátia Maria Ferreira (suplente), designadas conforme Portaria nº 68, de 12/04/2022 publicada na imprensa oficial do Município de 20/04/2022.

**14. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

14.1.A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída com membros indicados pelas Unidades de Gestão em conformidade com a Portaria nº 69, de 12/04/2022 publicada na Imprensa Oficial do Município de 20/04/2022.

**ANEXO II  
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora do envelope)

A organização da sociedade civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n., com sede na \_\_\_\_\_ CRENCIA o(a) Sr. (a)

, portador(a) do RG n., para representá-la no Chamamento Público nº 01/2021, a ser realizado pelo Município de Jundiaí, dando-lhe poderes de representação em geral podendo interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse processo de seleção.

LOCAL/DATA:

NOME/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que reúne condições de apresentar no momento oportuno e de manter durante o período de vigência da parceria em referência, as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, de acordo com o inciso V do art. 16 do Decreto nº. 26.773, de 22 de dezembro de 2016 e respeitado o disposto no §5º, do art. 33 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

(data)  
(representante legal)

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A organização da sociedade civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme enunciado no inciso IV do art. 16 do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*)

(data)  
(representante legal)

(\*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO V  
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

MODELO Proposta/Plano de Trabalho
1 - Identificação do Objeto (Serviço ou Projeto)
2 – Identificação da OSC
Nome da OSC:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Site:
E-mail da OSC:
Tel. da OSC:
Vigência do mandato da diretoria atual: de DD/MM/AAAA até DD/MM/AAAA
Nome do Representante Legal:
RG:
CPF:
Data nasc:
Endereço Residencial:
Fone: _____ CEL: _____
e-mail pessoal:
e-mail institucional:
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
Nº do CNPJ:
Data de abertura no CNPJ:
Atividade econômica principal:
Atividades econômicas secundárias:
Identificação: ( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e Garantia de Direitos Sede:
Número da inscrição nos Conselhos Municipais: _____ Município: _____
Certificação (não obrigatório) CEBAS:
Vigência:
Finalidade Estatutária:
Unidade Executora
Nome:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Fone da unidade executora:
E-mail da unidade executora:
Nº CNPJ:
Data de Abertura no CNPJ:
CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA (não obrigatório no ato da proposta - para cada Termo deve corresponder uma conta bancária):

Banco (instituição financeira pública):																																							
Agência:																																							
Conta Corrente:																																							
Imóvel onde funciona o serviço é: ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Público ( ) Particular ( ) Alugado																																							
A unidade executora fica aberta quantas horas por semana ( ) Até 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( ) Mais de 40 horas ( ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)																																							
Quais dias a unidade executora funciona? ( ) Segunda - Feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta- Feira ( ) Quinta- Feira ( ) Sexta-Feira ( ) Sábado ( ) Domingo																																							
3 - Sobre a OSC (histórico, trabalho desenvolvido, capacidade de atendimento, como está inserida no SUAS)																																							
4 - Responsáveis pelo Desenvolvimento do Serviço ou Projeto																																							
4.1. Coordenador Técnico:																																							
Nome Completo:																																							
CPF:																																							
RG:																																							
Nº Registro Profissional:																																							
Fone: _____ Cel: _____																																							
E-mail:																																							
4.2. Responsável pela execução:																																							
Nome Completo:																																							
CPF:																																							
RG:																																							
Nº Registro Profissional:																																							
Fone: _____ Cel: _____																																							
E-mail:																																							
4.3. Responsável pela prestação de contas:																																							
Nome Completo:																																							
CPF:																																							
RG:																																							
Nº Registro Profissional:																																							
Fone: _____ Cel: _____																																							
E-mail:																																							
5 - Detalhamento do Serviço ou Projeto																																							
5.1 - Descrição da realidade (A descrição deve englobar características do território, dados, comparativos com cenário nacional, que justifiquem a execução do objeto, bem como metas quantitativas)																																							
5.2 – Objetivos (se serviço tipificado copiar da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais)																																							
5.2.1 - Gerais																																							
5.2.2 - Específicos																																							
5.3 - Público Alvo																																							
5.4 - Condições e Forma de Acesso																																							
5.5 - Cobertura de Atendimento do Serviço (garantias e outras ofertas aos beneficiários)																																							
5.6 - Infraestrutura física existente para execução do serviço ou projeto																																							
5.7 – Metodologia e Monitoramento e avaliação																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Estratégias metodológicas e atividades que serão desenvolvidas (descrever a metodologia que será utilizada para se atingir cada um dos objetivos citados)</th> <th>Exemplo: passeio na fazenda x</th> <th>Exemplo 2...</th> <th>Exemplo 3...</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Objetivo (considerando item 5.2)</td> <td>Exemplo: Possibilitar convivência comunitária</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carga Horária e Periodicidade</td> <td>Exemplo: 3 horas, 2 x por ano</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resultados quantitativos (referem-se ao número de pessoas que serão atendidas/beneficiadas com o serviço ou projeto)</td> <td>Exemplo: Atender x idosos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Resultados qualitativos (referem-se aos benefícios trazidos aos atendidos no desenvolvimento das atividades)</td> <td>Exemplo: Promover lazer, convivência</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Indicadores qualitativos (referem-se à percepção das pessoas em relação aos resultados)</td> <td>Exemplo: O que os idosos acharam das atividades</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Indicadores quantitativos (relacionados à porcentagem dos beneficiários)</td> <td>Exemplo: Qual a porcentagem de idosos a ser atingida da meta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Meios de verificação (referem-se à forma como serão obtidos os dados para acompanhamento e avaliação)</td> <td>Exemplo: Entrevista, lista de presença, avaliação dos técnicos</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Técnico Responsável</td> <td>XX</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Estratégias metodológicas e atividades que serão desenvolvidas (descrever a metodologia que será utilizada para se atingir cada um dos objetivos citados)	Exemplo: passeio na fazenda x	Exemplo 2...	Exemplo 3...	Objetivo (considerando item 5.2)	Exemplo: Possibilitar convivência comunitária			Carga Horária e Periodicidade	Exemplo: 3 horas, 2 x por ano			Resultados quantitativos (referem-se ao número de pessoas que serão atendidas/beneficiadas com o serviço ou projeto)	Exemplo: Atender x idosos			Resultados qualitativos (referem-se aos benefícios trazidos aos atendidos no desenvolvimento das atividades)	Exemplo: Promover lazer, convivência			Indicadores qualitativos (referem-se à percepção das pessoas em relação aos resultados)	Exemplo: O que os idosos acharam das atividades			Indicadores quantitativos (relacionados à porcentagem dos beneficiários)	Exemplo: Qual a porcentagem de idosos a ser atingida da meta			Meios de verificação (referem-se à forma como serão obtidos os dados para acompanhamento e avaliação)	Exemplo: Entrevista, lista de presença, avaliação dos técnicos			Técnico Responsável	XX					
Estratégias metodológicas e atividades que serão desenvolvidas (descrever a metodologia que será utilizada para se atingir cada um dos objetivos citados)	Exemplo: passeio na fazenda x	Exemplo 2...	Exemplo 3...																																				
Objetivo (considerando item 5.2)	Exemplo: Possibilitar convivência comunitária																																						
Carga Horária e Periodicidade	Exemplo: 3 horas, 2 x por ano																																						
Resultados quantitativos (referem-se ao número de pessoas que serão atendidas/beneficiadas com o serviço ou projeto)	Exemplo: Atender x idosos																																						
Resultados qualitativos (referem-se aos benefícios trazidos aos atendidos no desenvolvimento das atividades)	Exemplo: Promover lazer, convivência																																						
Indicadores qualitativos (referem-se à percepção das pessoas em relação aos resultados)	Exemplo: O que os idosos acharam das atividades																																						
Indicadores quantitativos (relacionados à porcentagem dos beneficiários)	Exemplo: Qual a porcentagem de idosos a ser atingida da meta																																						
Meios de verificação (referem-se à forma como serão obtidos os dados para acompanhamento e avaliação)	Exemplo: Entrevista, lista de presença, avaliação dos técnicos																																						
Técnico Responsável	XX																																						
5.8 – Recursos Humanos (responsáveis pela execução)																																							

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária (para execução do objeto)	Forma de Contratação (CLT, MEI, etc)

5.9 – Descrição de Cargos

5.10 – Cronograma de Execução das Atividades

6 – Plano de Aplicação de Recursos (Apresentar a Planilha financeira - deve demonstrar coerência com o orçamento)

7 - Cronograma de Desembolso Mensal - valor total do projeto dividido em 12 parcelas, que podem ser de igual valor ou não (O valor total do termo será repassado mensalmente, e não desembolsado em forma de parcela única, mesmo que se trate de Termo de Fomento).

8. Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (digitar por extenso).

Local/Data

Assinaturas:

Presidente ou Representante Legal:

Responsável pela Coordenação Técnica:

Responsável pela Execução:

Responsável pela Prestação de Contas:

OBS: Deve constar no plano de trabalho o prazo do projeto ou serviço (12 meses)

Solicitamos para execução desta Proposta o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (digitar por extenso).

Local/Data

Assinaturas:

Presidente ou Representante Legal : \_\_\_\_\_

Responsável pela Coordenação Técnica: \_\_\_\_\_

Responsável pela Execução : \_\_\_\_\_

Responsável pela Prestação de Contas \_\_\_\_\_

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (ART. 39, DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014)

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A organização da sociedade civil\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que a OSC e seus dirigentes não se submetem às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a saber:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

1. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

2. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

(data)

(representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014)

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A organização da sociedade civil\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação), DECLARA, sob as penas da lei, que desde a celebração e durante o período de vigência da parceria em referência cumpre as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com alterações posteriores, bem como que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação, como forma de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação, além da sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal, consoante disposto no inciso III do art. 21-A do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

Detalhamento do Serviço:

1) Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico);

2) Objetivos (Especificar qual o Objetivo Geral a ser alcançado com a realização deste Projeto e a que se propõe a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, diferenciando o Objetivo Geral dos Objetivos Específicos. Lembre-se que: O Objetivo Geral será tratado em seu sentido mais amplo, de maneira clara e direta, o que se quer atingir com o Projeto. Cada Projeto deverá ter um Objetivo Geral. Exemplo: Acolher..., ou Promover, ou...Contribuir..., ou Identificar...entre outros, sempre com o tempo do verbo no infinitivo. Os Objetivos Específicos devem apresentar de forma detalhada as ações, para atingir o Objetivo Geral.(não confundir com atividades a serem realizadas). Para cada Objetivo Específico se constroem um indicador quantitativo e/ou qualitativo;

3) Infra estrutura Física Existente;

4) Condições e Formas de Acesso de Usuários e famílias;

5) Cobertura de Atendimento do Serviço;

6) Capacidade de Atendimento da Unidade.

Público Alvo: Informar conforme anexo I deste Edital

Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. É a metodologia de trabalho adotada para atingir os Objetivos. Enumere e descreva através de um cronograma de atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las, detalhando a estrutura física que será utilizada.

A Estratégia de Ação deve:

- Demonstrar a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalhar os objetivos e mostrar claramente a ordem da realização;
- Prever o tempo de duração de cada etapa;
- Listar os profissionais envolvidos, carga horária, especificando o período trabalhado e atividade realizada;
- Demonstrar coerência com o orçamento;
- Informar, caso houver, ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

Recursos Humanos que atuarão no serviço

Escolaridade	Cargo	Carga Horária	Forma de contratação (ex: CLT, RPA, MEI)

Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades (Plano de Aplicação dos Recursos)

Despesa	Item da Despesa	Quantidade	Valor Total

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Apresentar informações e/ou instrumental para mensurar o alcance dos objetivos específicos, qualitativos e quantitativos.

VALOR SOLICITADO:

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(data)

(representante legal)

## ANEXO VIII

## CRITÉRIOS DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Crerios de Julgamento	Metodologia de Pontuaço	Pontuaço máxíma por ítem
(A) Adequaço da proposta ao edital e à política de assisténcia social	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos ítems do edital e à política de assisténcia social	
(B) Clareza e coeréncia no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexu entre seus ítems).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequaço dos processos de monitoramento e avaliaço que serão utilizados durante a execuço do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliaço claros e adequados ao serviço a ser executado	
(D) Estratégias metodológicas detalhadas, compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2(dois): Atendeu parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	
(E) Indicaço dos resultados que se pretende alcançar em decorréncia da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execuço das açoés)	0 (zero): Não atendeu	02(dois) pontos
	1 (um): Atendeu parcialmente	
	2 (dois): Atendeu plenamente	
(F) Demonstraço da capacidade de articulaço. A proposta possui estratégias locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentaço e/ou sobreposiço de açoés.	0 (zero): Não atendeu	02 (dois) pontos
	1 (um): Atendeu parcialmente	
	2 (dois): Atendeu plenamente	
(G) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execuço do objeto, com a descriço das funçoés.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos
	2 (dois) Atendeu parcialmente	
	04 (quatro): atendeu plenamente	

§1º Para aferiço da nota, será atribuída pontuaço de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para os ítems «E», «F», sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende plenamente.

§2º Nos ítems "A", "B", "C", "D" e "G" serão atribuídos 0 (zero), 2 (dois) ou 4 (quatro), sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 2 (dois): atende parcialmente;
- III. 4 (quatro): atende plenamente.

§3º Conceitos de Adequaço:

Não Atende: texto apresentando informaçoés antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informaçoés não correspondem ao solicitado no edital.

Atende Parcialmente: texto com informaçoés incompletas, não possibilitando a compreensáo do objeto como um todo, coeréncia do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informaçoés completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento as prescriçoés do Edital: domínio sobre o tema, coeréncia e integraço da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposiço.

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos ítems, sendo a pontuaço máxíma de 24 (vinte e quatro) pontos.

§ 4º Seráo desclassificados as propostas que:

- I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 12 (doze) pontos.

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. maior nota no ítem (A) ;
- II. maior nota no ítem (B);
- III. maior nota no ítem (C) ;
- IV. maior nota no ítem (G);
- V. A OSC possuir CEBAS;
- VI. maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuaço e classificaço, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexu de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

## ANEXO IX

## CERTIDÃO DE DIRIGENTES (inciso V do art. 181 da IN 01/2020)

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

Certificamos para fins de prestaço de contas referente ao (instrumento nº) que:

1. (nome), portador do RG nº e CPF nº residente e domiciliado na, atua como presidente da entidade, inscrita no CNPJ sob nº com sede na rua, nº no período de a, (mencionar também a forma de remuneraço).

2. Repetir para cada membro

Em caso de alteraço dos dados lançados na presente certidáo, por quaisquer motivos, será emitida outra em substituiço com as novas informaçoés dos dirigentes da OSC.

Local e data

Nome e assinatura dos membros

## ANEXO X

## DECLARAÇO QUANTO À COMPOSIÇO DO QUADRO DIRETIVO

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A organizaço da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificaço) DECLARA, sob as penas da lei, que não há em seu quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgáo ou entidade da Administraço Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até

Descriço do Peso no Cálculo:

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

o segundo grau, em linha reta, lateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização.

(data)  
(representante legal)

## ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, a qualquer título e com os recursos repassados por força do Instrumento em referência, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

(data)  
(representante legal)

ANEXO XII  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO TCESP

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A organização da sociedade civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente quanto à obrigatoriedade de assinar, juntamente com a parceria, o "Termo de Ciência e Notificação" para o TCESP, e que o desatendimento poderá gerar penalização.

(data)  
(representante legal)

## ANEXO XIII

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a  
(NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) \_\_\_\_\_, com  
o objetivo de (DESCRIÇÃO) \_\_\_\_\_.

Processo nº \_\_\_\_\_  
O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_ presente também, Sr. \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de \_\_\_\_\_ doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na Rua, nº, -SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. portador da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente OSC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente da dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO

tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços mútuos,

(DESCRIÇÃO DO OBJETO) e na conformidade da política municipal de assistência social, do Anexo I - Plano de Trabalho, do Anexos II – Metas, do Anexo III – Prestação de Contas e Anexo IV – RP-09 da IN nº 01/2020 do TCE/SP, que constituem parte integrante do presente Termo. Parágrafo único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela OSC e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei Federal

nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I- Do MUNICÍPIO:

- elaborar e conduzir a execução da política pública; emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC, respeitada a manifestação do competente Conselho Municipal, conforme o caso;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- transferir os recursos financeiros na forma consignada na presente parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- publicar, na Imprensa Oficial do Município, extrato deste termo e de seus aditivos;
- designar gestor, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;
- instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_;

h) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria, observando inclusive o disposto no §1º do art. 54 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) examinar e julgar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO e desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade;

k) divulgar no sítio eletrônico oficial os meios de apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

l) aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa e observada a competência fixada no Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016.

m) Da OSC:

Para o cumprimento do objeto deste convênio a OSC obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

- executar o Plano de Trabalho (isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014), bem como aplicar os recursos públicos apenas no objeto da parceria e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia e aos ditames dos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação, higiene e funcionamento das suas dependências e quanto ao atendimento igualitário e digno aos usuários;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos no Plano de Trabalho;
- manter o funcionamento do estabelecimento em horário comercial, podendo ser estendido em comum acordo entre as partes, desde que preservado o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização do procedimento ou da ação;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento do serviço, observando ainda a legislação da VISA vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não cobrar do usuário e/ou de seu acompanhante qualquer valor pelos serviços prestados nos termos deste Termo;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

v) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Termo;

w) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;

x) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

Y ) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;

z) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

a.1) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

b.1) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

c.1) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco ....., observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

d.1) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

e.1) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO e contendo:

f.1) comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

g.1) demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime estabelecido pelo MUNICÍPIO; e

h.1) comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

i.1) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do MUNICÍPIO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, bem como com o Manual de Prestação de Contas a ser recebido pela OSC;

j.1) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pelo MUNICÍPIO, todas as parcerias celebradas com esse último, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a divulgação, na forma da lei;

h.1) armazenar, em arquivo próprio, os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR DA PARCERIA**

O gestor é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de

execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;

f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra “k” do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

k) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

l) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita na forma estabelecida em decreto municipal;

m) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida, de acordo com o disposto em decreto municipal;

n) conceder prazo, na forma do decreto municipal, para a interposição de recurso administrativo em face da penalidade aplicada;

o) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em chamamento público e/ou de declaração de inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Fica designado, como gestor, .....(NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO?).....e, como suplente, ..... (NOME, CARGO OCUPADO, LOTAÇÃO).

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o suplente ou quem o Gestor da Unidade de indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a nomeação de novo gestor por meio de portaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA é órgão colegiado e centralizado, devidamente constituído por ato publicado na Imprensa Oficial do Município, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo MUNICÍPIO com organizações da sociedade civil, ao qual compete em especial:

a) avaliar e monitorar o cumprimento do objeto de qualquer parceria firmada pelo MUNICÍPIO, podendo se valer de apoio técnico de terceiros e delegar competência;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos municipais ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) julgar os recursos administrativos interpostos pela OSC em face da aplicação da penalidade de advertência pelo gestor da parceria;

g) analisar e, se não constatada qualquer irregularidade ou omissão, homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

h) analisar, manifestar-se conclusivamente e, se não constatada qualquer

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

irregularidade ou omissão, homologar a prestação anual de contas da parceria de que trata o §5º do art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do relatório final da tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto;

j) analisar e manifestar-se conclusivamente acerca do parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas de que tratam os arts. 67, 71 e 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

a) dá-se ao presente ajuste o valor anual de R\$ ..... (.....), com repasse mensal de R\$ ..... (.....), sendo o valor global R\$ ..... (.....);

b) o MUNICÍPIO repassará sempre à OSC a parcela mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. \_\_\_\_\_ dos autos do Processo Administrativo em epígrafe;

c) a OSC apresentará os documentos referentes às atividades e ações efetivamente prestadas, obedecendo para tanto o Plano de Trabalho o Cronograma de Desembolso, as metas, objetivos e formas de execução estabelecidos;

d) o MUNICÍPIO revisará e processará a análise do faturamento e dos documentos recebidos da OSC;

e) depois de efetivados os itens “b”, “c” e “d” e constatado pelo MUNICÍPIO eventual não cumprimento do Plano de Trabalho ou irregularidade, o MUNICÍPIO efetuará ao desconto no valor a ser passado no mês subsequente;

f) os valores constantes do Plano de Trabalho poderão sofrer variação de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mediante acordo entre os partícipes;

g) é vedada a realização de despesa, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução desta parceria serão financiadas com recursos das dotações .....

Parágrafo único. Em caso de prorrogações as despesas serão suportadas por dotações destacadas especificamente para essa finalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS**

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao cumprimento do seu objeto, os quais poderão ser disponibilizados por meio do Plano de Trabalho, de Termo de Permissão de Uso ou de instrumento congênere em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

a) os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado;

b) extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;

c) a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e previstos no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A OSC deverá aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO conforme Plano de Trabalho e prestar contas em estrita observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ao Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

A presente parceria terá vigência de..... (.....) meses, da data da ordem de início da execução do ajuste, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na letra “a” da cláusula Décima.

a) no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela OSC e autorizada pelo titular da Unidade, baseada em parecer técnico favorável do órgão competente;

b) o MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso constatado;

c) será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

a) esta parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito, à outra tal intenção, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

(c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável;

(c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

(c.3.) a modificação da finalidade ou da estrutura da OSC, que prejudique a sua execução.

a) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;

b) havendo indícios concretos de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial com o escopo de apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria;

c) por ocasião da paralisação, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de acréscimo de correção monetária e juros diários de mora de 0,033%, cujo comprovante de depósito bancário deverá ser enviado pela OSC à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município, no prazo de .... (.....) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

a) espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

b) resumo do objeto;

c) crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da Nota de Empenho;

d) prazo de vigência e data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

a) Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com as Cláusulas deste Termo e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, respeitados o contraditório e a ampla defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 64 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

b) aplicadas as sanções previstas na letra “a” desta Cláusula, serão registradas no portal eletrônico correspondente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá,

de

de 20.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Gestor da Unidade de

Presidente ou Procurador da

Testemunhas:

1.

2.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE

PÚBLICO

(A): \_\_\_\_\_



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
  - o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO XIV

Comunicado SDG 016/2018 (para conhecimento)

COMUNICADO SDG. nº016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, COMUNICA aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os

dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico- financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ANEXO XV

Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184)

(para conhecimento)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÕES Nº 01/2020

(TC-A-011476/026/16)

(SEI nº 7766/2020-77)

Seção IV – DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO

Art. 176. As transferências voluntárias a Organizações da Sociedade Civil (OSC), com classificação econômica de subvenções, auxílios e contribuições, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão realizadas exclusivamente mediante formalização de termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 177. Os órgãos da administração direta do Poder Executivo, as respectivas autarquias, fundações, consórcios intermunicipais, consórcios públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias deverão informar, via sistema AUDESP (módulo Seletividade de Ajustes Terceiro Setor), os dados relativos aos ajustes tratados nesta Seção.

Art. 178. Para fins de fiscalização e apreciação dos ajustes selecionados via sistema eletrônico, os órgãos e entidades públicos, mencionados no art. 177, encaminharão, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCE/SP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da requisição emitida pela Fiscalização, os seguintes documentos:

- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCE/SP);
- ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;
- edital de chamamento público para a seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, acompanhado de comprovante de sua divulgação, ou justificativa detalhada para sua dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, acompanhada da devida publicação;
- eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital de chamamento público, acompanhados das respostas ofertadas pelo órgão conessor aos requerentes;
- ato de designação da comissão de seleção, quando for o caso;
- recursos eventualmente apresentados pelas OSCs e respectivas manifestações e decisões do órgão conessor;
- ata de julgamento do chamamento público, ato de homologação e divulgação do resultado do julgamento, quando for o caso;
- comprovante da divulgação em sítio oficial do poder público na internet e/ou publicação do resultado da seleção e da respectiva homologação, quando for o caso;
- comprovação do cumprimento das exigências previstas na alínea "a", 118 inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;
- declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação;
- plano de trabalho aprovado pelo Poder Público, a ser apresentado

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;  
XII - declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XIII - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, bem como as instalações da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto do ajuste;

XIV - demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

XV - pareceres do órgão técnico e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública, nos termos do art. 35, incisos V e VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

XVI - estatuto social registrado da OSC;

XVII - ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC;

XVIII - quadro de dirigentes da OSC, com respectivos endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade (RG ou RNE) e CPFs;

XIX - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; XX - declaração quanto à compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

XXI - declaração com indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

XXII - nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;

XXIII - termo de colaboração/fomento e publicação de seu extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública; e,

XXIV - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação 119 do processo neste Tribunal de Contas. Parágrafo único – Para os ajustes não selecionados, a documentação acima especificada deverá permanecer na origem, à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 179. Os termos aditivos, modificativos ou complementares, os distratos e rescisões relativos aos ajustes selecionados, serão encaminhados para fins de cadastramento em processo eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com atuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando-se a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP, devendo estar acompanhados de ofício assinado digitalmente pelo responsável e dos seguintes documentos:

a) folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

b) justificativas sobre as alterações ocorridas;

c) plano de trabalho, se configuradas as hipóteses dos arts. 57 e/ou 72, §2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

d) memória de cálculo contendo quantidades e custos detalhados e cronograma atualizado, quando cabíveis;

e) parecer(es) técnico(s) e/ou jurídico(s), se couber;

f) autorização prévia da autoridade competente;

g) publicação em meio oficial de publicidade da Administração Pública, do extrato do termo;

h) nota(s) de empenho vinculada(s) ao termo, quando for o caso;

e i) Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), caso haja alteração das partes que assinaram o ajuste inicial. Parágrafo único - Os termos aditivos, modificativos ou complementares e os distratos referentes aos ajustes não selecionados, bem como a documentação acima especificada deverão permanecer à disposição deste Tribunal, por 5 (cinco) anos contados a partir do término da vigência dos mesmos.

Art. 180. Compete ao órgão ou entidade público(a):

I - estabelecer, formalmente, a data limite para apresentação das comprovações de despesas anuais ou totais;

II - divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

III - desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, 120 §1º e 65 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações (observar o disposto no inciso II do art. 81-A da referida lei);

IV - permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

V - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais

solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do art.26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI - fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do termo de colaboração ou de fomento, e, quando houver, de visita técnica in loco realizada durante a sua vigência;

VII - exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas – inclusive nota fiscal eletrônica –, do número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;

VIII - receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 200 destas Instruções;

IX - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade parceira a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI - esgotadas as providências dos incisos IX e X, comunicar a ocorrência a este Tribunal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (artigo 37 da LC nº 709/93), por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, se houver, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade para a regularização da pendência, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções;

XII - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento deste Tribunal, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas 121 propostas com os resultados alcançados; e,

XIV - exigir da OSC, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-10.

Art. 181. Para fins de fiscalização e acompanhamento dos ajustes selecionados, os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177 remeterão a este Tribunal, até 30 (trinta) de junho do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, os seguintes documentos:

- folha de rosto (conforme modelo disponibilizado pelo e-TCESP);

II - ofício de encaminhamento, assinado digitalmente pelo responsável;

III - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pelo órgão conessor e respectivos períodos de atuação;

IV - certidão indicando os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou de fomento e respectivos períodos de atuação;

V - certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

VI - certidão contendo os nomes e CPFs dos responsáveis pelo controle interno do órgão conessor, os respectivos períodos de atuação, os afastamentos e as substituições;

VII - relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

VIII - relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, elaborado pela Administração Pública e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, demonstrando que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso XIV do art. 178 desta Seção, bem como parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas elaborado pelo gestor da parceria;

IX - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo RP10;

X - relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

utilização de recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no 122 termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XI - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

XII - comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC, dos exercícios encerrado e anterior;

XIII - demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado no exercício; XIV - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

XV - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XVI - comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados, ou comprovação de que será utilizado no próximo exercício, desde que a parceria permaneça vigente; XVII - parecer conclusivo elaborado nos termos do art. 200 destas Instruções;

XVIII - declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da OSC de membro de Poder ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; XIX - declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XX - informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste;

e XXI - Termo de Ciência e de Notificação (Anexo RP-09), relativo à tramitação do processo de prestação de contas neste Tribunal de Contas. § 1º No caso de adoção de procedimentos simplificados a que alude o art. 63, § 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a 123 documentação relativa à prestação de contas deverá observar o que dispõe o regulamento próprio do ente federado e deverá conter elementos que permitam avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, contendo no mínimo as exigências previstas nos incisos V, VII, IX, XI e XVI deste artigo.

§ 2º Os documentos previstos nos incisos acima deverão ser encaminhados, para fins de cadastramento em processo eletrônico, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, com autuação específica em processo dependente aos autos que tratam do ajuste inicial, observando a formatação prevista nas disposições atinentes ao e-TCESP divulgadas em Comunicado específico na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, vinculados ao ajuste selecionado, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC à disposição deste Tribunal por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão conessor. § 4º Toda documentação explicitada nesta Seção referente a termo de colaboração ou de fomento e à respectiva prestação de contas também se aplica aos ajustes não selecionados, devendo permanecer no órgão público e/ou na entidade beneficiária à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão conessor.

Art. 182. Os órgãos e entidades públicos mencionados no art. 177 enviarão a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC nº 709/93), a abertura de processo administrativo por descumprimento do ajuste informando as cláusulas descumpridas e eventuais medidas adotadas, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções.

Art. 183. Os responsáveis pela fiscalização da execução do termo de colaboração ou do termo de fomento e/ou o(s) responsável(is) pelos controles internos deverão comunicar a este Tribunal, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência (art. 37 da LC nº 709/93), qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela OSC na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive

quanto à restituição de saldo de recursos e rendimentos de aplicação financeira, observando-se as disposições do art. 199 destas Instruções. Parágrafo único. Se não houver consenso dos responsáveis pela fiscalização para a comunicação conjunta, o membro dissidente deverá fazê-la 124 individualmente, em qualquer das situações descritas e no prazo constante no caput deste artigo.

Art. 184. No caso de encerramento da parceria por decurso do prazo de vigência do termo de colaboração ou de fomento em trâmite neste Tribunal, o órgão ou entidade público(a) deverá enviar, exclusivamente por meio digital ou diretamente via web, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados do término do prazo estipulado para a OSC prestar contas do último ano-exercício, por meio de ofício assinado digitalmente pelo responsável, fazendo referência ao número do processo neste Tribunal, a comprovação do encerramento de todas as contas do termo de colaboração ou de fomento finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução do ajuste, para aquele órgão ou para a conta do novo termo.

ANEXO XVI

Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCESP) ( PARA CONHECIMENTO).

Relatório quadrimestral, anual ou final sobre a execução do objeto da parceria com a apresentação das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, a partir do cronograma acordado.

Observação: O Relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo.

Table with 3 columns: Número da Parceria, Período de Execução, Período de Vigência. Includes sections for Nome da Organização, CNPJ, Telefone, E-mail, Nome do órgão repassador, Objeto da Parceria, and detailed sections for 1. Relatório - Execução das Metas (1.1 Ações Programadas, 1.2 Ações executadas, 1.3 Alcance dos Objetos, 1.4 Conclusão, 1.5 Justificativa de atrasos).

Table with 5 columns: Código (desconsiderar), Descrição do Procedimento, Quantidade Aprovada, Valor Unitário, Valor Total. Includes sub-tables for Metas Quantitativas and EXECUÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS.

Table with 6 columns: Descrição das Metas, Valor, Parâmetro, Período, Período, Período. Includes a row for TOTAL.

Table with 3 columns: Descrição, %mínimo pactuado, Percentual Altingido. Includes a row for Metas Qualitativas.

Observação: As metas deverão ser avaliadas pela Unidade de



**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Gestão, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas, condições e períodos estabelecidos no Termo, contendo no mínimo, os dados acima.

**ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE  
TRANSPARÊNCIA**

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

A Organização da Sociedade Civil \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação) DECLARA, sob as penas da lei, que durante o período de vigência da parceria, atenderá os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, bem como em atenção ao comunicado TCESP/SDG nº 016/2018 e alterações.

\_\_\_\_\_  
(Data)  
\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO XVIII  
DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL**

Chamamento Público UGADS nº 03/2022

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CRC sob nº \_\_\_\_\_, responsável pela contabilidade do(a) OSC \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a referida organização apresenta Escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade, conforme apresentação dos Balanços e Demonstrativos Contábeis.

\_\_\_\_\_  
(Data)  
(Profissional responsável por balanços e demonstrações contábeis)  
CRC nº \_\_\_\_\_  
(representante legal da OSC)

**ANEXO XIX  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE  
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): \_\_\_\_\_  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: \_\_\_\_\_  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_  
EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- Estamos CIENTES de que:
  - o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: \_\_\_\_\_  
cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO XX**

**ANEXO RP-10-REPASSES AO TERCEIRO SETOR- DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESA- TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO PÚBLICO: \_\_\_\_\_  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO E CEP: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
OBJETO DA PARCERIA: \_\_\_\_\_  
EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_  
ORIGEM DOS RECURSOS (1): \_\_\_\_\_

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº			
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NUMERO DO DOCUMENTO DE CREDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				

(1) Verbo: Federal, Estadual ou Municipal devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20XX bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****FUMAS****ATO NORMATIVO Nº 41, de 28 de JUNHO de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 472/2022,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar, até 05/08/2022 a CESSÃO da servidora MARIA APARECIDA MARTINS, Cozinheira Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Jundiaí/SP, nos termos do disposto no Ato Normativo nº 37, de 26 de maio de 2022.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/06/2022.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
 Superintendente

**ATO NORMATIVO Nº 42, de 29 de JUNHO de 2022.**

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 899-4/2009-1

**RESOLVE:**

Artigo 1º - RESOLVE conceder à servidora IRACI OUVIDIO CUNHA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 04/07/2022 a 03/08/2022.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS  
 JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS  
 Superintendente

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 4 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES PREDIAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUMAS. Processo Administrativo nº 01.276-9/2021.

Face ao que consta dos autos, DECIDO:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

Face ao que consta dos autos, o Pregoeiro decide NEGAR PROVIMENTO ao Recurso.

DECLASSIFICAR a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Motivo: Desclassificação em razão da identificação de inconsistências entre as informações informadas e as verificadas "in loco".

RAGNAR SEGURANÇA LTDA. Motivo: Divergências encontradas especificamente nas planilhas orçamentaria – Anexo V.

- INABILITAR a(s) empresa(s) abaixo pelo(s) motivo(s) que segue(m):

CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI - ME. Motivo: Por não apresentar o Anexo C. item 7.3.6 do Edital.

KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Motivo: Por não apresentar o Anexo C. Declaração de Conhecimento dos locais. item 7.3.6 do Edital.

QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL. Motivo: Pela ausência de entrega do Anexo C, item 7.3.6 do Edital.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
 Pregoeiro  
 De Acordo:  
 TIAGO ADAMI  
 Respondendo pela Superintendência

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$) (K)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades diversas (7)					

Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(6) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(I) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - K)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: (nome, cargo e assinatura)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Cidadania. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre Centro-dia de Referência para pessoas com deficiência.

SÃO PAULO. Resolução COMAS/SP (Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo) nº 1630/2020. Centro Dia para pessoas com deficiência.



**INEDITORIAL**

**Empresa:** O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO Página: 1  
**CNPJ:** 02.237.833/0001-04  
**Período:** 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

**Demonstração do Resultado do Período**

<b>Receitas Brutas</b>	
CONVENIO P.M. VARZEA PTA	48.000,00 C
CONVENIO P.M. FRANCO DA ROCHA	440.966,66 C
CONVENIO P.M. JUNDIAI	1.800.000,00 C
CONVENIO P.M. CAIEIRAS	225.700,00 C
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	134.547,59 C
RECEITAS COM EVENTOS BENEFICIENTES	15.316,90 C
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.950,00 C

Total: 2.708.481,15 C  
**2.708.481,15 C**

**= Receita Líquida**

**(-) Custos**

Alimentos	623,80 D
Energia Elétrica	2.400,47 D
Gás	2.423,00 D
Materiais de Escritório/Didático	2.053,75 D
Aluguéis	22.800,00 D
Alimentos Jundiaí	107.390,38 D
Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal	10.647,70 D
Energia Elétrica	22.282,28 D
Gás	20.682,00 D
Telefone e Internet	10.894,09 D
Manutenção de Veículos	10.780,00 D
Combustível	72.840,10 D
Materiais de Uso e Consumo	6.468,56 D
Materiais de Escritório/Didáticos	5.203,85 D
Aluguéis	209.249,66 D
Alimentos	55.327,68 D
Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal	3.083,68 D
Gás	2.994,00 D
Telefone e Internet	2.061,97 D
Materiais de Uso e Consumo	5.026,49 D
Combustível	970,00 D
Materiais de Escritório/Didático	3.167,22 D
Alimentos	48.309,57 D
Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal	5.488,92 D
Telefone e Internet	1.202,08 D
Gás	2.299,00 D
Materiais de Uso e Consumo	9.626,79 D
Combustível	2.000,00 D
Materiais de Escritório/Didático	5.829,02 D
SALARIOS E ORDENADOS - CAIEIRAS	75.272,97 D
ENCARGOS SOCIAIS - INSS CAIEIRAS	25.278,80 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS CAIEIRAS	5.923,57 D
ENCARGOS SOCIAIS - PIS CAIEIRAS	741,35 D
FÉRIAS - CAIEIRAS	272,89 D
VALE TRANSPORTE - CAIEIRAS	4.664,76 D

Total: 766.280,40 D  
**1.942.200,75 C**

**= Superávit Bruto**

**(-) Despesas Administrativas**

ENCARGOS SOCIAIS - INSS	4.449,30 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	15.063,17 D
VALE ALIMENTAÇÃO - P.M JUNDIAI	42.912,33 D

- - -



**INEDITORIAL**

<b>Empresa:</b> O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO		Página: 2
<b>CNPJ:</b> 02.237.833/0001-04		
<b>Período:</b> 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO		
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>		
ASSISTENCIA MEDICA - P.M JUNDIAI		4.950,32 D
SALARIOS E ORDENADOS - FRANCO DA ROCHA		154.757,96 D
ENCARGOS SOCIAIS INSS - FRANCO DA ROCHA		54.038,70 D
ENCARGOS SOCIAIS FGTS - FRANCO DA ROCHA		2.190,28 D
VALE TRANSPORTE - FRANCO DA ROCHA		14.655,69 D
ASSISTENCIA MEDICA - FRANCO DA ROCHA		460,00 D
PIS S/ FOLHA		1.823,33 D
PIS/FOLHA - P.M.JUNDIAI		7.753,34 D
FÉRIAS - P.M. JUNDIAI		76.055,13 D
AVISO PREVIO INDENIZADO - P.M JUNDIAI		16.815,55 D
AVISO PREVIO INDENIZ. P.M. FRANCO DA ROC		648,73 D
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - JUNDIAI		4.809,57 D
13º SALARIO - P.M. FRANCO DA ROCHA		12.180,95 D
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - FRANCO		496,68 D
FÉRIAS - P.M. FRANCO DA ROCHA		21.369,58 D
13º SALARIO - P.M. CAIEIRAS		5.726,09 D
ENCARGOS INSS P.M. VARZEA		3.134,79 D
SERVICOS TERCEIROS P. FISICA - JUNDIAI		45.041,47 D
SERVICOS TERCEIROS P. JURIDICA - JUNDIAI		62.630,00 D
SERVICOS TERCEIROS P. FISICA - FRANCO		35.798,70 D
SERVICOS TERCEIROS P. JURIDICA - FRANCO		18.592,76 D
SERVICOS TERCEIROS P. FISICA - CAIEIRAS		14.982,26 D
SERVICOS TERCEIROS P JURIDICA - CAIEIRAS		10.045,00 D
SERVICOS TERCEIROS - P. FISICA VARZEA		19.994,13 D
AGUA, LUZ E TELEFONE		5.717,44 D
MANUTENÇÃO DE BENS - P.M.CAIEIRAS		6.386,50 D
	<b>Total:</b>	<b>663.479,75 D</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
JUROS PASSIVOS		7.851,08 D
DESPESAS BANCARIAS		4.603,76 D
DESPESAS BANCARIAS - JUNDIAI		3.146,67 D
DESPESAS BANCARIAS - FRANCO DA ROCHA		1.126,45 D
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS - JUNDIAI		174,15 D
IOF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS - JUNDIAI		529,54 D
IR S/ APLICAÇÕES FIN. FRANCO DA ROCHA		66,58 D
DESPESAS BANCARIAS - CAIEIRAS		1.161,16 D
DESPESAS BANCARIAS - VARZEA PAULISTA		806,35 D
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CAIEIRAS		40,16 D
	<b>Total:</b>	<b>19.505,90 D</b>
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
SALARIOS E ORDENADOS - P.M.JUNDIAI		644.115,54 D
ENCARGOS SOCIAIS INSS - P.M.JUNDIAI		241.941,83 D
ENCARGOS SOCIAIS FGTS - P.M.JUNDIAI		147.161,31 D
VALE TRANSPORTE - P.M.JUNDIAI		36.051,37 D
13º SALÁRIO - P.M. JUNDIAI		61.141,09 D
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO		1.975,55 D
MATERIAIS DE CONSUMO		6.443,48 D
DESPESAS DIVERSAS		8.537,69 D
	<b>Total:</b>	<b>1.147.367,86 D</b>
<b>(-) Despesas Tributárias</b>		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		1.193,83 D
	<b>Total:</b>	<b>1.193,83 D</b>
- - -		



**INEDITORIAL**

Empresa: O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO Página: 3  
CNPJ: 02.237.833/0001-04  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

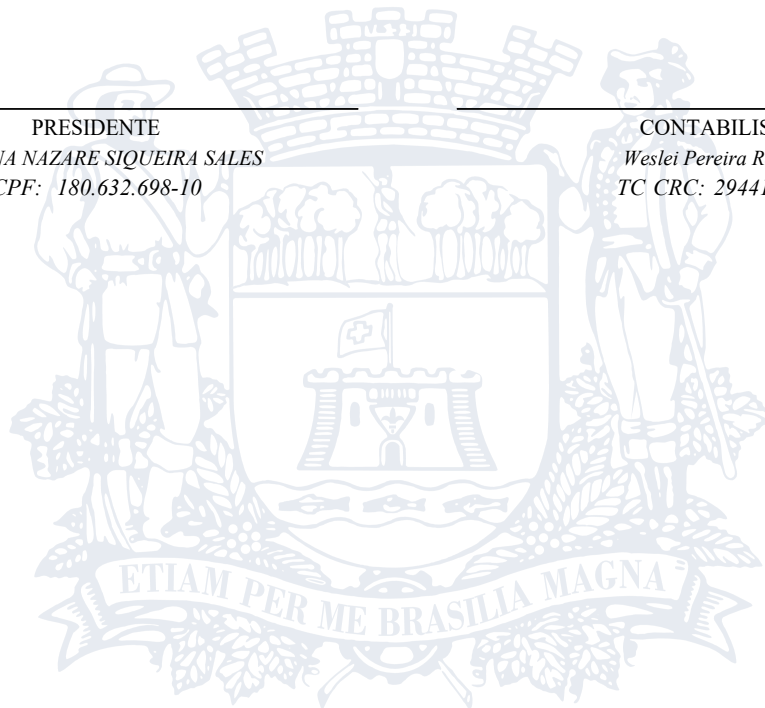
**Demonstração do Resultado do Período**

<b>(+) Receitas Financeiras</b>	
RECEITA APLIC FINANCEIRAS	0,01 C
RECEITA APLIC FINANCEIRAS - JUNDIAI	3.623,93 C
RECEITA APLIC FINANCEIRAS - FRANCO	176,57 C
RECEITA APLIC FINANCEIRAS - CAIEIRAS	183,84 C
DESCONTOS OBTIDOS	0,72 C
<b>Total:</b>	<b>3.985,07 C</b>
<b>= Superávit Operacional</b>	<b>114.638,48 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>	<b>114.638,48 C</b>
<b>= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda</b>	<b>114.638,48 C</b>
<b>= Superávit</b>	<b>114.638,48 C</b>
<b>= Superávit Líquido do Período</b>	<b>114.638,48 C</b>

Várzea Paulista, 31 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE  
ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES  
CPF: 180.632.698-10

CONTABILISTA  
Weslei Pereira Roberto  
TC CRC: 294415/O-5



- - -





**INEDITORIAL**

**Empresa:** O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

Página: 1

**CNPJ:** 02.237.833/0001-04

**Período:** 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

**Balanco Patrimonial**

**ATIVO**

ATIVO	246.686,37
ATIVO CIRCULANTE	201.002,46
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	170.889,47
BENS NUMERARIOS	69.371,23
CAIXA GERAL	69.371,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.300,14
BANCO DO BRASIL C/C 105586-0 - MATRIZ	24,38
C.E.F. C/C 2999-4 - FRANCO DA ROCHA	21.253,81
BANCO DO BRASIL C/C 37311-7 - CAMPO LIMP	7.848,70
BANCO DO BRASIL C/C 55655 - 6 - CAIEIRAS	173,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	72.218,10
APLICAÇÕES	10,00
APLICAÇÃO 55655-6 CAIEIRAS	2.035,60
APLICAÇÕES OUROCAP	1.133,91
APLICAÇÕES BB AUT. C/C 55455-3 - JUNDIAI	61.334,96
APLICAÇÕES C.E.F. C/C 2999-4 - FRANCO	0,38
APLIC BB RF SIMP C/C 37311-7- CAMPO LIMP	7.703,25
CREDITOS	30.112,99
ADIANTAMENTOS	23.042,62
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	23.042,62
OUTROS CREDITOS	7.070,37
JUROS A APROPRIAR	7.070,37
ATIVO NAO CIRCULANTE	45.683,91
IMOBILIZADO	7.842,73
BENS MÓVEIS	9.840,62
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.590,62
MOVEIS E UTENSILIOS	6.449,25
EQUIPAMENTOS DE CPD	3.469,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS	(77.168,25)
DEPRECIACÕES	(1.997,89)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(656,30)
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(1.341,59)
INVESTIMENTOS	37.841,18
CONSÓRCIOS	37.841,18
CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL	37.841,18

**PASSIVO**

PASSIVO	246.686,37
PASSIVO CIRCULANTE	291.112,47
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	291.112,47
FORNECEDORES	1.429,00
FORNECEDORES DIVERSOS	1.429,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	89.562,76
INSS A RECOLHER	9.009,82
INSS A RECOLHER - P.M.JUNDIAI	18.300,92
FGTS A RECOLHER - P.M.JUNDIAI	44.067,77
PIS A RECOLHER - P.M JUNDIAI	702,74
IRF A RECOLHER - P.M JUNDIAI	1.182,15
INSS A RECOLHER - FRANCO DA ROCHA	5.172,21
FGTS A RECOLHER - FRANCO DA ROCHA	3.049,90

- - -



**INEDITORIAL**

**Empresa:** O ABRIGO CENTRO TERAPEUTICO EDUCACIONAL CRISTAO

Página: 2

**CNPJ:** 02.237.833/0001-04

**Período:** 01/01/2021 a 31/12/2021 - CONSOLIDADO

**Balanco Patrimonial**

PIS A RECOLHER - FRANCO DA ROCHA	1.202,30
IRF A RECOLHER - FRANCO DA ROCHA	130,72
INSS A RECOLHER - P.M.CAIEIRAS	4.540,77
FGTS A RECOLHER - P.M. CAIEIRAS	1.927,29
PIS A RECOLHER - P.M. CAIEIRAS	232,57
IRF A RECOLHER - P.M CAIEIRAS	43,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	105.193,50
SALARIOS A PAGAR - FRANCO DA ROCHA	10.085,82
PROVISAO FERIAS - FRANCO DA ROCHA	15.459,93
RESCISOES A PAGAR - P.M JUNDIAI	78.097,75
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR-VARZEA PAUL	1.550,00
CONTAS A PAGAR	94.927,21
OUTRAS CONTAS A PAGAR	3.482,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR - PC 37152-4	79.609,85
PARCELAMENTOS A PAGAR	9.934,71
ALUGUEIS A PAGAR-P.M. VARZEA PAULISTA	1.900,00
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	(44.426,10)
RESULTADOS SOCIAIS	(44.426,10)
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	(159.064,58)
SUPERAVITS ACUMULADOS	160.317,31
(-) DEFICIT ACUMULADOS	(274.009,37)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(45.372,52)
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	114.638,48
Superávit do Exercício	124.783,09
Déficit do Exercício	(10.144,61)

Várzea Paulista, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 246.686,37 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis Reais e trinta e sete Centavos)

PRESIDENTE  
*ADRIANA NAZARE SIQUEIRA SALES*  
CPF: 180.632.698-10

CONTABILISTA  
*Weslei Pereira Roberto*  
TC CRC: 294415/O-5

- - -



PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVITE Nº 01/22  
(PROCESSO Nº 88.626)

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022  
(PROCESSO Nº 88.642)

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jundiá, designada pela Portaria nº 4353/22, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, o CONVITE Nº 01/22, objetivando a contratação de serviços de engenharia para substituição do telhado do prédio sede da Câmara Municipal, inclusive materiais e mão de obra, conforme descritivo técnico.

Os interessados poderão obter o Edital de Convite completo na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 153, Centro, Jundiá/SP, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, sem custo reprográfico, mediante apresentação de pedido escrito nos termos do § 3º do art. 22 da L. F. 8.666/93.

O envelope contendo a proposta deverá ser entregue e protocolizado no mesmo local até às 09h00 do dia 18 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

ANDREA AP. ALVES SALLES VIEIRA  
Presidente da CHJL

PORTARIA Nº 4373 DE 04 DE JULHO DE 2022

Designa a funcionária RENATA CRISTINA CAMILO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, ora exercendo o cargo de Chefe da Secretaria Legislativa, para responder pela Diretoria Legislativa, cumulativamente com suas atribuições, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 20 de julho, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo de Diretor Legislativo

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.340/22, FAZ SABER, que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, objetivando a aquisição de mobiliários para setores da Edilidade, conforme as descrições detalhadas e quantidades contidas no Anexo 01.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> ou na recepção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 153, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00 do dia 19 de julho de 2022, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em quatro de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

Pregoeiro

PORTARIA Nº 4371, DE 1º DE JULHO DE 2022

Concede ao funcionário GUSTAVO IMPERATO FERREIRA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 06 (seis) dias.

PORTARIA Nº 4372, DE 1º DE JULHO DE 2022

Concede à funcionária ANA PAULA CREPALDI BUENO, Assessor de Informática, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

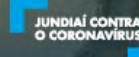
Relação de Itens Comprados no Período de 01/06/2022 a 30/06/2022

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
001.00081 - ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229, 75 GRAMA	UN	IS-C - 121/2022	300,00	0,1970	59,10	KALLINGA COMERCIO E IND. GRAFICA LTDA.	43.283.811/0099-63	480/2022	06/06/2022
001.00313 - CARIMBO	UN	IS-C - 132/2022	1,00	40,0000	40,00	CATU - CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	23.881.912/0001-15	543/2022	29/06/2022
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	IS-C - 132/2022	2,00	10,0000	20,00	CATU - CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	23.881.912/0001-15	542/2022	29/06/2022
008.04633 - SIFÃO EXTENSIVO COM PORCA (SANFONAD	UN	IS-C - 125/2022	5,00	9,4500	47,25	DEP. TORTERELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	484/2022	07/06/2022
008.04967 - TRENA DE SM	UN	IS-C - 135/2022	1,00	25,8000	25,80	DEP. TORTERELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	549/2022	30/06/2022
008.04971 - JOELHO ESG 90G 25MM	UN	IS-C - 125/2022	5,00	1,0000	5,00	DEP. TORTERELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	484/2022	07/06/2022
008.04972 - ANEL DE BORRACHA 50	UN	IS-C - 125/2022	5,00	1,5400	7,70	DEP. TORTERELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	484/2022	07/06/2022
008.04973 - ANEL DE BORRACHA 40	UN	IS-C - 125/2022	5,00	2,4400	12,20	DEP. TORTERELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	484/2022	07/06/2022
008.04974 - ADESIVO SELANTE	UN	IS-C - 135/2022	1,00	49,0000	49,00	DEP. TORTERELLA MATER. PARA CONSTR. LTDA.	50.930.718/0001-55	549/2022	30/06/2022
009.02064 - CONFECCAO DE CARIMBO.	PC	IS-C - 132/2022	1,00	33,5000	33,50	CATU - CHAVES E TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA	23.881.912/0001-15	543/2022	29/06/2022
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 123/2022	1,00	33,1900	33,19	ALLIANZ SEGUROS S. A.	61.573.796/0001-66	482/2022	07/06/2022
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 129/2022	1,00	33,1900	33,19	ALLIANZ SEGUROS S. A.	61.573.796/0001-66	539/2022	28/06/2022
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 130/2022	1,00	33,1900	33,19	ALLIANZ SEGUROS S. A.	61.573.796/0001-66	540/2022	28/06/2022
009.02076 - SEGURO DE VIDA	UN	IS-C - 131/2022	1,00	33,1900	33,19	ALLIANZ SEGUROS S. A.	61.573.796/0001-66	541/2022	28/06/2022
009.02086 - SUBSTITUICAO DE LAMPADA FAROL	UN	IS-C - 128/2022	1,00	39,0000	39,00	FAROL COMERCIO DE ACESSÓRIOS E PECAS	06.031.656/0001-58	505/2022	24/06/2022
009.02134 - CONCERTO DE PNEUS	UN	IS-C - 133/2022	1,00	25,0000	25,00	ACCORSI & LEITE LTDA-ME	01.534.773/0001-10	544/2022	29/06/2022
009.04938 - TROCA DE VIDRO EM JANELA	SERV	IS-C - 126/2022	1,00	2.707,0000	2.707,00	JAQUELINE C. ROSA COMERCIO DE VIDRO ME	04.992.276/0001-54	489/2022	09/06/2022
009.04961 - EXAME PESQUISA DE ANTIGENO PARA COV	SERV	IS-C - 119/2022	145,00	80,0000	11.600,00	LABORATORI DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA LTDA	51.864.353/0001-70	472/2022	01/06/2022
009.04976 - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM IMPLANT	SERV	PR-G - 5/2022	12,00	2.500,0000	30.000,00	OLIVEIRA & FRANCO DE ITATIBA LTDA-EPP	00.253.834/0001-09	473/2022	02/06/2022
009.04977 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO	SERV	IS-C - 124/2022	1,00	59,0000	59,00	COPY LASER COMERCIAL LTDA	01.574.494/0001-80	483/2022	07/06/2022
009.04983 - FORNECIMENTO OU CUSTOMIZAÇÃO DO SIS	SERV	PR-G - 6/2022	100,00	2.650,0000	265.000,00	OPENLEGIS INFORMATICA LTDA EPP	09.652.201/0001-48	496/2022	14/06/2022
009.04984 - EXTENSÃO DE GARANTIA	SERV	IN-G - 7/2022	1,00	57.507,8800	57.507,88	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.	72.381.189/0001-10	475/2022	06/06/2022
009.04985 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE	SERV	IS-C - 120/2022	1,00	16.868,7500	16.868,75	MARTINS E SOUZA EXTINGTORES LTDA ME	27.343.701/0001-80	476/2022	06/06/2022
009.04986 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CONJUNTO DE	SERV	IS-C - 122/2022	2,00	630,0000	1.260,00	JOSE DA SILVA DIAS PEREIRA	12.573.688/0001-88	481/2022	06/06/2022
009.04990 - SUBSTITUICAO DE BATERIA AUTOMOTIVA	SERV	IS-C - 134/2022	1,00	198,0000	198,00	BRANCO & FRATTESI LTDA. ME.	20.900.693/0001-86	548/2022	30/06/2022
014.00352 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	IS-C - 127/2022	1,00	246,4400	246,44	ROLDAO AUTO SERVICIO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	05.800.256/0008-73	504/2022	22/06/2022

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM  
Data: 04/07/2022 09:07  
Sistema CECAM

UTILIZE ÁLCOOL GEL  
PREVINA-SE  
CONTRA O CORONAVÍRUS



Prefeitura  
de Jundiá



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**